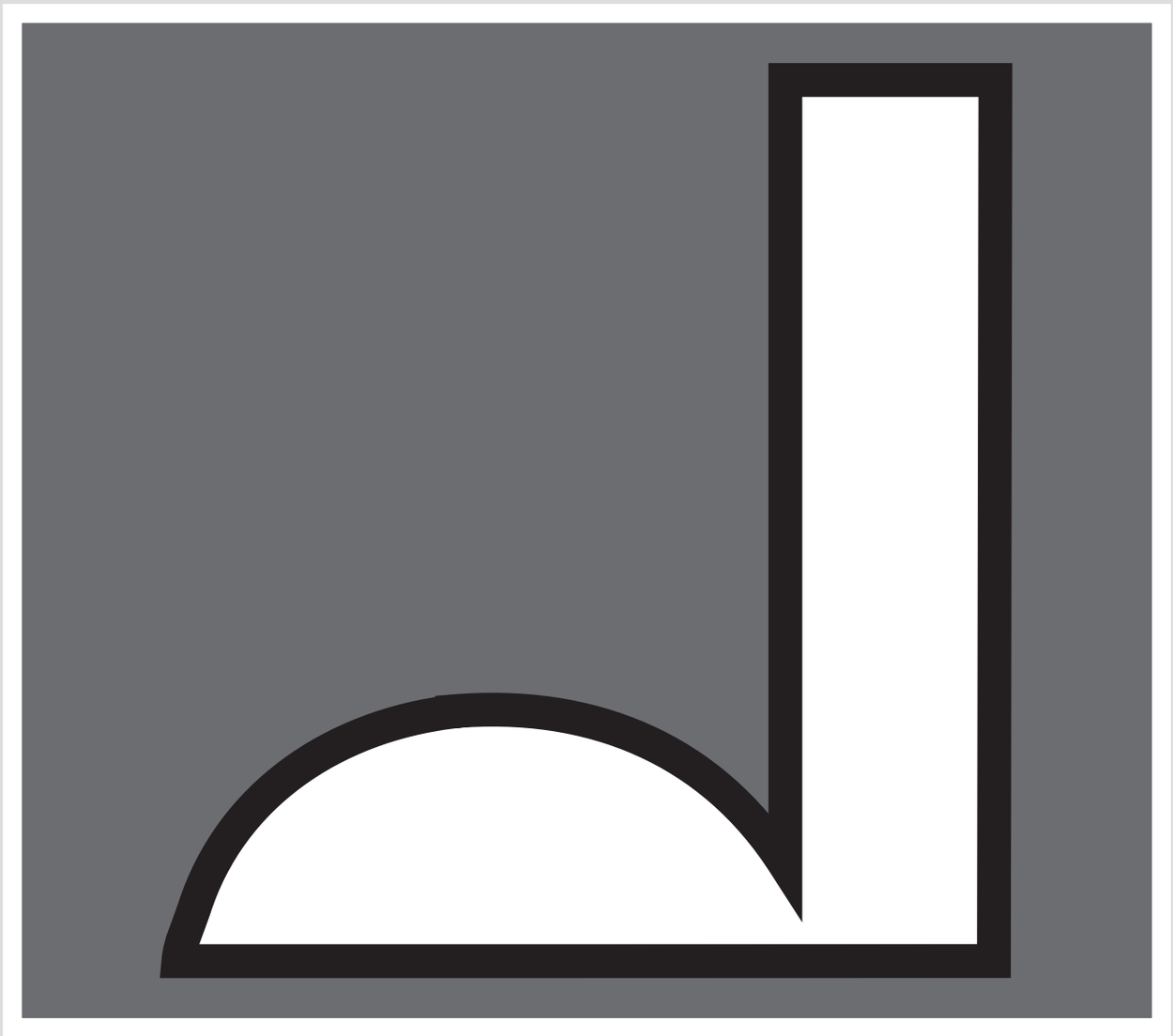
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 098 - QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 19	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18**	**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (6) Paulo Duque Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 18** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vago (10) Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,9) Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 9** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 4** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	**Líder** **Vago (1)** Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Gilberto Goellner (11) Flexa Ribeiro João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do DEM - 14** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais **Líder do PSDB - 14** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT**	**PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV**	
	PSC - 1 **Líder** **Mão Santa - PSC**	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.
12. Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 4ª REUNIÃO, EM 23 DE JUNHO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 105ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE JUNHO DE 2010

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2010 (nº 2.416/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Esportiva e Recreativa de Jussara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado da Bahia.* 30901

Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2010 (nº 2.419/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Recreativa e Cultural de Barra da Estiva – ACRCBE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra da Estiva, Estado da Bahia.* 30905

Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2010 (nº 2.422/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco*..... 30909

Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2010 (nº 2.425/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Morungaba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morungaba, Estado de São Paulo.* 30913

Projeto de Decreto Legislativo nº 465, de 2010 (nº 2.439/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Luz do Sertão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uauá, Estado da Bahia*..... 30918

Projeto de Decreto Legislativo nº 466, de 2010 (nº 2.444/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Aliança FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aliança, Estado de Pernambuco*..... 30922

Projeto de Decreto Legislativo nº 467, de 2010 (nº 2.457/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Porteirinha, Estado de Minas Gerais*..... 30927

Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2010 (nº 2.478/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural do Povoado Jenipapo – Lagarto/Sergipe para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.* 30931

Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2010 (nº 2.480/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itu, Estado de São Paulo*..... 30934

Projeto de Decreto Legislativo nº 470, de 2010 (nº 2.483/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização ao Governo do Estado de Minas Gerais para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais*..... 30938

2.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 461 a 470, de 2010, lidos anteriormente, onde serão apreciados terminativamente..... 30941

2.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010 (nº 1.014/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *dispõe sobre a identificação, rotulagem e padrões de qualidade da água adicionada de sais e da água adicionada de vitaminas e minerais destinadas ao consumo humano*..... 30941

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2010 (nº 127/2007, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto), que *dispõe sobre a substituição de alimentos não saudáveis, nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental, público e privado.* 30952

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2010 (nº 760/2007, na Casa de origem, do Deputado Professor Ruy Pauletti), que *institui o Dia Nacional das Etnias, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de fevereiro*..... 30955

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2010 (nº 2.888/2008, na Casa de origem, da Deputada Thelma de Oliveira), que *denomina Senador Jonas Pinheiro o trecho das rodovias BR-070, BR-163 e BR-364 referente ao rodoanel de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.* 30957

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2010 (nº 3.066/2008, na Casa de origem, do Deputado Asdrubal Bentes), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o porto que especifica.* 30959

Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2010 (nº 3.076/2008, na Casa de origem, do Deputado Vander Loubet), que *denomina Ponte Hélio Serejo a ponte sobre o rio Paraná, localizada na BR-267, na divisa entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul*..... 30961

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2010 (nº 3.196/2008, na Casa de origem, do Deputado Wellington Fagundes), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres os portos de Santo Antônio de Leverger, Barão do Melgaço e Santo Antônio de Leverger – Porto Cercado, no Estado de Mato Grosso*..... 30963

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2010 (nº 3.298/2008, na Casa de origem, do Deputado Rafael Guerra), que *denomina Avenida Hamid Afif o trecho urbano da rodovia BR-491 que cruza a cidade de Varginha, no Estado de Minas Gerais.* 30969

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2010 (nº 3.519/2008, na Casa de origem, do Deputado Celso Maldaner), que *institui o Dia Nacional do Suinocultor*..... 30971

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2010 (nº 3.660/2008, na Casa de origem, do Deputado Moreira Mendes), que *denomina Rodovia Chiquilito Erse o trecho da rodovia BR-364 entre a cidade de Candeias do Jamari até o Campus da Universidade Federal de Rondônia, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.* 30972

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2010 (nº 3.862/2008, na Casa de origem, do Deputado Willian Woo), que *institui o Dia Nacional do Profissional de Segurança Privada*..... 30974

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2010 (nº 3.907/2008, na Casa de origem, do Deputado Manoel Junior), que *institui o dia 23 de fevereiro como o Dia Nacional do Movimento Municipalista Brasileiro*..... 30975

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2010 (nº 4.089/2008, na Casa de origem, do Deputado Roberto Santiago), que *denomina Viaduto Centenário da Imigração Japonesa o viaduto localizado no Km 43/44 da BR-381, Rodovia Fernão Dias, no Município de Atibaia, Estado de São Paulo*..... 30977

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2010 (nº 4.198/2008, na Casa de origem, do Deputado Manoel Junior), que *denomina Viaduto Major Ciraulo o viaduto localizado no Km 82,7 da BR-101, Rodovia Translitorânea, no Município de Bayeux, Estado da Paraíba.* 30979

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2010 (nº 4.390/2008, na Casa de origem, do Deputado Alex Canziani), que *institui o Dia Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade*..... 30981

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2010 (nº 4.628/2009, na Casa de origem, do Deputado Roberto Alves), que *institui a Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida*..... 30982

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2010 (nº 4.640/2009, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *institui o Dia Nacional do Empresário Contábil.* 30984

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2010 (nº 4.930/2009, na Casa de origem, do Deputado José Chaves), que *denomina Sistema Metroviário do Recife Engenheiro Pelópidas Silveira o Metrô do Recife/Metrorec, operado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU.*..... 30985

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2010 (nº 5.005/2009, na Casa de origem, do Deputado Felipe Maia), que *altera a denominação da barragem Boqueirão de Parelhas, localizada no Município de Parelhas, no Estado do Rio Grande do Norte, para Dr. Ulisses Bezerra.* 30987

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2010 (nº 5.076/2009, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *institui o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico e dá outras providências.*..... 30988

Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2010 (nº 5.115/2009, na Casa de origem, do Deputado Paes de Lira), que *institui o dia 27 de abril como o Dia do Trabalhador Doméstico*..... 30989

Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2010 (nº 5.141/2009, na Casa de origem, do Deputado Guilherme Campos), que *institui o Dia Nacional da Ufologia*..... 30990

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2010 (nº 5.360/2009, na Casa de origem, do Deputado

Laerte Bessa), que *institui o Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares*..... 30991

2.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nº 92 a 105; e de 107 a 115, de 2010, lidos anteriormente..... 30992

2.2.5 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2010 (nº 4.226/2008, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que *dá nova redação ao inciso II do art. 313 e revoga os incisos II e IV do art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, excluindo a decretação de prisão preventiva e a impossibilidade de concessão de fiança nos casos em que o indiciado é considerado vadio*..... 30992

2.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2010, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que *altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, para estender a implementação do programa aos Municípios com população superior a 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes.*..... 30996

Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2010 – Complementar, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, para proibir a cobrança de pedágios nos trechos de rodovias estaduais e federais que atravessem áreas urbanas e entre cidades que distem menos de trinta e cinco quilômetros entre si, e autorizar a arrecadação de taxas e contribuições de melhoria por concessionário de serviço público ou de obra pública.* 30999

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2010, de autoria do Senador Paulo Duque, que *altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para estabelecer prazo de validade do Exame da Ordem*..... 31000

Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2010, de autoria do Senador João Tenório, que *autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade destinar recursos às vítimas das enchentes de Alagoas.* ... 31001

2.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 657, de 2010, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Senhores Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 610, de 2010, solicitando que a homenagem à Rede União de Rádio e Televisão – TV União seja realizada no tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão do dia 10 de agosto de 2010. 31002

2.2.8 – Pareceres

Nº 914, de 2010, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009..... 31003

Nº 915, de 2010, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 104, de 2010..... 31017

Nº 916, de 2010, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 110, de 2010..... 31021

Nº 917, de 2010, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 131, de 2010..... 31025

Nº 918, de 2010, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 132, de 2010..... 31028

Nº 919, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 154, de 2010..... 31033

Nº 920, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 157, de 2010..... 31038

Nº 921, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 158, de 2010..... 31043

Nº 922, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 529, de 2009..... 31048

2.2.9 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 529, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 78/2010, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)** 31056

Abertura do prazo para recebimento de emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2007. **(Ofício nº 86/2010, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**..... 31056

2.2.10 – Discursos do Expediente

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Reflexões acerca da maneira como o Senado Federal

apreciou o projeto que criou o Fundo Social e estabeleceu o regime de partilha para a exploração do petróleo na camada pré-sal, quando não se teria discutido em profundidade o dimensionamento das reservas, a viabilidade técnico-financeira de sua exploração e os riscos de desastres ecológicos, entre outros aspectos. 31057

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Preocupação com a corrupção no País, denunciando gastos irregulares na prefeitura de Salvaterra/PA. 31063

2.2.11 – Comunicação da Presidência

Convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária, a realizar-se no dia 7 de julho, às 12 horas, destinada à apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009 (reforma do Código de Processo Penal)..... 31067

2.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *MARISA SERRANO* – Preocupação com o tráfico e o uso de drogas no Brasil, assinalando o contrabando realizado através do Estado de Mato Grosso do Sul e cobrando ações governamentais mais efetivas para enfrentar esse problema. 31067

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Anúncio da sanção, pelo Presidente da República, do projeto de autoria de S. Exª, que institui o Dia Nacional da Cidadania, e dos desdobramentos deste projeto em estimular ações de promoção da cidadania. 31073

SENADOR *PAULO PAIM* – Cumprimentos ao Desembargador Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, indicado para Ministro do STJ. Referência à apresentação de emenda, por S. Exª, à LDO para estender o aumento real do salário mínimo aos aposentados e pensionistas. Registro dos principais avanços alcançados com a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial..... 31075

2.2.13 – Comunicação da Presidência

Transferência da sessão não deliberativa da próxima sexta-feira, dia 25, para as 15 horas..... 31082

2.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *MÃO SANTA*, como Líder – Solidariedade ao povo pernambucano e alagoano, vitimados por chuvas torrenciais. Lamento pela extinção da Sudene, órgão imprescindível em situações de calamidade pública..... 31082

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Anúncio da aprovação, em sessão da Mesa Diretora, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009, que trata da atualização do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal. 31085

2.2.15 – Fala da Presidência (Senador Marconi Perillo)

Fixação do prazo, até às 18 horas da sessão de hoje, para apresentação de emendas ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009. 31086

2.2.16 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *VALTER PEREIRA* – Cobrança de rigor na investigação de crime cibernético cometido contra o portal eletrônico Midiamax ou a Midiamaxnews, de Campo Grande. 31087

SENADOR *JOÃO TENÓRIO*, como Líder – Considerações sobre a tragédia natural que se abateu sobre o Estado de Alagoas, a solidariedade despendida por diversos Estados brasileiros, assim como a imperiosa necessidade da suspensão imediata do pagamento mensal da dívida de Alagoas junto ao Tesouro Nacional. 31088

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Comentários sobre os resultados da Pesquisa de Orçamentos Familiares de 2009, divulgados hoje pelo Presidente do IBGE. Informações sobre o conteúdo da 13ª Conferência Internacional da Rede Mundial da Renda Básica, *"***The Basic Income Earth Network***"*, que se realizará nos dias 30 de junho, 1º e 2 de julho, na Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, e que terá como lema, a "Renda Básica como Instrumento de Justiça e Paz". 31094

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item extrapauta (incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 658, de 2010, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009, que *autoriza a Comissão Diretora do Senado Federal a propor atualização do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal*. A Presidência suspende a apreciação da matéria até as dezoito horas..... 31115

2.3.2 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 77, de 2010 (nº 109 de 2010, na origem), que *submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mario Vilalva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.* **Retirado da pauta,** tendo usado da palavra o Senador José Agripino..... 31115

2.3.3 – Item extrapauta (incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 658, de 2010, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade) (continuação)

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009, que *autoriza a Comissão Diretora do Senado Federal a propor atualização do Plano de*

Carreira dos Servidores do Senado Federal. Usa da palavra o Senador Pedro Simon..... 31116

2.3.4 – Fala da Presidência (Senador Marconi Perillo)

Recebimento de documento do Senador Demóstenes Torres, Relator do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, que *institui o Estatuto da Igualdade Racial, propondo "ajustes redacionais que não foram expressamente contemplados no voto" constante do Parecer nº 816, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*..... 31119

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003 (**Parecer nº 923, de 2010-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção. 31119

2.3.5 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.6 – Item extrapauta (continuação)

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009, que *autoriza a Comissão Diretora do Senado Federal a propor atualização do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal.* **Aprovado**, após usar da palavra o Senador Eduardo Suplicy..... 31129

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009 **(Parecer nº 924, de 2010-CDIR). Aprovada**, com abstenção do Senador Pedro Simon. À Câmara dos Deputados..... 31131

2.3.7 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Cumprimentos ao Presidente e ao Secretário-Geral do Conselho Federal da OAB pelo lançamento do livro "Ficha Limpa: a Vitória da Sociedade". Preocupação com a Refinaria Isaac Sabbá, de Manaus..... 31158

SENADOR *RENAN CALHEIROS*, como Líder – Relato da destruição provocada pelas enchentes em Alagoas e das medidas adotadas pelo Governo Federal. Apelo em favor de diversas providências necessárias para atenuar o sofrimento dos alagoanos..... 31165

SENADOR *JORGE YANAI* – Comentário sobre o estudo intitulado "Fazenda, Aqui, Florestas Lá", lançado pela ONG *Avoided Deforestation Partners*. Necessidade da alteração da legislação ambiental e de investimentos em infraestrutura..... 31170

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Proposta de estabelecimento do medicamento genérico para uso agrícola, no texto do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2006. 31172

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Registro do transcurso, na semana passada, do Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. Realização da Segunda Edição do Goiás Mostra Moda, entre 22 e 25 do corrente. 31174

SENADOR *JAYME CAMPOS*, como Líder – Preocupação com o aumento da obesidade no País. 31176

SENADOR *SÉRGIO ZAMBIASI*, como Líder – Preocupação com os dados revelados no 1º Levantamento Nacional sobre o Uso de Álcool, Tabaco e Outras Drogas entre Universitários, realizado pela Secretaria Nacional de Polícia sobre Drogas. Relato de iniciativas legislativas de S. Exª no enfrentamento da problemática das drogas. 31178

SENADOR *JEFFERSON PRAIA* — Anúncio da realização do Festival Folclórico de Parintins, no Amazonas. Leitura de documento do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Petróleo e Derivados do Estado do Amazonas, em que manifesta preocupação com a Refinaria de Manaus – REMAN. 31186

2.4.2 – Comunicação da Presidência

Retificação do despacho aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2010, retirando o caráter terminativo e mantendo a distribuição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 31187

2.4.3 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2010 (nº 29/2007, na Casa de origem, do Deputado Paulo Bornhausen), que *dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006; 5.070, de 7 de julho de 1966; 8.977, de 6 de janeiro de 1995; e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.* 31187

2.4.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2010, lido anteriormente. 31250

2.4.5 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2010 (nº 7.522/2010, na Casa de origem, do Deputado Milton Monti), que *altera o § 3º do art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.* 31250

2.4.6 – Leitura de requerimentos

Nº 659, de 2010, de autoria do Senador Paulo Duque, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Waldir Mello Simões. 31255

Nº 660, de 2010, de autoria do Senador Renato Casagrande, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2006. 31256

Nº 661, de 2010, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando voto de pesar pelo falecimen-

to do ex-Prefeito de Domingos Martins, Alfredo Mayer. 31256

Nº 662, de 2010, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando voto de aplauso ao Grupo KLB – Kiko, Leandro e Bruno. 31256

Nº 663, de 2010, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando a criação de uma Comissão Externa, composta de três Senadores, destinada a representar o Senado Federal junto ao *"**Wind Fórum Latin America 2010**"* sobre as perspectivas, desafios e as novas tecnologias para a geração de energia eólica na América Latina, que se realizará nos dias 27 e 28 de julho de 2010, na cidade de Buenos Aires, Argentina. 31257

Nº 664, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2005. **Deferido.** 31257

Nº 665, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a oitiva da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2010. ... 31257

Nº 666, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2010. **Deferido.** 31257

2.4.7 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 17, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima*. 31258

2.4.8 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 24, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 31273

2.5 –ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES

Ata da 99ª Sessão, Não Deliberativa, em 15 de junho de 2010 e publicada no **Diário do Senado Federal** nº 92, do dia subsequente. 31291

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 23-6-2010

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 4ª Reunião, em 23 de junho de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Romeu Tuma

(Inicia-se a Reunião às 10 horas e 35 minutos e encerra-se às 10 horas e 36 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Srªs e Srs. Senadores, bom-dia.

Como no plenário não há número regimental para a abertura da sessão, esta não pode ser realizada.

Eu alerto para a importância da última discussão do Código de Processo Penal. O mais rápido possível, as Lideranças devem convencer seus liderados a estarem presentes, para encerrarmos as discussões e entrarmos na votação.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 10 horas e 36 minutos.)

Ata da 105ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 23 de junho de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Marconi Perillo, Mão Santa, Papaléo Paes, Augusto Botelho e Valter Pereira

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 1 minuto encerra-se às 21 horas e 27 minutos)

È o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

105ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14:00 HORAS

Período : 23/6/2010 07:31:47 até 23/6/2010 21:28:21

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
DEM	MT	JORGE YANAI	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHESSARENKO	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Compareceram: 64 Senadores

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 23/6/2010 21:29:40

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, 23 de junho de 2010. Estamos no plenário do Senado da República. Representamos a Mesa Diretora do Senado, cujo Presidente é o Senador José Sarney. Vivemos a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura. Esta é a 105ª Sessão Deliberativa Ordinária.

O painel do Senado da República acusa a frequência de 51 Srs. Senadores na Casa. Há, portanto, número regimental.

Damos início aos trabalhos de hoje sob a supervisão da nossa Secretária-Geral encantadora, a Drª Cláudia Lyra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 461, DE 2010

(nº 2.416/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DE JUSSARA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 450 de 28 de julho de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Esportiva e Recreativa de Jussara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 931, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 531, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Estação, no município de São Sebastião do Maranhão – MG;

2 - Portaria nº 969, de 23 de dezembro de 2008 – AMIC – Amigos da Cultura de Dracena e Região – no município de Dracena – SP;

3 - Portaria nº 1.111, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária FM Cabana 103,3, no município de Ananideua – PA;

4 - Portaria nº 159, de 14 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária HB FM 103,5 de Jequitaí-MG, no município de Jequitaí – MG;

5 - Portaria nº 314, de 21 de maio de 2009 – Associação Cidadania e Desenvolvimento de Itambacuri, no município de Itambacuri – MG;

6 - Portaria nº 412, de 7 de julho de 2009 – Organização Raízes da Barra, no município de Jacinto – MG;

7 - Portaria nº 416, de 13 de julho de 2009 – Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural Abadia dos Dourados (ADESCA), no município de Abadia dos Dourados – MG;

8 - Portaria nº 417, de 13 de julho de 2009 – Associação Cultural de Comunicação de Pouso Alegre, no município de Pouso Alegre – MG;

9 - Portaria nº 422, de 15 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária Jorge Amado, no município de Colegipe – BA;

10 - Portaria nº 429, de 23 de julho de 2009 – Associação Comunitária e Cultural Jeruel, no município de Pirapora – MG;

11 - Portaria nº 442, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural de Radiodifusão de Putinga, no município de Putinga – RS;

12 - Portaria nº 447, de 28 de julho de 2009 – Associação de Moradores do Jardim Cristina, Ouro Preto e Portal de Minas, no município de São José dos Campos – SP;

13 - Portaria nº 448, de 28 de julho de 2009 – SACEMI – Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional de Iretama, no município de Iretama - PR;

14 - Portaria nº 450, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Cultural, Esportiva e Recreativa de Jussara, no município de Jussara - BA;

15 - Portaria nº 451, de 28 de julho de 2009 – Fundação Raízes de Milhã, no município de Milhã - CE;

16 - Portaria nº 452, de 28 de julho de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibirubá (ACI), no município de Ibirubá - RS;

17 - Portaria nº 453, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária e Cultural do Povoado Jenipapo – Lagarto/Sergipe, no município de Lagarto - SE;

18 - Portaria nº 454, de 28 de julho de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Morro Agudo de Goiás – ADESCOM, no município de Morro Agudo de Goiás - GO;

19 - Portaria nº 456, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Recreativa e Cultural de Barra da Estiva – ACRCBE, no município de Barra da Estiva - BA;

20 - Portaria nº 458, de 28 de julho de 2009 – Associação Aveirense de Rádio Comunitária Tropical – FM, no município de Aveiro – PA;

21 - Portaria nº 459, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura Karisma de Rolante, no município de Rolante - RS;

22 - Portaria nº 463, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Moradores de Israelândia, no município de Israelândia - GO;

23 - Portaria nº 465, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Leão de Judá, no município de Ribeirão Preto - SP;

24 - Portaria nº 467, de 28 de julho de 2009 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Paulista, no município de Paulista - PE;

25 - Portaria nº 470, de 28 de julho de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rebouças FM - Paraná, no município de Rebouças - PR;

26 - Portaria nº 491, de 3 de agosto de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Rio Espera – ACORARE, no município de Rio Espera - MG;

27 - Portaria nº 560, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Rádio Comunitária do Cantá, no município de Cantá - RR;

28 - Portaria nº 562, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Progresso, no município de Santa Lúcia – SP;

29 - Portaria nº 590, de 18 de agosto de 2009 – Associação Comunitária Cultural, Educativa e Desportiva "Monsenhor Jadir Brandão Costa", no município de Felixlândia - MG; e

30 - Portaria nº 730, de 17 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural e Intelectual de Luziânia (ASCOCIL), no município de Luziânia - GO.

Brasília, 19 de novembro de 2009.

EM nº. 739/2009-MC

Brasília 19 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Cultural, Esportiva e Recreativa de Jussara**, no Município de Jussara, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048961/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 450 DE 28 DE JULHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048.961/06 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1117 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural, Esportiva e Recreativa de Jussara,** com sede na Rua Manso Cabral, nº 25 - Centro, no município de Jussara, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º 02' 08"S e longitude em 41° 58' 04"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 462, DE 2010

(nº 2.419/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL DE BARRA DA ESTIVA - ACRCBE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra da Estiva, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 456 de 28 de julho de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária Recreativa e Cultural de Barra da Estiva - ACRCBE para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra da Estiva, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 931, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 531, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Estação, no município de São Sebastião do Maranhão – MG;

2 - Portaria nº 969, de 23 de dezembro de 2008 – AMIC – Amigos da Cultura de Dracena e Região – no município de Dracena – SP;

3 - Portaria nº 1.111, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária FM Cabana 103,3, no município de Ananindeua – PA;

4 - Portaria nº 159, de 14 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária HB FM 103,5 de Jequitaí-MG, no município de Jequitaí – MG;

5 - Portaria nº 314, de 21 de maio de 2009 – Associação Cidadania e Desenvolvimento de Itambacuri, no município de Itambacuri – MG;

6 - Portaria nº 412, de 7 de julho de 2009 – Organização Raízes da Barra, no município de Jacinto – MG;

7 - Portaria nº 416, de 13 de julho de 2009 – Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural Abadia dos Dourados (ADESCA), no município de Abadia dos Dourados – MG;

8 - Portaria nº 417, de 13 de julho de 2009 – Associação Cultural de Comunicação de Pouso Alegre, no município de Pouso Alegre – MG;

9 - Portaria nº 422, de 15 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária Jorge Amado, no município de Cotegipe – BA;

10 - Portaria nº 429, de 23 de julho de 2009 – Associação Comunitária e Cultural Jeruel, no município de Pirapora – MG;

11 - Portaria nº 442, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural de Radiodifusão de Putinga, no município de Putinga – RS;

12 - Portaria nº 447, de 28 de julho de 2009 – Associação de Moradores do Jardim Cristina, Ouro Preto e Portal de Minas, no município de São José dos Campos – SP;

13 - Portaria nº 448, de 28 de julho de 2009 – SACEMI – Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional de Iretama, no município de Iretama - PR;

14 - Portaria nº 450, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Cultural, Esportiva e Recreativa de Jussara, no município de Jussara - BA;

15 - Portaria nº 451, de 28 de julho de 2009 – Fundação Raízes de Milhã, no município de Milhã - CE;

16 - Portaria nº 452, de 28 de julho de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibirubá (ACI), no município de Ibirubá - RS;

17 - Portaria nº 453, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária e Cultural do Povoado Jenipapo – Lagarto/Sergipe, no município de Lagarto - SE;

18 - Portaria nº 454, de 28 de julho de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Morro Agudo de Góiás – ADESCOM, no município de Morro Agudo de Goiás - GO;

19 - Portaria nº 456, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Recreativa e Cultural de Barra da Estiva – ACRCBE, no município de Barra da Estiva - BA;

20 - Portaria nº 458, de 28 de julho de 2009 – Associação Aveirense de Rádio Comunitária Tropical – FM, no município de Aveiro – PA;

21 - Portaria nº 459, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura Karisma de Rolante, no município de Rolante - RS;

22 - Portaria nº 463, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Moradores de Israelândia, no município de Israelândia - GO;

23 - Portaria nº 465, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Leão de Judá, no município de Ribeirão Preto - SP;

24 - Portaria nº 467, de 28 de julho de 2009 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Paulista, no município de Paulista - PE;

25 - Portaria nº 470, de 28 de julho de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rebouças FM - Paraná, no município de Rebouças - PR;

26 - Portaria nº 491, de 3 de agosto de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Rio Espera – ACORARE, no município de Rio Espera - MG;

27 - Portaria nº 560, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Rádio Comunitária do Cantá, no município de Cantá - RR;

28 - Portaria nº 562, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Progresso, no município de Santa Lúcia – SP;

29 - Portaria nº 590, de 18 de agosto de 2009 – Associação Comunitária Cultural, Educativa e Desportiva "Monsenhor Jadir Brandão Costa", no município de Felixlândia - MG; e

30 - Portaria nº 730, de 17 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural e Intelectual de Luziânia (ASCOCIL), no município de Luziânia - GO.

Brasília, 19 de novembro de 2009.

EM nº. 744/2009-MC

Brasília, 19 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Recreativa e Cultural de Barra da Estiva - ACRCBE**, no município de Barra da Estiva, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.025397/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 456 DE 28 DE JULHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.025.397/07 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1139 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Recreativa e Cultural de Barra da Estiva - ACRCBE**, com sede na Rua Francisco Santana Sobrinho, nº 143 - Centro, no município de Barra da Estiva, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º 37' 28 "S e longitude em 41º 19' 59"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 463, DE 2010

(nº 2.422/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA CIDADE DE PAULISTA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 467 de 28 de julho de 2009, que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Paulista para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 931, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 531, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Estação, no município de São Sebastião do Maranhão – MG;

2 - Portaria nº 969, de 23 de dezembro de 2008 – AMIC – Amigos da Cultura de Dracena e Região – no município de Dracena – SP;

3 - Portaria nº 1.111, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária FM Cabana 103,3, no município de Ananideua – PA;

4 - Portaria nº 159, de 14 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária HB FM 103,5 de Jequitaí-MG, no município de Jequitaí – MG;

5 - Portaria nº 314, de 21 de maio de 2009 – Associação Cidadania e Desenvolvimento de Itambacuri, no município de Itambacuri – MG;

6 - Portaria nº 412, de 7 de julho de 2009 – Organização Raízes da Barra, no município de Jacinto – MG;

7 - Portaria nº 416, de 13 de julho de 2009 – Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural Abadia dos Dourados (ADESCA), no município de Abadia dos Dourados – MG;

8 - Portaria nº 417, de 13 de julho de 2009 – Associação Cultural de Comunicação de Pouso Alegre, no município de Pouso Alegre – MG;

9 - Portaria nº 422, de 15 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária Jorge Amado, no município de Cotegipe – BA;

10 - Portaria nº 429, de 23 de julho de 2009 – Associação Comunitária e Cultural Jeruel, no município de Pirapora – MG;

11 - Portaria nº 442, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural de Radiodifusão de Putinga, no município de Putinga – RS;

12 - Portaria nº 447, de 28 de julho de 2009 – Associação de Moradores do Jardim Cristina, Ouro Preto e Portal de Minas, no município de São José dos Campos – SP;

13 - Portaria nº 448, de 28 de julho de 2009 – SACEMI – Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional de Iretama, no município de Iretama - PR;

14 - Portaria nº 450, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Cultural, Esportiva e Recreativa de Jussara, no município de Jussara - BA;

15 - Portaria nº 451, de 28 de julho de 2009 – Fundação Raízes de Milhã, no município de Milhã - CE;

16 - Portaria nº 452, de 28 de julho de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibirubá (ACI), no município de Ibirubá - RS;

17 - Portaria nº 453, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária e Cultural do Povoado Jenipapo – Lagarto/Sergipe, no município de Lagarto - SE;

18 - Portaria nº 454, de 28 de julho de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Morro Agudo de Goiás – ADESCOM, no município de Morro Agudo de Goiás - GO;

19 - Portaria nº 456, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Recreativa e Cultural de Barra da Estiva – ACRCBE, no município de Barra da Estiva - BA;

20 - Portaria nº 458, de 28 de julho de 2009 – Associação Aveirense de Rádio Comunitária Tropical – FM, no município de Aveiro – PA;

21 - Portaria nº 459, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura Karisma de Rolante, no município de Rolante - RS;

22 - Portaria nº 463, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Moradores de Israelândia, no município de Israelândia - GO;

23 - Portaria nº 465, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Leão de Judá, no município de Ribeirão Preto - SP;

24 - Portaria nº 467, de 28 de julho de 2009 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Paulista, no município de Paulista - PE;

25 - Portaria nº 470, de 28 de julho de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rebouças FM - Paraná, no município de Rebouças - PR;

26 - Portaria nº 491, de 3 de agosto de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Rio Espera – ACORARE, no município de Rio Espera - MG;

27 - Portaria nº 560, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Rádio Comunitária do Cantá, no município de Cantá - RR;

28 - Portaria nº 562, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Progresso, no município de Santa Lúcia – SP;

29 - Portaria nº 590, de 18 de agosto de 2009 – Associação Comunitária Cultural, Educativa e Desportiva "Monsenhor Jadir Brandão Costa", no município de Felixlândia - MG; e

30 - Portaria nº 739, de 17 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural e Intelectual de Luziânia (ASCOCIL), no município de Luziânia - GO.

Brasília, 19 de novembro de 2009.

EM nº. 726/2009-MC

Brasília, 19 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Paulista**, no Município de Paulista, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.019187/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 467 DE 28 DE JULHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.019.187/03 le do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1176 - 1.08 / 2009**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Paulista**, com sede na Terceira Travessa Joaquim Nabuco, nº 16-A – Jardim Fragoso, no município de Paulista, Estado do Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 58' 00"S e longitude em 34° 51' 57"W, utilizando a freqüência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 464, DE 2010

(nº 2.425/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL MORUNGABA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morungaba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.014 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Morungaba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morungaba, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 932, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 152, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária Alto Ituêto (ACAI) de Radiodifusão, no município de Santa Rita do Ituêto - MG;

2 - Portaria nº 169, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Lago Verde Maranhão, no município de Lago Verde - MA;

3 - Portaria nº 935, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Novo Maracanã, no município de Campinas - SP;

4 - Portaria nº 936, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Manancial FM de Radiodifusão Comunitária, no município de Ubatuba - SP;

5 - Portaria nº 956, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Rádio Real - FM, no município de Piratininga - SP;

6 - Portaria nº 973, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Arena FM, no município de Fernandópolis - SP;

7 - Portaria nº 974, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Torre de Pedra, no município de Torre de Pedra - SP;

8 - Portaria nº 1.014, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Morungaba, no município de Morungaba - SP;

9 - Portaria nº 1.041, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Tunápolis, no município de Tunápolis - SC;

10 - Portaria nº 1.045, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Pontal do Sul e Norte de Itapitanga - ASCOMP, no município de Itapitanga - BA;

11 - Portaria nº 1.047, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cordeirense, no município de São José dos Cordeiros - PB;

12 - Portaria nº 1.051, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Comunitária de Caiçara Distrito de Cruz, no município de Cruz - Vila Caiçara - CE;

13 - Portaria nº 1.063, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Gêneses FM de Campos dos Goytacazes, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

14 - Portaria nº 1.066, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Bairro Arthur Cataldi, no município de Barra do Piraí - RJ;

15 - Portaria nº 1.070, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Sanraimundense de Comunicação, no município de São Raimundo Nonato - PI;

16 - Portaria nº 1.078, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Nova Petrópolis (ACINOVA), no município de Nova Petrópolis - RS;

17 - Portaria nº 1.079, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Sinimbuense para o Desenvolvimento Cultural - ASSINDESC, no município de Sinimbu - RS;

18 - Portaria nº 1.089, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão de São Valério do Sul, no município de São Valério do Sul - RS;

19 - Portaria nº 1.097, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores de São Miguel do Passa Quatro, no município de São Miguel do Passa Quatro - GO;

20 - Portaria nº 1.105, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Social e Beneficente Distrital, no município de Ananindeua- PA;

21 - Portaria nº 1.131, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Arte e Cultura de Maiquinique, no município de Maiquinique - BA;

22 - Portaria nº 1.133, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Dominguense de Comunicação e Lazer - ACSDCL, no município de São Domingos - BA;

23 - Portaria nº 1.143, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Canabravense de Desenvolvimento Sócio Cultural - ACCADESC, no município de São João da Canabrava - PI;

24 - Portaria nº 1.165, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Douradoquarense - ACCD, no município de Douradoquara - MG;

25 - Portaria nº 1.176, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Querência - ACQUER, no município de Querência - MT;

26 - Portaria nº 1.210, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Capitão Gervásio Oliveira - ACRACGEO, no município de Capitão Gervásio Oliveira - PI;

27 - Portaria nº 131, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Paulo Bento, no município de Paulo Bento - RS;

28 - Portaria nº 158, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Guarda dos Ferreiros, no município de São Gotardo - MG;

29 - Portaria nº 165, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária Itamontense de Radiodifusão, no município de Itamonte - MG;

30 - Portaria nº 209, de 22 de abril de 2009 – Associação de Rádio Difusão Comunitária Educativa de Pedras Grandes, no município de Pedras Grandes - SC;

31 - Portaria nº 282, de 14 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Concórdia, no município de Concórdia - SC;

32 - Portaria nº 284, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Luta e Liberdade, no município de Sebastião Laranjeiras - BA;

33 - Portaria nº 289, de 14 de maio de 2009 – Associação Liberdade e Trabalho Pela Cultura de Altinópolis, no município de Altinópolis - SP;

34 - Portaria nº 290, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária de São Luiz do Norte, no município de São Luiz do Norte - GO;

35 - Portaria nº 325, de 28 de maio de 2009 – Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus, no município de Axixá do Tocantins - TO;

36 - Portaria nº 327, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária Radiodifusora Voz do Povo FM, na região administrativa do Guará - DF;

37 - Portaria nº 328, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipiranga de Goiás, no município de Ipiranga de Goiás - GO;

38 - Portaria nº 330, de 28 de maio de 2009 – Associação Cultural Comunitária São Valentinense, no município de São Valentim - RS;

39 - Portaria nº 333, de 29 de maio de 2009 – Rádio Difusora Comunitária do Sul de Minas, no município de São José do Alegre - MG;

40 - Portaria nº 351, de 12 de junho de 2009 – Associação Cultural, Esportiva e Artesanal de Carapajó, no município de Cametá - PA;

41 - Portaria nº 352, de 12 de junho de 2009 – Associação Pioneira Aguiabranquense de Radiodifusão Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, no município de Águia Branca - ES;

42 - Portaria nº 356, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Popular de Palhano - ACCPP, no município de Palhano - CE;

43 - Portaria nº 358, de 12 de junho de 2009 – Associação de Lazer União e Cultura de Capela de Santana, no município de Capela de Santana - RS;

44 - Portaria nº 365, de 16 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Mateiros, no município de Mateiros - TO;

45 - Portaria nº 367, de 16 de junho de 2009 – Associação de Moradores do Conjunto Hawthorne, no município de Peabiru - PR;

46 - Portaria nº 415, de 13 de julho de 2009 – ONG - Instituto Nossa Senhora de Nazaré de Educação, Esporte e Lazer de Barcarena Pará - INSNEELB, no município de Barcarena - PA;

47 - Portaria nº 430, de 23 de julho de 2009 – Associação de Rádio Comunitária de Dom Corrêa, no município de Manhuaçu - MG;

48 - Portaria nº 438, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária Viadutense, no município de Viadutos - RS;

49 - Portaria nº 559, de 13 de agosto de 2009 – Associação Cultural e Comunitária Aliança FM, no município de Aliança - PE; e

50 - Portaria nº 563, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Era, no município de Caçapava do Sul - RS;

Brasília, 19 de novembro de 2009.

EM nº. 642/2009 – MC

Brasília, 29 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Morungaba**, no Município de Morungaba, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038110/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1014 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso II, do art. 9 º e art. 19 º do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n. º 2.615, de 03 de junho de 1998, na Lei n. º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.038110/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Morungaba**, com sede à Rua Sebastião Tito, n.º 293, Bairro Vila Mariana, no município de Morungaba, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n. º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°52'45"S e longitude em 46°47'25"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 465, DE 2010

(nº 2.439/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA LUZ DO SERTÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uauá, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 850 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Luz do Sertão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uauá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 631, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 60, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Itatiaia, no município de Campinas - SP;

2 - Portaria nº 347, de 11 de julho de 2006 – Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira, no município de Diadema - SP;

3 - Portaria nº 548, de 27 de setembro de 2007 – Associação Radiofônica de Moradores de Nova Brasília, no município de Governador Lindemberg - ES;

4 - Portaria nº 737, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Capinzal, no município de Capinzal - SC;

5 - Portaria nº 748, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicações, no município de Imbituba - Vila Mirim - SC;

6 - Portaria nº 780, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Conjunto São Joaquim - AMCOSAJ, no município de Teresina - PI;

7 - Portaria nº 789, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Comunitária de Capitão, no município de Capitão - RS;

8 - Portaria nº 850, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Rádio Comunitária Luz do Sertão, no município de Uauá - BA;

9 - Portaria nº 78, de 7 de março de 2008 – Associação Patrocinense de Comunicação Comunitária, no município de Patrocínio Paulista - SP;

10 - Portaria nº 157, de 4 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis, no município de Eunápolis - BA;

11 - Portaria nº 491, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região - AACL, no município de João Pinheiro - MG;

12 - Portaria nº 529, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú, no município de Maxaranguape - RN;

13 - Portaria nº 619, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Taguaí, no município de Taguaí - SP;

14 - Portaria nº 627, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Paineira, no município de Araçariguama - SP;

15 - Portaria nº 662, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária São João da Ponte, no município de São João da Ponte – MG;

16 - Portaria nº 667, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Chapada, no município de Chapada - RS;

17 - Portaria nº 668, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Campo Largo, no município de Campo Largo - PR;

18 - Portaria nº 669, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico - ASCUART, no município de Luiziana - PR;

19 - Portaria nº 670, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande, no município de Viamão - RS; e

20 - Portaria nº 671, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Shalon de Araguapaz, no município de Araguapaz - GO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 455/2009-MC

Brasília, 28 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a Associação de Rádio Comunitária Luz do Sertão, no Município de Uauá , Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.001631/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais. Após a reanálise recomendada por meio do Ofício nº 195/2008 - SAG/C.Civil-PR, de 27 de março de 2008, da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG da Casa Civil/PR, foi elaborada esta nova Exposição de Motivos que substitui a de nº 151/2008, de 18 de fevereiro de 2008.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 850 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, onsiderando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão omunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro e 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.640.001.631/98 e do ARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2097 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Rádio Comunitária Luz do Sertão**, com de na Praça São João Batista s/nº - Centro Comunitário Paroquial, no município de Uauá, Estado da ahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de xclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, is subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas oordenadas geográficas com latitude em 09° 50' 13"S e longitude em 39° 29' 20"W, utilizando a eqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, os termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em aráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 466, DE 2010

(nº 2.444/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA ALIANÇA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aliança, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 559 de 13 de agosto de 2009, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Aliança FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aliança, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 932, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 152, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária Alto Ituêto (ACAI) de Radiodifusão, no município de Santa Rita do Ituêto - MG;

2 - Portaria nº 169, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Lago Verde Maranhão, no município de Lago Verde - MA;

3 - Portaria nº 935, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Novo Maracanã, no município de Campinas - SP;

4 - Portaria nº 936, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Manancial FM de Radiodifusão Comunitária, no município de Ubatuba - SP;

5 - Portaria nº 956, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Rádio Real - FM, no município de Piratininga - SP;

6 - Portaria nº 973, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Arena FM, no município de Fernandópolis - SP;

7 - Portaria nº 974, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Torre de Pedra, no município de Torre de Pedra - SP;

8 - Portaria nº 1.014, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Morungaba, no município de Morungaba - SP;

9 - Portaria nº 1.041, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Tunápolis, no município de Tunápolis - SC;

10 - Portaria nº 1.045, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Pontal do Sul e Norte de Itapitanga - ASCOMP, no município de Itapitanga - BA;

11 - Portaria nº 1.047, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cordeirense, no município de São José dos Cordeiros - PB;

12 - Portaria nº 1.051, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Comunitária de Caiçara Distrito de Cruz, no município de Cruz - Vila Caiçara - CE;

13 - Portaria nº 1.063, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Gêneses FM de Campos dos Goytacazes, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

14 - Portaria nº 1.066, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Bairro Arthur Cataldi, no município de Barra do Piraí - RJ;

15 - Portaria nº 1.070, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Sanraimundense de Comunicação, no município de São Raimundo Nonato - PI;

16 - Portaria nº 1.078, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Nova Petrópolis (ACINOVA), no município de Nova Petrópolis - RS;

17 - Portaria nº 1.079, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Sinimbuense para o Desenvolvimento Cultural - ASSINDESC, no município de Sinimbu - RS;

18 - Portaria nº 1.089, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão de São Valério do Sul, no município de São Valério do Sul - RS;

19 - Portaria nº 1.097, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores de São Miguel do Passa Quatro, no município de São Miguel do Passa Quatro - GO;

20 - Portaria nº 1.105, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Social e Beneficente Distrital, no município de Ananindeua- PA;

21 - Portaria nº 1.131, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Arte e Cultura de Maiquinique, no município de Maiquinique - BA;

22 - Portaria nº 1.133, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Dominguense de Comunicação e Lazer - ACSDCL, no município de São Domingos - BA;

23 - Portaria nº 1.143, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Canabravense de Desenvolvimento Sócio Cultural - ACCADESC, no município de São João da Canabrava - PI;

24 - Portaria nº 1.165, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Douradoquarense - ACCD, no município de Douradoquara - MG;

25 - Portaria nº 1.176, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Querência - ACQUER, no município de Querência - MT;

26 - Portaria nº 1.210, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Capitão Gervásio Oliveira - ACRACGEO, no município de Capitão Gervásio Oliveira - PI;

27 - Portaria nº 131, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Paulo Bento, no município de Paulo Bento - RS;

28 - Portaria nº 158, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Guarda dos Ferreiros, no município de São Gotardo - MG;

29 - Portaria nº 165, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária Itamontense de Radiodifusão, no município de Itamonte - MG;

30 - Portaria nº 209, de 22 de abril de 2009 – Associação de Rádio Difusão Comunitária Educativa de Pedras Grandes, no município de Pedras Grandes - SC;

31 - Portaria nº 282, de 14 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Concórdia, no município de Concórdia - SC;

32 - Portaria nº 284, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Luta e Liberdade, no município de Sebastião Laranjeiras - BA;

33 - Portaria nº 289, de 14 de maio de 2009 – Associação Liberdade e Trabalho Pela Cultura de Altinópolis, no município de Altinópolis - SP;

34 - Portaria nº 290, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária de São Luiz do Norte, no município de São Luiz do Norte - GO;

35 - Portaria nº 325, de 28 de maio de 2009 – Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus, no município de Axixá do Tocantins - TO;

36 - Portaria nº 327, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária Radiodifusora Voz do Povo FM, na região administrativa do Guará - DF;

37 - Portaria nº 328, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipiranga de Goiás, no município de Ipiranga de Goiás - GO;

38 - Portaria nº 330, de 28 de maio de 2009 – Associação Cultural Comunitária São Valentinense, no município de São Valentim - RS;

39 - Portaria nº 333, de 29 de maio de 2009 – Rádio Difusora Comunitária do Sul de Minas, no município de São José do Alegre - MG;

40 - Portaria nº 351, de 12 de junho de 2009 – Associação Cultural, Esportiva e Artesanal de Carapajó, no município de Cametá - PA;

41 - Portaria nº 352, de 12 de junho de 2009 – Associação Pioneira Aguiabranquense de Radiodifusão Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, no município de Águia Branca - ES;

42 - Portaria nº 356, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Popular de Palhano - ACCPP, no município de Palhano - CE;

43 - Portaria nº 358, de 12 de junho de 2009 – Associação de Lazer União e Cultura de Capela de Santana, no município de Capela de Santana - RS;

44 - Portaria nº 365, de 16 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Mateiros, no município de Mateiros - TO;

45 - Portaria nº 367, de 16 de junho de 2009 – Associação de Moradores do Conjunto Hawthorne, no município de Peabiru - PR;

46 - Portaria nº 415, de 13 de julho de 2009 – ONG - Instituto Nossa Senhora de Nazaré de Educação, Esporte e Lazer de Barcarena Pará - INSNEELB, no município de Barcarena - PA;

47 - Portaria nº 430, de 23 de julho de 2009 – Associação de Rádio Comunitária de Dom Corrêa, no município de Manhuaçu - MG;

48 - Portaria nº 438, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária Viadutense, no município de Viadutos - RS;

49 - Portaria nº 559, de 13 de agosto de 2009 – Associação Cultural e Comunitária Aliança FM, no município de Aliança - PE; e

50 - Portaria nº 563, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Era, no município de Caçapava do Sul - RS;

Brasília, 19 de novembro de 2009.

EM nº. 793/2009 – MC

Brasília, 26 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Comunitária Aliança FM**, no Município de Aliança, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002.516/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 559 DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.516/04 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1312 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Comunitária Aliança FM**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 37 - Centro, no município de Aliança, Estado do Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 36' 27"S e longitude em 35° 13' 54"W, utilizando a freqüência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 467, DE 2010

(nº 2.457/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SERRA GERAL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Porteirinha, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 991 de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Porteirinha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 729, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 525, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Raio de Sol FM Ltda., no município de Canápolis - BA;

2 - Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ribeirão Corrente - SP;

3 - Portaria nº 989, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Santa Helena - PB;

4 - Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Sidrolândia - MS;

5 - Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2008 – Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda., no município de Nova Porteirinha - MG;

6 - Portaria nº 995, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Poço Dantas - PB;

7 - Portaria nº 996, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Matozinhos - MG;

8 - Portaria nº 997, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Major Isidoro - AL;

9 - Portaria nº 998, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Veneza Ltda., no município de Ubajara - CE;

10 - Portaria nº 999, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Livramento Ltda., no município de Trairi - CE;

11 - Portaria nº 1.000, de 23 de dezembro de 2008 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Tacuru - MS;

12 - Portaria nº 1.002, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda., no município de Nuporanga - SP;

13 - Portaria nº 1.003, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lajinha - MG;

14 - Portaria nº 1.004, de 23 de dezembro de 2008 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., no município de São Domingos do Prata - MG;

15 - Portaria nº 1.006, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., no município de Remígio - PB;

16 - Portaria nº 1.009, de 23 de dezembro de 2008 – Portal Comunicações, Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

17 - Portaria nº 1.010, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Wanderlândia - TO;

18 - Portaria nº 1.011, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lagoa Formosa - MG;

19 - Portaria nº 1.012, de 23 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Campina do Monte Alegre - SP;

20 - Portaria nº 1.015, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Lagoa Grande - MG;

21 - Portaria nº 1.016, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Machado - MG;

22 - Portaria nº 1.017, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integração de Rádio Ltda., no município de Careaçu - MG;

23 - Portaria nº 1.019, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Cubatão - SP;

24 - Portaria nº 1.020, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Centauro Ltda., no município de Divinésia - MG;

25 - Portaria nº 1.021, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Piacatu - SP;

26 - Portaria nº 1.022, de 23 de dezembro de 2008 – Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda., no município de João Pessoa - PB;

27 - Portaria nº 1.023, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Condinho Ltda., no município de Santa Vitória - MG;

28 - Portaria nº 1.024, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Rubinéia - SP;

29 - Portaria nº 1.029, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Xavante de Ipanema Ltda., no município de Ipanema - MG;

30 - Portaria nº 1.244, de 31 de dezembro de 2008 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Tapejara - PR;

31 - Portaria nº 1.245, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guaxupé - MG;

32 - Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Xambioá - TO;

33 - Portaria nº 1.247, de 31 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Umbuzeiro - PB;

34 - Portaria nº 47, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Floresta do Araguaia - PA;

35 - Portaria nº 50, de 24 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Américo Brasiliense - SP;

36 - Portaria nº 51, de 24 de março de 2009 – Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda., no município de Gaurama - RS;

37 - Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 – Sistema Bréscia de Radiodifusão Ltda., no município de Nova Bréscia - RS;

38 - Portaria nº 54, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Serra Azul Ltda., no município de São Pedro do Piauí - PI;

39 - Portaria nº 56, de 24 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Porto Esperidião - MT;

40 - Portaria nº 62, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Curionópolis - PA;

41 - Portaria nº 63, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Dom Eliseu - PA;

42 - Portaria nº 64, de 25 de março de 2009 – Torres & Camargo Ltda., no município de Estrela D'Oeste - SP;

43 - Portaria nº 65, de 25 de março de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Frederico Westphalen - RS;

44 - Portaria nº 66, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Floraí - PR;

45 - Portaria nº 67, de 25 de março de 2009 – Neusa e Lemos Comunicações Ltda., no município de Cerejeiras - RO;

46 - Portaria nº 77, de 25 de março de 2009 – Super Rádio DM Ltda., no município de Ibiraçu - ES;

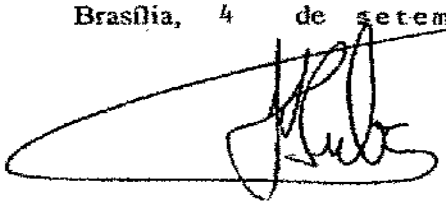
47 - Portaria nº 83, de 25 de março de 2009 – Rádio Simpatia Ltda., no município de Chapada - RS;

48 - Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009 – Minuzzi Comunicação Ltda., no município de São Vicente do Sul - RS;

49 - Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009 – Irmãos Thomé Ltda., no município de Autazes - AM; e

50 - Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009 – Pereira e França Ltda., no município de Barreirinha - AM.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 171/2009 – MC

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 105/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Nova Porteirinha, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda (Processo nº 53710.000335/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 991 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do *Regulamento dos Serviços de Radiodifusão*, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000335/2002, Concorrência nº 105/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SERRA GERAL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Nova Porteirinha, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º *Este ato somente produzirá efeitos legais após* deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 468, DE 2010

(nº 2.478/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO POVOADO JENIPAPO – LAGARTO/SERGIPE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 453 de 28 de julho de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural do Povoado Jenipapo – Lagarto/Sergipe para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 931, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 531, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Estação, no município de São Sebastião do Maranhão – MG;

2 - Portaria nº 969, de 23 de dezembro de 2008 – AMIC – Amigos da Cultura de Dracena e Região – no município de Dracena – SP;

3 - Portaria nº 1.111, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária FM Cabana 103,3, no município de Ananideua – PA;

4 - Portaria nº 159, de 14 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária HB FM 103,5 de Jequitaí-MG, no município de Jequitaí – MG;

5 - Portaria nº 314, de 21 de maio de 2009 – Associação Cidadania e Desenvolvimento de Itambacuri, no município de Itambacuri – MG;

6 - Portaria nº 412, de 7 de julho de 2009 – Organização Raízes da Barra, no município de Jacinto – MG;

7 - Portaria nº 416, de 13 de julho de 2009 – Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural Abadia dos Dourados (ADESCA), no município de Abadia dos Dourados – MG;

8 - Portaria nº 417, de 13 de julho de 2009 – Associação Cultural de Comunicação de Pouso Alegre, no município de Pouso Alegre – MG;

9 - Portaria nº 422, de 15 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária Jorge Amado, no município de Cotegipe – BA;

10 - Portaria nº 429, de 23 de julho de 2009 – Associação Comunitária e Cultural Jeruel, no município de Pirapora – MG;

11 - Portaria nº 442, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural de Radiodifusão de Putinga, no município de Putinga – RS;

12 - Portaria nº 447, de 28 de julho de 2009 – Associação de Moradores do Jardim Cristina, Ouro Preto e Portal de Minas, no município de São José dos Campos – SP;

13 - Portaria nº 448, de 28 de julho de 2009 – SACEMI – Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional de Iretama, no município de Iretama - PR;

14 - Portaria nº 450, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Cultural, Esportiva e Recreativa de Jussara, no município de Jussara - BA;

15 - Portaria nº 451, de 28 de julho de 2009 – Fundação Raízes de Milhã, no município de Milhã - CE;

16 - Portaria nº 452, de 28 de julho de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibirubá (ACI), no município de Ibirubá - RS;

17 - Portaria nº 453, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária e Cultural do Povoado Jenipapo – Lagarto/Sergipe, no município de Lagarto - SE;

18 - Portaria nº 454, de 28 de julho de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Morro Agudo de Góiás – ADESCOM, no município de Morro Agudo de Goiás - GO;

19 - Portaria nº 456, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Recreativa e Cultural de Barra da Estiva – ACRCBE, no município de Barra da Estiva - BA;

20 - Portaria nº 458, de 28 de julho de 2009 – Associação Aveirense de Rádio Comunitária Tropical – FM, no município de Aveiro – PA;

21 - Portaria nº 459, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura Karisma de Rolante, no município de Rolante - RS;

22 - Portaria nº 463, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Moradores de Israelândia, no município de Israelândia - GO;

23 - Portaria nº 465, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Leão de Judá, no município de Ribeirão Preto - SP;

24 - Portaria nº 467, de 28 de julho de 2009 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Paulista, no município de Paulista - PE;

25 - Portaria nº 470, de 28 de julho de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rebouças FM - Paraná, no município de Rebouças - PR;

26 - Portaria nº 491, de 3 de agosto de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Rio Espera – ACORARE, no município de Rio Espera - MG;

27 - Portaria nº 560, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Rádio Comunitária do Cantá, no município de Cantá - RR;

28 - Portaria nº 562, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Progresso, no município de Santa Lúcia – SP;

29 - Portaria nº 590, de 18 de agosto de 2009 – Associação Comunitária Cultural, Educativa e Desportiva "Monsenhor Jadir Brandão Costa", no município de Felixlândia - MG; e

30 - Portaria nº 730, de 17 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural e Intelectual de Luziânia (ASCOCIL), no município de Luziânia - GO.

Brasília, 19 de novembro de 2009.

EM nº. 716/2009 – MC

Brasília, 17 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária e Cultural do Povoado Jenipapo - Lagarto/Sergipe,** no Município de Lagarto, Estado de Sergipe, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.035214/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 453 DE 28 DE JULHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.035.214/2007 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1092 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária e Cultural do Povoado Jenipapo – Lagarto/Sergipe,** com sede na Praça São José, nº 03, Centro – Povoado de Jenipapo, no município de Lagarto, Estado de Sergipe, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 52' 53'' S e longitude em 37º 30' 47'' W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 469, DE 2010

(nº 2.480/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE ITU para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 968 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;

2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;

3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;

4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;

8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;

17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;

18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;

19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;

20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;

21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;

22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;

23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;

24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;

25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;

26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;

27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;

29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;

30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;

31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;

32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;

33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;

34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste – SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 101/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu**, no Municipio de Itu, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000291/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 968 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000291/2001 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 2755 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu,** com sede na Rua Convenção, 323, Vila Nova, no município de Itu, estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°16'36"S e longitude em 47°17'32"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 470, DE 2010

(nº 2.483/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização ao Governo do Estado de Minas Gerais para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 17 de julho de 2009, que outorga autorização ao Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Assembleia Legislativa Estadual, para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 721, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente, que autoriza o

Governo do Estado de Minas Gerais a executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 721/2008-MC

Brasília, 12 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual.

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044922/2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual.

Parágrafo único. A autorização ora concedida reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O convênio decorrente dessa autorização deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Cria o Comitê Interinstitucional de Supervisão das Atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 567/MD, de 29 de abril de 2009, do Ministro de Estado da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado o Comitê Interinstitucional de Supervisão das Atividades do Grupo de Trabalho constituído com a finalidade de localizar, recolher e identificar os corpos dos guerrilheiros e militares mortos, no episódio, conhecido como "Guerrilha do Araguaia", nos termos da Portaria nº 567/MD, de 29 de abril de 2009, do Ministro de Estado da Defesa.

Art. 2º Compete ao Comitê Interinstitucional de Supervisão:

I - supervisionar e acompanhar as atividades do Grupo de Trabalho mencionado no art. 1º;

II - receber informações e promover, quando entender necessário, a coleta de depoimentos considerados relevantes para o fim referido no art. 1º;

III - requerer, quando for o caso, à Advocacia-Geral da União a adoção das medidas pertinentes à promoção, pela via judicial, da coleta de depoimentos, da realização de diligências, inclusive de busca e apreensão de documentos de posse de terceiros, atinentes ao objeto da Portaria nº 567/MD;

IV - requisitar, a qualquer tempo, ao Grupo de Trabalho informações e relatórios parciais relativos ao andamento dos trabalhos;

V - expedir orientações, indicar novos locais de busca e determinar a realização de diligências ao Grupo de Trabalho;

VI - receber do Grupo de Trabalho o plano de trabalho, os relatórios trimestrais e o relatório final de suas atividades, mencionados na Portaria nº 567/MD; e

VII - produzir relatório conclusivo.

Art. 3º Compõem o Comitê Interinstitucional de Supervisão:

I - o Ministro de Estado da Defesa, que o presidirá;

II - o Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República;

III - Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;

IV - Marco Antonio Rodrigues Barbosa, Presidente da Comissão Especial criada pela Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995;

V - Belisário dos Santos Júnior, membro da Comissão Especial referida no inciso IV;

VI - Diva Santana, membro da Comissão Especial referida no inciso IV;

VII - José Gregori, ex-Ministro de Estado da Justiça;

VIII - Cláudio Lemos Fonteles, ex-Procurador-Geral da República;

IX - Ricardo Kotscho, ex-Secretário de Imprensa e Divulgação da Presidência da República; e

X - Estefânia Viveiros, Presidente da Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º Quando entender necessário, o Comitê Interinstitucional de Supervisão poderá solicitar a colaboração de servidores do Ministério da Defesa e da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

§ 2º O Comitê Interinstitucional de Supervisão poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades da União para participar de suas reuniões e atividades específicas decorrentes de sua competência.

§ 3º O Comitê Interinstitucional de Supervisão poderá convidar representantes de instituições públicas e privadas e de organizações da sociedade civil para contribuir na execução dos seus trabalhos.

Art. 4º Em sua primeira reunião, o Comitê Interinstitucional de Supervisão definirá seu plano de trabalho, incluindo os procedimentos de convocação das reuniões, suas pautas e tarefas.

Art. 5º O apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Comitê Interinstitucional de Supervisão serão fornecidos pelo Ministério da Defesa e pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 6º A participação no Comitê Interinstitucional de Supervisão é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Dilma Rousseff

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Transfere para a Rádio 880 Ltda. a concessão outorgada à Rádio Globo de São Paulo Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas curtas, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferida para a Rádio 880 Ltda. a concessão outorgada originalmente à Rádio Excelsior S.A. pelo Decreto nº 32.358, de 2 de março de 1953, posteriormente transferida à Rádio Globo de São Paulo Ltda. pelo Decreto nº 84.220, de 19 de novembro de 1979, renovada pelo Decreto de 2 de fevereiro de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 32, de 26 de março de 2001, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.045517/2008).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja concessão é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 563, de 17 de julho de 2009. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto de modificações do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, que trata, respectivamente, da reforma da expansão da capacidade de investimento e renda do FMI e da distribuição de quotas e do poder de voto dos países membros.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

Nº 391, de 6 de abril de 2009(Processo nº 53000.045172/2005-91). Transferência indireta, para outro grupo de controle societário da Sociedade Rádio Meteorologia Paulista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas tropicais, no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo. Autorizo. Em 17 de julho de 2009.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 989, DE 16 DE JULHO DE 2009

Determina a indicação de Advogados da União para atuarem nos processos judiciais eletrônicos de competência dos juízos de primeiro grau da Justiça Federal do Distrito Federal.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe atribui o Decreto nº 6.120, de 29 de maio de 2007, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 35 e no art. 38 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no § 1º do art. 2º do Ato Regimental nº 8, de 27 de dezembro de 2002, e

Considerando o volume de trabalho e a carência de Advogados da União na Procuradoria Regional da União da 1ª Região/PRU-1ª Região;

Considerando que a carência de Advogados da União na PRU-1ª Região pode vir a prejudicar a representação judicial da União;

Considerando a conveniência de serem buscadas alternativas à remoção de ofício, para atendimento dos interesses da Administração, resolve:

Art. 1º A Procuradoria da União no Estado de Minas Gerais - PU/MG, a Procuradoria da União no Estado da Bahia - PU/BA e a Procuradoria Seccional da União em Ilhéus - PSU/ILH, deverão indicar Advogados da União para atuarem nos processos judiciais eletrônicos que tramitam no rito dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal, no período de 03 de agosto a 03 de setembro de 2009, ou enquanto persistirem os fatos que fundamentam esta Portaria.

§ 1º A PU/MG deverá receber processos equivalentes à carga de três Advogados e a PU/BA e a PSU/ILH, respectivamente, à carga de um Advogado, cada uma.

§ 2º A designação dos Advogados da União para atuarem nos processos eletrônicos não importa em alteração da localidade em que estão lotados e em exercício.

§ 3º As atividades que exijam a presença física de Advogados devem ser executadas pelos Advogados que estão em exercício na PRU-1ª Região.

§ 4º A designação dos Advogados que atuarão nos processos caberá aos Procuradores-Chefes da PU/MG, da PU/BA e da PSU/ILH, no prazo de até cinco dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Compete à PRU-1ª Região e à Gerência de Tecnologia da Informação-GTI adotarem as providências necessárias à atuação dos Advogados da União nos processos de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO COSTA GAMA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos que acabam de ser lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2010

(nº 1.014/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar)

Dispõe sobre a identificação, rotulagem e padrões de qualidade da água adicionada de sais e da água adicionada de vitaminas e minerais destinadas ao consumo humano.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece os parâmetros de identidade, rotulagem e de qualidade da água àdicionada de sais e da água adicionada de vitaminas e minerais, destinadas ao consumo humano.

Art. 2º Para sua produção e comercialização, as águas de que trata esta Lei são designadas como água adicionada de sais e água adicionada de vitaminas e minerais.

§ 1º Entende-se como água adicionada de sais aquela preparada artificialmente a partir de qualquer fonte de captação, que passa por tratamento e por adição de sais de uso permitido.

§ 2º Entende-se por água adicionada de vitaminas e minerais aquela preparada artificialmente a partir de qualquer fonte de captação, que passa por tratamento e adição de vitaminas e minerais de uso permitido.

Art. 3º A água adicionada de sais pode ser gaseificada mediante a dissolução de dióxido de carbono de padrão alimentício.

Art. 4º A água utilizada para a produção da água adicionada de sais e da água adicionada de vitaminas e minerais deve:

I – atender aos parâmetros físicos, químicos, bacteriológicos e organolépticos exigidos para água potável, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde;

II – passar por processo complementar de purificação que elimine todos os resíduos de cloro provenientes do tratamento público ou ao que for submetida.

Art. 5º A água adicionada de sais e a água adicionada de vitaminas e minerais envasadas para comercialização devem atender a todos os requisitos físico-químicos e bacteriológicos estabelecidos pela legislação e normas técnicas para a água potável.

Art. 6º Nos rótulos das embalagens de água adicionada de sais e de água adicionada de vitaminas e minerais, devem constar, pelo menos:

I – a designação "ÁGUA ADICIONADA DE SAIS" ou "ÁGUA ADICIONADA DE VITAMINAS E MINERAIS", em caracteres com tamanho mínimo de metade dos caracteres utilizados para grafar a marca do produto;

II – a relação das substâncias químicas adicionadas à água, em ordem decrescente de concentração, com as respectivas concentrações em miligramas por litro;

III – a expressão "não gaseificada" ou "gaseificada artificialmente", conforme seja o caso;

IV – a origem da água utilizada para produção, explicitando o manancial ou a rede pública de abastecimento ou ambos, conforme o caso;

V – os processos utilizados para purificação complementar e desinfeção da água utilizada.

Art. 7º É vedado, nos rótulos de embalagens de água adicionada de sais e de água adicionada de vitaminas e minerais, fazer:

I – a referência a fontes ou localidades onde se exploram ou foram exploradas fontes de água mineral;

II – a correlação do produto com marcas ou outros tipos de identificação de águas minerais comercializadas;

III – outro tipo de identificação do produto que não o de água adicionada de sais ou água adicionada de vitaminas e minerais;

IV - a indicação de propriedades terapêuticas para o produto.

Art. 8º Todas as marcas e tipos de água adicionada de sais e de água adicionada de vitaminas e minerais para serem comercializadas devem sujeitar-se aos registros, controle de qualidade e fiscalização previstos para a indústria de alimentos.

Art. 9º As empresas que produzem ou comercializam água adicionada de sais têm prazo de 1 (um) ano para se adequar aos requisitos desta Lei.

Art. 10. A categoria água adicionada de vitaminas e minerais, criada por esta Lei, será regulamentada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA no prazo de 6 (seis) meses da sua publicação, observados, dentre outros, os seguintes parâmetros:

I - os teores máximos de vitaminas e minerais a serem adicionados à água não deverão exceder aos limites definidos para os alimentos adicionados de nutrientes essenciais - alimentos enriquecidos;

II - os nutrientes a serem utilizados na fabricação da água devem estar presentes em concentrações que não impliquem ingestão excessiva ou insignificante do nutriente adicionado, considerando as quantidades derivadas de outros alimentos da dieta e as necessidades do consumidor a que se destina;

III - o teor de carboidratos da água adicionada de vitaminas e minerais não poderá exceder a 6% (seis por cento) em peso;

IV - para sua fabricação, podem ser empregados os aditivos alimentares, os coadjuvantes de tecnologia de fabricação e outros ingredientes necessários para a adição e ou estabilização do(s) nutriente(s), previsto(s) na legislação pertinente.

Art. 11. As infrações ao que estabelece esta Lei serão punidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da aplicação das sanções

previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em especial em seus arts. 56 a 80.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.014, DE 2003

Dispõe sobre a identificação e os padrões de qualidade da água adicionada de sais e envasamento para comercialização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece os parâmetros e padrões mínimos para identificação e de qualidade da água preparada adicionada de sais e envasada para comercialização.

Art. 2º Entende-se, para os efeitos desta Lei, como água preparada adicionada de sais a água potável obtida da rede pública de abastecimento, ou de outras fontes não-minerais, submetida a processo complementar de purificação e na qual são dissolvidas determinadas substâncias químicas, visando a proporcionar-lhe características próprias para comercialização.

Parágrafo único. A água preparada adicionada de sais pode ser gaseificada mediante a dissolução de dióxido de carbono de padrão alimentício.

Art. 3º A água utilizada para obtenção de água preparada adicionada de sais deve:

I – atender aos parâmetros físicos, químicos, bacteriológicos e organolépticos exigidos para a água potável, de acordo com os padrões mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II – passar por processo complementar de purificação que elimine todos os resíduos de cloro provenientes do tratamento público.

Art. 4º Na produção de água preparada adicionada de sais, podem ser empregadas as seguintes substâncias químicas, em grau alimentício:

I – bicarbonato de cálcio;

II – bicarbonato de magnésio;

III – bicarbonato de potássio;

IV – bicarbonato de sódio;

V – carbonato de cálcio;

VI - carbonato de magnésio;

VII - carbonato de potássio;

VIII - carbonato de sódio;

IX – cloreto de cálcio;

X - cloreto de magnésio;

XI - cloreto de potássio;

XII - cloreto de sódio;

XIII – sulfato de cálcio;

XIV - sulfato de cálcio;

XV - sulfato de magnésio;

XVI - sulfato de potássio;

XVII - sulfato de sódio;

XVIII – citrato de cálcio;

XIX - citrato de magnésio;

XX - citrato de potássio;

XXI - citrato de sódio.

Parágrafo único. Não é permitida a adição de nenhuma outra substância à água preparada adicionada de sais, além das indicadas no caput e de dióxido de carbono.

Art. 5º Os teores máximos de cálcio, magnésio, potássio e sódio em água preparada adicionada de sais não podem exceder, respectivamente:

I – cálcio: 250 miligramas por litro de água;

II – magnésio: 100 miligramas por litro de água;

III – potássio: 875 miligramas por litro de água;

IV – sódio: 875 miligramas por litro de água.

Parágrafo único. A quantidade mínima de resíduo de evaporação a 180°C deve ser igual ou superior a 200 miligramas por litro, dos sais permitidos.

Art. 6º A água preparada adicionada de sais envasada para comercialização deve atender a todos os requisitos físico-químicos e bacteriológicos estabelecidos pela legislação e pelas normas técnicas em vigor para a água mineral.

Art. 7º Nos rótulos das embalagens de água preparada adicionada de sais, devem constar pelo menos:

I – a designação "água preparada adicionada de sais", em caracteres com tamanho mínimo de dois terços dos caracteres utilizados para grafar a marca do produto;

II – a relação das substâncias químicas adicionadas à água e de outras substâncias naturalmente nela presentes, em ordem decrescente de concentração e com as respectivas concentrações em miligramas por litro;

III – a expressão "não gaseificada" ou "gaseificada artificialmente", conforme seja o caso;

IV – a origem da água utilizada para produção, explicitando o manancial ou a rede pública de abastecimento, conforme o caso;

V – os processos utilizados para purificação complementar e desinfecção da água utilizada.

Parágrafo único. É proibida, nos rótulos de embalagens de água preparada adicionada de sais:

I – a colocação de dizeres e informações em língua estrangeira;

II – a referência a fontes ou localidades onde se exploram ou foram exploradas fontes de água mineral;

III – a correlação do produto com marcas ou outros tipos de identificação de águas minerais comercializadas;

IV – outro tipo de identificação do produto que não o de "água preparada adicionada de sais";

V – a indicação de propriedades terapêuticas do produto.

Art. 8º Todas as marcas e tipos de água preparada adicionada de sais, para serem comercializadas, devem sujeitar-se aos registros, controle de qualidade e fiscalização específicos para a indústria de alimentos.

Art. 9º Às infrações ao que estabelece esta Lei aplica-se o disposto nos artigos 56 a 80 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Estão cada vez mais presentes no mercado brasileiro as águas preparadas adicionadas de sais, que são, muitas vezes, confundidas com águas minerais, quando na realidade são produtos industrializados, resultantes de processos químicos. O consumidor, na maioria das vezes, não é informado do produto que adquire e ingere.

Há diferenças fundamentais entre a água mineral e a água preparada adicionada de sais.

A água mineral tem características químicas físicas e organolépticas – sabor e odor – naturais e, para ser envasada, não passa por nenhum processo de tratamento. As condições biológicas e de turbidez, cor, sabor e odor da água mineral são providas pela própria natureza, já que a água tem de ser retirada diretamente da fonte e envasada, sem a adição de quaisquer substâncias, seja para alterar suas características químicas ou físicas, seja para desinfetá-la. A água mineral é um produto cem por cento natural, que não passa por nenhum processo industrial, a não ser o envasamento.

Para ser considerada mineral, a água deve ter características naturais peculiares, como concentrações elevadas – mas que não a impedem de ser potável - de determinados sais ou substâncias químicas. Desde a antigüidade remota, são conhecidas propriedades medicinais e terapêuticas de muitas águas minerais. Fontes de água eram e continuam sendo indicadas como auxiliares no tratamento de várias enfermidades, como doenças do aparelho digestivo, pulmonares, reumáticas e de pele.

Uma água, para ser considerada mineral, tem de apresentar características próprias e, assim, ser reconhecida como tal pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, que é, também, o responsável pela autorização e controle da exploração dessas águas, consideradas como bens minerais e, portanto, pertencentes à União.

No Brasil, são conhecidos os efeitos medicinais de águas sulfurosas, radioativas, alcalinas e carbonatadas, entre outras, como as que ocorrem em Araxá, Poços de Caldas, Caxambú, São Lourenço, Serra Negra e várias outras localidades espalhadas por seu imenso território. Além de presumíveis bons efeitos à saúde, a água mineral engarrafada é consumida em grande escala em nosso País, em decorrência de seu sabor, pureza e confiabilidade.

A água preparada adicionada de sais, por outro lado, é um produto essencialmente industrial. A água, nesse caso, entra como matéria-prima, é purificada por processos químicos e físicos, mediante a adição de floculantes e corretores de pH (para ajustar a acidez e alcalinidade), é desinfetada e, no final do processo, recebe dosagem de sais que lhe confere características próprias de sabor.

O produto final é totalmente distinto da água que foi retirada da natureza.

Não estamos colocando em dúvida a qualidade e a confiabilidade das águas preparadas adicionadas de sais que são vendidas no mercado brasileiro, estamos apenas ressaltando a necessidade de que estas sejam claramente identificadas, para que o consumidor saiba exatamente o que está comprando e consumindo.

É necessário que o consumidor tenha todas as informações que distingam os dois produtos, para que saiba que, ao optar por uma água preparada adicionada de sais, estará consumindo um produto industrializado, que passou por vários processos químicos e físicos, com a utilização de várias substâncias químicas. Esse produto difere fundamentalmente da água mineral, comercializada rigorosamente como foi extraída de sua fonte natural.

Estas, em resumo, são as razões que nos levaram a submeter ao Congresso Nacional o presente projeto de lei, para cujo aperfeiçoamento e aprovação contamos com o apoio dos ilustres Pares desta Casa.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2003.

Deputado Ricardo Izar

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977.

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;

II - apreensão do produto;

III - inutilização do produto;

IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V - proibição de fabricação do produto;

VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII - suspensão temporária de atividade;

VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;

IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI - intervenção administrativa;

XII - imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

~~Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor será aplicada mediante procedimento administrativo nos termos da lei, revertendo para o fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, sendo a infração ou dano de âmbito nacional, ou para os fundos estaduais de proteção ao consumidor nos demais casos.~~

~~Parágrafo único. A multa será em montante nunca inferior a trezentas e não superior a três milhões de vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou índice equivalente que venha substituí-lo.~~

Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.656, de 21.5.1993)

Parágrafo único. A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), ou índice equivalente que venha a substituí-lo. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.703, de 6.9.1993)

Art. 58. As penas de apreensão, de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão do fornecimento de produto ou serviço, de cassação do registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pela administração, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.

Art. 59. As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa, serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas neste código e na legislação de consumo.

§ 1º A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2º A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação de licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.

Art. 60. A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos, sempre às expensas do infrator.

§ 1º A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, freqüência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.

§ 2º (Vetado)

§ 3º (Vetado).

TÍTULO II
Das Infrações Penais

Art. 61. Constituem crimes contra as relações de consumo previstas neste código, sem prejuízo do disposto no Código Penal e leis especiais, as condutas tipificadas nos artigos seguintes.

Art. 62. (Vetado).

Art. 63. Omitir dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos, nas embalagens, nos invólucros, recipientes ou publicidade:

Pena - Detenção de seis meses a dois anos e multa.

§ 1° Incorrerá nas mesmas penas quem deixar de alertar, mediante recomendações escritas ostensivas, sobre a periculosidade do serviço a ser prestado.

§ 2° Se o crime é culposo:

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 64. Deixar de comunicar à autoridade competente e aos consumidores a nocividade ou periculosidade de produtos cujo conhecimento seja posterior à sua colocação no mercado:

Pena - Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. Incorrerá nas mesmas penas quem deixar de retirar do mercado, imediatamente quando determinado pela autoridade competente, os produtos nocivos ou perigosos, na forma deste artigo.

Art. 65. Executar serviço de alto grau de periculosidade, contrariando determinação de autoridade competente:

Pena Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à lesão corporal e à morte.

Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:

Pena - Detenção de três meses a um ano e multa.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas quem patrocinar a oferta.

§ 2º Se o crime é culposo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 67. Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser enganosa ou abusiva:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 68. Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa a sua saúde ou segurança:

Pena - Detenção de seis meses a dois anos e multa:

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 69. Deixar de organizar dados fáticos, técnicos e científicos que dão base à publicidade:

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 70. Empregar na reparação de produtos, peça ou componentes de reposição usados, sem autorização do consumidor:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 71. Utilizar, na cobrança de dívidas, de ameaça, coação, constrangimento físico ou moral, afirmações falsas incorretas ou enganosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, a ridículo ou interfira com seu trabalho, descanso ou lazer:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 72. Impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações que sobre ele constem em cadastros, banco de dados, fichas e registros:

Pena Detenção de seis meses a um ano ou multa.

Art. 73. Deixar de corrigir imediatamente informação sobre consumidor constante de cadastro, banco de dados, fichas ou registros que sabe ou deveria saber ser inexata:

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 74. Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 75. Quem, de qualquer forma, concorrer para os crimes referidos neste código, incide as penas a esses cominadas na medida de sua culpabilidade, bem como o diretor, administrador ou gerente da pessoa jurídica que promover, permitir ou por qualquer modo aprovar o fornecimento, oferta, exposição à venda ou manutenção em depósito de produtos ou a oferta e prestação de serviços nas condições por ele proibidas.

Art. 76. São circunstâncias agravantes dos crimes tipificados neste código:

I - serem cometidos em época de grave crise econômica ou por ocasião de calamidade;

II - ocasionarem grave dano individual ou coletivo;

III - dissimular-se a natureza ilícita do procedimento;

IV - quando cometidos:

a) por servidor público, ou por pessoa cuja condição econômico-social seja manifestamente superior à da vítima;

b) em detrimento de operário ou rurícola; de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência mental interditadas ou não;

V - serem praticados em operações que envolvam alimentos, medicamentos ou quaisquer outros produtos ou serviços essenciais .

Art. 77. A pena pecuniária prevista nesta Seção será fixada em dias-multa, correspondente ao mínimo e ao máximo de dias de duração da pena privativa da liberdade cominada ao crime. Na individualização desta multa, o juiz observará o disposto no art. 60, §1° do Código Penal.

Art. 78. Além das penas privativas de liberdade e de multa, podem ser impostas, cumulativa ou alternadamente, observado odisposto nos arts. 44 a 47, do Código Penal:

I - a interdição temporária de direitos;

II - a publicação em órgãos de comunicação de grande circulação ou audiência, às expensas do condenado, de notícia sobre os fatos e a condenação;

III - a prestação de serviços à comunidade.

Art. 79. O valor da fiança, nas infrações de que trata este código, será fixado pelo juiz, ou pela autoridade que presidir o inquérito, entre cem e duzentas mil vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou índice equivalente que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Se assim recomendar a situação econômica do indiciado ou réu, a fiança poderá ser:

a) reduzida até a metade do seu valor mínimo;

b) aumentada pelo juiz até vinte vezes.

Art. 80. No processo penal atinente aos crimes previstos neste código, bem como a outros crimes e contravenções que envolvam relações de consumo, poderão intervir, como assistentes do Ministério Público, os legitimados indicados no art. 82, inciso III e IV, aos quais também é facultado propor ação penal subsidiária, se a denúncia não for oferecida no prazo legal.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 2010

(nº 127/2007, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto)

Dispõe sobre a substituição de alimentos não saudáveis, nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental, público e privado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de educação básica, públicos e privados, ficam obrigados a substituir em suas dependências os alimentos não saudáveis por alimentos saudáveis, de acordo com os critérios definidos pelas autoridades sanitárias, para fins de comercialização, não podendo, inclusive, oferecer os primeiros a qualquer pretexto ou deles fazer propaganda.

Parágrafo único. Os alimentos saudáveis e não saudáveis serão definidos pelos critérios das autoridades sanitárias.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º não poderão oferecer, a qualquer pretexto, alimentos não saudáveis em suas dependências, nem fazer propaganda deles.

Art. 3º Os estabelecimentos infratores estarão sujeitos às penas previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 127, DE 2007

Dispõe sobre a substituição de alimentos não saudáveis, nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental, público e privado.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art.1º Os estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental, públicos e privados, ficam obrigados a substituir os alimentos não saudáveis por alimentos saudáveis, de acordo com os critérios definidos pelas autoridades sanitárias, em suas dependências para fins de comercialização, inclusive não podendo oferecer a qualquer pretexto ou fazer propagandas.

Art.2º Os estabelecimentos infratores estarão sujeitos às penas previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É de amplo conhecimento da população e dos especialistas o significativo aumento da taxa de obesidade infanto-juvenil, com conseqüente incidência de doenças como diabetes e hipertensão, outrora típica de idades mais avançadas; e aumento da ocorrência de cáries e disfunções do aparelho gastrointestinal.

Uma das causas mais evidentes desta indesejável situação é a mudança dos padrões alimentares e de recreação da população jovem. O consumo de guloseimas, refrigerantes, frituras e outros produtos calóricos não nutritivos, preparados com conservantes, tem sido um fator determinante responsável pelas doenças precoces e outras insuficiências enfrentadas pela população infanto-juvenil. Além disso por causa da insegurança e por falta de alternativas, muitas crianças e jovens deixaram de brincar e praticar esportes nas ruas e locais públicos, também com graves conseqüências para a sua saúde.

Diante deste quadro, a escola não pode se eximir e se isentar de responsabilidade. Pelo menos durante o tempo em que estão na escola, nossas crianças e jovens devem estar livres da pressão e tentação de consumo de produtos inadequados ao seu desenvolvimento saudável. O que precisa é serem motivados e conscientizados a consumirem produtos mais saudáveis. A alimentação equilibrada e balanceada é um dos fatores fundamentais para o bom desenvolvimento físico, psíquico e social das crianças.

As redes de ensino e cada escola, como parte de sua missão de formação geral do aluno, devem desenvolver atividades para mobilização e conscientização dos alunos em favor de sua saúde. Devem também estabelecer as normas para que as cantinas escolares cumpram seu papel educativo e não sejam apenas estabelecimentos comerciais que se beneficiam do monopólio que possuem de vender o que quiserem a uma clientela passiva, inexperiente e sem alternativas.

O problema da obesidade infanto-juvenil é tão notório e suas conseqüências tão alarmantes e dasastrosas que a mídia nacional já fez diversas reportagens sobre o assunto, tais como: Revista "Escola" (Ed. Abril – maio 2004 – Pág. 55), Revista "ISTO É" (Nº 1765 de 30/07/2003 – Pág. 57), Jornal "Correio Braziliense" (Brasília 20/07/2003), "Jornal da Paulista" (UNIFESP/EPM – Ano 16 – Setembro 2003).

Pelo exposto, conto com o inestimável apoio dos senhores e senhoras Parlamentares para a aprovação desta proposta, que é de baixo custo em sua implementação, mas de grande relevância e impacto na qualidade de vida atual e futura da população de nosso País.

Cabe destacar que já existem muitas iniciativas de Estados e Municípios nesta mesma direção, que tem recebido apoio das comunidades. Este parlamentar, preocupado com o problema, no exercício do mandato de Deputado Estadual junto a ALESP – Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, apresentou o PL nº 0471/2001. Uma norma federal estabelecendo diretrizes terá o papel de reforçar todos aqueles que já estão imbuídos deste objetivo e servirá de estímulo àqueles que ainda não tiveram condições de empreender esta urgente tarefa de zelar pelo desenvolvimento saudável da juventude.

Sala das Sessões, 13 de Janeiro de 2007. – Deputado **Lobbe Neto**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977.

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 2010

(nº 760/2007, na Casa de origem, do Deputado Professor Ruy Pauletti)

Institui o Dia Nacional das Etnias, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de fevereiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, na República Federativa do Brasil, o Dia Nacional das Etnias, com fundamento no art. 215 da Constituição Federal, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de fevereiro.

Art. 2º Fica essa data incluída no calendário oficial de eventos do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 760, DE 2007

Institui o Dia Nacional das Etnias, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de fevereiro:

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º - É instituído na Republica Federativa do Brasil, o Dia Nacional das Etnias, com fundamento no artigo 215 da Constituição Federal, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de fevereiro.

Art. 2º - Fica esta data incluída no Calendário Oficial de Eventos do Brasil.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é o que é, exatamente por sua expressiva miscigenação racial, circunstância que lhe confere o caráter de alta complexidade social mas que, em contrapartida, lhe dá uma reconhecida imagem de concórdia, de harmonia e de benquerença, entre os descendentes de diversas origens étnicas.

Algumas etnias já celebram, de forma independente e espontânea, suas próprias origens, seus próprios costumes, suas próprias tradições e suas festas típicas.

Estava faltando uma data em que, de forma oficial, se pudesse comemorar conjuntamente e de maneira expressiva o congraçamento, sabidamente pacífico, de todas as etnias que constituem o povo Brasileiro e que aqui elegeram este território como sua morada.

Uma efeméride em que todas as etnias possam celebrar, sob os aplausos da coletividade Brasileira, suas origens e suas peculiaridades históricas, por certo, se constituirá num evento digno de ser enaltecido e comemorado pelos poderes constituídos e por toda a coletividade desta predestinada terra Brasileira.

Assim, como culminância dos festejos do Carnaval, que são comemorados anualmente com invulgar brilho e colorido, é oportuno e elogiável, que se cultivem também as tradições de todas as etnias aqui radicadas, construtoras desta federação, repleta de feitos heróicos, que cimentaram no solo Nacional, uma civilização grandiosa, coadjuvados pelo sangue das diversas etnias que caldearam aqui, um povo forte, varonil, bravo e empreendedor.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2007.

Deputado PROFESSOR RUY PAULETTI

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 95, DE 2010
(nº 2.888/2008, na Casa de origem, da Deputada Thelma de Oliveira)

Denomina Senador Jonas Pinheiro o trecho das rodovias BR-070, BR-163 e BR-364 referente ao rodoanel de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Senador Jonas Pinheiro o rodoanel da cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, com extensão de 39,7 km, constituído por trechos das rodovias BR-070, BR-163 e BR-364, em sobreposição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 2.888, DE 2008

Denomina o "Rodoanel", Contorno Norte localizado no entroncamento das BRs- 070/163/164, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso de "Senador Jonas Pinheiro";

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Contorno Norte localizado no entroncamento das BRs 070/163/164 na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, passa a ser denominado "Rodoanel Senador Jonas Pinheiro".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Mato Grosso perdeu no dia 20 de fevereiro de 2008 o célebre cidadão e Senador Jonas Pinheiro da Silva nascido em Santo Antônio do Leverger (MT).

Formado em medicina veterinária, o parlamentar estava em seu segundo mandato como Senador da República. Antes, ocupou por três legislaturas uma vaga na Câmara dos Deputados.

No Senado Federal, o Senador Jonas Pinheiro integrava a bancada ruralista e era conhecido como o parlamentar que defendia ferrenhamente a redução das taxas de juros aplicadas aos financiamentos agrícolas. Como Senador participou de várias missões oficiais representando o Senador Federal, além de ter ocupado vários cargos públicos no Estado de Mato Grosso. Foi também um grande guerreiro e representante agrícola. Também se destacou com a aprovação projeto de lei de sua autoria, que criou uma linha de crédito para financiamento das dívidas dos produtores rurais ou suas cooperativas contraídas de 2004 a 2006.

"O Senado perdeu um grande senador, um senador voltado para os problemas do nosso País, sobretudo aqueles na área do agronegócio", disse o presidente da Casa, GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN).

O ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, também lamentou a morte do parlamentar. "Jonas Pinheiro tinha fé no campo e no produtor rural brasileiro", afirmou.

Assim, entendemos justa e oportuna a homenagem ao Ex-Deputado, Ex-Senador e produtor rural Jonas Pinheiro, dando seu nome ao "Rodoanel", razão pela qual solicitamos aos nobres pares o apoio para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2008.

Deputada Thelma de Oliveira
PSDB-MT

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2010

(nº 3.066/2008, na Casa de origem, do Deputado Asdrubal Bentes)

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o porto que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Sistema Portuário Nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida do seguinte porto fluvial com a mesma denominação da cidade de Bujaru, localizado no rio Guamá:

"4.2 .....

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
.....	.....	....	.....
	BUJARU	PA	RIO GUAMÁ

"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.066, DE 2008

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir no item 4.2 da Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, os portos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O item 4.2 da Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes portos:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
	MARABÁ	PA	RIO TOCANTINS
	BUJARU	PA	RIO GUAMÁ

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICAÇÃO

Os municípios de Marabá e Bujaru localizam-se no Estado do Pará, às margens do Rio Tocantins e Rio Guamá, respectivamente. Nessas localidades, entretanto, como em boa parte das cidades ribeirinhas, a utilização que se faz do Rio é desprovida de infra-estrutura adequada, o que inviabiliza a utilização de todo o seu potencial.

Com os investimentos do Governo Federal para viabilizar a Hidrovia Araguaia-Tocantins, ou seja, tornar navegável praticamente toda a extensão desses rios, tem-se tentado reduzir os custos de transporte dos produtos agroindustriais e minerais e facilitar a sua saída das regiões Norte e Centro-Oeste para o resto do País, bem como para a exportação, principalmente pelos portos do Pará. Essas ações beneficiarão uma extensa área do Brasil Central, com a geração de novos empregos.

Há, ainda, a previsão de que as duas eclusas de Tucuruí estarão operando plenamente em junho de 2010. Um mês antes, em maio, deve começar a construção, pela Vale, de uma siderúrgica no Pará, provavelmente em Marabá. Também nesse período, estará concluída a hidrovia do Tocantins, ligando Marabá a Tucuruí e Tucuruí a Barcarena, que receberá a demanda de exportação e importação gerada por esses investimentos e têm previsão de conclusão das obras de ampliação do porto de Vila do Conde em meados de 2010.

Entretanto, sem a infra-estrutura apropriada de embarque e desembarque das mercadorias naqueles Municípios ribeirinhos todo esse investimento será desperdiçado. Serão milhares de quilômetros de rios navegáveis sem que os produtores tenham condições de acessá-lo e embarcar as suas mercadorias ou receber os insumos necessários à produção.

Por esses motivos, estou empenhado em incluir no Plano Nacional de Viação os portos localizados nos municípios citados, para que possam receber recursos da União necessários à implantação da infra-estrutura portuária necessária para viabilizar as operações de embarque e desembarque de mercadorias nas localidades ribeirinhas. Espera-se, com isso, estimular a atividade produtiva e proporcionar a elevação dos níveis de desenvolvimento econômico e social daquela região.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões, em 18 de março de 2008.

Deputado ASDRUBAL BENTES

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 2010

(nº 3.076/2008, na Casa de origem, do Deputado Vander Loubet)

Denomina Ponte Hélio Serejo a ponte sobre o rio Paraná, localizada na BR-267, na divisa entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° A ponte sobre o rio Paraná, localizada na rodovia BR-267, na divisa entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, passa a ser denominada Ponte Hélio Serejo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.076, DE 2008

Denomina "Ponte Hélio Serejo" a ponte sobre o rio Paraná, localizada na BR-267, na divisa entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ponte sobre o rio Paraná, localizada na rodovia BR-267, na divisa entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, passa a ser denominada "Ponte Hélio Serejo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

JUSTIFICAÇÃO

Há pessoas que se tornam livros, outras que se tornam apenas idéias. Hélio Serejo engloba ambos, por isso ficará para sempre.

Natural de Nioaque e dono de vasta produção literária, com mais de 50 livros publicados, como romances, poesias e outros ensaios, Hélio Serejo foi um dos mais ativos membros da Academia Mato-grossense de Letras e da Academia Sul-Mato-grossense de Letras. Homem culto e observador da vida, folclorista, jornalista e memorialista, tinha ligações afetivas e intelectuais com muitas cidades de Mato Grosso e de São Paulo e sua importância chegava até outros países da América Latina.

Ao longo de 95 anos de uma rica e extensa vida, Hélio Serejo teve apenas um grande sonho não concluído, que era a de ser engenheiro civil, capaz de construir grandes pontes e diversas estradas de rodagem Brasil afora. A despeito do sonho não realizado, assumiu uma tarefa maior em defesa dos interesses dos cidadãos mato-grossenses e dos Estados vizinhos: a ponte sobre o caudaloso rio Paraná, o segundo mais volumoso do Brasil. Aquele velho sonho foi reacendido ainda em 1955, não como construtor de pontes, mas como construtor de uma idéia na "Campanha de Propaganda Pró-Construção da Ponte sobre o rio Paraná", da qual foi presidente e que resultou vitoriosa.

Com a sua inauguração, em 1964, essa ponte uniu os Estados de São Paulo e Mato Grosso, pela rodovia BR-267, com seus 2.550 metros de extensão, uma das mais importantes obras em concreto protendido do País.

Agora, após muito tempo e depois de tantas vezes ter atravessado a ponte que tornou realidade, falta apenas o principal elemento para sua final caracterização: a homenagem que perpetuará em aço e concretos o nome de seu idealizador, com a denominação de "Ponte Hélio Serejo", falecido, recentemente, em 08 de agosto de 2007.

Esta é a razão pela qual solicitamos aos eminentes Pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2008.

VANDER LOUBET
Deputado Federal
PT/MS

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2010

(nº 3.196/2008, na Casa de origem, do Deputado Wellington Fagundes)

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres os portos de Santo Antônio de Leverger, Barão do Melgaço e Santo Antônio de Leverger - Porto Cercado, no Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O item 4.2 - Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes portos:

"4.2 - .....

Nº de ORDEM	DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
...	...	...	...
217	Santo Antônio do Leverger	MT	Rio Cuiabá
218	Barão do Melgaço	MT	Rio Cuiabá
219	Santo Antônio do Leverger - Porto Cercado	MT	Rio Cuiabá

"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.196, DE 2008

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, os Portos de Santo Antônio de Leverger, Barão do Melgaço e Porto Cercado, no Estado de Mato Grosso.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** faz saber que o Congresso Nacional decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclua-se no item 4.2 – Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres – integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, os seguintes portos:

"..."

4.2 – Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, integrante do Anexo do Plano de Viação:

Nº ordem	Denominação	UF	Localização
217	Santo Antônio de Leverger	MT	Rio Cuiabá
218	Barão do Melgaço	MT	Rio Cuiabá
219	Santo Antônio do Leverger – Porto Cercado	MT	Rio Cuiabá

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As localidades atendidas pelos portos objetos deste Projeto de Lei sofrem com a dificuldade de deslocamento, pois se trata de uma região desprovida de infra-estrutura viária adequada, que permita a exploração de todo o seu potencial de forma economicamente viável e sustentável.

O Governo Federal tem investido na região central de Mato Grosso para viabilizar o escoamento da grande produção e também para melhorar a movimentação de passageiros por rodovias.

Entretanto, para a completa integração entre os sistemas de transporte, visando especialmente o barateamento do frete, necessário se faz dotar estes portos da infra-estrutura necessária, implantando as condições apropriadas de embarque, desembarque e armazenamento.

A região coberta por estes portos, além de abrigar a possibilidade do transporte da riqueza agropecuária produzida no Estado, está inserida no contexto do Pantanal de Mato Grosso com grandes repercussões para a área do turismo regional.

Por este motivo, estamos empenhados em incluir, no Plano Nacional de Viação, os portos localizados nos municípios de Barão do Melgaço e Santo Antonio do Leverger, para que possam receber recursos da União, servindo de opção para o transporte de cargas e passageiros e estimulando a atividade produtiva, proporcionando o desenvolvimento econômico social do centro mato-grossense e servindo como alternativa ao transporte de carga rodoviário, de custo muito mais elevado.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2008

Deputado WELLINGTON FAGUNDES

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA

SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o art. 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral. Sistema Nacional de Viação.

2. Sistema Rodoviário Nacional:

2.1 conceituação;

2.2 nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.

3. Sistema Ferroviário Nacional:

3.1 conceituação;

3.2 nomenclatura e relação descritiva das ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação.

4. Sistema Portuário Nacional:

4.1 conceituação;

4.2 relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

5. Sistema Hidroviário Nacional:

5.1 conceituação;

5.2 relação descritiva das vias navegáveis interiores do Plano Nacional de Viação.

6. Sistema Aeroviário Nacional:

6.1 conceituação;

6.2 relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação.

§ 1º Os sistemas mencionados nas seções 2, 3, 4, 5 e 6 citadas, englobam as respectivas redes construídas e previstas.

§ 2º As localidades intermediárias constantes das redes previstas que figuram nas relações descritivas constantes das seções 2.2 e 3.2 citadas, não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas figuram apenas como indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo o seu traçado definitivo fixado pelo Poder Executivo, após estudos técnicos e econômicos.

§ 3º Os órgãos federais das diferentes modalidades de transporte deverão elaborar as respectivas cartas geográficas em escala conveniente, que permita distinguir e identificar facilmente as diretrizes viárias com seus pontos de passagem, assim como os portos e aeródromos, conforme as relações descritivas do Plano Nacional de Viação de que trata esta Lei.

Art. 2º O objetivo essencial do Plano Nacional de Viação é permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar.

.....

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis ns. 4.540, de 10 de dezembro de 1964; 4.592, de 29 de dezembro de 1964 e 4.906, de 17 de dezembro de 1965, e os Decretos-Leis ns. 143, de 2 de fevereiro de 1967 e 514, de 31 de março de 1969, e demais disposições em contrário.

.....

Plano Nacional de Viação

Anexo IV
Sistema Portuário Nacional

4. SISTEMA PORTUÁRIO NACIONAL:
4.1 - Conceituação:
4.1.0 - O Sistema Portuário Nacional é constituído pelo conjunto de portos marítimos, fluviais e lacustres do País e compreende:
a) infra-estrutura portuária, que abrange a rede de portos existentes ou a construir no País, incluindo suas instalações e acessórios complementares;
b) estrutura operacional abrangendo o conjunto das atividades e meios estatais, que possibilitam o uso adequado dos portos.
4.1.1 - São considerados no Plano Nacional de Viação os portos do Sistema Portuário Nacional constantes da Relação Descritiva 4.2 diante.
4.2 - Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação.

.....

176 ALVARÃES AM RIO SOLIMÕES
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

177 AMATURÁ AM RIO SOLIMÕES
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

178 ANAMÃ AM RIO SOLIMÕES
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

179 ANORI AM RIO SOLIMÕES
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

180 APUÍ AM RIO SOLIMÕES
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

181 ATALAIA DO NORTE AM RIO SOLIMÕES
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

182 BARREIRINHA AM RIO ENVIRA(AFLUENTE DO RIO AMAZONAS)
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

183 BERURI AM RIO PURUS
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

184 BOA VISTA DO RAMOS AM RIO AMAZONAS
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

185 CAAPIRANGA AM RIO SOLIMÕES
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

186 CANUTAMA AM RIO PURUS
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

187 CARAUARI AM RIO JURUÁ
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

188 CAREIRO DA VÁRZEA AM RIO SOLIMÕES
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

189 CODAJÁS AM RIO SOLIMÕES
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

190 EIRUNEPÉ AM RIO JURUÁ
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

191 ENVIRA AM RIO TARAUACÁ
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

192 GUAJARÁ AM RIO JURUÁ
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

193 IPIXUNA AM RIO JURUÁ
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

194 ITAMARATI AM RIO JURUÁ
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

195 ITAPIRANGA AM RIO AMAZONAS
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007*

196 JAPURÁ AM RIO JAPURÁ
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

197 JURUÁ AM RIO JAPURÁ
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

198 MARAÃ AM RIO JAPURÁ
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

199 NOVO AIRÃO AM RIO NEGRO
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

200 PAUINÍ AM RIO PURUS
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

201 RIO PRETO DA EVA AM RIO PRETO DA EVA
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

202 SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA AM RIO NEGRO
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

203 SILVES AM RIO AMAZONAS
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

204 TAPAUÁ AM RIO PURUS
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

205 UARINI AM RIO SOLIMÕES
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

206 BELÉM PA RIO PARÁ/BAÍA DE MARAJÓ
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

207 ANANINDEUA PA RIO PARÁ/BAÍA DE MARAJÓ
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

208 ITUPIRANGA PA RIO TOCANTINS
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

209 COLARES PA RIO PARÁ/BAÍA DE MARAJÓ
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

210 SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA PA RIO PARÁ/BAÍA DE MARAJÓ
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

211 RONDONÓPOLIS MT RIO SÃO LOURENÇO
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

212 ROSANA SP RIO PARANAPANEMA
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

213 PORTO VELHO RO RIO CANDEIAS
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

214 GUARUJÁ SP ESTUÁRIO DE SANTOS
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

215 JURUTI PA RIO AMAZONAS
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

216 SANTAREM PA RIO TAPAJÓS
** Item acrescido pela Lei nº 11.518, de 05 de Setembro de 2007.*

Anexo V
Sistema Hidroviário Nacional

5. SISTEMA HIDROVIÁRIO NACIONAL:
5.1 - Conceituação:
5.1.0 - O Sistema Hidroviário Nacional é constituído pelas vias navegáveis (rios, lagos e canais), incluindo suas instalações e acessórios Complementares, e pelo conjunto das atividades e meios estatais diretos, de operação da navegação hidroviária, que possibilitam o uso adequado das citadas vias para fins de transporte.
5.1.1 - As vias navegáveis consideradas no Plano Nacional de Viação se referem às principais, quer, quanto à extensão, quer quanto ao tráfego, e são aquelas relacionadas na seção 5.2 adiante:
5.2 - Relação descritiva das Vias Navegáveis Interiores e das Interligações de Bacias do Plano Nacional de Viação (Hidrovias).
Conforme quadros das seções 5.2.1 e 5.2.2 a seguir.
5.2.1 - Relação Descritiva das Hidrovias do Plano Nacional de Viação

.....

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 99, DE 2010
(nº 3.298/2008, na Casa de origem, do Deputado Professor Rafael Guerra)

Denomina Avenida Hamid Afif o trecho urbano da rodovia BR-491 que cruza a cidade de Varginha, no Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Avenida Hamid Afif o trecho urbano da rodovia BR-491 que cruza a cidade de Varginha, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 3.298, DE 2008

Denomina Hamid Afif, ao trecho sob jurisdição federal da via conhecida como Avenida do Contorno, na cidade de Varginha, Minas Gerais,

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado Hamid Afif, o trecho sob jurisdição federal da via conhecida como Avenida do Contorno, na cidade de Varginha, Minas Gerais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Foi-nos encaminhado pleito da Câmara Municipal de Varginha, Minas Gerais, no sentido de denominar Hamid Afif o trecho sob jurisidição federal da "Avenida do Contorno", situada naquele município mineiro.

Analisando as razões apresentadas pelos munícipes daquela progressista cidade do Sul de nosso Estado de Minas Gerais, passamos a emprestar nosso entusiástico apoio à iniciativa que, estamos certos, receberá, também, a simpatia de nossos pares na Câmara Federal.

Hamid Afif, libanês de nascimento, com apenas dez meses de idade chegou ao Brasil. Com quinze anos de idade, radicou-se em Varginha. Aos vinte anos de idade casou-se com Maria Heliane Campos Afif, nascida de tradicional família local.

Embora não tivesse, inicialmente, pensado em participar da vida política, sua forma solidária e desprendida de vida, grangeou-lhe grande número de amigos que, com o apoiamento da numerosa família libanesa de Varginha, levou-o a ingressar no PTB, quando de sua fundação na cidade. Sua eleição para a Câmara Municipal foi o resultado natural de sua participação política.

Como vereador, Hamid Afif apresentou vários projetos de lei que contribuiram para a melhoria da vida da cidade, e especialmente, de sua população mais pobre. Reelegeu-se várias vezes, sempre pautando seu mandato pelo respeito à moral e a às virtudes cidadãs.

Hamid Afif faleceu aos 49 anos de idade, em 2001, na cidade de São Paulo. Deixou um exemplo de vida, por sua atividade de homem público e de esposo e pai exemplar.

A homenagem que, por meio deste projeto de lei, faz-se ao imigrante libanês que honrou Varginha, Minas Gerais e o Brasil representa, também, expressiva homenagem à família árabe em nosso Estado e em nosso País.

Por tudo isto, pela pessoa do homenageado e pelo que ela representa de honradez e compromisso com o País que o acolheu, estamos certos da aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2008.

Deputado RAFAEL GUERRA

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2010

(nº 3.519/2008, na Casa de origem, do Deputado Celso Maldaner)

Institui o Dia Nacional do Suinocultor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Suinocultor, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.519, DE 2008

Institui o Dia Nacional do Suinocultor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Nacional do Suinocultor, a ser comemorado anualmente, no dia 24 de julho.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em epígrafe institui o Dia Nacional do Suinocultor.

Como é de conhecimento de todos, a suinocultura é uma atividade com grande importância social e econômica para o Brasil, especialmente para o Estado de Santa Catarina, maior produtor e exportador de carne suina do Brasil.

A produção suína alcançou um lugar de destaque na matriz produtiva do agro-negócio brasileiro.

Hoje o Brasil participa com força no cenário mundial, exportando carne suína de qualidade, além de possuir fatores que o torna bastante competitivo em relação a outros países exportadores e a representatividade brasileira.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação de nosso projeto de lei.

Sala das Sessões, em 05 de Junho de 2008.

Deputado CELSO MALDANER

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 2010

(nº 3.660/2008, na Casa de origem, do Deputado Moreira Mendes)

Denomina Rodovia Chiquilito Erse o trecho da rodovia BR-364 entre a cidade de Candeias do Jamari até o *Campus* da Universidade Federal de Rondônia, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-364 entre a cidade de Candeias do Jamari até o *Campus* da Universidade Federal de Rondônia, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, passa a ser denominado Rodovia Chiquilito Erse.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.660, DE 2008

Denomina "Rodovia Chiquilito Erse" o trecho da BR-364 entre a cidade de Candeias do Jamari até o Campus da Universidade Federal de Rondônia, em Porto Velho

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-364 entre a cidade de Candeias do Jamari até o Campus da Universidade Federal de Rondônia, em Porto Velho, passa a ser denominado "Rodovia Chiquilito Erse".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No final da década de 1970, Francisco José Chiquilito Coimbra Erse foi um dos políticos mais importantes para a preparação e criação do Estado de Rondônia, o 23º Estado da União, instalado em 4 de janeiro de 1982, hoje, em pleno crescimento de suas atividades econômicas e sociais.

Nascido em Manaus no dia 19 de dezembro de 1945 e criado na cidade de Porto Velho, Chiquilito Erse tornou-se um excelente administrador de empresas usando sua natural capacidade de liderança e sua visão de empreendedor e de político para estabelecer uma larga folha de serviços prestados à comunidade rodoniense.

Secretário de Estado e conhecido como um grande realizador de importantes obras em Porto Velho, Chiquilito Erse tornou-se o mais votado Deputado Federal na primeira eleição realizada no novo Estado de Rondônia, obtendo prestígio político nacional. Posteriormente, elegeu-se como o segundo Prefeito da capital, em 1988, e, durante sua gestão, produziu uma grande transformação rumo ao desenvolvimento e modernização, traçando o Plano Diretor da Cidade, definindo as prioridades emergenciais de infra-estrutura, regulamentando o transporte coletivo urbano e possibilitando a criação de novos empregos e benefícios para grande parte da população local. Em 1996, Chiquilito Erse novamente se candidatou à Prefeitura de Porto Velho, sendo eleito com ampla maioria de votos, mas, infelizmente, renunciou ao cargo, em janeiro de 1997, acometido pela doença que o levou ao falecimento, em 7 de julho de 2001.

Portanto, estamos propondo, por meio deste projeto de lei, a denominação de "Rodovia Chiquilito Erse", ao trecho da BR-364 entre a cidade rondoniense de Candeias do Jamari até o Campus da Universidade Federal de Rondônia, em Porto Velho, como homenagem ao homem público que dedicou sua meritória vida ao desenvolvimento de seu Estado, em especial da capital Porto Velho.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio dos eminentes Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2008.

Deputado MOREIRA MENDES

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2010

(nº 3.862/2008, na Casa de origem, do Deputado Professor Willian Woo)

Institui o Dia Nacional do Profissional de Segurança Privada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Profissional de Segurança Privada, que será celebrado, anualmente, no dia 20 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.862, DE 2008

Institui o Dia Nacional do Profissional de Segurança Privada.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Profissional de Segurança Privada, que será celebrado no dia 20 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A escalada da violência dificulta a ação da segurança pública em todos os estados brasileiros, uma vez que o aumento da criminalidade não consegue ser devidamente seguido pelo incremento do contingente de policiais em nosso país. As políticas de segurança vigentes mostram-se por vezes ineficazes para conter o avanço do crime no seio de nossa sociedade. Diante dessa triste realidade, o povo brasileiro padece do mal da insegurança.

Dentro de suas respectivas áreas de atuação e respeitando seus limites, os profissionais de segurança privada mostram-se grandes aliados da segurança pública. Imbuídos da nobre função de auxiliar as autoridades policiais na proteção da pessoa e do patrimônio, esses profissionais expõem-se aos riscos e perigos do confronto direto com a criminalidade.

Figuras quase onipresentes na conjuntura atual de nossa sociedade, os profissionais de segurança privada tornaram-se figuras vitais no cotidiano do povo brasileiro. Num mundo cada vez mais inseguro, são sinônimo de segurança.

Razões que legitimam a homenagem a esses profissionais, que devem gozar do merecido reconhecimento público de seus serviços. A escolha do dia 20 de junho para a celebração do "Dia do Profissional de Segurança Privada" justifica-se pelo fato de ter sido promulgada, nessa data, a Lei 7.102/83, que veio a disciplinar a profissão de vigilante privado.

Assim, em face do patente interesse público deste Projeto, conclamamos os ilustres Pares no Congresso Nacional a aprová-lo nos termos apresentados.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2008.

Deputado WILLIAM WOO

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2010

(nº 3.907/2008, na Casa de origem, do Deputado Manoel Junior)

Institui o dia 23 de fevereiro como o Dia Nacional do Movimento Municipalista Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Movimento Municipalista Brasileiro a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.907, DE 2008

Institui o dia 23 de Fevereiro como o Dia Nacional do Movimento Municipalista Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o "**Dia Nacional do Movimento Municipalista Brasileiro**" a ser celebrado anualmente no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A ideologia municipalista constitui uma das construções discursivo-programáticas mais antigas e resilientes da cultura política brasileira. Assim o municipalismo adquire, em larga medida, credibilidade e visibilidade até tornar-se atualmente um dos importantes componentes da cultura política nacional.

O municipalismo tem precedência histórica, emergindo com a crítica que importantes pensadores e publicistas liberais fizeram à centralização política. Durante o Império é que nasce a bandeira municipalista.

No entanto, o movimento municipalista adquiriu maior visibilidade e credibilidade nacional junto aos órgãos de imprensa nacional, junto aos poderes Executivo e Legislativo a partir da realização da I Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, em 1998, pelo então líder municipalista Paulo Ziulkoski, à frente da Confederação Nacional de Municípios(CNM). Que até então tem liderado com muita competência e entusiasmo o movimento municipalista nacional, e o seu trabalho tem resultado em muitas melhorias para os municípios nos últimos anos.

Ao apresentarmos essa proposta, estamos atendendo à reivindicação dos prefeitos brasileiros, e muito especialmente, da Federação das Associações de Municípios da Paraiba (FAMUP) e várias outras entidades estaduais de municípios, que nos enviaram moção de reconhecimento ao seu esforço, dedicação e pioneirismo dos líderes do movimento municipalista nacional e por entendemos que essa é uma justa homenagem, destinar no calendário nacional. O dia 23 de fevereiro, como o "DIA NACIONAL DO MOVIMENTO MUNICIPALISTA BRASILEIRO".

É muito importante reconhecer publicamente e aplaudir o trabalho dos municipalistas brasileiros, que persistentemente vêm realizando ao longo de todos esses anos uma luta incansável pela implementação de políticas públicas que permitam ao cidadão uma vida melhor na sua cidade.

Por esses motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2008.

Deputado MANOEL JUNIOR

PSB/PB

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2010

(nº 4.089/2008, na Casa de origem, do Deputado Roberto Santiago)

Denomina Viaduto Centenário da Imigração Japonesa o viaduto localizado no Km 43/44 da BR-381, Rodovia Fernão Dias, no Município de Atibaia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O viaduto localizado no Km 43/44 da BR-381, Rodovia Fernão Dias, no Município de Atibaia, Estado de São Paulo, passa a ser denominado Viaduto Centenário da Imigração Japonesa.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.089, DE 2008

Denomina Viaduto Centenário da Imigração Japonesa o viaduto localizado no km 43-44 da BR-381, Rodovia Fernão Dias, no Município de Atibaia, Estado de São Paulo;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado no km 43/44 da BR-381, Rodovia Fernão Dias, no Município de Atibaia, Estado de São Paulo, passa a ser denominado "Viaduto Centenário da Imigração Japonesa"".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atibaia assenta-se em dois momentos importantes de sua história. A fundação da cidade, em primeiro lugar, por estar permanentemente ligada aos corajosos e desbravadores bandeirantes que, em meados do século XVII, estabeleceram seu marco original e, dali, permitiram o natural desenvolvimento da cidade. A outra dimensão histórica de Atibaia incorpora o trabalho incessante e o

conhecimento milenar dos imigrantes japoneses aos próprios habitantes atibaienses, já no início do século XX. A cultura nipônica enraizada na cidade é um dos maiores exemplos do convívio harmonioso entre brasileiros e orientais, pela natural capacidade de aceitar costumes e valores de duas nações muito unidas, Brasil e Japão.

Os japoneses já estavam em Atibaia no início da década de 1930. Quando ali chegaram, trouxeram com eles tecnologias até então desconhecidas pelos lavradores da região. O período de adaptação entre os imigrantes e os atibaienses foi fundamental para o crescimento das novas plantações. A colônia, no seu espírito de determinação tão característico, começou a crescer e a fincar suas primeiras raízes em nossa terra, de tal forma que hoje é praticamente impossível falar de Atibaia sem falar do Japão.

Conhecida como "Cidade das Flores e Morangos", Atibaia vive momentos de grande desenvolvimento urbano, tendo a colônia considerável parcela de responsabilidade por esse progresso. Todos eles, juntos, trabalham em harmonia e estão lançando a cidade de Atibaia para um novo patamar de desenvolvimento social e econômico.

A agricultura cresce e os produtores da região, muitos deles descendentes de japoneses, absorvem toda a sabedoria e determinação de seus ancestrais no cultivo de diversas plantas de relevância econômica e ambiental. No esporte e na política, descendentes de imigrantes galgaram vários postos de grande dignidade. Há ruas e avenidas em vários bairros de Atibaia que recebem nomes de descendentes que se destacaram em vários campos da atividade humana, integrando política e cultura na sociedade. A chave desse sucesso está na harmonia de dois povos bastante distintos, mas que vivem em inegável comunhão, juntando-se para alcançar um único e solidário objetivo, que é o de construir um lugar cada vez melhor para se viver.

Assim, entendemos justa e oportuna a homenagem que propomos, dando o nome de "Viaduto Centenário da Imigração Japonesa", no ano de 2008, ao viaduto localizado no km 43/44 da BR-381, Rodovia Fernão Dias, no Município de Atibaia, razão pela qual solicitamos aos ilustres Parlamentares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2008.

Deputado Roberto Santiago

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2010

(nº 4.198/2008, na Casa de origem, do Deputado Manoel Júnior)

Denomina Viaduto Major Ciraulo o viaduto localizado no Km 82,7 da BR-101, Rodovia Translitorânea, no Município de Bayeux, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O viaduto localizado no Km 82,7 da BR-101, Rodovia Translitorânea, acesso ao Aeroporto do Municipio de Bayeux, Estado da Paraíba, trecho compreendido entre a BR-230 "A" (Km 80,9) e a BR-230 "B" (Km 88,3), passa a ser denominado Major Otílio Ciraulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.198, DE 2008

Denomina "Viaduto Major Ciraulo" o viaduto localizado no km 82,7 da BR-101, Rodovia Translitorânea, no Município de Baveux. Estado da Paraíba:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado no km 82,7 da BR-101, "Rodovia Translitorânea", acesso ao Aeroporto do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, trecho compreendido entre a BR - 230 "A" (KM 80,9) e a BR - 230 "B" (KM 88,3), passa a ser denominado "Major Otílio Ciraulo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Otílio Ciraulo, mais conhecido como Major Ciraulo, foi um revolucionário de 1930, carnavalesco, poeta e militar. Filho de imigrantes italianos, natural de João Pessoa, PB, nasceu em 21 de março de 1905.

Em 26 de junho de 1930, por ordem do ministro da Guerra, foi mandado para o Rio de Janeiro por estar conspirando em prol da Revolução de 30, em João Pessoa. Chegando ao Rio de Janeiro, chamou atenção porque transitou

pela Av. Rio Branco ostentando a bandeira do Estado da Paraíba, declarando dessa forma seu apoio à Revolução. Sua trajetória durante a Revolução garantiu a ele a condecoração no posto de 2º tenente, por ter cumprido de modo correto e digno o seu dever, com zelo, lealdade, coragem e civismo.

Como filho de italianos, o Major Ciraulo não só cumpriu sua obrigação para com a nação brasileira, como sempre defendeu os interesses da colônia italiana na Paraíba, especialmente na cidade de João Pessoa. Vale ressaltar que, por ocasião da 2ª Guerra Mundial, evidou todos os esforços para evitar saques à comunidade italiana e, muitas vezes, quando não puderam ser evitados, conseguiu reaver a maioria dos bens saqueados para devolver aos donos.

Em 1931, o Major Ciraulo era, além de tudo, um boêmio e deixou fluir o seu lado cultural, brindando os paraibanos ao fundar o bloco carnavalesco ETL e F, que tinha como meta principal criticar a Empresa Tração Luz e Força, que era detentora da concessão do Serviço Público que fornecia energia elétrica e transporte com bondes puxados a burro. Esse bloco foi de tamanha importância para a Paraíba que, até hoje, 77 anos após sua fundação, podem ser vistas no frontispício da garagem dos bondes em Tambiá as iniciais ETLF, do bloco do Major Ciraulo.

Inicialmente, era só um bloco que saía às ruas, mas após quatro anos, a cada carnaval, além do bloco, saía também um jornal com piadas, poesias e pilherias, seguindo sempre o lema de criticar, pilheriar sem ofender. O bloco ficou sob sua batuta até 1963, quando nos deixou.

Além da veia poética, Ciraulo era também um emérito contador de anedotas que causava admiração a todos. Mesmo não sendo político, sempre a acompanhou de perto porque tinha livre acesso a todos os governadores e políticos da Paraíba. Admirado e respeitado por todos, principalmente pela população paraibana. Eu, como seu conterrâneo e também um admirador da vida desse paraibano ilustre que, em 24 de dezembro de 1963, nos deixou indo continuar sua caminhada do lado de cima. Por essas razões, peço o apoio dos colegas paraibanos e demais parlamentares desta Casa para aprovar essa homenagem que singelamente presto ao Major Ciraulo, que continua vivo no coração de seus familiares e daqueles que tiveram o privilégio de conviver com ele.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2008.

Deputado Manoel Junior
PSB/PB

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2010

(nº 4.390/2008, na Casa de origem, do Deputado Alex Canziani)

Institui o Dia Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade.

Ø CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.390, DE 2008

Institui o Dia Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, a ser comemorado anualmente no dia 26 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O propósito deste projeto de lei é homenagear os trabalhadores em turismo e hospitalidade, profissionais cujas atividades cada vez mais ganham importância econômica e social, especialmente no Brasil, que possui enorme potencial na expansão dessa atividade econômica, recreativa e de lazer.

A data escolhida coincide com a fundação da entidade de grau superior representativa da categoria, a CONTRATUH – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, que desenvolve admirável trabalho de representação, organização e formação desses trabalhadores em nível nacional.

Tem sido graças ao trabalho desses profissionais, ao lado das belezas naturais do Brasil, que o País não apenas tem atraído turistas estrangeiros mas, principalmente, tem intensificado o turismo internamente, responsável pelo desenvolvimento nas diversas regiões do País, contribuindo para a valorização dessa atividade econômica de grande futuro.

Homenagear os trabalhadores em turismo e hospitalidade, portanto, é reconhecer a importância estratégica dessa profissão no Brasil. Assim como outros profissionais comemoram o seu dia, queremos possibilitar a esses trabalhadores o direito de também comemorarem o seu e nada mais justo que seja no mesmo dia de fundação de sua entidade máxima, a Contratuh, que completa 20 anos justamente em 26 de novembro de 2008.

Importante ressaltar, que a instituição do dia 26 de novembro como dia nacional dos trabalhadores em turismo e hospitalidade, tão somente estabelece uma data comemorativa em homenagem a esses trabalhadores, sem decretar feriado, e por conseqüência não acarretando quaisquer ônus.

Na certeza de contarmos com o apoio de nossos pares para esta iniciativa, antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2010

(nº 4.628/2009, na Casa de origem, do Deputado Roberto Alves)

Institui a Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida.

Art. 2º Fica instituída a Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida, que será realizada, anualmente, de 25 a 31 de março.

Parágrafo único. Durante essa semana, serão desenvolvidas atividades que visem a promover a busca e a defesa das crianças desaparecidas no território nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.628, DE 2009

Institui a Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida;

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta lei institui a Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa Da Criança Desaparecida.

Art. 2º Fica instituída a Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa Da Criança Desaparecida, que será realizada, anualmente, de 25 a 31 de março.

§1º Durante a semana serão desenvolvidas atividades de que visem promover a busca e defesa das crianças desaparecidas no território nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No Brasil não existem dados oficiais que determinem a quantidade de crianças e adolescentes desaparecidos anualmente, contudo, dos casos registrados, um percentual de 10 a 15% permanecem sem solução por um longo período de tempo, e, às vezes, jamais são resolvidos.

Com a presente iniciativa, queremos instituir a última semana de março como a Semana Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida.

Todos os dias, sem dúvida, são dias para que ações do Estado sejam empreendidas no sentido da elucidação dos casos de desaparecimentos infanto-juvenis no Brasil. Essa problemática, tão desesperadora para as famílias que a enfrentam, carece de políticas próprias e iniciativas governamentais diante do elevado número de casos existentes no Brasil.

Uma semana fixa representará um fator para a divulgação do assunto na mídia, o que concorrerá para que ações diversas possam convergir na localização de crianças e adolescentes desaparecidos.

A escolha da semana deve-se a data de 31 de março em que se comemora a fundação da Associação Brasileira da Busca e da Defesa da Criança Desaparecida, que nasceu da iniciativa de mães de crianças desaparecidas.

A exemplo de grupos de mães do Rio de Janeiro, iniciou-se um movimento de mães na Praça da Sé que, levando cartazes com as fotos de seus filhos, procuravam chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral para o problema do desaparecimento de seus entes queridos. Assim nasceu o movimento "Mães da Sé", que hoje atua no sentido de dar assistência às famílias que convivem com o problema, além de empreender ações diversas no sentido da busca e da defesa da criança desaparecida.

Queremos, assim, colaborar para que políticas próprias possam ser desenvolvidas para amenizar o sofrimento de tantas famílias brasileiras e para que crianças e jovens possam ser devolvidos ao convívio familiar.

Que Deus abençoe a todos os Nobres Colegas, no exercício de seus mandatos Parlamentares.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2009

Dep. Roberto Alves
PTB-SP

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2010

(nº 4.640/2009, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá)

Institui o Dia Nacional do Empresário Contábil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Empresário Contábil, a ser celebrado no dia 12 de janeiro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.640, DE 2009

Institui o Dia Nacional do Empresário Contábil;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Empresário Contábil, a ser celebrado no dia 12 de janeiro de cada ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Contabilidade tem um compromisso com a busca de solução para os problemas ambientais, econômicos e sociais. Em outras palavras, a responsabilidade maior do Empresário Contábil está na sistematização e no provimento de informações que permitam aos dirigentes, sejam cidadãos, empresários ou governantes tomarem decisões que levem as empresas e instituições aos melhores caminhos. Para uma empresa, a maximização de seus objetivos, com responsabilidade social; para os governantes, o uso dos recursos públicos com economicidade e probidade; para os cidadãos, a consciência do quanto custam seus impostos e o que financiam em bens e serviços ao público. Diante dos desafios dos novos tempos, cada vez mais se faz necessária a busca da transparência, isto é, da ampla visibilidade de todas as informações que dizem respeito à saúde financeira das empresas, prefeituras, estados, União.

A presente sugestão de Projeto de Lei nos foi encaminhada pela Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas – FENACON, através de seu Presidente Dr. Valdir Pietrobon.

Nesse sentido, apresentamos o presente Projeto de Lei esperando o apoio dos nossos nobres pares no sentido de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2009.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2010

(nº 4.930/2009, na Casa de origem, do Deputado José Chaves)

Denomina Sistema Metroviário do Recife Engenheiro Pelópidas Silveira o Metrô do Recife/Metrorec, operado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O Metrô do Recife/Metrorec, operado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, passa a ser denominado Sistema Metroviário do Recife Engenheiro Pelópidas Silveira.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 4.930, DE 2009

Denomina "Engenheiro Pelópidas Silveira" o sistema metroviário do Recife, operado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O Metrô do Recife/Metrorec, operado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), passa a ser denominado "Sistema Metroviário do Recife Engenheiro Pelópidas Silveira".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Pelópidas Silveira nasceu na cidade do Recife no dia 15 de abril de 1915, filho de Sizenando Elysio Silveira e Laura de Souza Silveira. Faleceu em 6 de setembro de 2008.

Seus estudos primário e secundário, concluídos em 1930, foram realizados no Colégio Santa Margarida, no Ginásio do Recife, no Colégio Padre Félix e no Ginásio Pernambucano. No ano seguinte, ingressou na Escola de Engenharia, concluindo esse curso em 1935. A escolha dessa profissão deve-se, principalmente, a influência do professor Luiz Freire, amigo de sua família.

Sua vida profissional teve início quando ainda era estudante, aos dezoito anos, como auxiliar técnico no Porto do Recife. A partir de 1936, foi professor assistente da cadeira de Resistência de Materiais das Escolas de Engenharia e de Belas Artes e professor titular de Construção Civil, Mecânica de Solos e Resistência de Materiais. Como funcionário público foi diretor da Diretoria de Viação e Obras Públicas do Estado de Pernambuco (1936-1937) e um dos organizadores do Instituto Tecnológico de Pernambuco (ITEPE), bem como de sua Seção de Solos e Fundações. Em 1955, quando eleito prefeito, sua vida profissional foi interrompida.

O início da careira política de Pelópidas Silveira aconteceu por intermédio do interventor José Domingues, que o convidou para ser prefeito do Recife, embora não tivesse ligações políticas e não fosse filiado a nenhum partido. A gestão imprimida por Pelópidas teve curta duração: de fevereiro a agosto de 1946. Nesse período, suas ações administrativas foram voltadas para a urbanização: abertura de ruas e avenidas e alargamento de outras; reforma de praças, pavimentação de ruas nos subúrbios mais distantes e de estradas interligando bairros e subúrbios. Tabelou os preços de gêneros de primeira necessidade, criou feiras livres; instituiu a semana inglesa, atendendo a antiga reivindicação dos comerciários; estimulou a construção de casas populares. Dessa forma, logo ganhou a admiração do povo.

Em 1947, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) e a Esquerda Democrática lançaram a candidatura de Pelópidas Silveira para o governo de Pernambuco. Entretanto, apesar de ter vencido no Recife e em mais sete cidades nos municípios da região metropolitana, foi derrotado por Barbosa Lima Sobrinho, do Partido Social Democrata (PSD), que obteve a maioria dos votos no interior do estado de Pernambuco.

No período de 1948 a 1954, Pelópidas atuou apenas como engenheiro e participou ativamente da campanha pelo monopólio estatal do petróleo.

Mesmo sem sucesso, a sua candidatura ao governo do Estado abriu caminho para a Prefeitura, na eleição de 1955. Venceu com 81.499 votos e sua administração (1955-1959) seguiu a linha de sua primeira gestão: abertura de grandes vias perimetrais, criação da Companhia de Transportes Urbanos (CTU); assistência às populações da periferia, dos morros e alagados; criação de Audiências Públicas; estímulo à formação de associações de bairro. A CTU constituiu uma iniciativa que transcendeu gerações, cujo pioneirismo espalhou-se por todas as capitais do País. Era o início de uma nova era nos transportes metropolitanos urbanos de passageiros. A CTU operava dezenas de "tróleibus", com linhas direcionadas aos mais populosos bairros e subúrbios da capital.

O êxito de suas duas gestões como prefeito resultou na indicação para o cargo de vice-governador na chapa do candidato Cid Sampaio, em 1958. Cid ganhou a eleição, mas Pelópidas só tomou posse em 1959, onze meses depois, para não renunciar ao cargo de prefeito.

Antes de assumir sua última gestão na prefeitura (1963-1964), Pelópidas Silveira foi candidato a deputado federal pelo PSB e Secretário de Viação do governo Miguel Arraes. Aliás, a indicação para prefeito da capital de Pernambuco, em 1963, pela aliança PSB/PTB, foi do próprio Arraes. Pelópidas governou a cidade com o mesmo ritmo de trabalho das administrações anteriores. Foi deposto e preso em 2 de abril de 1964, pelo golpe militar que instalou a ditadura no Brasil, e de lá só saiu no dia 15 de dezembro de 1964. Após a prisão, a sua vida política e profissional passou por um período difícil: precisava de trabalho, mas não conseguia. A primeira atividade após a prisão foi na Brasilgás, em 1965: convidado pelo professor Antonio Baltar para avaliação de problemas detectados nas instalações da Empresa. Ao longo do tempo, reafirmou sua capacidade profissional como engenheiro e acabou sendo funcionário da Brasilgás.

Com os direitos políticos cassados por dez anos, Pelópidas não podia ter nenhuma atuação política. Participou apenas de "alguns entendimentos eleitorais" em 1974, quando Marcos Freire foi candidato a Senador. No ano de 1980, beneficiado pela Anistia, foi reintegrado à Universidade Federal de Pernambuco e aposentou-se no ano seguinte.

Como visto, o engenheiro e professor Pelópidas Silveira foi uma das figuras mais proeminentes da história de Pernambuco e do Brasil. Durante sua existência, nosso homenageado somente cultivou a benquerença. Até seus adversários reconheciam tratar-se de um homem de bem, dotado de imenso sentimento de amor ao seu povo. Culto, correto e inatacável, integra a galeria dos grandes homens que lutaram pelo sonho de um Brasil livre, justo e independente.

Ninguém amou mais o Recife do que Pelópidas Silveira, daí porque a iniciativa desta proposição.

Por essas razões, o Autor espera o apoio dos seus Pares com vistas à aprovação do Projeto de Lei, que altera a denominação do Metrô do Recife/Metrorec para "Sistema Metroviário do Recife Engenheiro Pelópidas Silveira".

Sala das Sessões, 25 de março de 2009.

JOSÉ CHAVES
Deputado Federal (PTB/PE)

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2010

(nº 5.005/2009, na Casa de origem, do Deputado Filipe Maia)

Altera a denominação da barragem Boqueirão de Parelhas, localizada no Município de Parelhas, no Estado do Rio Grande do Norte, para Dr. Ulisses Bezerra.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° A barragem Boqueirão de Parelhas, localizada no Município de Parelhas, no Estado do Rio Grande do Norte, passa a ser denominada Dr. Ulisses Bezerra.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 5.005, DE 2009

Altera a denominação da barragem "Boqueirão de Parelhas", Rio Grande do Norte, para "Dr. Ulisses Bezerra".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A barragem "Boqueirão de Parelhas", localizada no município de Parelhas, Rio Grande do Norte, passa a ser denominada "Dr. Ulisses Bezerra".

Art.2°Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A barragem de Boqueirão de Parelhas, localizado no semi-árido nordestino, na região do Seridó, tem capacidade de 85 milhões de metros cúbicos. Construída em 1988, represa o Rio Seridó, na bacia do Piranhas/Assu. Situa-se a 2,5 km da cidade de Parelhas, município em que nasceu o ilustre ex-deputado Ulisses Bezerra Potiguar, falecido em 15 de março do ano corrente, por problemas decorrentes de um Acidente Vascular Cerebral.

Ulisses Potiguar nasceu em 16 de janeiro de 1926. Graduou-se na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco em 1951. Além de médico, foi agricultor, pecuarista e reverenciado político. Deputado Estadual eleito em 1957 e em 1971, ocupou o cargo de Deputado Federal em duas legislaturas, 1975-1979 e 1979-1983.

Ocupou também o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e era presidente do Instituto de Previdência do Estado Rio Grande do Norte.

O saudoso Potiguar era respeitado por aliados e por adversários, como muitos o manifestaram publicamente quando de seu recente falecimento. Não podemos nos furtar de homenageá-lo, e de mantê-lo na memória da população de Parelhas, emprestando seu nome à obra tão importante como o lago, justamente no município de seu nascimento.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2009.

Deputado FELIPE MAIA

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2010

(nº 5.076/2009, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima)

Institui o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica instituído o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Art. 2° O Dia Nacional do Atleta Paraolímpico integrará o calendário oficial de eventos brasileiros.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.076, DE 2009

Institui o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico, a ser celebrado anualmente, no dia 22 de novembro.

Art. 2º O Dia Nacional do Atleta Paraolímpico integrará o calendário oficial de eventos brasileiros.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei institui o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico a ser celebrado anualmente, no dia 22 de novembro, com a finalidade de incentivar e apoiar a prática esportiva entre as pessoas com deficiência, divulgar o paradesporto para a sociedade em geral, difundir o potencial da pessoa com deficiência por meio do esporte, visando à inclusão social.

Os atletas paraolímpicos são exemplos de luta e superação, tanto das limitações físicas, auditivas, visuais, como, principalmente, das limitações mentais.

A celebração do Dia Nacional do Atleta Paraolímpico é importante para homenagear os atletas paraolímpicos brasileiros exemplo de luta e superação e conscientizar o poder público para fomentar e apoiar o desporto paraolímpico.

Vale ressaltar que o os atletas paraolímpicos fizeram em Pequim a melhor campanha brasileira na história dos Jogos. O Brasil ocupou o 9º lugar geral no quadro de medalhas, com 16 de ouro, 14 de prata e 17 de bronze.

A Carta da República de 1988 garante a homens e mulheres sem distinção de qualquer natureza, seja de raça, sexo, idade, condição social, nacionalidade, religiosidade, convicção política e filosófica, deficiência física, visual, auditiva ou mental, direito à vida, saúde, educação, trabalho, moradia, segurança, propriedade, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência social, lazer, cultura, desporto como princípio fundamental a dignidade da pessoa humana.

Demais, é dever do Estado Brasileiro fomentar e apoiar práticas desportivas formais e não formais, em suas diferentes manifestações, educação física, desporto, lazer e recreação, como direito de todos, nos termos do art. 238 da Constituição Estadual de 1989.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2009.

Deputado ELIENE LIMA

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2010

(nº 5.115/2009, na Casa de origem, do Deputado Paes de Lira)

Institui o dia 27 de abril como o Dia do Trabalhador Doméstico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Trabalhador Doméstico, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.115, DE 2009

Institui o dia 27 de abril como o dia dos trabalhadores domésticos.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta lei Institui o dia 27 de abril como o dia dos trabalhadores domésticos.

Art. 2º Fica instituído o dia 27 de abril como o dia dos trabalhadores domésticos, a ser comemorado em todo o território nacional.

Art. 3º Nesse dia, o poder público e as entidades representativas da categoria profissional promoverão eventos que permitam a divulgação dos direitos dos trabalhadores domésticos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Embora ao falar-se em empregados domésticos logo vem a mente aqueles que nos auxiliam nas tarefas do lar, como cozinhar, lavar, passar e limpar; empregada ou empregado doméstico é todo aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou família, que pode ser tanto na residência principal ou de lazer, como casa de praia, de campo ou sítio.

Assim, enquadram-se também como empregados domésticos os motoristas particulares, vigias, chacareiros, caseiros, damas de companhia, babás, governantes, jardineiros e faxineiros.

Esses auxiliares do lar, que há muito tempo desempenham suas tarefas, só vieram a ter sua profissão reconhecida em 1972, através da lei do empregado doméstico (Lei 5859/72). Na época, com pouquíssimos direitos trabalhistas, que só foram ampliados em 1988, com o advento da nova Constituição Federal e, em 1999 viram a possibilidade de ter o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - mesmo que opcional para o empregador.

O dia 27 de abril é comemorado por ser uma data dedicada à padroeira das domésticas, Santa Zita, moça humilde e generosa que costumava dividir sua comida e suas roupas com os pobres.

Assim, nada mais justo que dedicarmos esse dia, como reconhecimento, em homenagem a essas pessoas que cuidam de nós, dos nossos filhos, das nossas casas, enfim, que fazem parte de nossas vidas.

Temos certeza que os nobres Pares aperfeiçoarão esta proposição e, ao final, com a sua aprovação, estaremos fazendo justiça com essa categoria profissional.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2009.

PAES DE LIRA
Deputado Federal
PTC-SP

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 2010

(nº 5.141/2009, na Casa de origem, do Deputado Guilherme Campos)

Institui o Dia Nacional da Ufologia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Ufologia, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 5.141, DE 2009

Institui o Dia Nacional da Ufologia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Ufologia, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A ufologia investiga os OVNIs – objetos voadores não identificados, isto é, preocupa-se com a sua identificação a partir de evidências. No imaginário popular, refere-se a discos voadores e extraterrestres. Entretanto, não é disso que se trata. Qualquer objeto não identificado é passível de estudo pela ufologia. A "hipótese extraterrestre" é apenas uma das possíveis explicações.

Embora na história da ufologia tenham ocorrido casos de fraudes e charlatanismo, seu desmascaramento muitas vezes foi possível graças aos ufólogos sérios. Há casos, no plano mundial e no Brasil – como a "noite oficial dos UFOs", em 1986, a operação Prato, nos anos 70 -, e manifestações ainda não explicadas, que sugerem que há o que ser investigado.

Atrair pesquisadores sérios para este campo pode afastar o lado caricatural e a prática de evidências forjadas ou relatos eventualmente influenciados por posturas místicas ou distúrbios psicológicos. Daí, a necessidade de um Dia Nacional da Ufologia, para que se tenha um momento de reflexão sobre o tema. A data proposta é em homenagem ao relato do piloto Kenneth Arnold, que avistou objetos no Monte Ranier, Estado de Washington (EUA) e assim inaugurou a 'era moderna" dos discos voadores. A data ficou conhecida como dia mundial da ufologia.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2009.

Deputado GUILHERME CAMPOS

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 2010

(nº 5.360/2009, na Casa de origem, do Deputado Laerte Bessa)

Institui o Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.360, DE 2009

Institui o Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1 Fica instituído o Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares, a ser comemorado anualmente no dia 9 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No dia 9 de agosto de 2007, às 12h37min, na Região Administrativa de Ceilândia em Brasília, a aeronave Resgate 01 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal foi cumprir mais uma missão, como tantas outras. A missão consistia em realizar um resgate com uso da técnica *Mc Guire* quando foram surpreendidos por um trágico acidente que ceifou as vidas do Tenente-Coronel Luiz Henrique Andrade Barbosa, do Major José Frederico Assunção Magalhães e o Tenente Lélio Antônio da Rocha.

Diante deste fatídico acidente o presente projeto tem por objetivo prestigiar os três bombeiros militares falecidos, representando todos os Bombeiros Militares do Brasil que tiveram suas vidas interrompidas bruscamente em ato de serviço.

Sala da Comissão, em 03 de junho de 2009.

Deputado LAERTE BESSA
PMDB/DF

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os Projetos serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, perante a primeira ou única comissão, nos termos do art. 122, II, **c**, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2010** (nº 4.226/2008, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que *dá nova redação ao inciso II do art. 313 e revoga os incisos II e IV do art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, excluindo a decretação de prisão preventiva e a impossibilidade de concessão de fiança nos casos em que o indiciado é considerado vadio.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2010

(nº 4.226/2008, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja)

Dá nova redação ao inciso II do art. 313 e revoga os incisos II e IV do art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, excluindo a decretação de prisão preventiva e a impossibilidade de concessão de fiança nos casos em que o indiciado é considerado vadio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 313 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal – passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 313. .....

.....

II – punidos com detenção, quando, havendo dúvida sobre a sua identidade, não fornecer ou não indicar elementos para esclarecê-la;

....."(NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos II e IV do art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.226, DE 2008

Dá nova redação ao inciso II do art. 313 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, excluindo a decretação de prisão preventiva e a impossibilidade de concessão de fiança nos casos em que o indiciado é considerado vadio;

JUSTIFICATIVA

O Código de Processo Penal, legislação datada de 1941, encontra-se defasado sob vários aspectos. Nos últimos meses, vários projetos foram aprovados nesta Casa e outros ainda aguardam votação em plenário, a fim de minimizar os danos causados pelo atraso na legislação processual penal, quais sejam impedir a celeridade processual e contemplar práticas e valores anacrônicos, que há muito não encontram amparo em nossa sociedade.

No sentido de atualizar nosso ordenamento processual penal, apresento esta proposta, que tem por objetivo espancar do texto do Decreto-lei nº 3.689/41 o rigor processual conferido àqueles considerados "vadios" pela Lei das Contravenções Penais, sobretudo quanto à possibilidade de prisão preventiva pelo fato de ostentarem essa condição e impossibilidade de concessão de fiança.

No nosso sistema jurídico, a prisão preventiva é considerada medida cautelar, e sendo assim, deve ser adotada como providência excepcional, baseada na extrema necessidade de proteção social, sempre que esta figurar acima do princípio constitucional da presunção da inocência. Cabível, portanto, a decretação da prisão preventiva nos casos de delitos de maior gravidade associados à periculosidade do réu, ou quando a liberdade do indiciado possa frustrar o cumprimento de eventual pena. Sendo assim, não há justificativa plausível para prender preventivamente um indiciado simplesmente por este não desenvolver atividade remunerada.

Da mesma forma, quanto ao aspecto da concessão de fiança, a vadiagem e a mendicância estão em sintonia com o tratamento rigoroso adotado quanto às medidas cautelares de prisão, e recebem hoje na Lei a mesma repulsa dirigida aos crimes hediondos, aos que provoquem clamor público e aos que tenham sido cometidos com violência contra a pessoa. Apesar de simples contravenções penais (já em desuso), de acordo com os dispositivos do CPP, são tratadas de forma mais impiedosa do que crimes como o furto, apropriação indébita, abuso de incapazes, estelionato, seqüestro, cárcere privado e lesão corporal gravíssima, todos afiançáveis. Mais uma vez, não é possível encontrar no sistema algo que justifique que, "em qualquer caso" (sic), não será concedida fiança se houver no processo prova de ser o réu vadio.

Na realidade, trata-se de desdobramento processual de dispositivos que há muito já deveriam ter sido retirados da Lei das Contravenções Penais. Os Arts. 59 e 60 (vadiagem e mendicância, respectivamente) surgiram no Código Criminal do Império (1830), fruto de legislações antigas européias, que à época eram punidos com prisão e trabalho forçado. Desde então, embora com redação um pouco mais branda, tiveram enorme papel na política de controle social e repressão estatal da vadiagem e mendicância surgidos a partir do declínio do escravagismo, quando as ruas já se encontravam cheias de libertos sem ocupação, e que, ao mesmo tempo, recusavam-se a trabalhar da mesma forma, em troca de comida ou de um salário aviltante. A repressão à vadiagem se intensificou na segunda metade do século XIX, com a proibição do tráfico de escravos africanos em 1850, e continuou servindo ao sistema econômico quando este já era dominado pela produção industrial, também ávida por mão-de-obra. No entanto, sabe-se que hoje as dificuldades para encontrar meios de subsistência são bem maiores, não podendo se aceitar qualquer espécie de punição pelo fato de alguém não encontrar uma ocupação remunerada. Além disso, há anos o País não consegue gerar os empregos necessários para prover a subsistência de toda a população.

Objetivando a revogação desses dispositivos, já há na Câmara dos Deputados projeto de lei com pareceres favoráveis de todas as comissões, que hoje aguarda deliberação pelo Plenário (PL 4668/04).

No entanto, os dispositivos processuais decorrentes, apesar de conexos com a materialidade daqueles, não foram ainda objeto de proposta legislativa. Mister se torna, portanto, sejam impugnados, pois além de demonstrarem nítida incongruência com o sistema punitivo, evidenciam profunda insensibilidade social. Mais ainda, a permanência desses dispositivos na legislação penal significa condenar esses brasileiros triplamente: pela própria exclusão social, por considerá-la contravenção penal e, por fim, por negar a aplicação de direitos constitucionalmente garantidos no decorrer do inquérito e de seu julgamento.

Embora caiba ao operador do Direito analisar a norma à luz dos usos e costumes no tempo e no espaço, é papel do legislador atualizar os seus termos, especialmente ao constatar sua aplicação anacrônica. É nesse sentido que solicito aos nobres Pares que apóiem o projeto que ora apresento, a fim de que extirpemos de vez de nosso processo penal tais dispositivos inúteis, obsoletos e aviltantes.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2008.

Dep. Fernando Coruja
PPS/SC

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

.....

CAPÍTULO III

DA PRISÃO PREVENTIVA

.....

Art. 313. Em qualquer das circunstâncias, previstas no artigo anterior, será admitida a decretação da prisão preventiva nos crimes dolosos: (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

.....

II - punidos com detenção, quando se apurar que o indiciado é vadio ou, havendo dúvida sobre a sua identidade, não fornecer ou não indicar elementos para esclarecê-la; (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

.....

CAPÍTULO VI

DA LIBERDADE PROVISÓRIA, COM OU SEM FIANÇA

.....

Art. 323. Não será concedida fiança:

.....

II - nas contravenções tipificadas nos arts. 59 e 60 da Lei das Contravenções Penais; (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

.....

IV - em qualquer caso, se houver no processo prova de ser o réu vadio;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O projeto, que acaba de ser lido, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, DE 2010

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, *que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências*, para estender a implementação do programa aos Municípios com população superior a 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 19 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

IV – a autorização para a União conceder subvenção econômica tendo em vista a implementação do PMCMV em Municípios com população superior a 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

....." (NR)

"**Art. 19.** Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, no montante de até R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para implementação do PMCMV em Municípios com população superior a 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes e para atendimento a beneficiários com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, por meio de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou de agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, tem por meta a construção ou o financiamento de um milhão de unidades habitacionais, correspondente a aproximadamente 14% do déficit habitacional brasileiro, destinadas a famílias com renda de até 10 salários mínimos, entre os anos de 2009 e 2011. Essa meta subdivide-se em 400 mil unidades para a faixa de até 3 salários mínimos, 400 mil para a faixa de 3 a 6 salários mínimos, e 200 mil unidades para a faixa de 6 a 10 salários mínimos.

Segundo informa o TCU, até 31 de dezembro de 2009 foi contratada a construção ou o financiamento de 261.642 unidades, o que corresponde a 26,2% da meta. Entre financiamentos e subsídios, o Governo Federal despendeu aproximadamente R$ 13 bilhões.

Nenhuma unidade foi contratada, entretanto, para a faixa de 0 a 3 salários mínimos, no Distrito Federal e nos seguintes Estados: Amazonas, Amapá, Rondônia, Alagoas, Sergipe e Espírito Santo.

Estamos certos de que esse fato deve-se à restrição contida no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no sentido de que somente os municípios com população superior a 50.000 habitantes possam ser atendidos.

No Estado de Rondônia, por exemplo, que temos a honra de representar, dos cinquenta e dois municípios existentes, apenas seis preenchem esse requisito. Os demais quarenta e seis estão excluídos do Programa, o que consideramos uma discriminação inaceitável, que atinge também a municípios localizados em outros estados.

Por esse motivo, apresentamos a presente proposição, para estender o alcance do PMCMV também aos municípios com população entre 25.000 e 50.000 habitantes.

Contamos com o apoio de nossos Pares para esse projeto, que permitirá a milhões de brasileiros residentes no interior do País o acesso à casa própria.

Sala das Sessões,

Senador ACIR GURGACZ

Lei 11.977 de 7 de julho de 2009.

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV
Seção I
Regulamento

Da Estrutura e Finalidade do PMCMV

Art. 1º O Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV compreende:

I – o Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU;

II – o Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR;

III – a autorização para a União transferir recursos ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS;

IV – a autorização para a União conceder subvenção econômica tendo em vista a implementação do PMCMV em Municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

V – a autorização para a União participar do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab; e

VI – a autorização para a União conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 2º O PMCMV tem como finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias com renda mensal de até 10 (dez) salários mínimos, que residam em qualquer dos Municípios brasileiros.

Art. 3º Para a definição dos beneficiários do PMCMV, devem ser respeitadas, além das faixas de renda, as políticas estaduais e municipais de atendimento habitacional, priorizando-se, entre os critérios adotados, o tempo de residência ou de trabalho do candidato no Município e a adequação ambiental e urbanística dos projetos apresentados.

§ 1º Em áreas urbanas, os critérios de prioridade para atendimento devem contemplar também:

I – a doação pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios de terrenos localizados em área urbana consolidada para implantação de empreendimentos vinculados ao programa;

II – a implementação pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios de medidas de desoneração tributária, para as construções destinadas à habitação de interesse social;

III – a implementação pelos Municípios dos instrumentos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, voltados ao controle da retenção das áreas urbanas em ociosidade.

§ 2º (VETADO)

§ 3º Terão prioridade como beneficiários os moradores de assentamentos irregulares ocupados por população de baixa renda que, em razão de estarem em áreas de risco ou de outros motivos justificados no projeto de regularização fundiária, excepcionalmente tiverem de ser relocados, não se lhes aplicando o sorteio referido no § 2º.

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 2010
(Complementar)

Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, para proibir a cobrança de pedágios nos trechos de rodovias estaduais e federais que atravessem áreas urbanas e entre cidades que distem menos de trinta e cinco quilômetros entre si, e autorizar a arrecadação de taxas e contribuições de melhoria por concessionário de serviço público ou de obra pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra ou, no caso de taxas e contribuições de melhoria, a concessionário de serviço público ou obra pública.

..... " (NR)

"Art. 79-A. É permitida a cobrança de pedágio pela utilização de via pública para o tráfego de veículos automotores.

§ 1º Os valores serão arrecadados pela pessoa jurídica de direito público ou concessionário responsável pela conservação da via.

§ 2º Nas rodovias federais e estaduais, não se instalará praça de pedágio em área urbana ou entre cidades que distem menos de trinta e cinco quilômetros entre si."

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. No atendimento às peculiaridades de cada serviço público ou obra pública, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de arrecadar taxas, contribuições de melhoria e receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade.

..... " (NR)

Art. 3º As disposições desta Lei não se aplicam aos contratos de concessão celebrados anteriormente à sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969.

Justificação

A cobrança de pedágio para o financiamento da manutenção de vias públicas está prevista na Constituição Federal (art. 150, V) e vem sendo praticada há muito tempo.

Nos últimos anos, o pedágio passou a compor a principal fonte de receita das concessionárias de rodovias federais e estaduais, viabilizando a recuperação de trechos deteriorados, que vinham colocando em risco a vida de passageiros e prejudicavam o transporte de mercadorias.

Algumas praças de pedágio, entretanto, por estarem situadas no interior de áreas urbanas ou entre cidades fortemente integradas, provocaram profundo impacto nessas comunidades, comprometendo a economia de municípios e os empregos de seus moradores.

A cobrança de pedágio nesses moldes pode inviabilizar, por exemplo, a possibilidade de moradores de um bairro trabalharem em outro, em flagrante desrespeito ao seu direito constitucional de ir e vir. O mais grave é que, apanhadas de surpresa, tais pessoas vêem-se, de um dia para o outro, obrigadas a mudar de residência ou a pedir demissão. Além disso, assistem impotentes à súbita desvalorização de seus imóveis, o que resulta em enorme perda patrimonial.

Outro problema associado à presença das praças de pedágio em áreas urbanas é o embaraço que elas impõem ao fluxo de veículos, dando origem a graves congestionamentos de trânsito.

A fim de evitar problemas dessa ordem, a presente iniciativa visa a proibir a cobrança de pedágio nos trechos das rodovias federais e estaduais situados dentro de perímetros urbanos ou entre cidades que distem menos de 35 km entre si.

O projeto introduz a disciplina do instituto no Código Tributário Nacional (CTN), como taxa, em harmonia com sua inserção no capítulo do Sistema Tributário Nacional da Constituição Federal e com o entendimento contido no Acórdão 181.475-6 RS do Supremo Tribunal Federal.

Para evitar que essa disposição comprometa a possibilidade de concessão de rodovias para a iniciativa privada, a proposição altera o artigo 7º do CTN, relativo à competência tributária, para permitir a delegação das

funções de arrecadação e fiscalização de taxas e contribuições de melhoria aos concessionários de serviços ou obras públicas. Disposição análoga foi introduzida na Lei nº 8.987, de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos.

De todo modo, propomos que, em respeito ao princípio do ato jurídico perfeito, as disposições da lei não se apliquem aos contratos de concessão já assinados, nos quais o pedágio é tratado como tarifa.

Contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto, que, estamos certos, contribuirá para a preservação do direito de ir e vir dos brasileiros. – Senador **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios

.....

Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do artigo 18 da Constituição.

§ 1º A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir.

§ 2º A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa jurídica de direito público que a tenha conferido.

§ 3º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

.....

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....

Art. 11. No atendimento às peculiaridades de cada serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, observado o disposto no art. 17 desta Lei.

Parágrafo único. As fontes de receita previstas neste artigo serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Das Limitações Do Poder De Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

.....

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura, e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2010

Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para estabelecer prazo de validade do Exame da Ordem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Inclua-se onde couber, na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, o seguinte artigo:

"Art. O Exame da Ordem para inscrição como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) quando realizado em 2 (duas) etapas, torna o candidato aprovado na 1ª (primeira) fase isento por 5 (cinco) anos de novos exames desta fase.

Parágrafo único. O candidato enquadrado no **caput** deste artigo para requerer a inscrição na OAB passa a depender exclusivamente da aprovação na 2ª fase do referido exame."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em debates sobre diversas matérias jurídicas em simpósios na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, com advogados ilustres, entre os quais os Drs. Jorge Gama e Luiz Alexandre S. de Barros, foi muito discutido o ingresso na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), objeto desta proposição.

Um dos principais objetivos do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil são a seleção e aprovação do candidato inscrito no referido exame, para que este possa compor o quadro de Advogados das respectivas Seccionais dos Estados Brasileiros. Desta forma, conforme menciona o edital do exame, o candidato aprovado na 1ª fase em prova objetiva na qual é composta de 100 questões de diversas matérias do âmbito jurídico, estará apto para a realização da 2ª fase, ou seja, para a realização da prova discursiva especifica da área ora escolhida pelo candidato, porém a alteração a ser feita diz respeito à reprovação na 2ª fase, pois tal reprovação não poderá implicar também na reprovação da 1ª fase tendo em vista que o candidato já fora aprovado nesta etapa.

Outro motivo relevante é que o valor da taxa de inscrição ora cobrado pela OAB perante a banca organizadora, não é de forma alguma compatível com a situação socioeconômica de um candidato recém-formado e que em muitos casos contribuem também na complementação da renda familiar e que possivelmente se estiver empregado estará em área diversa da tão sonhada carreira jurídica ou nem mesmo estará empregado. Isto ocorre tendo em vista que a validade da carteira de estagiário ora concedida para prática-jurídica são de apenas 2 (dois) anos prorrogáveis por mais 1 (um) ano, caso se o mesmo esteja estagiando em escritório credenciado perante a OAB, o que não ocorre em muitos casos, ora porque o escritório não é credenciado perante a Ordem dos Advogados do Brasil e assim não realizando a prorrogação, ora porque ao fim do prazo de 1 (um) ano de validade da carteira, os escritórios jurídicos não aceitam mais o estagiário com sua carteira vencida e estes, por sua vez já estarão em fase de conclusão do curso de Bacharel em Direito.

Desta maneira, seria injusto com o candidato que concluiu sua graduação ou está concluindo, pagar esse valor absurdo de taxa de inscrição, para prestação do Exame da Ordem atualmente no valor de R$ 200,00 e se caso for reprovado na 2ª fase do exame ter que pagar novamente a inscrição e realizar todo o exame na próxima seleção realizada pela banca organizadora.

Logo, tal ciclo vem gerando sim, uma "fábrica de cursinhos preparatórios" para o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, isto ocorre devido ao alto nível de dificuldade que o exame vem apresentando e o seu alto nível de reprovação a cada exame realizado, isto em virtude da má qualidade de ensino prestado pelas universidades do país, ou melhor, do seu corpo docente, que ministram suas aulas de forma incompatível com o grau exigido pelo Exame e que geralmente estes mesmos docentes fazem parte de tais cursos preparatórios, quando não são os reais proprietários, induzindo assim o candidato ou futuro candidato a realizar os referidos cursos, faltando assim uma fiscalização do órgão competente perante as universidades, sem contar que em muitos casos suas mensalidades são altamente dispendiosas, além dos gastos a serem realizados perante tais cursos preparatórios para quiçá alcançar um dia a tão sonhada aprovação no Exame de Ordem para fazer parte do quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Pela relevância da matéria, conclamamos os nobres Pares a emprestarem o seu apoio à aprovação do projeto de lei que ora apresentamos. – Senador **Paulo Duque.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 2010

Autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a Caixa Econômica Federal autorizada a realizar concurso especial da Mega-Sena cujos recursos arrecadados terão a seguinte distribuição:

I – prêmio bruto: 44,02%

II – remuneração dos lotéricos: 8,61%

III – Governo do Estado de Alagoas: 47,37%

Parágrafo único. Os recursos de que trata o inciso III do **caput** serão destinados, exclusivamente, às vítimas das enchentes do Estado de Alagoas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estado de Alagoas esta sofrendo com o que já esta sendo chamado por alguns de "o pior desastre natural já registrado em nosso país". A situação parcial nessas primeiras 72 horas após a tragédia é a seguinte: 29 mortos, 607 desaparecidos e 78 mil desabrigados. O rastro de destruição deixado pelas águas do rio Paraíba devastou cidades inteiras. Quem esteve presente no local garante que as imagens da tragédia lembram cenas históricas como a da bomba de Hiroxima ou mesmo o recente tsunami ocorrido na Oceania.

Milhares de famílias estão sem comida, água e luz. Existem cidades em que nenhum prédio público ficou de pé, não restando assim um único documento oficial. Isso mostra que a reconstrução terá que ser absolutamente do zero.

Essa situação crítica em um Estado que já passa por tantas dificuldades mostra que as ajudas precisam vir de todas as partes. E todas as iniciativas que possam ajudar de alguma forma devem ser aceitas de imediato. – Senador **João Tenório.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 657, DE 2010

Em aditamento ao Requerimento nº 610, de 2010, requeremos que a homenagem a Rede União de Rádio e Televisão - TV União, no tempo destinado aos oradores do Período do Expediente de Sessão Plenária seja realizada no próximo dia 10 de agosto, terça-feira, do ano em curso.

Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB – AC

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que passo aler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 914, DE 2010

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009, que *autoriza a Comissão Diretora do Senado Federal a propor atualização do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal.*

RELATOR:

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei do Senado de autoria da Comissão Diretora, cujo objeto é a atualização do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal. Na realidade, a proposição originalmente apenas autoriza a Comissão Diretora a apresentar proposta de atualização desse Plano.

A proposta fundamenta-se no entendimento de que com a nova redação dada ao inciso XIII do art. 52 da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, a fixação da remuneração dos cargos e funções dos quadros de pessoal do Senado Federal, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, deve ser objeto de lei de iniciativa privativa dessa Casa Legislativa.

Na forma regimental, foram apresentadas duas emendas, vindo em seguida o processado para exame desta Comissão Diretora, perante a qual foi apresentada nova emenda, nos termos do art. 122, I, do RISF.

Realizou-se então amplo processo de discussão e consulta a todas as categorias de servidores da Casa, intermediado pelo Sindilegis e cujos resultados foram submetidos à Administração do Senado Federal e à consultoria externa da Fundação Getúlio Vargas. Após ampla análise desses três participantes, chegou-se a um texto final que incorpora todos os ajustes e compatibilizações necessários.

II – ANÁLISE

A necessidade dessa proposição legislativa e o recurso a tal espécie normativa decorrem de exigência do art. 52, inciso XIII, da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998:

> *"Art. 52 Compete privativamente ao Senado Federal:*
> .....
> *XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias."*

A par disso, a Lei Maior estabelece, no artigo 169, que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta só poderão ser feitas se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, além de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 (Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009), no artigo 82, autoriza as despesas de concessão de vantagens e aumentos de remuneração de pessoal, desde que especificadas na Lei Orçamentária de 2010 e amparadas por projeto de lei ou medida provisória, cuja tramitação seja iniciada no Congresso Nacional até 31 de agosto de 2009.

O PLS nº 372, ora em exame, apresentado em 31 de agosto de 2009, preenche todas essas condições legais.

A Emenda nº 1, de Plenário, do Senador Expedito Júnior, propõe que seja incluída na Lei disposição afirmando que os servidores efetivos da Casa executam atividades de Estado, assunto este de competência privativa do Senado Federal, nos termos constitucionais acima citados, não sendo matéria de lei.

A Emenda nº 2, de Plenário, do Senador Paulo Duque, estabelece que para ingresso no cargo efetivo de Técnico Legislativo será exigida graduação de nível superior. Trata-se de matéria de competência privativa do Senado Federal.

A terceira Emenda, apresentada perante a Comissão Diretora nos termos do art. 122, inciso I do Regimento Interno, pelo Senador Adelmir Santana, pretende criar nove cargos nas Especialidades de Fonoaudiologia e de Fisioterapia, no Quadro de Pessoal da Casa. Ocorre que a criação de cargos é, igualmente, matéria privativa do Senado Federal, a ser regulada por resolução e não por lei.

A Comissão Diretora, após análise da matéria substantiva, com a participação do Sindilegis, da consultoria externa da Fundação Getúlio Vargas e de representação da Administração da Casa, concluiu pela apresentação de substitutivo, que dispõe integralmente sobre o assunto.

O objetivo principal da proposta é efetuar o realinhamento da remuneração dos cargos que compõem o quadro de pessoal da Casa, em relação às demais carreiras de estado, no âmbito do Executivo, do Judiciário e, notadamente, do próprio Legislativo (Câmara dos Deputados e Tribunal de Contas da União).

São evidentes as consequências adversas do descompasso atual de retribuição, seja pela evasão de servidores para outras carreiras dos demais Poderes, inclusive de concursados recentes, seja pelas distorções estruturais e organizacionais provocadas nesta Casa; em especial o desestímulo ao exercício de cargos com maior grau de responsabilidade técnica ou diretiva.

A implementação do novo Plano é parte de um processo de racionalização das estruturas administrativas e de processos internos, com a expressiva redução dos gastos com o pagamento de funções comissionadas, além da redução do pagamento de horas extras ao mínimo indispensável, incluindo, ainda, o melhor uso dos recursos de tecnologia da informação.

O nível retributivo das categorias, com a implantação deste plano, fica alinhado com o de categorias semelhantes dos demais Poderes, mormente com os da Câmara dos Deputados e do TCU.

Os componentes da remuneração prevista para os servidores do Senado Federal, nessa proposta, são compatíveis com os atribuídos aos demais servidores públicos, guardando estreita correlação com a estrutura retributiva da Câmara e do TCU:

A proposta contempla com aumentos salariais todas as categorias do quadro efetivo, e também todo o quadro de cargos em comissão, ou seja, de servidores comissionados que atuam nos Gabinetes Parlamentares.

No Anexo V da Lei nº 12.214, de 2010 (Lei Orçamentária Anual), já estão consignados recursos de R$ 300.000.000,00 para custear esse novo plano de cargos e salários no Senado Federal (aumento de 13,5%). Inobstante, num esforço de contenção de custos, o impacto estimado com a implementação do plano, cuja vigência dar-se-á a partir de 1º de julho, limitar-se-á a R$ 217.755.000,00. Assim, a elevação de gastos em relação à despesa de Pessoal do Senado Federal prevista para o corrente ano (dois bilhões duzentos e dezoito milhões de reais) será de 9,82%.

Para todo o exercício de 2011, o custo da implementação do novo plano está estimado em R$ 464.437.000.000,00, o que representaria um incremento adicional de 10,13%.

Vale ainda destacar que esse percentual estimado para 2011, deverá situar-se abaixo do previsto, após implantada a reestruturação organizacional do Senado Federal, ora em exame, que sinaliza para uma redução muito expressiva do número de funções comissionadas.

Encontram-se atendidos, ademais, os requisitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade fiscal, segundo os quais o limite de gastos com despesa de pessoal do Senado Federal é de 0,86%, atingindo atualmente o percentual de 0,31%, índice bem abaixo do limite. Com a aprovação do plano de carreira o comprometimento será da ordem de 0,52%.

Além de eliminar uma série de distorções hoje existentes na estrutura retributiva, o novo plano institui a Gratificação de Desempenho, como fator de incentivo à eficiência e à eficácia dos servidores e da organização, já que tem como critérios fundamentais o desempenho funcional e o atingimento de resultados. Sua implantação será gradativa e os critérios e procedimentos de avaliação de desempenho e de resultados para percepção dessa gratificação serão estabelecidos por resolução do Senado Federal.

Por fim, como significativo diferencial dessa proposta, é de ressaltar-se a eliminação da vinculação indireta que durante décadas existiu entre a remuneração dos servidores e o subsídio parlamentar. Tal vinculação, que a Constituição Federal não admite, é expressamente vedada no texto que ora se propõe, o que contribui para o processo que vem sendo implementado na gestão desta Mesa, de moralização e de busca da mais ampla transparência na gestão do Senado Federal.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela prejudicialidade das emendas apresentadas, em razão do substitutivo ora proposto, em cujos termos opina-se pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009, por atender integralmente aos princípios da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como, quanto ao mérito, por ser adequado às atuais necessidades administrativas e de governança da Casa, ao incremento da eficiência e eficácia, à capacitação e à motivação dos servidores, ao melhor apoio ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal, e ao melhor uso dos recursos públicos.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 372, de 2009 (SUBSTITUTIVO)

Altera o Plano de Carreira dos servidores do Senado Federal, instituído pelas Resoluções do Senado Federal nºs 42 e 51, de 1993, e unificado pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, convalidada pela Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º O Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal fica alterado na forma desta Lei.

Art. 2º O Senado Federal, mediante resolução, nos termos do inciso XIII do art. 52 da Constituição Federal, disporá sobre a progressão e a promoção na carreira, com base, entre outros fatores, na apuração do desempenho do servidor e no permanente estímulo à sua capacitação, inclusive por meio do adicional previsto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e nas normas dele decorrentes.

Art. 3º A distribuição e o quantitativo dos cargos efetivos e em comissão, que integram o quadro de pessoal do Senado Federal, bem como a distribuição e o quantitativo de suas funções comissionadas, serão alterados exclusivamente por resolução do Senado Federal.

Art. 4º As tabelas de vencimentos básicos dos servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do Senado Federal são as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 5º O ingresso na carreira legislativa dar-se-á nos seguintes padrões das respectivas tabelas constantes do Anexo I desta Lei:

I – padrão 41 para os cargos de Consultor Legislativo e Consultor de Orçamentos;

II – padrão 36 para o cargo de Analista Legislativo;

III – padrão 21 para o cargo de Técnico Legislativo;

IV – padrão 15 para o cargo de Auxiliar Legislativo.

Art. 6º O enquadramento dos atuais servidores ocorrerá de acordo com a tabela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 7º A Gratificação de Atividade Legislativa referida no art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, passa a ser calculada mediante a aplicação dos seguintes fatores sobre o valor correspondente ao maior padrão do cargo:

I – 1,66 (um inteiro e sessenta e seis centésimos) para os Consultores Legislativos, Consultores de Orçamento e Advogados;

II - 1,2 (um inteiro e dois décimos) para os Analistas Legislativos;

III – 1,43 (um inteiro e quarenta e três centésimos) para os Técnicos Legislativos e Auxiliares Legislativos.

§ 1º Os servidores referidos no inciso I do *caput*, quando no exercício de função comissionada, terão sua Gratificação de Atividade Legislativa calculada com base no fator previsto no inciso II.

§ 2º A gratificação de que trata o *caput* deste artigo integra os proventos de aposentadorias e pensões.

Art. 8º É devida aos servidores Gratificação de Representação a título de compensação pelo desempenho das atividades típicas e peculiares do Poder Legislativo, nos valores equivalentes à:

I – FC-3 para Consultores Legislativos, Consultores de Orçamentos e Advogados;

II – FC-2 para os Analistas Legislativos;

III – FC-1 para os Técnicos Legislativos e Auxiliares Legislativos.

Parágrafo único. A gratificação prevista neste artigo integra os proventos de aposentadorias e pensões.

Art. 9º Fica instituída a Gratificação de Desempenho, correspondente ao percentual de no mínimo quarenta e no máximo cem por cento, incidente sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor, corrigido pelos fatores de que trata o Anexo III desta Lei, de acordo com critérios e procedimentos a serem estabelecidos por resolução do Senado Federal.

§1º A resolução a que se refere o *caput* deste artigo, a ser editada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, poderá fixar percentuais mínimos e máximos de Gratificação de Desempenho em razão das atividades exercidas em cada área, da avaliação de desempenho funcional e do atingimento de resultados.

§ 2º Até o prazo previsto no §1º, a gratificação será paga em seu percentual mínimo, e, não sendo editada essa resolução, e enquanto perdurar tal condição, o percentual de gratificação de desempenho a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2011 será de 60% (sessenta por cento).

§ 3º Os percentuais de gratificação de desempenho terão vigência semestral e resultarão do desempenho do servidor observado no semestre anterior, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º Aplica-se ao resultado da avaliação de desempenho funcional realizada para os fins deste artigo o disposto nos arts. 106 a 108 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 5º Os servidores ocupantes de cargo efetivo do Senado Federal, quando cedidos a outros órgãos, perceberão a respectiva Gratificação de Desempenho, calculada na forma do inciso I do § 6º deste artigo.

§ 6º Observado o disposto no § 2º deste artigo, a gratificação de que trata o *caput* integra os proventos de aposentadorias e pensões, sendo calculada:

I – para aposentadorias e pensões concedidas antes da entrada em vigor da resolução prevista no *caput* deste artigo, pela média dos percentuais atribuídos aos servidores em atividade, semestralmente;

II – para aposentadorias e pensões concedidas após a entrada em vigor da resolução prevista no *caput* deste artigo, pelo percentual médio percebido pelo servidor durante o período de atividade, desconsiderado o período anterior à vigência da referida resolução.

Art. 10. O exercício de funções comissionadas integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal, conforme classificação constante do Anexo IV desta Lei, passa a ser retribuído pelo acréscimo à remuneração do cargo efetivo dos seguintes fatores, aplicados sobre o vencimento básico do padrão 45 da Tabela A do Anexo I:

I – 0,28 (vinte e oito centésimos) para função comissionada símbolo FC-1;

II – 0,46 (quarenta e seis centésimos) para função comissionada símbolo FC-2;

III – 0,64 (sessenta e quatro centésimos) para função comissionada símbolo FC-3;

IV – 0,82 (oitenta e dois centésimos) para função comissionada símbolo FC-4;

V – 1,0 (um inteiro) para função comissionada símbolo FC-5.

Parágrafo único. O exercício de função comissionada de direção, chefia ou assessoramento, símbolo FC-3 ou superior, nos gabinetes parlamentares ou nas unidades administrativas da Casa, garante a remuneração calculada sobre o maior padrão da carreira, enquanto perdurar tal situação.

Art. 11. Aos ocupantes dos cargos em comissão símbolos SF-1, SF-2 e SF-3 são devidos:

I – representação mensal, de valor correspondente a 1,7 (um inteiro e sete décimos) das funções comissionadas símbolos FC-2, FC-3 e FC-4, respectivamente, previstos no *caput* do art. 10 desta Lei;

II – vencimento básico dos Padrões 36, 42 e 45 da Tabela A do Anexo I desta Lei, respectivamente;

III – gratificação de desempenho, na forma do art. 9º desta Lei, correspondente à dos Padrões 36, 42 e 45 da Tabela A do Anexo I desta Lei, respectivamente.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo efetivo no âmbito do Senado Federal nomeado para os cargos em comissão de que trata este artigo poderá optar pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida do valor da respectiva FC-2, FC-3 ou FC-4.

Art. 12. É vedada a acumulação de retribuição de cargo em comissão e função comissionada.

Art. 13. É vedada a vinculação entre a remuneração dos servidores efetivos e comissionados do Senado Federal e o valor do subsídio parlamentar, nesta vedação consideradas todas as prestações anuais, pagas a qualquer título, devendo todos os fatores previstos em eventuais normas do Senado Federal serem convertidos em valores nominais na data de publicação desta Lei.

Art. 14. A aplicação do disposto nesta Lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões, preservadas as vantagens pessoais e as nominalmente identificadas.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência de aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção, em decorrência da reorganização ou reestruturação dos cargos, da carreira ou das respectivas tabelas remuneratórias, ou ainda como resultado da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza.

§ 2º A parcela complementar referida no § 1º deste artigo estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 15. Em face da unificação dos quadros de pessoal, os atuais cargos de Analista de Informática Legislativa e Técnico de Informática Legislativa passam a denominar-se, respectivamente, Analista Legislativo e Técnico Legislativo, da área de Tecnologia da Informação, preservados os eventuais direitos dos aprovados em concurso público até que se expire o prazo de validade do mesmo.

Art. 16. A reestruturação promovida por esta lei extingue as gratificações e retribuições previstas no art. 38 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, com a redação da Resolução do Senado Federal nº 74, de 1994, nos incisos IV, VI, VII, VIII e IX do art. 115 do Regulamento de Pessoal e nos arts. 100 a 111 do Regulamento de Cargos e Funções, ambos do Regulamento de Pessoal Consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2007, no art. 7º

da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, na decisão da Comissão Diretora de 30 de setembro de 2003, no Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2009, e as gratificações de representação decorrentes do exercício de funções comissionadas vinculadas à investidura, inerentes a cargos efetivos, condicionadas ao efetivo exercício em lotações específicas, de produtividade ou assemelhadas, bem como as gratificações de representação oriundas de suas transformações, preservados os efeitos dos atos administrativos praticados com fundamento nessas normas, inclusive os derivados do art. 62 da Lei nº 8.112, de 1990, e posteriores modificações.

Art. 17. A gratificação pelo encargo de curso e concurso, observados os parâmetros estabelecidos no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e de membro de comissão prevista em lei, será regulada por Ato da Comissão Diretora.

Art. 18. Ressalvada a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de que trata o art. 62-A da Lei 8.112, de 1990, consubstanciada nas VPNI-FC, VPNI-GAL e VPNI-PL, as Vantagens Pessoais de Prêmio Produtividade e de Esforço Concentrado serão absorvidas, gradativamente, pela reformulação promovida por esta Lei à razão de 25% a partir de 1º de janeiro de 2011 e o saldo absorvido por futuros reajustes ou reestruturações para a carreira.

Art. 19. Os recursos financeiros necessários ao custeio das alterações a que se refere esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, previstas em anexo próprio da Lei Orçamentária de 2010, para o Senado Federal.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

Sala das Sessões,

ANEXO I

TABELA A

Cargos: Consultor Legislativo, Consultor de Orçamentos, Advogado do Senado Federal e Analista Legislativo

CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
NÍVEL – III	ESPECIAL	45	6.411,08
		44	6.218,75
		43	6.032,18
		42	5.851,22
		41	5.675,68
	INICIAL	40	5.505,41
		39	5.340,24
		38	5.180,03
		37	5.024,63
		36	4.873,90

TABELA B

Cargos: Técnico Legislativo

CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
NÍVEL II	ESPECIAL	36	4.873,90
		35	4.727,67
		34	4.585,84
		33	4.448,27
		32	4.314,81
	INTERMEDIÁRIA	31	4.185,38
		30	4.167,21
		29	4.042,19
		28	3.920,93
		27	3.803,29
	INICIAL	26	3.689,19
		25	3.578,52
		24	3.471,16
		23	3.367,02
		22	3.266,02
		21	3.168,04

TABELA C

Cargo: Auxiliar Legislativo

CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
NÍVEL I	ESPECIAL	30	4.167,21
		29	4.042,19
		28	3.920,93
		27	3.803,29
		26	3.689,19
	INTERMEDIÁRIA	25	3.578,52
		24	3.471,16
		23	3.367,02
		22	3.266,02
		21	3.168,04
		20	2.801,21
	INICIAL	19	2.489,96
		18	2.213,30
		17	1.967,37
		16	1.748,78
		15	1.554,47

ANEXO II

Tabela de Enquadramento (art. 6º)

CARGO	PADRÃO ANTERIOR	NOVO PADRÃO
ANALISTA LEGISLATIVO	45	45
	44	44
	43	43
	42	42
	41	41
	40	40
	39	39
	38	38
	37	37
	31 a 36	36
TÉCNICO LEGISLATIVO	30	36
	29	35
	28	34
	[illegible]	33
	27	32
	26	31
	25	30
	[illegible]	29
	24	28
	23	27
	22	26
	[illegible]	25
	[illegible]	24
	[illegible]	23
	[illegible]	22
	16 a 21	21
AUXILIAR LEGISLATIVO	[illegible]	30
	[illegible]	29
	[illegible]	28
	[illegible]	27
	1 a 15	26

ANEXO III

Fatores de correção para aplicação da Gratificação de Desempenho (art. 9º)

TABELA A

CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	FATOR GD
NÍVEL – III	ESPECIAL	45	1,23
		44	1,24
		43	1,26
		42	1,26
		41	1,27
	INICIAL	40	1,27
		39	1,28
		38	1,28
		37	1,28
		36	1,28

TABELA B

CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	FATOR GD
NÍVEL II	ESPECIAL	36	1,21
		35	1,21
		34	1,22
		33	1,23
		32	1,24
	INTERMEDIÁRIA	31	1,25
		30	1,24
		29	1,24
		28	1,24
		27	1,25
	INICIAL	26	1,25
		25	1,25
		24	1,26
		23	1,26
		22	1,27
		21	1,28

TABELA C

CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	FATOR GD
NÍVEL I	ESPECIAL	30	1,03
		29	1,03
		28	1,02
		27	1,02
		26	1,01
	INTERMEDIÁRIA	25	1,01
		24	1,01
		23	1,00
		22	1,00
		21	1,00
		20	1,04
	INICIAL	19	1,09
		18	1,14
		17	1,18
		16	1,24
		15	1,29

ANEXO IV

Classificação das funções comissionadas integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal (art. 10)

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	NOVA CLASSIFICAÇÃO
FC – 10	FC – 5
FC – 09	FC – 4
FC – 08	FC – 3
FC – 07	FC – 2
FC – 06	FC – 1
FC – 05	
FC – 04	
FC – 03	
FC – 02	
FC – 01	

PARECER
Nº 915, DE 2010

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 104, de 2010 (nº 180/2010, na origem), do Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Jony Marcos do Valle Lopes para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNT.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em votação secreta, realizada em 16 de junho de 2010, apreciando o relatório apresentado pelo Senador ACIR GURGACZ, sobre a Mensagem (SF) nº 104, de 2010, opina pela aprovação da indicação do Senhor JONY MARCOS DO VALLE LOPES para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, por 14 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2010.

SEN. ELISEU RESENDE, Presidente.

SEN. ACIR GURGACZ, Relator

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

Por intermédio da Mensagem nº 104, de 2010 (Mensagem nº 180, de 16 de abril de 2010, na origem), o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor JONY MARCOS DO VALLE LOPES para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

A apreciação da indicação pelo Senado Federal se baseia no art. 52, III, *f*, da Constituição Federal, o qual determina que compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos que lei específica determinar. Pontualmente, a norma que rege o DNIT – Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 – determina, em seu art. 88, que os diretores do DNIT deverão atender aos seguintes requisitos: ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do órgão e elevado conceito no campo de suas especialidades.

Nos termos do art. 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) opinar sobre matérias pertinentes à área de transportes, incluindo a indicação de autoridades, caso em que se enquadra a Mensagem nº 104, de 2010. Os documentos apresentados se encontram em conformidade com o Ato nº 1 – CI de 2009. Ainda nos termos do RISF, pelo art. 383, a CI deve arguir o indicado e apreciar o relatório com dados sobre o candidato, o que passamos a fazer a seguir.

O Senhor Jony Marcos do Valle Lopes é formado em Engenharia Civil, com o curso concluído em 1991, com pós-graduação em Regulação, Defesa da Concorrência e Concessões, concluída em 2000. Adicionalmente, tem domínio dos idiomas espanhol e inglês e excelentes conhecimentos em programas de informática necessários a sua área.

Ainda no que diz respeito à formação, participou de dezenas de cursos, palestras e reuniões temáticas sobre aspectos econômicos e tecnológicos da área de engenharia rodoviária, tráfego e meio ambiente, entre outros pertinentes à especialidade do DNIT.

O indicado é autor de uma série de artigos publicados em revistas especializadas sobre gerência de pavimentos, necessidades de investimentos em rodovias federais e avaliação econômica da rede rodoviária federal.

Na área internacional, atuou como palestrante na 4ª. Conferência Internacional de Gerência de Pavimentos, em Durban, África do Sul, em 1998; e do Curso de Avaliação Econômica de Rodovias, em Madri, Espanha, em 1997. Participou, também, de treinamento de funcionários públicos da Província Argentina, sobre sistema de gerência e pavimentos, em Buenos Aires, Argentina, em 1995.

No que diz respeito ao serviço público, foi classificado em diversos concursos públicos estaduais e federais para a área de engenharia civil e de especialista em infraestrutura.

A experiência profissional do Senhor Jony Marcos do Valle Lopes aponta-nos o exercício de diversos cargos que envolvem alta responsabilidade no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), tais como a coordenação geral de pesquisa, da Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP), desde 2008; a coordenação geral de planejamento e programação de investimentos, de 2005 a 2008, sendo que já era substituto dessa mesma função entre 2004 e 2005; a coordenação de planejamento da Coordenação Geral de Planejamento (CGP)/DPP, de 2002 a 2004; Chefe de Serviço da DPP, em 2002; Gerente da Unidade de Gerência de Projeto (UGP), responsável pelas obras de adequação e duplicação das rodovias do Corredor MERCOSUL. Além desses cargos, exerceu, desde 1991, diversas chefias, supervisões e representações nos órgãos de transporte nacionais.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor JONY MARCOS DO VALLE LOPES para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Sala da Comissão,

Senador **FERNANDO COLLOR**
Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Senador **ACIR GURGACZ** Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Mensagem (SF) nº 104, de 2010	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 23 / 06 /2010, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: *Senador Elíseu Resende*	
RELATOR: *Senadora Ácir Gurgacz*	
[redacted]	[redacted]
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- MARINA SILVA – PV
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- PAULO PAIM – PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
[illegible]CIO ARRUDA - PC do B	4- (vago)
FÁTIMA CLEIDE – PT	5- EDUARDO SUPLICY - PT
JOÃO RIBEIRO - PR	6- (vago)
[redacted]	[redacted]
FRANCISCO DORNELLES	1- NEUTO DE CONTO
GILVAM BORGES	2- HÉLIO COSTA
PAULO DUQUE	3- PEDRO SIMON
MÃO SANTA	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- LEOMAR QUINTANILHA
EDISON LOBÃO	6- ALMEIDA LIMA
[redacted]	[redacted]
JORGE YANAI – DEM	1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM
ELISEU RESENDE – DEM	2- EFRAIM MORAIS – DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
JAYME CAMPOS – DEM	4- ROSALBA CIARLINI – DEM
KÁTIA ABREU - DEM	5- DEMÓSTENES TORRES – DEM
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	6 – CÍCERO LUCENA - PSDB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	7 – MÁRIO COUTO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 – ÁLVARO DIAS - PSDB
MARCONI PERILLO – PSDB	9 – SÉRGIO GUERRA - PSDB
[redacted]	[redacted]
FERNANDO COLLOR	1- GIM ARGELLO
[redacted]	[redacted]
ACIR GURGACZ [redacted]	1- JOÃO DURVAL

PARECER
Nº 916, DE 2010

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 110, de 2010 (nº 200/2010, na origem), do Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Murillo de Moraes Rego Corrêa Barbosa para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em votação secreta, realizada em 16 de junho de 2010, apreciando o relatório apresentado pelo Senador INÁCIO ARRUDA, sobre a Mensagem (SF) nº 110, de 2010, opina pela aprovação da indicação do Senhor MURILLO DE MORAES REGO CORRÊA BARBOSA, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, por 13 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 02 abstenções.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2010.

SEN. ELISEU RESENDE, Presidente.

SEN. INÁCIO ARRUDA, Relator.

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**

Por meio da Mensagem nº 110, de 2010 (Mensagem nº 200, de 27 de abril de 2010, na origem), o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor MURILLO DE

MORAES REGO CORRÊA BARBOSA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).

Cabe ao Senado Federal analisar a indicação nos termos da Constituição Federal, que em seu art. 52, III, *f*, determina que compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos que lei específica determinar.

Determinação legal específica ao caso encontra-se no § 1º do art. 53; no art. 54, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; e no art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002.

Nos termos do disposto no art. 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) opinar sobre matérias pertinentes à área de transportes, incluindo a indicação de autoridades, caso em que se enquadra a Mensagem nº 110, de 2010. Ainda nos termos do Risf, pelo art. 383, a CI deve arguir o indicado e apreciar o relatório com dados sobre o candidato.

O Senhor Murillo de Moraes Rego Corrêa Barbosa é vice-almirante da Marinha do Brasil, corporação na qual ingressou em 1967, na condição de guarda-marinha. Desde então, exerceu os postos do oficialato até que, no ano de 2001, chegou ao vice-almirantado. Desde 2006, o indicado exerce o cargo de Diretor da Antaq.

Ao longo de sua trajetória profissional, ocupou postos de comando em diversas embarcações. Somam-se, também, à sua experiência, o exercício de funções de relevo no Estado-Maior da Armada, no Comando Naval da Amazônia Ocidental e no Ministério da Defesa. Sua última posição na Marinha foi a de Chefe do Estado-Maior no Comando de Operações Navais.

O Vice-Almirante Murillo de Moraes Rego Corrêa Barbosa atuou como membro de diversas delegações encarregadas de representar o País em comitês intergovernamentais e conselhos e comissões interministeriais.

Sua formação acadêmica e militar inclui os cursos da Escola Naval, de Aperfeiçoamento de Eletrônica para Oficiais, Curso Superior da Escola de Guerra Naval, Curso de Comando e Estado-Maior da Escola de Guerra Naval, e o curso de Política e Estratégia Marítima da Escola de Guerra Naval, onde obteve o título de Doutor em Ciências Navais.

Tendo em vista sua formação, seu profundo conhecimento da realidade brasileira e sua capacidade de análise estratégica dos problemas nacionais, o Vice-Almirante Murillo de Moraes Rego Corrêa Barbosa, ao longo de sua carreira, tem participado como palestrante em seminários e conclaves semelhantes em todo o Brasil e em diversos países. Em suas exposições, tem abordado temas como segurança e defesa, segurança internacional, Amazônia, estratégia militar, Marinha Mercante e cabotagem nacional, importância da navegação interior para o País, transportes marítimos e portos e terminais portuários.

Entre as homenagens e condecorações recebidas pelo indicado, encontram-se as seguintes: Medalha Militar de Ouro, Medalha Mérito Marinheiro, Medalha Mérito Tamandaré, Ordem do Rio Branco, Ordem do Mérito Naval, Ordem do Mérito Aeronáutico, Ordem do Mérito da Defesa, Ordem do Mérito Militar, Ordem do Mérito Santos Dumont e Medalha de Pacificador.

Ressalto ainda que o indicado cumpriu todas as exigências do Ato nº 01, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestruutra.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Vice-Almirante Murillo de Moraes Rego Corrêa Barbosa para a recondução ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Mensagem (SF) nº 110, de 2010	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 23 / 06 / 2010, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: *Senador Eliseu Resende*	
RELATOR: *Senadora Inácio Arruda*	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	**Suplentes - Bloco de apoio ao Governo** (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)
SERYS SLHESSARENKO – PT	1- MARINA SILVA – PV
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- PAULO PAIM – PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
INÁCIO ARRUDA - PCdoB	4- (vago)
FÁTIMA CLEIDE – PT	5- EDUARDO SUPLICY - PT
JOÃO RIBEIRO - PR	6- (vago)
Titulares - Bloco da Maioria (PMDB e PP)	**Suplentes - Bloco da Maioria** (PMDB e PP)
FRANCISCO DORNELLES	1- NEUTO DE CONTO
GILVAM BORGES	2- HÉLIO COSTA
PAULO DUQUE	3- PEDRO SIMON
MÃO SANTA	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- LEOMAR QUINTANILHA
EDISON LOBÃO	6- ALMEIDA LIMA
Titulares - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	**Suplentes - Bloco da Minoria** (DEM e PSDB)
JORGE YANAI – DEM	1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM
ELISEU RESENDE – DEM	2- EFRAIM MORAIS – DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
JAYME CAMPOS – DEM	4- ROSALBA CIARLINI – DEM
KÁTIA ABREU - DEM	5- DEMÓSTENES TORRES – DEM
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	6 – CÍCERO LUCENA - PSDB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	7 – MÁRIO COUTO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 – ÁLVARO DIAS - PSDB
MARCONI PERILLO – PSDB	9 – SÉRGIO GUERRA - PSDB
Titulares - PTB	**Suplentes - PTB**
FERNANDO COLLOR	1- GIM ARGELLO
Titulares - PDT	**Suplentes - PDT**
ACIR GURGACZ	1- JOÃO DURVAL

PARECER
Nº 917, DE 2010

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 131, de 2010 (nº 254/2010, na origem), do Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Romeu Donizete Rufino para ser reconduzido ao cargo de diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em votação secreta, realizada em 16 de junho de 2010, apreciando o relatório apresentado pelo Senador DELCÍDIO AMARAL, sobre a Mensagem (SF) nº 131, de 2010, opina pela aprovação da indicação do Senhor **ROMEU DONIZETE RUFINO** para ser reconduzido ao cargo de diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por 15 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2010.

SEN. ELISEU RESENDE, Presidente.

SEN. DELCÍDIO AMARAL, Relator.

RELATOR: Senador DELCÍDIO AMARAL

I-RELATÓRIO:

Em atendimento ao art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor **ROMEU DONIZETE RUFINO** para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Nos termos do citado dispositivo constitucional, o Senado Federal tem a competência privativa para apreciar a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, mediante argüição pública, seguida de voto secreto.

A instrução do processo de avaliação dos titulares cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), nos termos dos arts. 104 e 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Romeu Donizete Rufino é pós-graduado em Skills, Tools & Competencies – STC, título obtido em 2004, na Fundação Dom Cabral (FDC) e Kellogg Graduate School of Management, Chicago, Estados Unidos. Anteriormente, concluiu pós-graduação em Contabilidade Gerencial, em 1994, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Possui diversos cursos de Especialização, com destaque para o APG AMANA MBA EXECUTIVO INTERNACIONAL, Jornada de Integração Gerencial, Gerência de Qualidade Total e diversos na área de auditoria nos âmbitos contábil, societário, tributário, avaliação de investimentos, trabalhista, entre outros

Na Agência Reguladora, o indicado exerceu inicialmente o cargo de Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira, no período de 1998 a 2006. Em 2006, foi aprovado nesta Casa para exercer o cargo de Diretor da ANEEL, o qual ocupa até hoje. Nesse período em que trabalha na ANEEL, participou ainda da estruturação da Comissão de Ética da Agência, tendo sido membro e presidente da comissão.

Entre 1983 e 1998, atuou na Eletronorte, onde começou como analista financeiro, sendo promovido várias vezes até exercer o cargo de Assessor da Diretoria Financeira da companhia. Entre 1978 e 1982, atuou como auditor independente na PricewaterhouseCoopers iniciando como assistente e chegando a função de supervisor. Entre as diversas atividades exercidas profissionalmente, destacam-se aquelas relacionadas a gerenciamento financeiro, auditoria e consultoria nas áreas societária, fiscal, contábil e financeira em diversas empresas nos seguimentos do setor elétrico, indústria, instituição financeira e entidades públicas.

O postulante ao cargo de Diretor da Aneel atende ao disposto no Ato nº 1 da Comissão de Serviços de Infraestrutura, especialmente ao seguinte:

1. Não possui parente que exerce ou exerceu atividades públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
2. Não participa nem participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais;
3. Não existe ações judiciais, seja como autor ou réu, envolvendo seu nome;
4. Não atuou como conselheiro de administração de empresas estatais nos últimos cinco anos;

Diante do seu histórico profissional, resta demonstrada a vasta experiência do Senhor Romeu Donizete Rufino no âmbito do setor elétrico e da fiscalização do desempenho econômico e financeiro das concessionárias e autorizadas do serviço de energia elétrica. Adicionalmente, em face do atendimento ao disposto no Ato CI nº 1, entendemos que o postulante está credenciado para continuar o exercício das funções diretivas na ANEEL.

A partir dos dados apresentados corroborando a capacidade técnica e gerencial do indicado, consideramos que esta Comissão está em condições de deliberar sobre a recondução do Senhor Romeu Donizete Rufino ao cargo de Diretor da Aneel.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Mensagem (SF) nº 131, de 2010	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 23 / 06 / 2010, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: *Senador Eliseu Resende*	
RELATOR: *Senadora Delcídio Amaral*	
Titulares – Bloco de apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	**Suplentes – Bloco de apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)**
SERYS SLHESSARENKO – PT	1- MARINA SILVA – PV
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- PAULO PAIM – PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
LÚCIO ARRUDA - PC do B	4- (vago)
FÁTIMA CLEIDE – PT	5- EDUARDO SUPLICY - PT
JOÃO RIBEIRO - PR	6- (vago)
Titulares – Bloco da Maioria (PMDB e PP)	**Suplentes – Bloco da Maioria (PMDB e PP)**
FRANCISCO DORNELLES	1- NEUTO DE CONTO
GILVAM BORGES	2- HÉLIO COSTA
PAULO DUQUE	3- PEDRO SIMON
MÃO SANTA	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- LEOMAR QUINTANILHA
EDISON LOBÃO	6- ALMEIDA LIMA
Titulares – Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	**Suplentes – Bloco da Minoria (DEM e PSDB)**
JORGE YANAI – DEM	1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM
ELISEU RESENDE – DEM	2- EFRAIM MORAIS – DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
JAYME CAMPOS – DEM	4- ROSALBA CIARLINI – DEM
KÁTIA ABREU - DEM	5- DEMÓSTENES TORRES – DEM
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	6 – CÍCERO LUCENA - PSDB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	7 – MÁRIO COUTO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 – ÁLVARO DIAS - PSDB
MARCONI PERILLO – PSDB	9 – SÉRGIO GUERRA - PSDB
Titulares – PTB	**Suplentes – PTB**
FERNANDO COLLOR	1- GIM ARGELLO
Titulares – PDT	**Suplentes – PDT**
ACIR GURGACZ	1- JOÃO DURVAL

PARECER
Nº 918, DE 2010

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 132, de 2010 (nº 255/2010, na origem), do Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor André Pepitone da Nóbrega para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga do Senhor José Guilherme Silva Menezes Senna.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em votação secreta, realizada em 16 de junho de 2010, apreciando o relatório apresentado pelo Senador EDISON LOBÃO, sobre a Mensagem (SF) nº 132, de 2010, opina pela aprovação da indicação do Senhor **ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA** para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por 13 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 abstenção.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2010.

SEN. ELISEU RESENDE, Presidente.

SEN. EDISON LOBÃO, Relator.

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**

I – RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem (SF) nº 132, de 2010 (Mensagem nº 255, de 20 de maio de 2010, na origem), o Excelentíssimo

Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor André Pepitone da Nóbrega para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), na vaga do Senhor José Guilherme Silva Menezes Senna.

A apreciação da indicação pelo Senado Federal baseia-se na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que determina, em seu art. 5º, que a nomeação dos diretores da Aneel dependerá da prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) opinar sobre matérias pertinentes às áreas como a de energia elétrica, incluindo a indicação de autoridades, caso em que se enquadra a Mensagem nº 132, de 2010. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CI deve arguir o indicado e apreciar o relatório com dados sobre o candidato, o que passamos a fazer a seguir, nos termos do Ato nº 1, de 2009, desta Comissão.

O Senhor André Pepitone da Nóbrega é cidadão brasileiro, natural de Maceió (AL), formado em Engenharia Civil pela Universidade de Brasília (1997), onde também fez o curso de pós-graduação *latu sensu* em Geotecnia. Ainda no que diz respeito à formação, o candidato detém o título de MBA (Especialização) em Teoria e Operação de Economia Nacional Moderna, pela Universidade George Washington, dos Estados Unidos da América.

De sua produção acadêmica, destacam-se as seguintes publicações: Energia Eólica no Atual Contexto Regulatório do Setor Elétrico Brasileiro, em coautoria com Máximo Pompermayer, apresentado no XV Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica, no ano de 2002, publicado nos anais do evento; Energia Eólica: Experiências Internacionais e o Arcabouço Regulatório Brasileiro, apresentado no III Congresso Brasileiro de Regulação de Serviços Públicos Concedidos, realizado em maio de 2003; *The Free Consumers in the Brazilian Electrical Energy Sector*, publicado no âmbito do XX Programa Minerva,

ministrado pela Universidade George Washington, em 2006; e *How Federal Legislation provided incentives and benefits for Renewable Energy in Brazil*, apresentado na VI Conferência Internacional de Energia Renovável, Economia de Energia e Educação Energética, em Havana, Cuba, em 2009.

Da trajetória e da experiência profissional do indicado cumpre destacar as seguintes funções públicas e privadas: atuou como engenheiro civil de 1997 a 2000, oportunidade em que participou da elaboração da concepção estrutural dos aeroportos de Belém (PA) e de Natal (RN).

Na área de Geotecnia, atuou nos estudos de viabilidade das Usinas Hidrelétricas (UHEs) Candonga e Corumbá IV, no projeto básico da UHE Rondon II e no projeto executivo da UHE Lajeado.

No que diz respeito ao serviço público, desde 2000 o candidato exerce atividades na Aneel, sendo que, a partir de 2005, tendo sido aprovado em concurso público, passou a exercer o cargo de Especialista em Regulação daquela Agência. Anteriormente, entre 2000 e 2002, foi coordenador do grupo de autorizações da Superintendência de Concessões e Autorização de Geração. De 2002 a 2006, atuou na Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado. Desde 2006, atua como Assessor de Diretoria da Agência. Ressalta-se que o Sr. André Pepitone da Nóbrega é o primeiro funcionário de carreira da Agência a ser indicado para o cargo de diretor.

Em cumprimento ao que dispõe o art. 1º, inciso II, alínea *a*, do Ato nº 1, de 2009, da CI, o Sr. André Pepitone da Nóbrega declara que seu pai, Senhor Francisco Nelson Queiroga da Nóbrega, exerceu atividade no setor de energia elétrica entre 1977 e 1998.

Nos termos do art. 1º, II, *b*, do Ato nº 1, de 2009, da CI, o Sr. André Pepitone da Nóbrega declara que não participa, nem participou como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Igualmente em atendimento ao que dispõe o art. 1º, II, *c*, do Ato nº 1, de 2009, da CI, o candidato apresenta declarações de regularização fiscal emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Ainda no que diz respeito ao que dispõe o art. 1º, II, *d*, do Ato nº 1, de 2009, da CI, o postulante declara não figurar como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu.

Outra declaração apresentada pelo candidato é a de que não atuou em conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras, em atendimento ao que dispõe o art. 1º, II, *e*, do Ato nº 1, de 2009, da CI.

O candidato apresenta, também, argumentação escrita em que demonstra sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício das funções diretivas no campo da regulação do setor elétrico, como descrito acima.

O histórico pessoal e profissional anexado à Mensagem (SF) nº 132, de 2010, e aqui resumido, credenciam plenamente o candidato para o desempenho das atividades do cargo para o qual foi escolhido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Isto posto, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Mensagem (SF) nº 132, de 2010	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 23 / 06 / 2010, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: *Senador Eliseu Resende*	
RELATOR: *Senadora Edison Lobão*	
Titulares – Bloco de apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB)	**Suplentes – Bloco de apoio ao Governo** (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB)
SERYS SLHESSARENKO – PT	1- MARINA SILVA – PV
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- PAULO PAIM – PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
[illegible]CIO ARRUDA - PCdoB	4- (vago)
FÁTIMA CLEIDE – PT	5- EDUARDO SUPLICY - PT
JOÃO RIBEIRO - PR	6- (vago)
Titulares – Bloco da Maioria (PMDB e PP)	**Suplentes – Bloco da Maioria** (PMDB e PP)
FRANCISCO DORNELLES	1- NEUTO DE CONTO
GILVAM BORGES	2- HÉLIO COSTA
PAULO DUQUE	3- PEDRO SIMON
MÃO SANTA	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- LEOMAR QUINTANILHA
EDISON LOBÃO [redacted]	6- ALMEIDA LIMA
Titulares – Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	**Suplentes – Bloco da Minoria** (DEM e PSDB)
JORGE YANAI – DEM	1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- EFRAIM MORAIS – DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
JAYME CAMPOS – DEM	4- ROSALBA CIARLINI – DEM
KÁTIA ABREU - DEM	5- DEMÓSTENES TORRES – DEM
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	6 – CÍCERO LUCENA - PSDB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	7 – MÁRIO COUTO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 – ÁLVARO DIAS - PSDB
MARCONI PERILLO – PSDB	9 – SÉRGIO GUERRA - PSDB
Titulares – PTB	**Suplentes – PTB**
FERNANDO COLLOR	1- GIM ARGELLO
Titulares – PDT	**Suplentes – PDT**
ACIR GURGACZ	1- JOÃO DURVAL

PARECER
Nº 919, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 154, de 2010 (nº 292/2010, na origem), que submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição Federal, o nome do Doutor José Roberto Freire Pimenta Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Vantuil Abadia.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 16 de abril de 2010, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador EDUARDO AZEREDO sobre a Mensagem nº 154, de 2010, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição Federal, por DEZESSEIS (16) votos favoráveis, 0 contrários, 0 em branco e 0 abstenções.

Sala da Comissão, 16 de abril de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, PRESIDENTE

Senador EDUARDO AZEREDO, RELATOR

RELATÓRIO

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

Vem ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, do Senhor JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA para compor o Tribunal Superior do Trabalho (TST), em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea *a*, e 111-A, inciso II, da Constituição Federal, regulamentados pelo Ato nº 1, de 2007, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Segundo os dispositivos constitucionais acima referidos, os membros do TST serão nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, por voto secreto e após arguição pública, sendo um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, indicados pelo próprio Tribunal Superior.

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Ato nº 1, de 2007 – CCJ, e com o art. 101, inciso II, alínea *i*, do Regimento Interno, proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação.

Em observância ao art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o Senhor JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA encaminhou o seu *curriculum vitae* e as declarações pertinentes, que passamos a resumir.

O indicado nasceu em 4 de fevereiro de 1956, em São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais. Bacharelou-se, em 1978, em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), sendo laureado com o Prêmio "Barão de Rio Branco", conferido por aquela Faculdade ao formando de melhor currículo do curso e que tenha se destacado pelo conjunto de suas atividades acadêmicas.

Especializou-se, em 1983, pela mesma UFMG em Direito Constitucional.

Em 2001, obteve o título de Doutor em Direito Constitucional, pela mesma Faculdade de Direito da UFMG, com a aprovação de sua tese "A tutela antecipatória e específica das obrigações de fazer e não fazer e a efetividade da jurisdição – aspectos constitucionais, cíveis e trabalhistas".

Iniciou sua vida profissional, em 1976, como Oficial Judiciário do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, após sua aprovação em concurso público de provas e títulos, cargo que ocupou durante pouco mais de um ano.

Exerceu, entre 1979 a 1988, a advocacia privada e pública, destacando-se, nesta última, o exercício do cargo de Procurador do Estado de Minas Gerais, de 1982 a 1988, após sua aprovação, em primeiro lugar, em concurso público de provas e títulos.

Exerceu ainda a advocacia sindical e consultoria jurídica para diversos sindicatos de categorias profissionais do Estado de Minas Gerais e órgãos de fiscalização profissional.

Finalmente, no final do ano de 1988, ingressou na magistratura, como Juiz de Trabalho da 3ª Região, após aprovação, em primeiro lugar, em concurso público de provas e títulos, e empossado como juiz togado do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 3ª Região, desde julho de 2002.

Integrou, como dirigente ou organizador, e participou, como docente, de órgãos vinculados à formação e ao aperfeiçoamento dos magistrados do trabalho, destacando-se a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) do TST, participando, também, como titular, de nove bancas de concurso público para provimento de cargo de juiz do trabalho substituto do TRT da 3ª Região.

Atualmente, é professor adjunto da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG), tendo ainda sido professor de diversos cursos de especialização promovidos por instituições de ensino superior na área de Direito do Trabalho.

O indicado apresentou rol de catorze artigos publicados em periódicos, sessenta itens relativos a palestras, conferências e debates, bem como a participação de vinte e sete bancas examinadoras de mestrado e uma de doutorado.

Publicou, ainda, dois livros e capítulos de outras treze obras, dos quais destacamos:

a) *Tutela metaindividual trabalhista: a defesa coletiva dos direitos dos trabalhadores em Juízo*. PIMENTA, José Roberto Freire, FERNANDES, Nadia, Soraggi & BARROS, Juliana Augusta Medeiros de (Organizadores). 1ª Ed. São Paulo: Editora LTr, 3009. 255 p.;

b) *Direito do trabalho: evolução, crise, perspectivas*. PIMENTA, José Roberto Freire, RENAULT, Luiz Otávio Linhares, VIANA, Márcio Túlio, DELGADO, Maurício Godinho e BORJA, Cristina Pessoa Pereira (Organizadores). 1ª Ed. São Paulo: LTr Editora Ltda., 2004. 421p.;

c) "A Reforma do Poder Judiciário e a ampliação da competência da Justiça do Trabalho: procedimentos aplicáveis às lides não decorrentes da relação de emprego", *In*: GALUPPO, Marcelo Campos & FIÚZA, Cesar Augusto de Castro (Organizadores). *O Brasil que queremos: reflexões sobre o Estado Democrático de Direito*. 1ª Ed. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2006, p. 313-344;

d) "A nova competência da Justiça do Trabalho para lides não decorrentes da relação de emprego: aspectos processuais e procedimentais". *In*: Grijalbo Fernandes Coutinho, Marcos Neves Fava (Organizadores). *Justiça do Trabalho: Competência Ampliada*. 1ª Ed. São Paulo: LTr Editora Ltda., 2005, p. 259-295;

e) "Tutela de urgência no Processo do Trabalho: o potencial transformador das relações trabalhistas das reformas do CPC brasileiro". *In:* PIMENTA, José Roberto Freire, RENAULT, Luiz Otávio Linhares, VIANA, Márcio Túlio, DELGADO, Maurício Godinho e BORJA, Cristina Pessoa Pereira

(organizadores). *Direito do trabalho: evolução, crise, perspectivas*, 1ª Ed. São Paulo LTr Editora Ltda., 2004, p. 336-399.

Dentre os diversos prêmios e homenagens que recebeu, destacamos a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho do Tribunal Superior do Trabalho (TST), no Grau de Comendador, concedida em 2008.

Finalmente, no tocante às exigências constantes do Ato nº 1, de 2007 desta CCJ, o indicado apresentou as declarações previstas, informando, quanto à existência de cônjuge, companheiro ou parente no exercício de atividades vinculadas a sua atividade profissional, que sua esposa, Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, atua como Juíza do Trabalho titular da 4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, e que sua irmã, Vera Lúcia Freire Pimenta, é servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, desde 1993, sendo investida, após aprovação em concurso público de provas e títulos, no cargo de Analista Judiciário, tendo exercício atualmente no Setor de Controle Interno do referido Tribunal.

O indicado declarou ainda que não participa, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais; que se encontra em dia com as obrigações fiscais, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme a respectiva documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes; que não figura como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA para Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2010.

DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF **Nº** 154 **DE** 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/06/2010**, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/05/2010

PARECER
Nº 920, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 157, de 2010 (nº 301/2010, na origem), que submete a apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a" c/c art. 123 da Constituição Federal, o nome do Almirante-de-Esquadra Marcos Martins Torres para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Almirante-de-Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo, a partir de 25 de agosto de 2010.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 23 de junho de 2010, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador EDUARDO AZEREDO sobre a Mensagem nº 157, de 2010, opina pela aprovação da escolha do nome do Almirante-de-Esquadra MARCOS MARTINS TORRES, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a" c/c art. 123 da Constituição Federal, por DEFESSELS (16) votos favoráveis, 0 contrários, 0 em branco e 0 abstenções.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, PRESIDENTE

Senador EDUARDO AZEREDO, RELATOR

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

Em cumprimento ao artigo 52, inciso III, alínea a da Constituição Federal, combinado com o artigo 123 parágrafo único do mesmo diploma, o Presidente da República submete a esta Casa o nome do Almirante-de-Esquadra MARCOS

MARTINS TORRES para ocupar o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Augusto Leal de Azevedo.

O indicado é natural da cidade do Rio de Janeiro, ingressou na Marinha do Brasil em 1º de março de 1965, perfazendo um total de 45 anos de serviços prestados àquela Força, sendo que neste período permaneceu 6190 dias servindo a bordo de navios da Esquadra, tendo navegado mais de 300 mil milhas marítimas, ao longo de mais de 1.049 dias no mar.

Iniciou sua trajetória na Marinha do Brasil ao ingressar na Escola Naval, localizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, tornando-se Aspirante aos 18 anos de idade, concluindo o Curso de Ciências Náuticas em 13 de dezembro de 1968, quando foi promovido a Guarda-Marinha. Durante sua carreira, concluiu os seguintes cursos: Curso de Aperfeiçoamento de Eletrônica para Oficiais; Curso de Instrutoria e Manutenção de Equipamentos de Guerra Eletrônica na Inglaterra, tendo-o concluído com louvor; Curso Básico da Escola de Guerra Naval; Mestrado e Doutorado em Ciências Náuticas pela Escola de Guerra Naval; Curso de Tática para Comandantes e Imediatos; Curso de Tática Anti-Submarino para Oficiais; Curso de Controle do Tráfego Naval Marítimo; Curso de Guerra de Minas para Oficiais e Curso de Política e Estratégia e Alta Administração ministrado pelo Comando do Exército. É fluente em leitura, escrita e conversação no idioma inglês.

Ocupou diversos cargos de destaque ao longo de sua carreira, destacando-se os de Encarregado de Divisão do Navio-Varredor "JURUEMA" e do Cruzador Ligeiro "BARROSO"; Encarregado de Comunicações do Contratorpedeiro "SERGIPE"; Chefe do Departamento de Operações do Contratorpedeiro "SANTA CATARINA". Desempenhou, também, as funções de Oficial do Estado-Maior do Comando da Força de Contratorpedeiros e de Encarregado da Escola de Guerra Anti-Submarino do Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão.

Serviu a bordo do Navio-Aeródromo Ligeiro "MINAS GERAIS" como Chefe do Departamento de Operações, para finalmente alcançar seu primeiro comando no mar no Contratorpedeiro "ALAGOAS". Conhece o Brasil de norte a sul, principalmente por ter ocupado o cargo de Capitão dos Portos por duas vezes, na Região Norte, na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, e na Região Sul, à frente da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul.

Foi Adido Naval na África do Sul, Comandante da 1ª Divisão da Esquadra, Presidente da Comissão de Desportos da Marinha, Diretor do Pessoal Civil da Marinha e Diretor de Portos e Costas, até alcançar a alta administração do Ministério da Defesa, onde desempenhou, com brilho para o País, os cargos de Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior de Defesa, Vice-Chefe do Estado-Maior de Defesa, Secretário de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia e, finalmente, Chefe do Estado-Maior de Defesa.

Quando do seu regresso ao Comando da Marinha, exerceu a função de Secretário-Geral da Marinha e, atualmente, ocupa o cargo de Chefe do Estado-Maior da Armada, de onde se apresenta para postular o importantíssimo cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Possuidor de incontestáveis qualidades, tais como objetividade, dinamismo, seriedade, criatividade, dedicação e profissionalismo, o Almirante TORRES geriu suas inúmeras e importantes atribuições com um apurado senso de responsabilidade, pautando sua atuação na personalidade afável e no modo extremamente cortês de proceder.

No tempo em que foi responsável pela Secretaria-Geral da Marinha, enfrentou desafios de grande envergadura. A incessante busca, junto aos Poderes Executivo e Legislativo, por recursos financeiros condizentes com as necessidades da Marinha, muito dele exigiu, no sentido de que a Força, além de manter a normalidade de seu funcionamento, pudesse continuar a crescer.

Mesmo em um período de incerteza econômica mundial, o que em muito afetou a Marinha, sua dedicação e profissionalismo permitiram-lhe sobrepujar os óbices e alcançar substantivas realizações, dentre as quais ressalto a elevação do patamar orçamentário da Força; o prosseguimento da adequação do Sistema do Plano Diretor ao Plano Plurianual; e a aprovação do financiamento do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB).

No que tange ao Patrimônio Histórico, instrumento de relevante importância para a preservação da memória da Instituição e para o incremento da mentalidade marítima junto à sociedade brasileira, posso citar o longo Período de Manutenção Geral do Navio-Museu "Bauru"; a recuperação das instalações do Museu Naval e da Galeota de D. João VI; e a realização das exposições temporárias de obras pertencentes às Marinhas da França e de Portugal.

No campo da Gestão Pública, saliento o salutar estreitamento do relacionamento com os órgãos de controle interno e externo, em especial o Tribunal de Contas da União (TCU), visando aumentar a transparência dos gastos e a consolidação dos processos de contas da Marinha.

Também logrou êxito em outras áreas, a exemplo da conclusão da implantação do Sistema de Informações de Bordo (SISBORDO), constituindo-se em passo primordial para a integração da cadeia logística dos navios, submarinos e aeronaves da Marinha; concluiu a depuração da Base de Dados de Catalogação do Sistema de Informações Gerenciais do Abastecimento (SINGRA), adequando-o às Normas da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e provendo maior qualidade aos conhecimentos técnicos sobre os itens da nossa linha de fornecimento; e deu início ao processo de modernização do Sistema de Pagamento (SISPAG) da Força.

Durante sua gestão à frente Secretaria-Geral da Marinha, foi criado o Núcleo do Centro de Adestramento Almirante Newton Braga, com a finalidade de capacitar o pessoal daquela Secretaria-Geral nas áreas de conhecimento das

Organizações Militares Orientadoras Técnicas; ativado o Depósito de Material de Saúde, no Rio de Janeiro, consolidando a transferência das atividades relativas ao abastecimento dessa categoria de material para aquela mesma Secretaria-Geral; e foi iniciada a construção do Empreendimento Barão de São Gonçalo I e II, constando de 60 unidades habitacionais para praças.

Ao analisar o currículo do Almirante TORRES, constata-se que a excelência de sua atuação, ao longo de seus 45 anos de serviço, foi amplamente reconhecida e materializada nas diversas condecorações e títulos recebidos de instituições civis e militares, dentre as quais se destacam a Ordem do Rio Branco, Medalha da Vitória e as Ordens do Mérito da Defesa, Mérito Naval, Mérito Militar, Mérito Marinheiro (Quatro Âncoras), Mérito Aeronáutico, Mérito Judiciário Militar, Mérito Ministério Público Militar, Medalha do Pacificador e Mérito Santos Dumont, Ordem do Mérito Cartográfico e Intendente Honorário.

O indicado possui, também, em seus assentamentos, inúmeras citações elogiosas, brasileiras e estrangeiras, pois serviu embarcado em navios das Marinhas dos Estados Unidos da América, da França, da Inglaterra, do Japão e da África do Sul, que ressaltaram seus atributos morais e pessoais, dentre os quais destaco o profundo respeito às instituições democráticas, a grande capacidade profissional, liderança, inteligência, dedicação ao trabalho, amizade, dentre outras virtudes. É, portanto, uma contribuição brilhante que vai engrandecer a atual composição do nosso excelso Superior Tribunal Militar, na medida em que irá incorporar seu saber e sua farta experiência de vida ao de seus futuros Pares.

São esses os elementos e considerações que tínhamos a oferecer a esta Comissão para conduzir a deliberação acerca da indicação do Almirante-de-Esquadra MARCOS MARTINS TORRES ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2010.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 157 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/06/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/05/2010

PARECER
Nº 921, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 158, de 2010 (nº 302/2010, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a" c/c art. 123 da Constituição Federal, o nome do General-de-Exército Fernando Sérgio Galvão para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Sérgio Ernesto Alves Conforto, a partir de 31 de agosto de 2010.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 23 de junho de 2010, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador ROMEU TUMA sobre a Mensagem nº 158, de 2010, opina pela aprovação da escolha do nome do General-de-Exército FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a" c/c art. 123 da Constituição Federal, por DEZESSEIS (16) votos favoráveis, 0 contrários, 0 em branco e 0 abstenções.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, PRESIDENTE

Senador ROMEU TUMA, RELATOR

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 158, de 2010 (nº 302, de 11 de junho de 2010, na origem), submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, a indicação do General de Exército FERNANDO SÉRGIO GALVÃO para compor o Superior Tribunal Militar (STM) na vaga do General de Exército Sérgio Ernesto Alves Conforto, que irá se aposentar em 31 de agosto de 2010.

O referido dispositivo constitucional estabelece que o Superior Tribunal Militar é composto por quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo dez provenientes das Forças Armadas, todos da ativa e do posto mais elevado carreira, e cinco civis. A vaga a ser preenchida compõe a representação de oficiais-generais do Exército no Tribunal.

Por sua vez, os arts. 52, III, "a", e 123 da Constituição Federal, atribuem ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por voto secreto, após argüição em sessão pública, a escolha de Ministro do Superior Tribunal Militar. Para tanto, foi encaminhado, com a Mensagem Presidencial, o currículo do indicado, que demonstra sua atuação no Exército.

O art. 101, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno do Senado federal, confere a esta Comissão competência para emitir parecer, quanto ao mérito, sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

O indicado, General de Exército FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, brasileiro, nascido em 10 de janeiro de 1947, no Estado do Rio de Janeiro, é filho de Francisco Augusto Galvão e Mercedes D´Avila Galvão. Graduou-se em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em 1968. Na oportunidade, obteve o 11º lugar na Arma de Cavalaria. Por ocasião da formatura, assinou o livro "Estímulo ao Exemplo" por não ter sofrido qualquer punição discilinar durante todo o curso naquela Academia. Concluiu, ainda, os seguintes cursos acadêmicos:

a) Bacharel em Administração pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta, no Rio de Janeiro-RJ, concluído em 1981.

b) Curso de Instrutor de Equitação, realizado na Escola de Equitação do Exército, em 1972.

c) Curso de Gestão Estratégica da Informação, realizado na Fundação Getúlio Vargas, em 1998.

d) Mestre em Ciências Militares, ao realizar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, em 1978, requisito indispensável para acesso ao posto de oficial superior.

e) Doutor em Ciências Militares, ao realizar o Curso de Comando e Estado-Maior do Exército, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, nos anos de 1985 e 1986, requisito indispensável para concorrer ao generalato e integrar os estados-maiores de grandes unidades e grandes comandos da Força Terrestre.

f) Pós-Doutorado em Ciências Militares, ao realizar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, nos anos de 1994, curso que também habilita à ascensão ao generalato.

g) Curso de Comando e Estado-Maior, realizado no Uruguai, em 1990.

Entre as atividades profissionais exercidas pelo General de Exército FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, destacam-se os seguintes cargos:

a) Instrutor do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

b) Instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras.

c) Subcomandante do 6º Regimento de Cavalaria Blindada.

d) Chefe do Serviço de Pessoal da Diretoria Administrativa do Gabinete Militar da Presidência da República.

e) Oficial de Operações da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

f) Adjunto da 5ª Subchefia do Estado-Maior do Exército.

g) Adjunto da 3ª Assessoria do Gabinete do Ministro do Exército.

h) Comandante do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda.

i) Adjunto da Seção de Planejamento do Comando Militar do Sul.

j) Assistente-Secretário do Comandante do Comandante Militar do Sul.

k) Chefe de Gabinete do Departamento de Material Bélico.

l) Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

m) Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste.

n) Diretor de Assistência Social.

o) Comandante da 3ª Divisão de Exército.

p) Secretário de Economia e Finanças.

q) Chefe do Estado-Maior do Exército.

Cabe registrar que o indicado desempenhou as seguintes funções na área da Justiça Militar:

a) Encarregado de Inquéritos Policiais Militares e Sindicâncias em diversas organizações militares de Corpo de Tropa.

b) Integrante de Conselho de Justiça de Corpo de Tropa.

c) Presidente de Conselho de Justiça de Corpo.

d) Integrante do Conselho Permanente de Justiça no Estado-Maior do Exército, em Brasília-DF.

O indicado obteve as seguintes promoções ao longo de sua carreira no Exército:

1 – Data de Praça:
2 – Aspirante-a-Oficial: 21.12.1968
3 – 2º Tenente: 25.8.1969
4 – 1º Tenente: 25.8.1971
5 – Capitão: 31.8.1974
6 – Major: 31.8.1981
7 – Tenente-Coronel: 30.4.1987
8 – Coronel: 25.12.1991
9 – General de Brigada: 25.11.1998
10 – General de Divisão: 31.3.2003
11 – General de Exército: 31.3.2007

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Militar.

. . . .

Sala da Comissão, 23 de junho de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES - Presidente

Senador ROMEU TUMA - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 158 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/06/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR ROMEU TUMA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 17/05/2010

PARECER
Nº 922, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 529, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, que acrescenta dispositivo ao art. 19 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para determinar que a escolha do Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) obedeça ao que determina a alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão, para análise em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 529, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, que pretende incluir o Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) na relação de candidatos a cargos públicos que devem ser inquiridos pelo Senado Federal antes de sua nomeação pelo Presidente da República.

Nos termos propostos, a inclusão dar-se-á mediante acréscimo de um § 3º ao art. 19 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que *institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências.* A medida obedece ao que determina a alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A matéria conforma-se ao rol de atribuições desta Comissão, nos termos do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Tendo em vista tratar-se de exame em caráter terminativo, devemos nos pronunciar, também, sobre a constitucionalidade, a juridicidade a regimentalidade e a técnica legislativa do projeto. Quanto ao primeiro desses aspectos, não se identificam vícios de natureza formal, pois a matéria situa-se no âmbito da competência legislativa da União e das atribuições do Congresso Nacional, nos termos, respectivamente, dos arts. 22, inciso IV, e 48, inciso XII, da Lei Maior. Tampouco ultrapassa os limites da iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 61, § 1º, da Constituição.

A proposição respeita, também, os preceitos de juridicidade e de regimentalidade, bem como os instituídos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne à técnica legislativa.

No tocante ao mérito, entendemos que a iniciativa merece encaminhamento favorável por parte desta Comissão. O objetivo do mandamento constitucional constante da alínea *f* do art. 52 é permitir que a escolha de ocupantes de determinados cargos públicos de transcendente importância se transforme em um ato complexo, envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo.

Ao estabelecer que esses indicados sejam submetidos à arguição e à aprovação pelo Senado Federal, o Constituinte engendrou, na mais clássica forma de "freios e contrapesos" do princípio da separação harmônica dos poderes, mecanismo destinado a assegurar escolhas e nomeações que não sejam resultantes unicamente da vontade soberana do governante ou baseadas em critérios de conveniência política.

Em outras palavras, trata-se de assegurar que a nomeação dos titulares a esses cargos públicos selecionados recaia sobre pessoas sobre cuja isenção e competência não pairem dúvidas. Pretende-se garantir, portanto, que tais cargos sejam ocupados apenas por pessoas com comprovada idoneidade e capacidade para o exercício das funções a eles afetas.

No caso em tela, em vista da natureza pública das atividades confiadas ao Diretor-Presidente da EBC, cujas decisões têm que ser absolutamente isentas e irrepreensíveis, além de pautadas pelo interesse coletivo, consideramos de todo conveniente que o indicado seja publicamente inquirido por esta Casa e tenha seu nome submetido à deliberação dos Senadores.

Note-se que tal providência já é adotada na escolha dos magistrados dos tribunais superiores, do Presidente e dos diretores do Banco Central e dos diretores das agências reguladoras, entre outros.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 529, de 2009, nos termos propostos.

Sala da Comissão, 16 de junho de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PLS 529/2009 NA REUNIÃO DE 16/06/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	**Sen. FLEXA RIBEIRO**
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PLS N.º** 529/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA	X				GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 06 / **2010**

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Of. nº. 78/2010 – CCT

Brasília, 16 de junho de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 529, de 2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Renato Casagrande que, "Acrescenta dispositivo ao art. 19 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para determinar que a escolha do Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) obedeça ao que determina a alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal".

Atenciosamente,

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

A Sua Excelência o Senhor

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

NESTA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

XII - telecomunicações e radiodifusão;

.....

Seção IV
DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

.....

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

LEI Nº 11.652, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Art. 19. A Diretoria Executiva será composta de 1 (um) Diretor-Presidente e 1 (um) Diretor-Geral, nomeados pelo Presidente da República, e até 6 (seis) diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva são responsáveis pelos atos praticados em desconformidade com a lei, com o Estatuto da EBC e com as diretrizes institucionais emanadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º O mandato do Diretor-Presidente será de 4 (quatro) anos.

§ 3º Os membros da Diretoria Executiva serão destituídos nas hipóteses legais ou se receberem 2 (dois) votos de desconfiança do Conselho Curador, no período de 12 (doze) meses, emitidos com interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre ambos.

§ 4º As atribuições dos membros da Diretoria Executiva serão definidas pelo Estatuto.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 5.070, DE 7 DE JULHO DE 1966.

Mensagem de veto

Vide Lei nº 9.295, de 1996

Cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências.

.....

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 78, de 2010**, do Presidente da Comissão de Ciência, Teconologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 529, de 2009.

É o seguinte o Ofício:

Of. Nº 78/2010 – CCT

Brasília, 16 de junho de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 529, de 2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Renato Casagrande que, "Acrescenta dispositivo no art. 19 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para determinar que a escolha do Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) obedeça ao que determina a alínea **f** do inciso III do art. 52 da Constituição Federal".

Atenciosamente – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 86, de 2010,** da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática comunicando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2007.

É o seguinte o ofício:

Of. Nº 86/2010 – CCT

Brasília, 23 de junho de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, Substitutivo de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Eduardo Azeredo, ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2007, autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Renato Casagrande, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a competência da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para arrecadar e aplicar sanções administrativas".

A matéria será incluída em pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência ao ofício lido, a Presidência comunica ao Plenário que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem.) – Presidente, gostaria que V. Exª pudesse me inscrever para falar pela Liderança da Minoria. A delegação para isso já está na Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Drª Cláudia Lyra acusa que já chegou o documento de V. Exª, representando a Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – E quero também dizer a V. Exª que eu continuo afirmando, por todo o Brasil, que o melhor candidato a Vice-Presidente deste País é V. Exª. V. Exª teria o meu voto, e tenho certeza que também daquele um milhão e meio de eleitores que votaram no Mário Couto para o Senado, porque todos o admiram. V. Exª é um homem popular, quiçá o mais popular Senador desta República. Isso ninguém pode dizer o contrário.

Sério, honesto, direito, amigo; portanto, perfil não lhe falta para ser um grande candidato a Vice-Presidente da República. Por isso eu continuo a admirá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu não era grande, não, mas depois dessas palavras... E o Papaléo, que significa muito como V. Exª, ele me estimulou a que eu deveria fazer um pronunciamento aqui sobre isso.

Agradeço as palavras de V. Exª, que significam muito, porque V. Exª é um dos homens mais autênticos do partido majoritário, do Pará, com a grandeza do Pará e do PSDB.

Senador Papaléo Paes, pela ordem.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª minha inscrição para uma comunicação inadiável e aproveito a oportunidade de pedir ao Senador Mário

Couto que me permita subscrever as suas palavras, porque nós, que convivemos com V. Exª, lhe devotamos o respeito e a admiração que V. Exª merece de todos nós pela sua conduta nesta Casa, pela sua altíssima frequência na Casa, pela sua cultura, pela forma como V. Exª conduz com seriedade o seu mandato. Por isso está de parabéns o povo do Piauí.

Então, eu não quero ser repetitivo, mas quero subscrever as declarações do Senador Mário Couto, que fez colocações muito apropriadas para o momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu agradeço.

Quando ouço falar nesse negócio de sangue puro do PSDB, eu quero dizer que tem muito sangue bom nesse partido. Os dois Senadores que se manifestam estão no mesmo nível do Aécio, que foi o primeiro lembrado.

De qualquer maneira, esse é um grandioso partido.

Eu entendo, Senador Papaléo, e entendo bem, que o Partido Social Cristão me mostrou uma ata – e eu hoje vou esclarecer isso – em que manifesta apoio à candidatura de José Serra e se incluía também na disputa. Eu tenho que agradecer por terem apontado o nosso nome, o Partido Social Cristão. Mas, evidentemente, que só no PSDB já há dezenas de nomes extraordinários, como os dois Senadores que se manifestaram.

Há oradores inscritos. O primeiro seria Paulo Paim, que permutou com Cristovam Buarque, a quem convido para usar a tribuna.

Cristovam Buarque é Senador da República pelo PDT e representa o Distrito Federal e a convicção de que este País só será forte se for bem educado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador. É um prazer sempre vir aqui sob sua presidência.

Eu quero, Senador, lembrar que hoje nós vamos discutir outros aspectos do pré-sal, ao ensejo da discussão de matéria que, provavelmente, nesta tarde, entrará na pauta – eu imagino.

Quero aproveitar, ao lembrar que daqui a pouco vamos discutir esse assunto, para recordar que naquela noite, quando a sessão terminou de madrugada – saí daqui mais de três e meia –, em que discutimos aspectos do pré-sal, a sensação que me ficou, no final, foi de uma frustração, a frustração de quem, como Senador, tem a chance de debater um assunto que diz respeito a décadas adiante, com repercussões profundas, boas e ruins. Nós debatemos aqui até três e meia da manhã, quando deveríamos debater até janeiro, fevereiro, março, abril. Debatemos apenas para votar, quando deveríamos ter aprofundado muito mais do que fizemos nas Comissões. A verdade é que nas Comissões apenas uma parte de nós participa. A maior parte não tem alternativa, oportunidade de debater num grupo como esse de 81 Senadores.

O pré-sal diz respeito a impactos, por exemplo, ambientais. Nós não discutimos esse risco. Aspectos ambientais que hoje estão à vista pelo que acontece no Golfo do México, onde, há diversas semanas, um poço jorra petróleo, chegando nas praias, matando não apenas animais em geral, mas, inclusive, acabando com a maneira de viver de centenas ,de milhares de pessoas, seja pela pesca, seja pelo turismo. E a gente não debateu.

Nós não debatemos com detalhes os investimentos que são necessários. Apenas aprovamos aqui de uma maneira simples, simples, R$50 bilhões para financiar, Senador Couto, os investimentos necessários para o pré-sal. Não discutimos o impacto que isso pode ter sobre o meio ambiente.

Não discutimos essa quantidade de dinheiro nem suas implicações na dívida interna brasileira, porque vamos financiar com títulos. Não discutimos, com detalhes, as relações entre a empresa nacional Petrobras e as empresas estrangeiras.

Não debatemos o que fazer com o dinheiro, porque limitamos isso a saber se distribuímos a todas as prefeituras ou se concentramos nos Estados, que são depositários do petróleo. Nem esta palavra "depositário" foi usada; usou-se "produtor de petróleo". Produtora é a Petrobras; os Estados são depositários. Serão vítimas do petróleo ou serão beneficiados? Serão beneficiados com o dinheiro que recebem ou vítimas pela migração que vão receber de pessoas de todo o Brasil para conseguirem a renda, um pedacinho do petróleo? Vão ser vítimas por causa dos impactos ambientais ou vão ser beneficiados com **royalties**? Nós não aprofundamos.

Por isso, eu gostaria de chamar a atenção para essa falta de estadismo que tivemos e tentar que, hoje à tarde, votemos se estivermos convencidos, sem a pressa que nos tentam impor.

Tentemos analisar alguns pontos que não analisamos.

Primeiro, essas reservas de petróleo, Senador Couto, o senhor está convencido de que são desse tamanho ou apenas ouve dizer? Eu não estou ainda convencido do tamanho das reservas. Elas são equivalentes a US$5 trilhões ou US$30 trilhões, como eu já ouvi dizer? Essa é uma discussão. Onde estão os Estados que possam nos permitir, com absoluta convicção, saber o tamanho dessas reservas? Obviamente,

quando digo absoluta convicção, é dentro da margem de risco que acontece em todas as projeções de reservas minerais que não estão a olho vivo. Todas elas têm uma margem de erro. Mas será que o que nós temos hoje já permite contar com o tamanho dessas reservas com um grau de convicção que nos diga que, com relação ao que decidirmos aqui, pelo menos nas reservas, não estamos errados?

E sobre a viabilidade? Primeiro, porque é mais de uma, a viabilidade técnica.. Nós estamos convencidos, com clareza, de que é viável tirar petróleo 1.500 metros debaixo da terra, depois de 5 mil metros abaixo do nível do mar? Onde tivemos experiências desse tipo do ponto de vista técnico? Onde tem sido possível a exploração de petróleo nessa profundidade – não apenas a profundidade em relação ao mar, mas em relação a terra abaixo do mar? Eu não vi essa discussão, Senador Papaléo, não vi esta discussão com detalhes da viabilidade técnica.

E mais: a viabilidade financeira? Nós estamos convencidos ou fomos convencidos, no momento da votação, de que, pela engenharia financeira desse imenso e formidável projeto, não haverá desperdício de recursos? De que não haverá a possibilidade, no meio do caminho, de a engenharia financeira fracassar, e o dinheiro não chegar? Hoje mesmo, os jornais falam da dificuldade da Petrobras em vender um certo nível de ações, de conseguir um certo tamanho de financiamento.

Eu sou profundamente otimista de que as reservas são grandes, de que a viabilidade técnica é possível e de que a engenharia financeira também ocorra, mas nós não aprofundamos esse debate entre nós, os Senadores. Foi uma falta de preocupação, como se tudo isso já fosse dado como certo, como se o tamanho existisse e como se a engenharia financeira já estivesse acertada e como se a viabilidade técnica já tivesse sido testada em muitos lugares.

Não discutimos como nos proteger dos riscos nem discutimos, na verdade, se haverá ou não risco ecológico. É possível repetir aqui, a mais de 5 mil metros de profundidade do mar e da terra, o que está acontecendo hoje no Golfo do México? E se acontecer o vazamento de um poço dele? O que acontecerá? Nós não aprofundamos isso. Eu não tenho dados que me permitam dizer: "O risco de isso acontecer é muito pequeno'. E ainda menos de dizer que, se acontecer, nós sabemos como nos proteger.

Alguém pensou em criar um seguro contra o risco ecológico, em que se cobrasse uma percentagem da receita das empresas que vão explorar, para ser colocada em um fundo, como uma empresa de seguro faz para que, em qualquer risco, esse dinheiro cubra os problemas ecológicos?

Quem garante que as empresas vão colocar esse dinheiro, como agora a British Petroleum está colocando – se não me engano – US$1 bilhão, Senadora Marisa, para corrigir os seus erros? Aqui no pré-sal, quem vai colocar esse dinheiro? A Petrobras? A gente deveria ter criado um fundo quando da discussão do projeto, porque essa ideia de que o fundo social será usado para corrigir as falhas, os erros e as irresponsabilidade das empresas exploradoras é um absurdo! Mas, lá no fundo social, que eu tanto lutei para que se concentrasse apenas na educação, ficou a possibilidade de o fundo social ser usado para fins de projetos ecológicos. E não está dito que são projetos na Amazônia; não está dito que é a limpeza dos rios. Nós abrimos a porta para que saia do Fundo Social o dinheiro para corrigir um vazamento do tipo do que acontece agora no Golfo do México. Isso será um absurdo, até porque o dinheiro não vai chegar, porque esse Fundo Social não vai ser tão alto.

Nós analisamos, por acaso, a viabilidade financeira de longo prazo do projeto? E eu não falo, agora, da engenharia da exploração; eu falo da viabilidade nos próximos 40 anos. Alguém tem clareza de qual vai ser o preço do petróleo daqui a 20 anos? Alguém tem clareza, até, se ainda se se vai utilizar petróleo daqui a 30 anos? Quem garante que o petróleo não vai ser a cocaína negra daqui para frente, pelo horror de sermos viciados em petróleo, como hoje temos horror do vício e da adição à cocaína?

Alguém analisou o risco que a gente pode ter da concorrência com as outras fontes energéticas? Eu não vi essa discussão. Um projeto desse vai durar 40 anos; depois, acaba! Porque aquele petróleo acaba. Mas, Senadora Patrícia, eu não vi a discussão sobre os riscos da engenharia financeira no longo prazo, no caso do pré-sal.

Quais os riscos de o preço do petróleo cair? Quais os riscos de chegar a ser proibido no mundo? **Veja** que o Presidente Obama, agora, decretou uma moratória de seis meses, sobretudo para as explorações submarinas. A gente não discutiu essa moratória de seis meses no momento em que a gente está discutindo a exploração do pré-sal nos próximos 30 ou 40 anos.

Nós não discutimos – e, essa, para mim, nossa maior falha –, supondo que tudo vá dar certo, como é que a gente vai usar esse dinheiro daqui para a frente. Suponhamos que não há problema de essas reservas serem menores do que se fala; suponhamos que não há problema de viabilidade técnica e que será fácil explorar esse petróleo; suponhamos que a engenharia financeira, de conseguir mobilizar recursos financeiros

no mundo inteiro para investir o que for necessário, esteja resolvida; suponhamos que o risco ecológico não é grande e vamos nos proteger; suponhamos, inclusive, que sabemos o preço do petróleo, sabemos como vai ser o mercado de petróleo e a demanda. Suponhamos cinco soluções boas. E aí vem o último ponto sobre o qual quero falar: nós não discutimos, de uma maneira mais profunda, como aplicar o dinheiro que vier se tudo der certo. Porque a única discussão rápida é se o dinheiro ficaria nos Estados, depositários do petróleo, ou se iria para todos os Municípios do Brasil. Não discutimos!

Nós não discutimos se o correto é usar esse petróleo para soluções permanentes ou deixar que, quando ele se esgotar, a gente diga: "Acabou o petróleo e já não tem mais como utilizar essa energia". Nós não discutimos.

E o projeto que tentava discutir isso, apresentado pelo Senador Tasso Jereissati e por mim, não conseguimos nem que fosse debatido. Aí, a culpa é nossa, dos dois autores do projeto. Nós não fizemos a tentativa de convencimento de cada Senador, a partir dos Líderes partidários, durante os três meses em que nosso projeto ficou pronto. O nosso projeto tentava trazer para o debate a possibilidade de fazer permanentes as reservas do pré-sal, sabendo que se esgota o petróleo, mas que, gerando renda, Senador Botelho, essa renda possa ser transformada em energia permanente, que é a educação das crianças brasileiras.

Além disso, uma coisa é pegar os **royalties** e gastar; a outra é aplicar para que eles fiquem como um valor permanente e aplicar a renda que eles rendem. Foi assim, Senador, que nós fizemos.

A ideia era a de que os **royalties** não seriam gastos imediatamente. Eles iriam para um fundo. E esse fundo seria aplicado como os fundos de aposentadorias aplicam o dinheiro; e a renda que esse fundo gerasse anualmente, esta vai ser aplicada. Mas, no nosso projeto, estava claro onde iria ser aplicado esse dinheiro. Ele iria ser aplicado, Senadora Marisa Serrano, em cada cidade do Brasil, proporcionalmente ao número de crianças na escola e com a finalidade de educá-las. Aí a gente iria transformar o petróleo em cérebro. A gente iria transformar a energia circunstancial e conjuntural do petróleo – que acaba – em uma energia permanente, que é a educação de todos os brasileiros.

Na hora em que tivermos uma grande educação de base, teremos boas universidade, teremos ciência e tecnologia. E aí vamos ter outras fontes de energia sem nenhum problema. Nós estaríamos transformando a energia negra do petróleo em uma energia cinzenta do cérebro. Nós estaríamos transformando uma energia provisória em uma energia permanente; uma energia suja em uma energia limpa; uma energia de risco em uma energia sem risco.

Mas nós não conseguimos debater porque não fizemos o dever do estadista. Nós trabalhamos mais como consultores entre nós, ao elaborar a ideia, ao formular o projeto, do que ao tentar conseguir o voto de cada Senador.

E, no final, tenho a impressão de que, no conjunto, todos nós jogamos fora uma oportunidade histórica, a oportunidade de decidirmos agora um dos itens fundamentais que definirão o futuro do Brasil para o bem e para o mal. Para o bem, se esse petróleo puder ser aproveitado; se ele puder gerar renda e se essa renda for bem aplicada para o futuro. Ou um desastre, a chamada maldição do petróleo, que já aconteceu em diversos países árabes, que acontece na Venezuela, em países que nadam em petróleo e se afogam no petróleo, onde o petróleo significa concentração de renda, significa problema ecológico, significa inflação, significa corrupção pelo excesso de dinheiro.

Nós tínhamos, perdemos... E aí não é o Senado apenas; é o Governo que quis, na sua pressa, aprovar esse projeto. Mas nos submetemos. Então, a culpa final é nossa. Perdemos uma grande chance, talvez a única, ao longo da nossa atividade parlamentar. Nós não vamos ter outra chance como essa. Tudo o mais que a gente debate aqui é menor diante do grande debate que deveríamos ter feito sobre o que fazer com essa dádiva que a natureza nos deu de termos petróleo na quantidade suficiente para fazer uma verdadeira revolução no Brasil. Não ao gastar o dinheiro do petróleo, mas ao aplicar bem esse dinheiro. E para aplicar bem não vejo outra saída a não ser a que o Senador Tasso Jereissati e eu apresentamos, que é usar esse dinheiro para a educação. Mas não usar esse dinheiro como ele sai hoje, mas usá-lo depois que ele passar pelo filtro de um fundo que, na sua permanência, teria um fluxo para sempre a partir da aplicação do dinheiro e da rentabilidade que ele geraria.

Eu lamento que a gente não tenha tido esse cuidado no debate do assunto do pré-sal. Hoje vamos debater mais um pedacinho apenas. Já não é hora de tanto estadismo no que a gente vai debater hoje, Senadora Patrícia, porque é um detalhezinho. Mesmo assim, vamos esgotar o assunto, vamos debater ao máximo para não correrrmos o risco de, daqui a alguns anos, a gente, ainda em vida, se arrepender e, pior ainda, daqui a algumas décadas, quando não teremos tempo de nos arrepender pessoalmente, recebermos pedras da história, que vai dizer que nós fizemos conscientemente com o petróleo o que, inconscientemente, este País já fez com o açúcar no Nordeste, com o ouro em Minas, com a borracha nos Estados da Amazônia, o

que nós já fizemos ao jogar fora riquezas imensas, mas provisórias; riquezas imensas, mas não aplicadas na sua reprodução para sempre através da educação do nosso povo e sem jogar fora o dinheiro, aplicando apenas a rentabilidade que esse dinheiro gera.

Senador Mão Santa, há algumas pessoas...

O Sr. Neuto De Conto (PMDB – SC) – Senador Cristovam Buarque, concede-me um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Com o maior prazer, Senador Neuto De Conto

O Sr. Neuto de Conto (PMDB – SC) – Senador Cristovam Buarque, a par de cumprimentá-lo pela importância do tema para a economia do Brasil, que se fundamenta nessa riqueza extraordinária que V. Exª quer, como professor, destinar para a educação, seu destino certo, a fim de que ela seja uma riqueza permanente, eu gostaria de anunciar que está aqui, no nosso plenário, um grupo de 15 professores americanos, acompanhados pela eminente Deputada, Professora Raquel Teixeira, Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados.

Eles vieram ao Brasil para um **summer seminary**, um seminário de verão, para aqui conhecerem e se aprofundarem na educação e no desenvolvimento. Faço este aparte com muita alegria para dizer que se trata também de educação, de professores de outra nação que vêm ao Brasil para conhecer e trocar experiências. Com essa troca de qualidade, certamente, também teremos um enriquecimento de nossos professores, de nossos alunos. Parabéns pelo pronunciamento. Obrigado pelo aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço, Senador Neuto de Conto, não só o seu pronunciamento, mas também a referência aos visitantes que, talvez, não estejam entendendo o português que falo. Peço à Deputada Raquel, que é uma pessoa da área de educação, que tem projetos nesse sentido, que explique a eles o que acabo de falar aqui sobre a perda de uma grande oportunidade que talvez estejamos tendo, qual seja, a de não debatermos com mais rigor o que fazer com as reservas de petróleo do chamado pré-sal. A proposta que nós tínhamos, o Senador Tasso e eu, é que esse dinheiro, os **royalties**, fosse para um fundo permanente, cuja rentabilidade seria usada para financiar educação de base.

No meu discurso, citei o Presidente Obama dizendo que, no mesmo momento em que discutíamos aqui o pré-sal, de uma maneira muito rápida, havia no Golfo do México um vazamento de petróleo que está provocando lá um desastre, o segundo maior desde que lá caiu um meteoro, há 65 milhões de anos. O Presidente Obama, poucos dias atrás – na época em que estávamos discutindo –, declarou uma moratória na exploração de petróleo submarino. E não levamos em conta que essa decisão foi porque alguns estudos devem ter mostrado o elevadíssimo risco de repetição do que aconteceu no Golfo do México.

Peço que transmita a eles, agradeço a visita que estão fazendo. E ao Senador Neuto de Conto meu muito obrigado.

Três Senadores... A Senadora Patrícia Saboya pediu em primeiro lugar, depois a Senadora Marisa Serrano e, depois, o Senador Augusto Botelho.

A Srª Patrícia Saboya (PDT – CE) – Senador Cristovam Buarque, quero parabenizá-lo e, mais uma vez, dizer que sou fã mesmo, cada vez mais, de V. Exª, porque é de uma lucidez quando trata principalmente do tema educação. Parece-me que V. Exª, cada vez que sobe nessa tribuna, faz com que cada um de nós, que temos a responsabilidade de representar os nossos Estados, possamos exercitar esse que talvez seja o maior feito de qualquer político, de qualquer governante, de qualquer um que se disponha a ser o interlocutor daquilo que a sociedade anseia e daquilo que podemos fazer. E a educação é, sem dúvida alguma, o único caminho. O projeto de V. Exª e do Senador Tasso Jereissati é de uma grande lucidez, porque tem a proposição de algo ousado, algo que realmente deseja fazer. A educação não passa mais apenas pela questão de recursos públicos, não passa simplesmente por uma questão pontual do treinamento ou capacitação de professores. É preciso uma verdadeira revolução no pensamento, na cultura, no entendimento de que só através da educação nós seremos capazes de sair da pobreza, da miséria e poderemos romper com esse ciclo tão perverso que cada vez afasta mais os pobres e os filhos dos trabalhadores da possibilidade de um trabalho e de um emprego com dignidade, dando-lhes a chance de serem alguém na vida. Por isso, como disse V. Exª, acredito que, de certa forma, nós já estamos pagando esse preço, nós já estamos recebendo essas pedras de que V. Exª fala a partir do momento em que estamos vivendo numa sociedade violenta em que a juventude não tem chance, não tem oportunidade, em que a juventude está seduzida por uma droga que mata, por uma droga que dilacera qualquer lar, qualquer família, o **crack**, por uma juventude que não tem acesso ao esporte, à cultura, à arte, ao lazer, por uma juventude que, cada vez mais, se distancia, por exemplo, dos bens de consumo que tem a classe média, de ter um computador dentro de casa, de o filho poder ter acesso à Internet, de ter uma TV a cabo, de ter o conforto de aprender uma língua estrangeira, de praticar um esporte, enquanto a pobreza tem cada vez menos oportunidades. Hoje, estamos vendo uma verdadeira guerra acontecendo em que as maiores

vítimas têm sido a juventude brasileira. Por mais que tenham cometido crimes ou delitos graves, muitas vezes crimes hediondos, os jovens não merecem ser penalizados na sua plenitude, como um todo, porque, na grande maioria, o povo brasileiro é de boa índole, porque é um povo que nasceu para ser honesto, é um povo que nasceu para ser bom, é um povo que nasceu para prestar. Portanto, as exceções nós devemos tratar de outra forma. Quero parabenizar V. Exª, mais uma vez, pela lucidez; parabenizar por, mais uma vez, ter tido a sabedoria de fazer uma proposta tão ousada como essa que só fazem aqueles que realmente acreditam na educação, porque, como dizia, não adianta o recurso. É preciso ter determinação política, ter vontade para fazer. Se não tiver vontade para fazer, não sai nunca do papel, e nós vamos continuar apenas no discurso. Parabéns a V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigada, Senadora Patrícia Saboya, especialmente pela palavra "ousadia", pela palavra "ousada" do nosso projeto, do Senador Tasso e meu. Realmente é uma proposta ousada, mas é uma proposta imitada até de muitos lugares. O Fundo Soberano na Noruega é assim, Senadora Marisa Serrano. Eles não gastam dinheiro quando entra um dia por uma porta e sai pela outra. O dinheiro entra por uma porta, é aplicado, depois sai por outra porta. Então, o capital fica dentro do fundo. Gasta-se a rentabilidade. Não se desperdiça o seu capital. O nosso projeto pegava o capital petróleo, transformava-o em capital dinheiro, que se transformava na renda, que seria usada. É ousado, mas já se faz em diversos lugares.

Apesar da ousadia – eu diria mesmo da competência dos assessores que trabalham conosco –, nós não soubemos, ou não quisemos, ou não dedicamos tempo para fazer o trabalhão do dia a dia aqui, para convencer os outros Senadores. Eu me penitencio. Nós achamos que isso entraria naturalmente na pauta. Não imaginamos as jogadas para aprovar rapidamente, que terminaram fazendo com que esse projeto não fosse nem ao menos debatido.

Senadora Marisa Serrano.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Cristovam. Quero também cumprimentar a Senadora Patrícia Saboya pelas palavras e dizer a V. Exª que nós pecamos talvez não só porque votamos rapidamente, mas também porque não instigamos ou não conseguimos movimentar a sociedade brasileira, principalmente os Municípios, por meio dos seus prefeitos, em torno da educação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É verdade.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Entramos no dia em que os prefeitos estavam ansiosos para terem o seu quinhão de recursos do pré-sal. E não importa para que seria ou em que seria aplicado. É ter um pouco mais de recurso, é não depender tanto dos recursos do Governo Federal, de ter mais autonomia. Talvez seja isso que os prefeitos tenham pensado e o porquê de a pressão ter sido grande em cima desta Casa. Mas o que me espanta, Senador Cristovam Buarque, às vezes, é que pessoas, com sabedoria, com conhecimento, com experiência de vida ainda achem que é um absurdo colocar um montante de recurso, como esse do pré-sal, na educação. Eu ouvi alguns falarem: "Mas o quê? Isso é brincadeira! Vocês estão pensando em colocar 100% na educação? Isso é brincadeira!" Ouvi de pessoas, inclusive, de dentro desta Casa. Isso me espanta porque, como disse V. Exª, o único capital que nós temos, que podemos deixar para nossas futuras gerações é a garantia da educação. Um país se faz grande se tem homens e mulheres competentes, esclarecidos e com condições de tocarem o país para frente, de verem perspectivas e oportunidades. E isso se faz com a educação. Na hora em que tivermos o País todo com uma educação de qualidade para todos, garanto que não vamos ter os grandes bolsões de miséria que temos hoje no País. Nós vamos ter as pessoas buscando mais, exigindo mais, porque elas sabem do poder que têm e, principalmente, das condições que têm para buscar algo mais. E muito mais do que um cartão de alimentação, muito mais do que isso, muito mais do que ficar horas em um fila do SUS; que ela possa buscar mais, exigir mais.

(Interrupção do som.)

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – E isso se vai dar pela autonomia que a educação proporciona para as pessoas. Quero terminar minhas palavras aqui dizendo que vamos ter de continuar na nossa luta e no nosso proselitismo por muito tempo, porque vi, na votação nesta Casa, o quanto temos que caminhar para fazer com que as pessoas encarem a educação não como o messianismo de V. Exª ou de alguns aqui. Não é um ato messiânico nosso, mas justamente a consciência que temos do poder de transformação que a educação tem nas pessoas. É disso que estamos precisamos na sociedade brasileira de hoje. Muito obrigada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senadora Marisa Serrano. V. Exª me lembra que as pessoas pensam que o que se vai aplicar nessa proposta de 100% é o valor do petróleo. Não é. O petróleo está ali dentro. Não é a renda que ele gera, porque da renda que se gera, uma parte muito grande

vai para se financiar os custos. Não é o lucro, porque este é distribuído pelos acionistas. É de uma pequena parcela que se chama **royalty**, que é o mínimo. E, deste mínimo, só a rentabilidade anual.

Daí a ousadia de não querer pegar todo o dinheiro, que é a tentação imediata de qualquer político. Os 100% ainda eram um pedaço pequeno do valor da renda do lucro. Então são 100% de algo pequeno.

Digo isso e passo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Cristovam Buarque, eu tomei conhecimento desse projeto de V. Exª e do Senador Tasso Jereissati naquele dia, naquela hora da confusão da votação. Realmente, o que V. Exªs estão propondo é pegar a parte do petróleo que cabe de **royalty**, colocar num fundo e aplicar esse fundo tipo dinheiro de banco, que vai dar outro lucro; e o lucro ser transformado em conhecimento.

(Interrupção do som.)

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – É uma coisa bem clara e bem simples: transformar em conhecimento. Nós sabemos que com conhecimento a gente vai mudar este País. Então, V. Exª tem todo o meu apoio. Eu acho que a nossa República está discutindo pouco alguns assuntos que deveriam ser mais discutidos. E é importante, porque graças a Deus, também, que as pessoas, entre as suas prioridades... Todo mundo, quando responde sobre prioridade, a educação figura entre as primeiras prioridades, entre as necessidades da população em todos os níveis. Vemos o vendedor de pipoca querendo que seu filho entre na faculdade. Então, é importante. E V. Exª também contribuiu muito para isso quando colocou a educação na pauta da discussão e deu relevo à discussão da educação na pauta da Casa. Todos aqui concordam com isso e eu acho que isso deve acontecer, porque acredito que o Presidente Lula vai vetar aquela divisão e, assim, vamos discutir. Com certeza o projeto de V. Exª, Senador Cristovam Buarque, e do Senador Tasso Jereissati será o projeto aprovado dentro desta Casa para o bem da população deste País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador Augusto Botelho.

Eu quero dizer aqui claramente, pela televisão, que, se o senhor só tomou conhecimento ali, a culpa foi minha e também, obviamente, do meu coautor. Nós deveríamos ter ido ao seu gabinete. Nós deveríamos ter ido ao gabinete de cada Senador, começando pelos líderes da oposição e do Governo, até porque um de nós está no bloco do Governo e o outro está no bloco da oposição. Construímos uma ponte para isso. Eu peço desculpas de não ter ido conversar com o senhor no momento certo. Nós achávamos que era tão óbvio – e esse é um grande erro na política –, que seria aprovado ou debatido, pelo menos, com facilidade.

Senador Hélio Costa, o senhor me honra com seu aparte estando aqui conosco. Fico preocupado com quantos votos para Governador o senhor está perdendo por estar aqui me aparteando.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Primeiro, é um prazer enorme estar aqui, Senador Cristovam Buarque, ouvindo V. Exª expor suas preocupações com relação à educação no Brasil, em especial com relação ao momento em que nós estamos vivendo, na discussão do pré-sal. E eu confesso que, acompanhando a sua linha de pensamento, com a certeza da boa intenção de V. Exª, eu estou aqui aprendendo um pouco com as exposições de V. Exª em relação aos **royalties** do petróleo, porque nós mineiros queremos aprender a fazer essa mesma coisa com relação aos **royalties** do minério.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Perfeito.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Porque, veja o senhor, a diferença que existe hoje entre o minério e o petróleo: o Estado do Rio de Janeiro recebe cerca de R$6 bilhões por ano dos **royalties** do petróleo. Minas Gerais recebe dos **royalties** do minério R$130 milhões. Faz-se um enorme estrago em Minas Gerais na fauna, na flora, nas nossas águas, nas nossas nascentes com a extração do minério que é todo encaminhado para exportação, deixando 1,01% do ICMS em Minas Gerais, porque na verdade, por causa da Lei Kandir, o minério é isento na exportação. Então, nós precisamos rever, sim, essas questões dos **royalties**, porque, se existe um procedimento exemplar, é o que V. Exª está propondo: que os **royalties** sejam, no mínimo, destinados à educação, ou todo ou em parte. Mas é importante que a gente possa ter, sim, os **royalties** certos...

(Interrupção do som.)

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – ...que estão sendo tirados do solo mineiro, que está sendo tirado do fundo das águas do oceano. Parabéns a V. Exª pela sua proposta. Certamente nós estamos aqui anotando tudo que se observa na proposição de V. Exª, porque queremos copiar e fazer o mesmo em Minas Gerais.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço, Senador Hélio Costa. Eu acho que o senhor trouxe uma dimensão fundamental para que eu conclua o discurso. Peço um tempinho curto a mais para o Senador Mão Santa.

O senhor lembrou que **royalty** não é só de petróleo, ou não deveria ser só de petróleo. O Senador Jefferson Praia está aqui conosco. Ninguém pensa em

cobrar **royalty** e pagar **royalty** ao Estado do Amazonas pela chuva que nós recebemos em cada um dos nossos Estados, que vem, em grande parte, das inter-relações ecológicas com a Floresta Amazônica. E eu até temo, Senador Jefferson Praia, de falar disso porque, daqui a pouco, vão cobrar do Estado do Amazonas pelos estragos que a chuva está fazendo nas inundações lá no meu Pernambuco e na minha Alagoas...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Peço dois minutos, Senador, e eu garanto concluir. Pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pode, mas a inteligência de V. Exª é igual a de Cristo. Ele fez o Pai-Nosso em um minuto, a oração mais bonita.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Se Ele fez o Pai-Nosso em um minuto, eu preciso de uns mil minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas V. Exª está com 37 Pais-Nossos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem. Senador Jefferson, eu estava falando dos **royalties**. A gente não paga **royalties** ao Amazonas pelas chuvas oriundas das relações com a Floresta. Não pagamos **royalties**. Mas a grande discussão é se se paga a Minas, ao Amazonas, ao Rio, ou se se paga ao futuro do Brasil, ou se se paga às gerações que virão. Melhor ainda, a gente deve pagar **royalties** ou deve usá-lo para construir o País. O **royalty** é para construir o País e construir o País em cada Estado. É interessante que, na nossa proposta, os maiores beneficiados seriam São Paulo, Rio e Minas depois, porque são os que têm maior número de crianças na escola.

Mas eu quero concluir, Senador Mão Santa, dizendo que esse assunto do **royalty**...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Um minuto para concluir.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Esse assunto do **royalty** não é apenas nosso. Outros já passaram por isso. E eu digo, Senadora Marisa, lembrei quando a senhora falava, que eu fui visitar a Irlanda uma vez e perguntei por que lá a educação deu certo. E eles disseram: "Quando estávamos para entrar no Mercado Comum Europeu", que é uma espécie de pré-sal para eles, "reunimos todas as lideranças, durante quinze dias, numa cidade, para saber o que faríamos com o dinheiro que viria. E decidimos: esse dinheiro é para educação, ciência e tecnologia. Há quarenta anos fazemos isso, quase". E deu certo.

Então, Senador Mão Santa, nessa hora eu falei para o nosso Embaixador Stélio, brasileiro, que eu queria visitar essa cidade e o castelo onde eles tinham se reunido. E ele disse: "Não é possível. Você só vai ficar aqui três dias e é muito longe". Eu lembro que retruquei: "Mas na Irlanda não existe nada longe. A gente vai de manhã e volta de tarde". Ele respondeu: "Não, é longe". Eu perguntei: "Quantos quilômetros?" Ele disse: "Duzentos". Eu repeti: "A gente vai de manhã e volta de tarde". Ele disse: "Não, porque as estradas são muito ruins". E eu perguntei a ele...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – ... e eu perguntei a ele, Senadora Marisa, como era possível um país que estava tão bem, entre os melhores em educação no mundo, ter estradas ruins. E a resposta dele foi formidável: "É exatamente por isso. O dinheiro foi todo para a educação". Agora é que eles estão fazendo as estradas.

E aqui, como a senhora falou, dizem que é um absurdo colocar em educação. Lá, eles deixaram para transformar uma boa parte das estradas em autoestradas depois de ter o povo educado. E está dando certo! Aqui achamos que isso é demagogia, que isso é equívoco. Não é equívoco, é acerto. Mas, lamentavelmente, não fizemos o dever de casa de conseguir aqui dentro os votos para aprovarmos a nossa emenda.

Mas, como disse a Senadora Marisa, a luta continua. Vamos continuar tentando que o dinheiro do pré-sal fique permanente. E o caminho para isso é transformar a energia negra do petróleo em energia cinzenta da inteligência dos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ouvimos o brilhante pronunciamento, inspirando o povo do Brasil a investir na educação, do Professor Cristovam Buarque. O tempo dado foi exatamente o tempo que se dá a um professor, 45 minutos, o tempo de uma aula.

Agora convidamos para usar da tribuna o Senador Mário Couto, que está inscrito como Líder da Minoria, um extraordinário representante do PSDB do Pará.

O nosso agradecimento àquele emocionado apoio que V. Exª deu ao nosso nome para a composição da chapa das oposições do Brasil, que visa a uma alternância no poder.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – V. Exª tem méritos para isso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O nosso agradecimento.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cumprimento V. Exªs.

Senador Paulo Paim, olhe para mim! Ao abraçar aquele senhor que está na galeria, senti-me emocionado, Senador Paulo Paim, e me lembrei de V. Exª. Daqui a pouco, vá lá para dar um abraço nele. Ele veio do Rio de Janeiro só para nos agradecer por nossa luta pelos aposentados, para ter o prazer de nos abraçar. Vi, nos seus olhos, as lágrimas de agradecimento e subi a esta tribuna para lhe pedir para ir lá, porque ele quer falar com V. Exª, quer abraçá-lo, quer tocá-lo carinhosamente e agradecer-lhe pela nossa luta em favor daqueles que merecem.

Hoje, trago, nobre Senador Mão Santa, mais um tema: minha preocupação com a corrupção neste País.

Quero, primeiro, agradecer à Polícia Federal, dizendo que tenho aqui denunciado, o que é meu dever constitucional, minha obrigação constitucional. Saibam aqueles que porventura não agrado, porque são corruptos, que vim para cá com 1,5 milhão de votos no meu Estado, e uma das minhas tarefas aqui é fiscalizar, é denunciar. E ninguém, mas ninguém vai me afastar desse caminho, doa a quem doer. A Polícia Federal, meu caro Mão Santa, tem escutado nossos pronunciamentos e levado a sério as denúncias que sempre fizemos aqui. Agora mesmo, a Polícia Federal, meu caro Senador Alvaro Dias, está numa ação muito grande para acabar com aqueles que recebiam o seguro-defeso dos pescadores. Milhares e milhares de pessoas recebiam gratuitamente o seguro-defeso dos pescadores. Fui até ameaçado porque aqui denunciei, mas me sinto feliz de saber que a Polícia Federal está colocando os anzóis naqueles que lesaram o dinheiro público.

Tenho aqui denunciado aquilo que vejo nas minhas andanças pelo interior do meu Estado. Tenho aqui recebido várias denúncias que me chegam e tenho externado e pedido ao Ministério Público e à Polícia Federal providências. Mas chegou às minhas mãos esta semana algo que jamais vi na minha vida.

V. Exª, Senadora Patrícia Saboya, no seu Estado, já viu alguém dizer a V. Exª que é corrupto? Isso é algo muito estranho. Com certeza, V. Exª nunca viu isso na história pública e na vivência que tem na política.

O Senador Cristovam Buarque, há pouco, fez um pronunciamento brilhante, inteligente e patriótico, pensando no futuro das nossas crianças, pensando naquilo que é básico para uma nação, que é a educação. Foi brilhante o pronunciamento de V. Exª. Escutei-o atentamente e, por várias vezes, emocionei-me. E eu pensava, fazendo uma comparação entre a preocupação que V. Exª externava nesta tribuna e o que tenho em mão neste momento. V. Exª, com certeza, vai-se admirar com o que vou falar aqui.

Outro dia, falei de Canaã dos Carajás, mostrei a corrupção daquele Prefeito. Falei de Jacundá, mostrei uma nova forma de se administrar: quatro Prefeitos numa cidade só. E, agora, vou ler aqui a ata de uma reunião na Câmara do Município onde nasci e onde me criei. É um Município que amo. E, na semana passada, exatamente numa terça-feira, eu denunciava o Prefeito por corrupção.

Recebi, esta semana, uma denúncia, que não é anônima, uma denúncia assinada. Vou poupar o nome dessa pessoa, não vou dizer o nome, até porque sei que o que eu falar aqui vai ser apurado.

Na semana passada, ao falar, recebi um *e-mail* com ameaças, com ameaças até de morte! E já as encaminhei à Polícia Federal. Não pensem, de modo nenhum, que essas ameaças vão fazer eu recuar de meu trabalho, de minha dignidade, do que aprendi com meu pai e minha mãe, do que tenho de passar para meus filhos! Ninguém me afastará disso com ameaça nenhuma! Podem me ameaçar do jeito que quiserem! Sabem por que falo isso? Sabem por que denuncio? Porque tenho uma vida limpa. E como é bom tê-la! Como é bom ser independente!

Vou ler aqui a ata de uma reunião na Câmara da minha terra, o que diz o Vereador Líder do Governo. Atenção, Brasil! Olhe aonde chegamos, Brasil! Senador Botelho, acredite se quiser no que vou ler aqui. Sabe por que, Senador, esse Vereador fala tudo o que falou? Porque ele se inspira na hierarquia dele. Ele deve perguntar a ele mesmo: "Será que lá em cima não fazem?". O Prefeito deve perguntar a ele mesmo: "Será que lá em cima não fazem? Será que o Governo Federal não faz? Será que o Governo Estadual não faz?".

Ontem, aprovei, aqui, um requerimento para se formar uma comissão de Senadores para ir a Belém, para ir à Assembleia Legislativa do meu Estado, colocar a mão na corrupção do Governo Ana Júlia. Nós iremos lá.

Mas, Senador Botelho, olhe como o Vereador se inspira nos erros de hierarquia, olhe como ele acusa o próprio erro dele às autoridades: "Se podem eles fazer, por que não posso fazer? Se pode o Presidente da República fazer, se pode a Governadora do Pará fazer, por que eu, Prefeito de Salvaterra, não posso fazer?". Ele confessa o crime.

O Vereador Gemino Miranda, Líder do Prefeito de Salvaterra, em pronunciamento na Câmara Municipal, falou de como é difícil ser Líder do Governo e ter de ir à tribuna defender o Prefeito e sua administração. Começa assim sua fala. Mas também disse que, como Vereador do Município, jamais poderia ficar calado e, assim, confirmou que a conta de energia elétrica do Mercadinho Real, cuja proprietária é sobrinha do Pre-

feito, era paga pelo Município, fato confirmado pelo próprio Prefeito. A sobrinha, depois que foi descoberto esse fato, com receio, procurou o Ministério Público para tentar devolver o dinheiro. Olhe, Alvaro Dias, como isso é grave, como está a Nação brasileira! Ela foi devolver o dinheiro referente às contas de energia de seu mercadinho, pagas pela Prefeitura. Disse ainda o Líder do Governo que não era só a conta de energia desse mercadinho que era paga pela Prefeitura. Outras contas particulares de energia elétrica eram pagas pela Prefeitura.

Quem é que não quer um Prefeito desse? O Prefeito da minha terra, o Prefeito de Salvaterra paga as contas de energia elétrica dos seus amigos com dinheiro público. Alvaro Dias, tu já viste isso no Paraná? Tu já viste algum Prefeito de Município do Paraná pagar as contas de energia da sobrinha ou de quem mais seja amigo dele?

E o Prefeito tomou conhecimento disso e mandou cortar a energia desses outros, pois não tinham sua autorização.

Falou também da existência de outras irregularidades o Líder do Governo, como a existência de várias pessoas nomeadas pelo Prefeito que recebem da Prefeitura sem trabalhar. O Líder do Governo foi à tribuna e disse que várias pessoas, naquela cidade, são pagas pelo Prefeito para não trabalhar.

Alvaro Dias, tu já viste situação parecida com essa? Alvaro Dias, vou te dar o aparte. Isso é incrível, é impossível!

Mas o mais importante de tudo foi isto: "Mas afirmou o Vereador Gemino Miranda [que conheço muito bem] que isso é normal". Olhem, olhem o que pensa o Vereador, meus nobres Senadores e Senadoras!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mário Couto, peço desculpas por interrompê-lo.

Senador Papaléo, eu o convido a para presidir a sessão, porque o Presidente Sarney está me convocando para uma reunião da Mesa Diretora. Antes de ir lá, vou dar um tempo grande para o nosso orador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dei-lhe mais dez minutos de tempo. E dez é a nota que quero dar para V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado.

Senador Alvaro, olhe o pensamento do Vereador!

Aliás, Senadora Marisa, precisamos conversar com esse Vereador para trazê-lo aqui para ser líder, porque é um brilhante líder. É um brilhante líder! Está aqui a ata, Senadora. Depois, vou passar às mãos dos Senadores a ata da reunião, que me chegou por meio de uma denúncia. Está aqui a ata. Não estou colocando uma palavra a mais, nem uma palavra a menos. Isto aqui é verdadeiro, isto aqui é real!

Olhe o mais importante, Senadora: "Mas afirmou o Vereador, Líder do Governo, que isso é perfeitamente normal [estava falando do fato de o Prefeito pagar a luz de quem quisesse com dinheiro público, de dar dinheiro para quem quisesse com dinheiro público], pois, assim como o Prefeito, o Governador e o Presidente da República fazem a mesma coisa". Olhem como isso é grave! Olhem em que se baseia o Vereador para tentar inocentar o Prefeito: se o Presidente dá, se o Presidente faz, se o Governador do meu Estado é corrupto, o Prefeito também pode ser corrupto. Isso é coisa altamente normal, Vereador Gemino! V. Exª está certo! V. Exª está certo, está falando o que é certo. Esse é o Brasil de hoje, esse é o Brasil relaxado, esse é o Brasil desmoralizado! Este é o Brasil de que V. Exª segue o exemplo: o de Governadores e Presidentes corruptos.

Repito: "Mas afirmou o Vereador que isso é normal, pois, assim como o Prefeito, o Governador e o Presidente da República fazem a mesma coisa para ajudar as pessoas amigas que trabalharam em suas campanhas". Quem trabalhou na campanha vai receber dinheiro. Senador Papaléo, no Amapá, é assim? Se trabalhou na campanha, tem o direito de ir para a folha de pagamento? O Vereador disse que isso é normal, e o Prefeito não pode ajudar todos, só aqueles que trabalharam na campanha dele. Ele não pode ajudar todos, só aqueles que trabalharam na campanha dele. E termina: "Não pode ajudar todos, mas, sim, certas pessoas amigas, que trabalharam na campanha do Prefeito".

Se fosse só isso, eu desceria desta tribuna preocupado, mas não tanto. Mas ainda há mais coisa, Senadores, para se mostrar ao País: o cinismo. Precisamos combater isso, Senadores, com coragem, com determinação! Ora, avaliem se eu fosse covarde, avaliem se eu me intimidasse com denúncias de que iriam me matar, com ameaças escritas em correspondências! Prefiro a morte a me acovardar. Avaliem se nós não pudéssemos falar à Nação sobre essas irregularidades! Avaliem se a covardia tomasse conta de mim e se eu não pudesse trazer à Nação e às autoridades do Ministério Público e da Polícia Federal essas denúncias que estou fazendo hoje aqui e que sempre fiz e sempre vou fazer, porque nunca serei intimidado!

Isso está aqui, na minha mão, Senador Papaléo. Vou entregar a V. Exª. Aliás, estou remetendo um ofício à Mesa Diretora com todas essas denúncias. Mas estou entregando isto a V. Exª.

Senador Papaléo, vou-lhe dar um aparte. Vou só terminar esta ponderação, que é um complemento, Senador Alvaro.

Senador Alvaro, estou aqui com uma, duas, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze, catorze, quinze folhas de pagamento da Prefeitura. Em todas as quinze folhas, consta o pagamento de parentes do Prefeito de Salvaterra. Ganham as irmãs do Prefeito – são duas –, cada uma, R$2,5 mil por mês. É a cópia da folha de pagamento da Prefeitura de Salvaterra. A primeira folha é da esposa. E os aposentados sofridos deste Brasil, companheiro? Vocês estão ganhando miséria, e a esposa do Prefeito e mais dezessete parentes – são dezessete parentes, todos são parentes, como a mulher do Prefeito e as duas irmãs do Prefeito – estão sendo pagos com o dinheiro do povo.

Esse dinheiro com que V. Exª paga seus parentes não é seu, Prefeito! É do povo de Salvaterra! É do povo que paga imposto, comprando mercadorias! Esse dinheiro é para ser investido no povo, na educação, na saúde, no transporte, no esporte, na diversão! Não é para V. Exª pagar energia para todo mundo, não é para V. Exª pagar seus parentes, não é para V. Exª construir casa para seus parentes, Prefeito! V. Exª devia ir para a cadeia, Prefeito! Se estivéssemos num País sério, V. Exª estaria preso em uma hora desta!

Tenho a obrigação de combater isso, tenho a obrigação de zelar pelo dinheiro público. Vim para cá para isso. Não adianta ficar aborrecido comigo. Isso não adianta, porque não vou mudar, não vou recuar um milímetro da minha formação materna e paterna!

Senador Alvaro Dias, ouço V. Exª com muita honra.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Mário Couto, V. Exª não pode falar sozinho. Eu queria destacar a importância do seu pronunciamento, deste e de muitos outros. V. Exª é um Senador de coragem, que não se esconde para denunciar. A tribuna existe para isso. Estamos no Parlamento para fiscalizar, sim, para denunciar, para combater. É preciso colocar uma luz, para que ele possa ser devidamente investigado, combatido e condenado. V. Exª faz esse papel, sendo bem diferente daqueles que são "politicalhões" ou marginais da política, que se escondem e lançam mão de dossiês falsificados para tentar enlamear pessoas dignas. Aí está a diferença entre quem, de forma altiva, corajosa e ousada, vai à tribuna e denuncia e os covardes, aqueles que se escondem no submundo da política para a formatação de dossiês criminosos para tentar enlamear pessoas. Por essa razão, hoje, aprovamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – quero convidá-lo, pedir sua presença, que é importante, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na quarta-feira, às 10 horas –, o depoimento do Secretário da Receita Federal. Houve vazamento de informações sigilosas, quebra de sigilo, afronta à Constituição e ao Código Tributário Nacional, com penalidades previstas no Código Penal, como a prisão de seis meses a dois anos de cadeia para quebra de sigilo fiscal. Houve a quebra de sigilo fiscal do candidato à Vice-Presidência de Marina Silva, o empresário Guilherme Leal, e houve a quebra de sigilo fiscal do dirigente do PSDB, Eduardo Jorge. Isso não pode ficar assim. Aonde vamos chegar? Se admitirmos quebra de sigilo, como fizeram com o caseiro Francenildo, se admitirmos quebra de sigilo ou mesmo se admitirmos essa arapongagem, com centrais de dossiês, com essa bisbilhotagem ilegal e imoral da vida dos outros, se admitirmos isso passivamente, então, conduziremos o País para um caminho sem rumo e comprometeremos o processo democrático no País. Pedi o aparte para enaltecer V. Exª, que vem à tribuna, traz as denúncias que tem a trazer, doa a quem de doer, mas de forma altiva. É assim que se procede.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado, Senador Alvaro Dias. Em seus apartes brilhantes, V. Exª enaltece sempre o pronunciamento de qualquer Senador que esteja nesta tribuna.

Já vou descer da tribuna.

Senadora Marisa, a meu ver, há várias qualidades de políticos e várias qualidades de Vereadores. Por exemplo, há esse Líder que foi à tribuna e confessou, dizendo que o Prefeito paga a luz de todo mundo, dos parentes dele. Disse que se dá dinheiro público. Não é dinheiro do Prefeito, não, Vereador! É dinheiro público! O Prefeito deveria dar o dinheiro dele, o que ele recebe por mês. Mas digo, Senadora, que existem políticos de qualidade, como os próprios Vereadores que trabalham para o povo, que defendem o povo, que se preocupam com o povo e que, às vezes, são enganados pelo Prefeito, que defendem o Prefeito, mas não sabem que ele é culpado. No entanto, há também Vereadores que defendem o Prefeito sabendo que este é corrupto, como há Deputados e Senadores assim!

Digo à Nação que a grande praga da Nação brasileira, a saúva da Nação brasileira, o que corrói a Nação brasileira são aqueles que só pensam em si, são aqueles que só sabem ser políticos se tiverem o Governador, o Presidente da República ou o Prefeito do seu lado, são aqueles que vendem sua dignidade, são aqueles que vendem seu mandato, são aqueles que vivem do dinheiro alheio, do dinheiro da população, do dinheiro da Nação, do dinheiro das pessoas!

Ora, quem é que diz a mim que aquele Vereador que sabe que o Prefeito é corrupto não está sendo

abastecido por uma coisa que se chama leite real? Doce! Doce! É como pegar uma mamadeira e ficar mamando o resto da vida!

É isso, meu caro aposentado, que veio me abraçar no dia de hoje, que temos de defender aqui! É por isso que temos de brigar, para exterminar com essa classe de praga de políticos desta Nação, Vereador Gemino, da minha terra!

Lembre-se do seu povo, Vereador! Lembre-se daqueles que sofrem, Vereador! Lembre-se que o dinheiro público é para ser empregado para o bem-estar social de uma população, de uma terra, de uma terra pobrezinha, como é a sua, como é a minha! Lembre-se disso, Vereador! Lembre-se dos seus filhos, lembre-se da sua família, lembre-se da sua dignidade, Prefeito!

Quem sabe um dia possamos mostrar aos nossos filhos uma Pátria muito mais séria do que esta!

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se no dia 7 de julho, às 12 horas, destinada à apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que é a reforma do Código de Processo Penal, de acordo com o § 6º, do art. 163, combinado com o inciso IX, do art. 374, do Regimento Interno.

Foi feita a comunicação de convocação.

Dando seguimento à sessão, voltamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marisa Serrano. V. Exª, regimentalmente, terá vinte minutos, ou melhor, corrigindo, dez minutos, para seu pronunciamento.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Pensei que fossem 20 minutos, Sr. Presidente. Muito obrigada.

Mas, quero dizer a V. Exª, aos Senadores, a todos que nos veem e ouvem, algo que é importante para o País. Finalmente, a sociedade brasileira parece que acordou para um grave problema que afeta não só hoje a nossa vida, mas afeta o futuro do País.

O uso de drogas está solapando a vida de milhares de jovens, incapacitando-os para o estudo, para o trabalho, para o convívio social. Além deles, a família toda sofre, a família toda é atingida, é sacrificada, potencializando um drama que não é só dos jovens mas se torna de milhões de pessoas neste País, que coloca em perspectiva um fenômeno que poderá marcar, de maneira nefasta e perigosa, as próximas gerações de brasileiros e brasileiras, podendo inclusive inviabilizar esta Nação como uma Nação livre e autossuficiente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, participei, na semana passada, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, minha terra, da abertura da XII Semana Nacional Antidrogas, evento que foi criado em 1999, e que conta com a participação de órgãos governamentais, ONGs, entidades da sociedade civil, conselhos municipais e estaduais antidrogas.

Ali pude constatar que há um movimento social contra as drogas que começa a assumir nova dimensão, visto que o problema adquiriu a gravidade assustadora que eu coloquei agora há pouco.

O sinal mais significativo de que estamos chegando a uma situação limite é que a questão das drogas passou a ser base para a discussão nacional dos nossos presidenciáveis. Todos eles, os três que estão aí colocados, analisam e falam da questão das drogas e da questão do **crack**. Portanto, essa questão entrou na campanha presidencial. Eu espero que se torne um grande debate e que realmente possamos ter, na questão do debate presidencial contra as drogas, uma proposta efetiva para o País, que possa vir ao encontro daquilo que esperam não só as famílias, mas principalmente os usuários que querem se libertar do vício.

Com a palavra a Senadora Kátia Abreu.

A Srª Kátia Abreu (DEM – TO) – Obrigada, Senadora Marisa Serrano. Eu quero cumprimentá-la pelo pronunciamento bastante próprio e importante para o País. Apenas para comunicar que aprovamos um requerimento e teremos audiência pública, na próxima quinta-feira, na CCJ, Comissão de Constituição e Justiça, exatamente a respeito da questão da droga que vem da Bolívia para o nosso País, para o consumo dos nossos jovens, das nossas meninas e rapazes que estão enveredando na área da droga, especialmente o **crack**. E o governo boliviano, assim como disse o ex-Governador José Serra, é o grande responsável, por fazer vista grossa e até mesmo por um certo apoiamento, por não tomar medidas duras para impedir o tráfico de drogas da Bolívia para o Brasil. Portanto, na próxima quinta-feira, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, teremos a presença de vários especialistas, inclusive uma professora da Bolívia, membros do Ministério Público do Mato Grosso do Sul, do seu Estado, e representantes da Polícia Federal. Será uma grande oportunidade para debatermos essa permissividade com a entrada de drogas em nosso País. E também registrar como é lamentável o aumento do uso de **crack** no Brasil, nos últimos dois anos, especialmente. Hoje, somos o segundo país das Américas,

perdendo apenas para os Estados Unidos, em número de consumidores de drogas. Isso parece um filme inacreditável. Não podíamos imaginar que nosso País pudesse participar de um **ranking** negativo dessa natureza. Portanto, droga só se combate com políticas públicas efetivas, com políticas públicas e com recursos públicos. O desperdício, às vezes, o desvio de recursos, de que a Oposição reclama aqui no dia a dia, na sua função democrática, é justamente por conta de que esses desvios, esses desperdícios, esses abusos de gastos discricionários poderiam estar combatendo as drogas em nosso País. Quantas mães e pais que choram, que perdem noites de sono, com angústias, tristezas, desenvolvendo doenças graves por conta do desgosto de ver um filho envolvido nas drogas e sem defesa, sem nenhuma atitude incisiva por parte do Governo, da Secretaria do Ministério responsável por isso, para que pudéssemos combater e reprimir essa utilização e penalizar os criminosos, traficantes que vêm estragar, que vêm manchar, que vêm destruir a vida de tantos brasileiros, jovens, que já são o futuro do Brasil, ainda não serão, já são o futuro do Brasil, pois já participam e colaboram muito com o nosso País. Então, quero parabenizá-la pelo pronunciamento e também me solidarizar com todas as mães e avós do País, como mãe e avó, aquelas que choram por seus filhos viciados e que estão no consumo das drogas. Muito obrigada.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senadora Kátia.

Antes de passar ao Senador Romeu Tuma, quero lembrar também que V. Exª fez alusão aqui a um detalhe que faz realmente a diferença. O tráfico de drogas que tem que ser coibido, Senador Tuma, nas nossas fronteiras.

Quero colocar aqui o caso da fronteira do meu Estado, o Mato Grosso do Sul, com a Bolívia e o Paraguai. Como V. Exª disse, Senadora Kátia, o ex-Governador José Serra, esses dias, fez essa colocação, dizendo que a Bolívia tinha que ser mais ativa, mais pró-ativa, não podia ser conivente com a questão do tráfico de drogas pela fronteira, o que foi amplamente debatido e discutido pelo Governo, dizendo que ele estava sendo no mínimo imprudente ao falar sobre isso, que estava atacando o país vizinho, e assim por diante.

Quero só afirmar a V. Exª que ficamos imaginando como é que poderia ser feito com um país que fosse realmente amigo. Se fosse um país realmente amigo, Senador Tuma, e se fosse um país que tivesse uma parceria efetiva com o Brasil, e que o Brasil extraísse disso aquilo que é importante para a sociedade brasileira, certamente pediria uma troca. Quando o BNDES financiou uma estrada que vem de Santa Cruz de La Sierra até Corumbá, integrando toda a rota do Pacífico ao Atlântico, quando financiou, Senadora Patrícia Saboya, no mínimo, o que podia ter colocado como uma ação pró-ativa seria uma parceria. Nós financiamos, mas queremos também, em troca, que a Bolívia nos dê mais respaldo na fronteira, para não termos o excesso que temos hoje do tráfico de drogas passando por nossas fronteiras.

Portanto, Senador Romeu Tuma, essas questões têm que ser discutidas. Questão de fronteira, questão de repressão, e depois vou falar aqui também – porque quero falar – sobre a questão da prevenção e do tratamento, que é fundamental nesses casos.

Passo a palavra, com prazer, a V. Exª.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Peço desculpas por ter demorado a chegar, mas estava ouvindo uma parcela do discurso de V. Exª pela Rádio Senado. É uma coisa que aflige bastante todo cidadão brasileiro. Eu gostaria, primeiramente, de cumprimentá-la pelo aniversário. Infelizmente, não consegui fazê-lo anteontem, mas o desejo de felicidade,...

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – ...alegria e sucesso permanente e a vitória, visto que a senhora tem um coração de ouro, uma amizade carinhosa, sempre com um sorriso amigo, e eu não poderia deixar de, publicamente, enaltecer a sua figura e cumprimentá-la pelo aniversário, que rejuvenesce a sua figura perante seus companheiros. Bonita sempre foi. Mas é difícil. Deus abençoe a senhora. É um assunto interessante. Hoje, eu estava lendo o jornal. O Peru passou a Colômbia na produção de folhas, em 0,6, segundo o levantamento da ONU. Os países que circundam o Brasil são produtores de folha, e provavelmente a transformação na Colômbia tem uma influência bastante grande da passagem da droga já pronta. Depois, aqui eles transformam em **crack** para baratear, para misturar e trazer, sem dúvida nenhuma, aquilo mais grave para a juventude, que provavelmente será a destruição física e moral da garotada que faz uso do **crack**. Mas, Senadora, a penúltima reunião do Mercosul em que estive presente foi logo após o incidente na fronteira do Brasil com o Paraguai, em que mataram um segurança e feriram, ao tentar matar, o Senador que luta contra o tráfico de drogas naquela fronteira com o Brasil. Anteontem, uma Senadora, companheira nossa do Mercosul, me ligou desesperada. Eu apresentei uma proposta de reunião dos quatro países, das suas representações e dos setores de inteligência, para se integrarem e trabalharem conjuntamente para a troca de informações, porque de um lado só não dá para vencer a guerra. Ainda esta semana, a Polícia Federal apreendeu em contêineres

duas toneladas de cocaína, fora um carregamento enorme de armas para serem vendidas a traficantes e criminosos do crime organizado, em qualquer Estado do País. Nós acusamos o morro, mas isso está se espalhando pelo Brasil inteiro. V. Exª traz um assunto importantíssimo. Estou esperando ela me ligar para marcar essa reunião. Vou conversar com V. Exª. Acho que temos que colaborar para fazer uma frente, uma unidade de trabalho, para coibir o tráfico de drogas. Nós sabemos das fontes. Agora, quanto à transferência, como ela é feita, e aos receptadores para trazerem para o consumo é que temos que agir com rapidez e boicotar para que eles não continuem nesse comércio sujo que tanta tristeza traz. Não podemos nos esquecer da recuperação e da conscientização das crianças para que não sejam envolvidas pelos traficantes. Hoje, muitos atletas têm promovido alguns eventos importantíssimos, lideranças de luta ou de basquete, com esportes, que evitam qualquer possibilidade de as crianças serem cooptadas pelo tráfico de drogas. E a lei de drogas fala claramente na recuperação. Eu pergunto à senhora: o Governo está oferecendo meios, para que os hospitais, os centros de atendimento deem conta dos usuários, que as mães sofridas levam para tentar encontrar uma vaga? Não estão. Então, estou com V. Exª e acho que é importantíssimo o que traz a esta tribuna hoje.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – V. Exª colocou bem a falta que o Poder Público faz nessa seara – como em outras também. Mas não vemos Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e a União preocupados em fazer uma rede de atendimento, de acolhimento dos usuários de drogas nesta cidade. E não se trata só daqueles que querem, por vontade própria, sair do vício: é preciso ir buscar aqueles que estão no vício, para que possam ter o atendimento necessário. Essa é uma falha que há no tratamento e nas ações nesse sentido. Não basta fazer, Senador Adelmir, um projeto lindo, uma política maravilhosa, se não se colocar em prática. E também não se pode, Senadora Patrícia, fazer uma proposta de combate ao tráfico de drogas só em época de eleição e no final de Governo. Isso me cheira a algo eleitoreiro, não me parece uma coisa séria. E é isso que me chateia muito.

Vim, hoje à tarde, fazer este libelo justamente pelo fato de essa questão não ser tratada com o devido respeito e com a seriedade que merece e que precisa, conforme o que vemos acontecer na sociedade brasileira.

V. Exª tem a palavra, Senadora Patrícia Saboya.

A Srª Patrícia Saboya (PDT – CE) – Senadora Marisa, em primeiro lugar, parabéns pelo seu aniversário. Desejo-lhe tudo de bom, que Deus a cubra de muitas bênçãos e que V. Exª possa continuar nessa sua trajetória que dá tanto orgulho não só às mulheres brasileiras, mas aos homens e mulheres de boa fé de todo o nosso País, que descobriram o seu talento, a sua vocação para a política, mas uma política com "P" maiúsculo. Parabéns e que Deus a abençoe muito pela sua data. E, ao mesmo tempo, parabéns pelo pronunciamento. Eu sou uma daquelas que estou nessa mesma fileira de mulheres e de homens que têm lutado para entender melhor e para encontrar as melhores soluções para a questão do **crack**. Eu quero trazer-lhe uma sugestão, porque faço parte de uma Subcomissão presidida pelo Senador Tasso Jereissati, que é a Subcomissão da Reforma da Segurança Pública no nosso País. Somos cinco Senadores, e eu sou uma das Senadoras que deve relatar a questão das drogas em nosso País e a forma de combate ou de mudança na legislação brasileira que trata sobre isso. Já tenho cinco requerimentos que ainda precisam ser votados na Comissão e que também vão tratar da questão da droga, desde o aspecto mais polêmico, que é a descriminalização ou não das drogas, tema que não podemos furtar-nos de discutir, independentemente da opinião de cada um de nós. É um tema que precisamos conhecer e entender melhor. Então, acho que essa sua preocupação se junta à dessa Comissão, que poderá ter um brilho muito maior com a sua participação. Quero dizer, então, que vou pedir agilidade na votação desses requerimentos. Vou encaminhar a V. Exª quais são os requerimentos, as pessoas que estão sendo convidadas a virem debater, que são muito sérias. São pessoas de dentro e de fora do Brasil – alguém que é radicalmente contra, alguém que é radicalmente a favor, alguém que pensa nas duas posições. E assim se vai levantar essa questão. O que não podemos, concordo com V. Exª, é ficar de braços cruzados, fazendo disso apenas uma questão eleitoral. Acho isso criminoso. Estamos vivendo um momento muito difícil. O Ministro Temporão tem dito que vai ampliar o número de leitos, se não me engano, em 10 mil para atendimento de dependentes químicos, por exemplo, de **crack**. Tenho conversado com especialistas não só do Brasil, mas de fora do Brasil, que dizem que isso não resolve o problema, porque o dependente químico está de tal forma desfigurado, está de tal forma tão dilacerado, que – não adianta – não será cuidado em um leito de hospital. É preciso uma clínica especializada; é preciso pedir o apoio das entidades do terceiro setor, que já vêm desenvolvendo um trabalho extraordinário, pontual, embora pouco, porque não têm recursos para isso. Mas precisamos pegar a experiência dessas pessoas. Precisamos falar de verdade o que acontece nas

fronteiras deste País, porque é uma droga que não é produzida, plantada no Brasil, mas que vem, como V. Exª disse, da Bolívia, da Colômbia. É uma droga que rapidamente se espalhou: em qualquer lugar do interior do País, norte, nordeste, centro, sul, leste, enfim, em todos os lugares, já existe uma "boca" que vende o tal do fumo. E tenho visto uma coisa que tenho achado ainda muito mais grave: há um "combinemos" entre os traficantes do **crack**, para, inclusive, tirar de circulação a maconha, que é uma droga menos pesada do que o **crack**, justamente para começar a repassar aos dependentes químicos ou àqueles que têm algum tipo de dependência nas drogas, como em maconha, por exemplo, para que comecem a usar o **crack** pela falta da maconha no mercado.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – É verdade.

A Srª Patrícia Saboya (PDT – CE) – Eu também não tenho ouvido ou tenho ouvido muito pouco esse debate de forma bastante séria, como V. Exª tem trazido aqui. Parabéns. Espero que, juntas e, evidentemente, com tantos outros, possamos fazer alguma coisa, para mudar essa realidade tão dura e perversa.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senadora Patrícia.

O **crack** vicia mais rápido. E, viciando mais rápido, as pessoas que o utilizam têm constantemente de estar utilizando-o. O tempo de duração é de cinco, dez minutos, quer dizer, a pessoa tem de fumar mais rápido, para poder continuar naquele estado de euforia, para não cair na depressão, e assim por diante. Isso é perigosíssimo. É uma droga que desfaz a pessoa, como V. Exª disse, que a desfigura, que a transforma, que vicia rapidamente.

Então, esse é um perigo enorme. E aí, Senador Adelmir, acho que tínhamos que aproveitar aquilo que a Senadora Patrícia colocou. Espero que os nossos presidenciáveis ouçam todos os debates que estão sendo feitos, que leiam as pesquisas que existem, os estudos que são feitos a respeito e que, de tudo isso, formem de fato uma política efetiva nacional, que possa ser colocada em prática no próximo Governo, porque esse que está aí já está acabando. Não há como uma política desse tamanho ser colocada em prática, mas alguma coisa ainda pode ser feita.

Com a palavra, o Senador Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senadora Marisa, a senhora veja o carinho que os Senadores têm por sua pessoa! Também quero associar-me, inicialmente, e dar-lhe parabéns pelo seu aniversário. Não tive oportunidade de cumprimentá-la. Esta Casa sente-se honrada em ter a presença de uma mulher como a senhora, que tão bem representa o seu Estado. Aliás, não apenas o estado masculino ou feminino, mas o Estado de Mato Grosso do Sul. Fiquei atentamente ouvindo o discurso de V. Exª, e uma coisa me chamou a atenção. Foi a última parte, a que dizia respeito aos usuários. Na verdade, o Brasil tem dívidas sociais imensas. Uma delas é, exatamente, na área da saúde. Alguns já levantaram essa questão aqui – aliás, todos, a grande maioria dos Senadores –, e foi feita, em determinados momentos, uma explanação sobre o número de postos de atendimentos a usuários no Brasil. Falava-se em torno de 200 instalações, em um País que tem mais de cinco mil Municípios. Tenho recebido telefonemas de Municípios os mais distantes. Não são pessoas que não têm recursos; até têm recursos, mas não sabem como usá-los, porque não acham clínicas especializadas ou postos especializados para o atendimento dos seus entes queridos – seus filhos, muitas vezes. Vemos casos de aprisionamento de filhos, com pessoas de menor nível cultural no desespero, porque não sabem a quem recorrer para o tratamento desses usuários. Então, é preciso que isso, efetivamente, entre na agenda dos candidatos já postos e do futuro Presidente para que seja tratado como uma questão de saúde pública, como uma questão que interessa a todos nós. O tráfico vê essa situação como um mercado e, como a senhora bem colocou, procura inclusive fazer o processo de troca de determinadas substâncias, objetivando usar aquelas que viciam mais rápido e que têm maior consumo. Esquece muitas vezes da periodicidade, porque também se morre mais cedo. É importante o discurso de V. Exª, porque não se prende apenas à questão dos limites do nosso País com os centros produtores, mas também com essa preocupação em relação à assistência aos usuários, às pessoas dependentes. Quero louvá-la por isso e dizer que efetivamente essa é uma matéria que deve interessar a todos nós, e deve interessar aos futuros candidatos, ou candidatos à Presidência da República, e ao futuro Presidente, para que tratem disso como matéria de alta importância para o nosso País. Parabenizo V. Exª pelo aniversário e pelo pronunciamento.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Adelmir. V. Exª colocou muito bem aqui que vemos a igreja e entidades sociais trabalhando mais nessa questão da prevenção e, principalmente, no tratamento.

A Fazenda Esperança – tem em São Paulo, tem no meu Estado e em alguns Estados brasileiros, como em outros países também – é um exemplo disso. Mas é muito pouco para o tanto que nós estamos precisando no País. E, com o alastramento do **crack**, que está chegando mesmo com uma força virulenta, é neces-

sário que pensemos duas vezes em como fazer para auxiliar aqueles que mais precisam.

Com a palavra, o Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senadora Marisa Serrano, quero inicialmente parabenizar V. Exª pelo seu aniversário e dizer que esta Casa é muito honrada com a sua presença aqui. Dignifica o Senado Federal a sua presença e todos, tenho certeza absoluta, porque lá no Amapá a senhora é muito admirada pelas pessoas que assistem à TV Senado, porque sempre comentam conosco. Então, pela sua seriedade, pela sua inteligência e por sua prática como parlamentar, parabéns a V. Exª! Quanto à questão **crack** – o seu tempo já está chegando ao final –, quero deixar bem claro o seguinte: vejo e fico indignado de ver a apatia das autoridades responsáveis pelo combate às drogas. É uma apatia mesmo, que faz com que o Estatuto da Criança e do Adolescente seja um belo livro que não é cumprido rigorosamente pelas autoridades, caracterizando, cada vez mais, que, em matéria de leis, não há país mais bem aquinhoado do que o Brasil; mas, em matéria de cumprimento de leis, acho que somos o que menos cumpre com as nossas responsabilidades democráticas, o que é do dever de cada um de nós. Enquanto a maconha, a cocaína e outras drogas viciam ao longo do tempo, o **crack** vicia o cidadão imediatamente. Basta ele dar um trago que já é um viciado, porque entra na corrente sanguínea imediatamente, tem uma ação extremamente alucinógena, levando essas pessoas ao delírio. A duração é rápida. Há casos em que até trinta segundos após o último trago o viciado já sente vontade de dar outro trago. Por isso é que essa droga vai destruindo rapidamente o ser humano: acaba de fumar uma, pega outra pedra, e assim por diante. Então, todos sabem as consequências para a sociedade. Mas eu lamento profundamente que as autoridades deste País, que somos todos nós, brasileiros, mas aquelas que têm o poder de comando, sejam negligentes a ponto de permitirem que, em qualquer praça pública deste País, os traficantes e os viciados ajam livremente. Se não houver o viciado, não há o traficante; se não houver o traficante, não há o viciado. Então, Senadora, parabenizo V. Exª por trazer esse tema, que é de extrema importância para a sociedade brasileira e que cobra de nós todos a responsabilidade.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada. V. Exª fala com a experiência de médico que é, Senador Papaléo Paes.

Principalmente, vejo que esse é um tema para o qual esta Casa também está despertando. Há pouco tempo, nós não falávamos tanto em drogas, como estamos falando agora. É a preocupação que todos nós estamos sentindo. Somos aqui o escoadouro de toda a preocupação da sociedade brasileira. Por isso, nós estamos aqui hoje falando sobre esse assunto.

Sr. Presidente, o tráfico e o consumo de drogas armam um esquema poderosíssimo e muito forte em todo o País, que movimenta bilhões de reais e que propicia uma violência vigorosa. Portanto, estamos vendo, no País, não uma guerra fácil. Vai ser uma guerra difícil. Por isso, todos nós precisamos garantir todo o nosso esforço para que essa guerra seja vencida.

Também não vale só falarmos aqui que apenas a parte repressiva resolve o problema. Não adianta colocarmos, como eu digo, a Força Nacional nas fronteiras, e que, reprimindo, vamos acabar. Não acaba assim, não é dessa forma que precisamos atender a esse problema.

Nós precisamos garantir, principalmente por meio de todas as associações que existem no País, a prevenção. A prevenção é fundamental. Garantir que as nossas escolas, os nossos diretores, os nossos professores trabalhem nesse sentido, que as famílias tenham conhecimento do que se passa, que as famílias saibam como trabalhar com suas crianças, com seus filhos. É preciso que todo mundo, governo, sociedade, as famílias, todos se unam na prevenção de algo que é fundamental, e que possamos extirpar do País o mais rápido possível.

Sr. Presidente, para terminar a minha fala, ao mesmo tempo em que falamos das políticas preventivas no campo da educação, da cultura, do esporte, para fazer com que a juventude saia do vício ou ache outro tipo de diversão mais condizente com a sua idade, que ele goste de participar de um esporte, de uma atividade cultural e que ele possa se afastar das drogas, quero dizer que me dói, às vezes, quando vejo, Senador Tuma, celebridades, como V. Exª disse, grandes jogadores, grandes cantores, pessoas célebres no País, com quem a juventude gosta de se identificar, fazendo propaganda de fumo, propaganda de drogas, como o álcool, por exemplo. Uma coisa leva a outra.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Para terminar já, Sr. Presidente.

Eu estava lendo que a juventude, principalmente a juventude que vai de 13 as 25 anos, que são os mais atacados pela droga, não fica numa droga só. E, às vezes, é induzida à droga pelo álcool. Geralmente, é álcool, é droga, é uma cadeia que se forma. Portanto, temos de ficar atento a esse caso também, para que as pessoas – às vezes, de bom caráter – percebam o mal que podem fazer à juventude brasileira.

Quero terminar dizendo que, quanto ao álcool, o Ministério da Saúde divulgou pesquisa no sentido de que 18,9% dos brasileiros afirmam que consomem álcool de maneira abusiva – não é socialmente, é de maneira abusiva. Em Campo Grande, capital do meu Estado, Mato Grosso do Sul, o índice é ainda maior, é de 19,1%. Há três anos, o índice era de 18%. Quer dizer, estamos dobrando rapidamente essa questão no País.

Quero, então, terminar a minha fala dizendo que precisamos criar na sociedade, Senador Augusto Botelho, um espírito de garantir os valores sérios que queremos, como a amizade, a fraternidade, a decência, para que os nossos jovens percebam que há outros valores que as famílias têm, que a sociedade tem. Não é só aquele valor do consumo, como alguns acham, que o que vale na sociedade é o consumo e a valorização do seu semelhante: se o meu coleguinha está fumando maconha, eu tenho que fumar também, senão perco o **status** de participar do grupo.

Temos que ensinar à sociedade que há outros caminhos para o sucesso, principalmente o da seriedade, da competência e dos bons costumes, que nunca deverão ser deixados de lado pelas famílias brasileiras.

Era isso o que eu queria expor aqui. Agradeço aos Srs. Senadores pelos apartes.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marisa Serrano, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senadora Marisa Serrano, eu gostaria de parabenizar V. Exª também, mas seu aniversário foi dia 21, não foi hoje.

Senador.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Pela ordem, depois do Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Só uma pergunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – O senhor é o próximo orador, Senador Papaléo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem.) – Sim, mas é uma pergunta que eu não poderia fazer da tribuna.

Eu quero saber se nós vamos votar hoje o Plano de Cargos e Salários dos servidores do Senado, se já está decidido, ou se vamos esperar a boa vontade dos líderes, de chegarem aqui às 6 horas da tarde, 7 horas da noite, 9 horas, pra ver se vamos votar ou não. Quero saber se a Mesa já decidiu...

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Oportunamente, responderei a sua pergunta, Excelência.

Senador?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Senador, eu só queria pedir licença a V. Exª para ler uma mensagem, rapidinha, de cumprimentos ao 15º aniversário da Rede Vida de Televisão, se V. Exª permitir.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A TV que acredita em milagres é a prova de que ele realmente existe. Foi com determinação e com os olhos da fé que o jornalista João Monteiro de Barros Filho montou a maior rede católica do mundo. Como o herói bíblico Davi, o jornalista, filho de peão de boiadeiro, ganhou durante o Governo Sarney a acirrada disputa pelo canal 11, de São José do Rio Preto, interior paulista. Começava aí a vitoriosa trajetória da Rede Vida de Televisão.

No momento em que o Senado – ontem, infelizmente eu não estava presente – rendeu homenagem ao 15º aniversário da emissora, que transcorreu no último domingo, reverencio a coragem de seus pioneiros.

A Rede Vida fechou parcerias importantes para expandir-se nacionalmente, o que a obrigou a instalar estúdios nos grandes centros urbanos, como São Paulo, Brasília e Rio de Janeiro. O esforço da emissora em desenvolver uma programação voltada para a família, pautada no jornalismo isento, missas, filmes e musicais, é um presente para todos nós. O caráter público e a qualidade da programação, firmados em padrões éticos, contribuem para a formação da sociedade brasileira.

Enalteço ainda as contribuições do Padre Marcelo Rossi, do jurista Ives Gandra Martins, de Luiz Almeida Marins Filho e de todos que acreditaram no sonho de oferecer ao telespectador uma programação comprometida com valores éticos e sociais.

Eu cumprimento e dou os parabéns à Rede Vida e agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Parabéns, Senador Tuma! Também me solidarizo com o seu pronunciamento.

Senador Papaléo Paes, para uma comunicação inadiável. A seguir, depois do Senador Papaléo Paes, temos o Senador Paulo Paim.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de iniciar minha fala – quero dizer que isto é cidadania também –, eu quero reivindicar, pedir aos senhores líderes que passem uma mensagem para nós aqui, que ficamos tão distantes de S. Exªs, e digam se vamos ter votação nominal ou não. Assim, não cairemos no constrangimento de sermos chamados para votar às 8 horas da noite, 9 horas da noite, só para mostrar que a Casa está trabalhando. Então, eu prefiro que nós tenhamos já o conhecimento se vamos votar ou não hoje, para que logicamente possamos fazer a nossa programação. A nossa programação não é só aqui dentro deste plenário; nós temos as Comissões, nós temos nossas audiências, nós temos várias atividades, e só nós, que vimos para cá às 14 horas todos os dias, sabemos o que é importante, ou como é difícil e cansativo nós ficarmos aqui até às 18 horas, esperando a boa vontade dos líderes, para que possamos fazer as nossas obrigações, que são exatamente as votações.

Não é possível que estejam esperando acabar o jogo de futebol para virem para cá!

Então, eu quero fazer este pedido, esta convocação, com o direito de parlamentar que eu tenho. Então, é o pedido que faço.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Papaléo...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Houve entendimento entre as lideranças de que nós deveremos votar hoje.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sim, mas a que horas?

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Isso é o que eu sei.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho a grata satisfação, Senador Paim – tem muito a ver com V. Exª isto –, de anunciar a este plenário e ao Brasil a sanção, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de projeto de lei de minha autoria que institui o Dia Nacional da Cidadania. A minha proposta passa a vigorar na Lei nº 12.267, de 2010, sancionada na última segunda-feira.

Quero dizer, Senador Paim, que ainda há pouco conversava com um jovem cidadão lá do meu Estado, de Laranjal do Jari, o Josivan, e interessante como esse rapaz ficou entusiasmado de saber que, a partir da segunda-feira, nós temos uma lei que comemora o dia 5 de outubro como o Dia Nacional da Cidadania – eu acho que é um dos poucos países que não tinham essa lei –, coincidindo exatamente esse dia com o dia da promulgação da nossa Constituição, que é dia 5 de outubro. Essa nova data do calendário cívico brasileiro deverá estimular e facilitar a reflexão e a celebração acerca do Estatuto da Cidadania entre nós.

Reflexão sobre a cotidiana necessidade de aprimorarmos os mecanismos que garantem o exercício pleno da cidadania por parte de todos os brasileiros; celebração em torno dos avanços que passo a passo vimos consolidando na trajetória ascendente de autonomia da sociedade e de seus integrantes – atores políticos sempre mais relevantes.

Mesmo sem relevar ou esquecer a grave ruptura institucional de 1964, que ensejou 21 anos de autoritarismo, o Brasil conseguiu nos anos seguintes à reconquista democrática de 1985 avançar em todas as frentes importantes para a vida do Estado e da Nação.

Dentro do próprio regime de exceção, pela força das ideias, convicções e ações coletivas, foi possível articular uma transição com baixo índice de traumas. Como exemplo de cidadania viva e consciente, lutando para encaminhar as transformações sociais por todos reclamadas, pode-se mencionar a inesquecível campanha pelas eleições diretas, as Diretas Já, a partir da Proposta de Emenda à Constituição do Deputado Dante de Oliveira.

Ainda que naquele momento histórico tão peculiar não tenha sido possível às duas Casas congressuais realizar a mudança pela qual clamávamos, os brasileiros, construiu-se a partir de então a plataforma indispensável para derrotar a candidatura que representava o continuísmo do regime castrense, com face civil. Além disso, disseminou-se, pela vez primeira com inigualável veemência popular, a precariedade e verdadeira insustentabilidade do regime militar.

Assim, a campanha das Diretas Já foi inscrita em nossa História como uma referência, em termos de participação e luta verdadeiramente cidadã, em favor de um Brasil digno, da indesmentível vocação libertária de todos os brasileiros.

Por sua vez, a Carta Política de 1988, a Constituição Cidadã de Ulysses Guimarães, um dos mais íntegros e respeitados políticos do século XX, conseguiu impor-se e dar sentido prático à consagração daquela que é sua fundamental e nobre missão: garantir aos brasileiros a plenitude de um Estado Democrático de Direito, base indispensável para a vigência da vida cidadã.

Na elaboração de nossa Carta fundamental, todos haverão de recordar o ineditismo da participação popular e a extraordinária capacidade de organização dos brasileiros, ao viabilizarem legítimos e operosos

grupos de pressão, que atuaram cotidianamente junto à Constituinte e seus representantes. Foi um exemplo notável e eloquente do peso político e do poder de convencimento dos cidadãos na democracia.

Nesses anos todos de retomada das liberdades públicas – e já contamos com uma geração inteira que nasceu e vive os valores da democracia – a consciência cidadã, que entre nós jamais feneceu, se vem ampliando. Trabalhadores, estudantes, profissionais, donas de casa alcançam uma admirável compreensão da importância da participação e do envolvimento de todos nas causas comuns.

Recentemente tivemos mais um grande exemplo de mobilização popular, que culminou com a promulgação do chamado "Projeto Ficha Limpa". Após a coleta de quase dois milhões de assinaturas, o projeto tramitou no Congresso Nacional, sempre sob o olhar atento da população brasileira, que cobrou de todos nós uma posição clara e firme. Foi, sem dúvida nenhuma, mais um belo exemplo de cidadania.

É evidente que o combustível da democracia é a participação popular, que somente se materializa – e se realiza com eficácia – com a emergência prévia da consciência cidadã. De forma auspiciosa, no Brasil, a cada dia, a sociedade se revela como dona e senhora do seu próprio destino.

O Dia Nacional da Cidadania, que tive a honra de sugerir a meus eminentes pares, com o privilégio de vê-lo rapidamente aprovado por esta Casa e pela Câmara dos Deputados, deverá ser um momento muito especial na vida da Nação.

(O Sr. Presidente fazendo soar a campainha.)

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Solicito, Sr. Presidente, um minuto para terminar o meu pronunciamento, por favor.

Um momento em que este País convocará todos os seus cidadãos para o envolvimento de cada um no cumprimento das múltiplas vocações e do grandioso destino do Brasil.

Por tudo aquilo que haverá de ensejar, creio que a instituição do Dia Nacional da Cidadania representa um ponto alto para o Congresso Nacional. Mas não apenas isso: acima de tudo, o Dia Nacional da Cidadania é uma grande oportunidade para incentivarmos o comprometimento dos brasileiros, livres de tutela, com o presente e o futuro de seu próprio País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o registro que desejava fazer.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valter Pereira.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Valter Pereira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Com a palavra, por ordem de inscrição, o Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul.

Pela ordem, tem a palavra a Senadora Patrícia Saboya.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Augusto Botelho.

Senador Paulo Paim, vou levar um minutinho apenas para fazer um registro. Obrigada.

Sr. Presidente, eu gostaria de registrar neste plenário uma notícia muito importante.

Há poucos dias, o Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba tomou uma decisão inédita e histórica no que se refere ao enfrentamento dos crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes do nosso País, Senador.

O TRT da Paraíba condenou, Senador Paulo Paim, 11 acusados de exploração sexual no Estado em R$500 mil. Foi a primeira vez no Brasil que a Justiça trabalhista tratou desse assunto. A decisão aconteceu cerca de dois anos depois de o Ministério Público denunciar um grupo formado por políticos e empresários que cometiam crimes sexuais contra crianças e adolescentes na cidade de Sapé, na Paraíba.

Portanto...

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP. *Fora do microfone*) – Sem prejuízo da parte criminal?

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE) – Sem prejuízo da parte criminal, evidente.

Trata-se, Srªs e Srs. Senadores, de uma grande vitória nessa luta que, muitas vezes, se apresenta tão dura, tão complexa, tão difícil. Vemos que, aos poucos, estamos avançando nessa batalha contra a exploração e o abuso sexual. Portanto, Senador Paulo Paim, Senador Augusto Botelho, que preside esta sessão, eu fico imensamente feliz em comunicar a esta Casa que um Tribunal do Trabalho de um Estado, como o Estado da Paraíba, esteja dando o exemplo. Espero que, em breve, isso se torne uma tradição e que todos os Tribunais do Trabalho em todos os Estados possam, da mesma forma, punir com rigor e com multa financeira, aqueles homens ou aqueles pedófilos que exploram sexualmente nossas crianças e nossos adolescentes. Talvez mexendo no bolso desses que são poderosos, que são empresários, que são políticos... Senador Paulo Paim, às vezes são lideranças religiosas, às vezes pessoas que deveriam estar acima de qualquer suspeita, mas que cometem esses crimes terríveis contra nossos adolescentes.

Portanto, para nós que militamos pelos direitos humanos, para nossa Comissão de Direitos Humanos, para todos aqueles que militam, é uma grande vitória. Parabéns a esta Casa por todas as lutas que fez no sentido do combate permanente à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Parabéns à V. Exª, Senadora Patrícia Saboya, determinada, junto com a Senadora Lúcia Vânia, Senadora Maria do Rosário, que trabalharam em uma comissão mista de Deputados e Senadores, na linha de defender as nossas crianças e os nossos adolescentes contra a exploração sexual. Parabéns, Senadora Patrícia Saboya e parabéns, também, ao Senador Papaléo Paes pelo seu projeto que foi promulgado: 5 de outubro, "Dia Nacional da Cidadania".

Sr. Presidente, eu quero fazer alguns informes rápidos. Gostaria, primeiro, de registrar que o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, foi indicado para ser Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Deixo aqui os meus cumprimentos a ele e tenho certeza de que o povo gaúcho está torcendo e trabalhando pela sua indicação.

Sr. Presidente, quero também destacar que, hoje, o Senador Tião Viana divulga junto a toda a imprensa o seu relatório sobre a LDO. O Senador Tião Viana usou, no seu relatório, para efeito de crescimento do salário mínimo, o PIB de 2008 e de 2009, porque, se usasse só o PIB de 2009, o aumento real seria zero. Como ele fez uma composição de 2008 e 2009, tudo indica que o salário mínimo, a partir de 1º de janeiro, não será menor do que R$550.

Sr. Presidente, eu poderia fazer uma projeção aqui – eu que já fiz greve de fome para que o salário mínimo ultrapassasse a barreira dos US$100 – e dizer que, em 1º de janeiro, o salário mínimo deverá ultrapassar a barreira dos US$310, representando que o poder de compra, se voltarmos oito anos, mais do que dobrou, para que não ficássemos só na análise do dólar, pois alguns diriam que o dólar está desvalorizado em relação ao real.

Também quero dizer, Sr. Presidente, que fiz emenda com o objetivo de assegurar que o mesmo aumento real, seja de 5%, 6%, 3% – porque o Congresso é que vai decidir – seja estendido também aos aposentados e pensionistas, como já fizemos por iniciativa deste Senado, quando aprovamos os 7,72%, porque daqui partiu 100%, mas a Câmara alterou, voltou, ficou 80% e os aposentados de todo o País festejam a sanção feita pelo Presidente Lula, assegurando o reajuste de 7,72%.

Eu passo a palavra em seguida a V. Exª, Senador Romeu Tuma, mas me permita que eu destaque ainda dois editoriais de jornal. O jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre, publicou em seu editorial de domingo o texto sobre o Estatuto Racial com o título *Espírito de Conciliação.*

Diz parte desse editorial:

> "Ainda que o tema provoque naturais controvérsias, ... o fundamental para o País é que esta questão continue sendo debatida à luz da conciliação". Ponderam ainda que: "A busca da igualdade e o combate a qualquer forma de preconceito e discriminação têm que ser objetivos permanentes dos nossos legisladores, pois esta é a vontade inequívoca da população".

E eles cumprimentam este Senador como autor do Estatuto da Igualdade Racial.

Outro texto que está na Internet foi escrito pelo Presidente da Legião da Boa Vontade, Paiva Netto, e se refere também a este Estatuto que tive a alegria de ser o autor. Diz o texto:

> "Muito precisa ser feito [diz Paiva Netto] para melhorar as condições não somente dos negros e indígenas, mas, da mesma forma, de certos grupos explorados de imigrantes, além dos mestiços e brancos pobres de nosso País. Entretanto [diz ele], vejo na aprovação do Estatuto de Igualdade Racial [de autoria do Senador Paim] passo significativo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, em que jamais a cor da pele interfira no estabelecimento de benefícios para o povo."

Sr. Presidente, quero ainda registrar que o texto contém, e que vou deixar registrado nos Anais da Casa, os principais avanços alcançados com a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial que aprovamos e o Presidente Lula vai sancionar agora no mês de julho.

E deixo aqui uma síntese de 17 pontos que considero mais importantes. Mas como me disse hoje pela manhã o Ministro da Seppir, Eloi Ferreira, a aprovação do Estatuto é um marco legal histórico, a principal lei de combate ao racismo e preconceito depois da Lei Áurea, aprovada em 13 de maio de 1888.

O Estatuto, Srªs e Srs. Senadores, não é uma lei perfeita, não é o dos nossos sonhos, mas lembramos aqui que, quando o Estatuto da Criança e do Adolescente foi aprovado, também muitos o criticaram, mas hoje ele é festejado em todo o País com as mudanças

pontuais que foram feitas a partir da aprovação do mesmo. Da mesma forma, o Estatuto do Idoso, aprovado e sancionado aqui, também de minha autoria, há seis anos, não era perfeito, como não é perfeito também o reajuste dos aposentados. Nós queríamos 100%, mas quem não festeja hoje os 80% do PIB concedido a todos os aposentados e pensionistas que ganham mais do que o salário mínimo? Quem ganha um salário mínimo, é bom lembrar que recebeu 9,66%.

O Estatuto da Igualdade Racial, que tive a alegria de apresentar há cerca de uma década, repito, não tem a redação dos nossos sonhos. Mas, com certeza, significa um avanço, passos à frente, na defesa daqueles que são discriminados. 2010 é o ano que entra para a história pelos avanços que tivemos aqui no Senado para os aposentados e para os discriminados, neste momento, pelo Estatuto, mas também por toda a política social e econômica apresentada pelo Presidente Lula, que, ninguém tem dúvida, deu certo.

Gostaria de dar nota dez para o ano de 2010. Para isso, temos de aprovar, sim, o pré-sal e, no pré-sal, aprovar, como aqui aprovamos, uma emenda de nossa autoria que garantiu que 5% do Fundo Social do pré-sal e não só da parte correspondente ao fundo que vai para a miséria, será destinada para a Previdência, para garantir a reposição das perdas dos aposentados e também dos pensionistas.

Senadores, eu quero ainda destacar que eu gostaria muito de ver aprovado ainda neste ano o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que esta Casa já aprovou, Senador Romeu Tuma, está lá na Câmara e o Deputado Celso Russomanno é o Relator. Está com o parecer pronto. Não vejo motivo nenhum de não ser aprovado ainda neste ano e também promulgado.

Eu passo o aparte a V. Exª com satisfação e ainda peço à Presidência dos trabalhos que considere na íntegra os pronunciamentos que aqui fiz, já que fiz praticamente comentários de forma resumida sobre os três.

Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Paulo Paim, agradeço a V. Exª. Não tenho talvez o direito de interromper o importante discurso de V. Exª. Senador Paulo Paim, V. Exª traz ao conhecimento da sociedade brasileira, da população, por meio dos meios de comunicação, o trabalho social que o Senado vem desenvolvendo nos últimos anos. A questão do salário mínimo, o Presidente Renan criou a Comissão Especial para estabelecer...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Grande iniciativa. Fiz parte dela como Relator. Parabéns, Senador Renan Calheiros.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – ... para estabelecer a forma de aplicação, da qual fiz parte e V. Exª foi o ilustre Presidente, por saber realmente como alcançar os benefícios do aumento do salário mínimo. Que trouxe o quê? Muita gente sair da pobreza. Fala-se muito que o Brasil cresceu, na parte da pobreza foi para a classe...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Trinta milhões de brasileiros saíram da pobreza.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Mas é em razão do que foi feito nesta Casa, Senador. Nós não podemos esquecer que se não é o Congresso a realizar a possibilidade da legislação, o Governo não tem o que sancionar. Ele sanciona às vezes até sob pressão dos discursos que aqui são feitos, e um deles é o de V. Exª.

V. Exª falou sobre o Estatuto da Igualdade Racial. Vi sua angústia no dia porque não era completo como a sua visão primária a respeito do assunto, mas me disse, com muita tranquilidade, que não abriria a boca, que não falaria, para não prejudicar a aprovação, porque teríamos um alicerce para construir o futuro da melhor forma possível.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Exatamente.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Então, já existe o Estatuto. O que precisa melhorar vai ter uma base já formada pela aprovação, graças à inteligência e à serenidade que V. Exª trouxe até para nós, no sentido de que não colocássemos nenhum obstáculo. O Senador Demóstenes Torres, crente que isso iria dar um princípio, um primeiro passo, colocou em votação e, por unanimidade, V. Exª recebeu o resultado com os aplausos da Nação brasileira. Apenas interrompi para mostrar que V. Exª...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Sr. Presidente, V. Exª pode me dar um minuto.

...como membro desta Casa demonstra a importância da luta dos Congressistas pelo trabalho social, do qual V. Exª é um dos líderes. Mas nós temos seguido tranquilamente seus passos, para mostrar que estamos trabalhando em benefício da sociedade brasileira. Parabéns, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Augusto Botelho, o Senador Heráclito Fortes fez questão e perguntou, até para que o Brasil saiba, se eu não poderia ler pelo menos os pontos que eu entendo serem os mais importantes, para que a sociedade saiba do que trata o Estatuto.

Então, vou ler rapidamente. São 17 pontos. Só vou ler o título, não vou ler o texto.

Do que trata o Estatuto:

> 1) Ele combate toda e qualquer tipo de discriminação, por etnia, por raça, por cor, por procedência, por origem, todo tipo de discriminação. Com esse escopo está garantido que teremos políticas públicas.
>
> 2) Os caminhos estão abertos para que o Poder Público e a iniciativa privada promovam a inclusão daqueles que são discriminados.
>
> 3) Estabelece expressamente a legalidade das ações afirmativas.
>
> 4) Garante a defesa jurídica de todos os programas de ações afirmativas.
>
> 5) Garante a terra dos quilombolas, quando dispõe que, aos remanescentes das comunidades quilombolas que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir os títulos respectivos para que eles possam assumir a sua propriedade.

Trata também da área do trabalho, da justiça e segurança; pune os crimes virtuais na Internet na questão do racismo; garante a liberdade de consciência e de crença no livre exercício do culto religioso. Há um capítulo específico sobre as religiões de matriz africana, como aqui combate o preconceito, seja contra os evangélicos, católicos, luteranos. Enfim, garante a liberdade religiosa.

Trata também da saúde, reconhecimento cultural e aprofunda a questão da capoeira, do financiamento das iniciativas da promoção da igualdade racial, via orçamento, políticas para a juventude, políticas para as mulheres negras, políticas para a moradia, educação, estímulo ao empreendimento de negros direcionado à igualdade.

Quanto ao turismo, trata das micro e pequenas empresas, fortalecendo para que os negros possam avançar como os micro e pequenos empresários também. Trata, inclusive, dos meios de comunicação, pois dispõe que terá que haver uma igualdade da participação dos negros nos filmes e peças publicitárias. Acompanhamento e elaboração das ações de promoção da igualdade.

Sr. Presidente, esse é um resumo do Estatuto da Igualdade, que está sendo chamado, em todo o Brasil, de estatuto da inclusão, estatuto da conciliação.

Eu não ouvi nenhuma crítica, Sr. Presidente. As críticas que ouvi são naturais de um setor do movimento negro que gostaria que avançasse muito mais. Eu também gostaria. Mas isso foi já um avanço. Ninguém pode negar isso. Alguns quiseram dizer que o Estatuto não contemplava nem a metade do que sonhava a comunidade negra. Não é verdade!

O Estatuto, reconheço, poderia ser melhor, mas é um avanço. E, a partir do momento em que toda a sociedade, brancos, negros e índios conhecerem mais o Estatuto, tenho a certeza de que ele será tão aplaudido, como o é o Estatuto do Idoso, como o é o Estatuto da Criança e do Adolescente e como o será, tenho certeza – esperamos que seja aprovado ainda este ano –, o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Sr. Presidente, muito obrigado. Considere-o na íntegra.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar nesta tribuna que o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, foi indicado para ser Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Quero deixar meus cumprimentos ao nobre Desembargador e dizer da honra que nós, gaúchos, sentimos frente a esta indicação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer um r*egistro sobre a LDO.*

O Relator da LDO, Senador Tião Viana, entregou o seu parecer sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, fixando o valor do salário mínimo, que hoje é de R$ 510,00, aplicando sobre o mesmo a inflação e o PIB de 2008 e 2009. As estimativas que isso indicam é de que o salário mínimo poderá chegar a R$ 550,00.

Sr. Presidente, não sei exatamente o que isso significa em dólares, mas poderia dizer que vai se aproximar de 310 dólares a partir de 1º de janeiro.

Sem sombra de dúvida uma conquista que tive a alegria de participar durante todos estes anos que estou aqui no Congresso.

Lembro que fiz até greve de fome quando o salário mínimo valia 65 dólares, lutando para que ultrapassasse a barreira dos 100 dólares.

Diziam os especialistas na época, que com isso iam quebrar a Previdência e as Prefeituras.

Vejam, como sempre digo, o tempo é o senhor da verdade. Hoje o salário mínimo, graças a todos nós e ao Governo Lula, poderá chegar aos 310 dólares. Isso tem que ser festejado.

Mas, gostaria de lembrar que nós já estamos trabalhando também., e apresentei emenda à LDO

para que o mesmo reajuste se estenda para nossos aposentados e pensionistas.

O País atravessa um dos melhores momentos de nossa história. Não podemos esquecer dos nossos idosos!

Obrigado, Sr. Presidente!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer um registro que diz respeito ao tema Estatuto da Igualdade Racial.

O *Jornal Zero Hora*, de Porto Alegre no Rio Grande do Sul, publicou em seu editorial do domingo passado, um texto que trata deste tema sob o título "Espírito de Conciliação".

Eles afirmam que: *ainda que o tema provoque naturais controvérsias. o fundamental para o país é que esta questão continue sendo debatida à luz da conciliação.* Ponderam ainda que: *A busca da igualdade e o combate a qualquer forma de preconceito e discriminação têm que ser objetivos permanentes dos nossos legisladores, pois esta é a vontade inequívoca da população*.

Outro texto que quero registrar é um artigo escrito pelo Presidente da Legião da Boa Vontade, Paiva Neto, que também é relativo ao Estatuto da Igualdade Racial.

Paiva Neto afirma que: *Muito precisa ser feito para melhorar as condições não somente dos negros e indígenas, mas, da mesma forma, de certos grupos explorados de imigrantes, além dos mestiços e brancos pobres de nosso país. Entretanto, vejo na aprovação do Estatuto de Igualdade Racial passo significativo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, em que jamais a cor da pele interfira no estabelecimento de benefícios para o povo.*

Sr. Presidente, para finalizar quero registrar também texto que contém os principais avanços alcançados com a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial aprovado por esta Casa e que será sancionado pelo presidente Lula, em julho deste ano.

Como disse o Ministro Eloi Ferreira da SEPPIR, a aprovação do Estatuto é um marco legal histórico. A principal lei de combate ao racismo e preconceito depois da Lei Áurea aprovada em 13 de maio de 1888.

O Estatuto, Senhoras e Senhores, não é uma lei perfeita, como não foi perfeito o Estatuto da Criança e do Adolescente que tive a alegria de ajudar a construir e participar da votação.

Da mesma forma o Estatuto do Idoso, aprovado e sancionado há 6 anos, de nossa autoria, não era perfeito. Como não foi perfeito também o reajuste dados aos aposentados pois queríamos 100% do PIB acima da inflação e foram concedidos 80%. E os aposentados festejaram.

O Estatuto da Igualdade Racial, de nossa autoria, não é o dos nossos sonhos, mas significa sim um avanço, passos a frente na defesa dos que são discriminados.

O ano de 2010 entra para a história, pelos avanços que tivemos aqui no Senado, mas também por toda a política social e econômica do Presidente Lula, que ninguém tem dúvida que deu certo.

Gostaria de dar nota 10 para o ano de 2010. Para isso, além de aprovarmos o Pré-Sal, onde garantimos, por projeto de nossa autoria, 5% do fundo social desta fonte para a previdência, pelo bem dos nossos aposentados, seria muito bom vermos aprovado também o Estatuto da Pessoa Com Deficiência.

Peço, Sr. Presidente que os três textos que aqui mencionei sejam publicados nos anais desta Casa.

Obrigado!

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º do Regimento Interno.)

17 TOPICOS DO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL

1 - CONTRA QUALQUER TIPO DE DISCRIMINAÇÃO

O Estatuto da Igualdade Racial é um instrumento de luta contra todo ~~e qualquer~~ tipo de preconceito e discriminação, e estabelece diretrizes para a implementação de políticas públicas de promoção da igualdade de direitos e oportunidades. No artigo primeiro estabelece discriminação: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada; (Art. 1)

2 - OS CAMINHOS PARA O PODER PÚBLICO E A INCIATIVA PRIVADA PROMOVEREM A INCLUSÃO

Artigo quarto , tais como: modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades decorrentes do preconceito, da discriminação racial ; estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades raciais; implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades;

3 – ESTABELECE EXPRESSAMENTE A LEGALIDADE DAS AÇÕES AFIRMATIVAS[1]

Ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades. (art. 3)

3.1 - DEFESA JURIDICA DAS COTAS E DOS PROGRAMAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

O artigo 17, que diz: o poder publico adotará programas de ação afirmativa O poder público adotará programas de ação afirmativa, irá assegurar as mais de cem experiências de inclusão em instituições de ensino superior que existem de norte a sul, que é objeto de disputa no STF com as cotas da UNB, que é objeto de disputa do STF em relação ao Prouni, que permite que o filho de trabalhador também vire doutor, que graças ao ex- Ministro Tarso Genro e o Presidente Lula, também possui cotas para negros, indígenas e pessoas com deficiência.

Independentemente do Estatuto, há um projeto de lei tramitando no Senado (PLC 180/2008) que trata especificamente sobre a instituição de cotas raciais para o ingresso nas universidades públicas

4 . QUILOMBOLAS

Os moradores das comunidades de remanescentes de quilombos serão beneficiários de incentivos específicos para a garantia do direito à saúde, incluindo melhorias nas condições ambientais, no saneamento básico, na segurança alimentar e nutricional e na atenção integral à saúde.

Serão assegurados à população negra o acesso à terra, assistência técnica rural, a simplificação do acesso ao crédito agrícola e o fortalecimento da infraestrutura de logística para a comercialização da produção. **aos remanescentes das comunidades quilombolas que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o estado emitir os títulos respectivos. para os fins de política agrícola**, os remanescentes das comunidades dos quilombos receberão dos órgãos competentes tratamento especial e diferenciado, assistência técnica e linhas especiais de financiamento público, destinados à realização de suas atividades produtivas e de infraestrutura.

---

[1] Atualmente, as ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego. *Ação Afirmativa & Princípio Constitucional da Igualdade* (2001: p. 40), Joaquim Barbosa Gomes

5 - TRABALHO

O poder público promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade racial nas contratações do setor público e o incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas.

Neste momento, a idéia não é estabelecer cotas, mas dar liberdade criativa as empresas e ao poder público para adotar o melhor processo de inclusão, de acordo com a realidade local. Fundo de Amparo ao Trabalhador elaborará programas e projetos voltados para a inclusão da população negra no mercado de trabalho e orientará a destinação de recursos para seu financiamento.

6 - JUSTIÇA E SEGURANÇA

O Poder Público Federal instituirá, na forma da lei, e no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo, ouvidorias permanentes em defesa da igualdade racial. O texto prevê ainda atenção às mulheres negras em situação de vulnerabilidade, garantindo assistência física, psíquica, social e jurídica. Para a juventude, prevê que o Estado implementará ações de ressocialização e proteção de jovens negros em conflito com a lei e expostos a experiências de exclusão social, bem como políticas de igualdade publicas de concentização das policias contra a violência estatística apresentada os negros. **Atuação fundamental do ministério público, do ministério público do trabalho e das defensorias públicas para aperfeiçoar e fazer valer a igualdade de direitos e oportunidades**

6.1 - Pune os crimes virtuais de racismo.

7 - À LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA E AO LIVRE EXERCÍCIO DOS CULTOS RELIGIOSOS

Garante a liberdade para a prática de religiões de matrizes africanas. Além disso, assegura a assistência religiosa aos praticantes internados em hospitais ou em outras instituições de internação coletiva, inclusive os submetidos a pena de privação de liberdade

8 - SAÚDE

A proposta fixa ainda as diretrizes da política nacional de saúde integral da população negra. Estabelece a participação negra nos conselhos de saúde, a coleta de dados por genero, etnica e cor; o estudo e pesquisa as doenças da população negra, bem como acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde - SUS para promoção, proteção e recuperação da saúde da população negra.

9 -RECONHECIMENTO CULTURAL

Sociedades negras, clubes negros, como patrimônio histórico e cultural. Assim, como a valorização. **CAPOEIRA** - registro e proteção da capoeira, como bem de natureza imaterial. Ensino da capoeira nas instituições públicas e privadas mestres tradicionais, pública e formalmente reconhecidos.

10 - DO FINANCIAMENTO DAS INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Estatuto prevê fontes de financiamento para programas e ações que visem à promoção da igualdade racial. Os orçamentos anuais da União, por exemplo, deverão contemplar as políticas de ações afirmativas destinadas ao enfrentamento das desigualdades raciais nas áreas da educação, cultura, esporte e lazer, saúde, trabalho, meios de comunicação de massa, moradia, acesso à terra, segurança, acesso à justiça, financiamentos públicos e outros. Outro destaque é que o Poder Público priorizará o repasse dos recursos referentes aos programas e atividades previstos no Estatuto aos estados, Distrito Federal e municípios que tenham criado conselhos de igualdade racial.

11 - JUVENTUDE

Campanhas educativas, inclusive nas escolas, para que a solidariedade aos membros da população negra faça parte da cultura de toda a sociedade; implementar políticas públicas para o fortalecimento da juventude negra brasileira. O Estado implementará ações de ressocialização e proteção da juventude negra em conflito com a lei e exposta a experiências de exclusão social.

12 - MULHERES NEGRAS

Reconhece as assimetrias existentes entre as mulheres negras e demais segmentos da no âmbito da sociedade, acentuando a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais; Estabelece denúncia compulsoria contra a violência a saúde da mulher negra.

13 - MORADIA

O Poder Público garantirá a implementação de políticas para assegurar o direito à moradia adequada da população que vive nas favelas, cortiços, áreas urbanas subutilizadas ou em processo de degradação. Esse direito inclui, por exemplo, a garantia da infraestrutura urbana e dos equipamentos comunitários e a assistência técnica e jurídica para a construção, a reforma ou a regularização fundiária da habitação. Além disso, os programas, projetos e outras ações governamentais realizadas no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), regulado pela lei nº 11.124/2005, devem considerar as peculiaridades sociais, econômicas e culturais da população negra. Os estados, o Distrito Federal e os municípios estimularão e facilitarão a participação de organizações e movimentos representativos da população negra na composição dos conselhos constituídos para fins de aplicação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS).

14 - EDUCAÇÃO

História geral da África e da história da população negra no Brasil; formação inicial e continuada de professores e a elaboração de material; valorização das datas cívicas da comunidade negra.

15 - ESTIMO AO EMPREENDEDORISMO NEGRO E DIRECIONADOS A IGUALDADE

15.1 TURISMO

O poder público estimulará as atvidades voltadas ao turismo étnico com enfoque nos locais, monumentos e cidades que retratem a cultura, usos e costumes da população negra.

15.2 MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

As ações de emprego e renda, promovidas por meio de financiamento para a constituição e ampliação de pequenas e médias empresas e de programas de geração de renda, contemplarão o estímulo à promoção de empresários negros.

16 - MEIOS DE COMUNICAÇÃO

– Principio da igualdade de participação dos negros nos filmes, peças publicitárias, sempre respeitando às produções publicitárias quando abordarem especificidades de grupos étnicos não negros. **Além disso, os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista federais deverão incluir cláusulas de participação de artistas negros nos contratos de realização de filmes, programas ou quaisquer outras peças de caráter publicitário.** Respeitado as ações/filmes com identidade etnica especificas.

17 – Acompanhamento, elaboração e monitoramento das ações de promoção da igualdade racial – SINAPIR.

O texto institui o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) como forma de organização e articulação voltadas às implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as iniquidades raciais existentes no país, prestadas pelo Poder Público Federal. O estados, DF e municípios poderão participar do SINAPIR mediante adesão. O Poder Público Federal incentivará a sociedade e a iniciativa privada a participar do SINAPIR.

Editorial da **Zero Hora** (domingo passado)

ESPÍRITO DE CONCILIAÇÃO

Depois de quase sete anos de tramitação e várias modificações, avançou no Congresso o Estatuto da Igualdade Racial, que foi aprovado pelo Senado na semana passada e agora aguarda sanção do presidente da República. O texto não contempla pontos considerados importantes por seus defensores, como a criação de cotas para negros na educação, nos partidos políticos e no serviço público. Mas acata outras sugestões importantes propostas pelo autor do projeto, o Senador gaúcho Paulo Paim, como o reconhecimento do livre exercício de cultos religiosos e a obrigatoriedade do estudo, em escolas de ensinos Fundamental e Médio, de história geral da África e da população negra no Brasil. O mais importante porém, é que a nova legislação abre caminho para a instituição oficial de políticas de ação afirmativa e de valorização dos negros brasileiros.

Ainda que o tema provoque naturais controvérsias, inclusive de ordem semântica em relação à terminologia utilizada no texto, o fundamental para o País é que esta questão continua sendo debatida à luz da conciliação. Não podemos esquecer o passado, nem ignorar as grigantes diferenças sociais existentes na miscigenada sociedade brasileira. Mas também não será estimulando divisões que poderemos corrigir erros históricos. Vale lembrar, neste momento em que se disputa uma Copa do Mundo na África do Sul, o grande ensinamento do herói nacional daquele país, Nelson Mandela, que sabiamente transformou o ódio gerado por anos de segregação racial numa política de conciliação e tolerância, que garante paz social às atuais gerações.

O Brasil já avançou bastante no respeito à diversidade de sua população, com leis e iniciativas que hoje asseguram direitos a grupos historicamente discriminados – como, por exemplo, idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais. Mas o problema da discriminação étnica ainda não está satisfatoriamente resolvido, até mesmo porque é muito difícil promover qualquer debate sobre o tema sem que se evoque o período da escravidão, em que os negros foram inquestionavelmente as maiores vítimas. É inegável que aqueles tristes tempos sequelas sociais e culturais que ainda hoje dificultam a vida dos descendentes dos escravos, além de manter latente a discriminação. O debate nacional e o exame de leis como o estatuto recentemente aprovado devem ter como principal objetivos a correção dessas deformações.

A busca da igualdade e o combate a qualquer forma de preconceito e discriminação tem que ser objetivos permanentes dos nossos legisladores, pois esta é a vontade inequívoca da população. Tanto que a própria Constituição do País afirma de maneira insofismável que todos os brasileiros são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Então, cada passo que o País der no sentido da plena igualdade de direitos tem que ser celebrado como uma vitória do espírito de conciliação que une numa mesma identidade brasileiros de todas as origens.

A busca da igualdade e o combate a qualquer forma de preconceitos e discriminação tem que ser objetivos permanentes dos nossos legisladores, pois esta é a vontade inequívoca da população.

E artigo do presidente da LBV Paiva Neto

ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL

Na última quarta-feira, 16/6, em sessão extraordinária, o Senado aprovou o Estatuto da Igualdade Racial, de autoria do Senador gaúcho Paulo Paim. Do projeto foram suprimidos trechos que versavam sobre vagas para negros em partidos políticos e agremiações, o que delineava políticas de saúde pública específicas para a população negra e os dispositivos que deliberavam a criação das cotas étnicas nas universidades.

Numa reportagem de Mariana Jungmann, a Agências Brasil informou que "o texto já havia sido aprovado na Comissão de Constituição e justiça e passou sem alterações no plenário da Casa. O projeto segue agora para sanção presidencial".

Um dos pilares do Estatuto firma-se no campo da Educação, pois incorpora no currículo de formação de professores termas que incluam valores de respeito à pluralidade etnorracial e cultural e cultural da sociedade.

Muito precisa ser feito para melhorar as condições não somente dos negros e indígenas, mas, da mesma forma, de certos grupos explorados de imigrantes, além dos mestiços e brancos pobres de nosso país. Entretanto, vejo na aprovação do Estatuto de Igualdade Racial passo significativo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, em que jamais a cor da pele interfira no estabelecimento de benefícios para o povo.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que a sessão não deliberativa da próxima sexta-feira, dia 25, realizar-se-á às 15 horas.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, pela Liderança do PSC. S. Exª é Senador do Piauí, médico cirurgião.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Augusto Botelho, que

preside esta sessão de 23 de junho, Parlamentares da Casa, brasileiras e brasileiros aqui no Plenário do Senado e que nos acompanham pelo Sistema de Comunicação, Senador Renan Calheiros, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento, ontem. Eu presidia a sessão e V. Exª foi o primeiro a clamar apoio do Governo Federal às calamidades que ocorrem no seu Estado de Alagoas e no vizinho Estado de Pernambuco.

Senador João Durval, que é da Bahia, pai da Bahia, pai do Prefeito de Salvador, que é história. Atentai bem! Senador Romero, que representa o Luiz Inácio nesta Casa. Olha, governamos o Piauí 6 anos, 10 meses e 6 dias. Teve calamidade. Nós enfrentamos enchentes e enfrentamos seca.

Eu tenho pena, agora, Renan, do Governador de Alagoas, Senador Teotônio, e do Governador de Pernambuco, Arraes, neto de Miguel Arraes.

Por quê? Quando nós tínhamos essas adversidades, nós, governadores do passado, Eduardo Suplicy, existia a Sudene. A Sudene tinha uma estrutura de **know-how** *,* de experiência pronta e apta a ajudar os governantes nas calamidades.

João Durval, quero dizer que estou aqui justamente porque enfrentei enchentes, mas estava lá a Sudene. Eu me lembro de Sérgio Moreira, Superintendente da Sudene. Depois ele foi da Chesf, do Sebrae e hoje é auxiliar do Governador de Alagoas Teotonio.

Leonides Filho, aquele técnico. Aliás, ele é piauiense, mas uma vida devotada à Sudene. Então, nós enfrentamos. Fomos reconhecidos e aqui estamos. Enfrentamos enchentes. Enfrentamos, em outras épocas, secas.

Mas a Sudene foi sonho de Juscelino Kubitschek de Oliveira, médico como eu, cirurgião como eu. Ô, Romero, de Santa Casa. Foi prefeitinho, governador e presidente. Ele imaginou este Brasil, o Juscelino Kubitschek. Colocou o parque industrial para o Sul, culminando com a indústria aeronáutica, que é um dos patrimônios de que nos orgulhamos.

Colocou essa Brasília no meio, e, lá no Nordeste, a Sudene, para tirar as desigualdades sociais e de riquezas. Sobretudo dentro da Sudene, ô Romero, V. Exª, que é pernambucano, Celso Furtado e Juscelino imaginaram uma estrutura de apoio às calamidades, ou enchente ou seca. E nós, governadores do passado, tínhamos isso. E hoje não tem.

Então, é angustiante a situação que vive hoje a população de Alagoas, desamparada totalmente, porque o que fizeram com a Sudene foi só demagogia, uma mídia. Eles reabriram-na na televisão, reabriram-na nos jornais, mas não deram o oxigênio necessário para ela funcionar.

Hoje denunciam aqui como convidamos o Congresso a derrubar o veto do Presidente da República que tirou recurso da Sudene. Então, essa calamidade, esse sofrimento do povo de Alagoas, do povo do Pernambuco advém sobretudo dessa deficiência que hoje enfrentamos.

Quero dizer aqui e agora que de nada vale esses Ministros irem lá, sobrevoarem, saírem na televisão, saírem no jornal, saírem no rádio, dando declarações. Entendo que o Governo deve mandar logo, hoje – nós estamos aqui para isso –, neste fim de semana, uma medida provisória.

A medida provisória é bem-vinda, Pedro Simon, é para essas situações emergenciais. O Nordeste está sofrendo pela intempérie das enchentes em Pernambuco e em Alagoas, sofrendo, sobretudo, pelo não funcionamento da estrutura emergencial de apoio às dificuldades das cidades nordestinas que a Sudene tinha **know-how** , tinha história, técnicas e especialidades.

Então são essas as nossas palavras, associando-nos ao apelo, ao choro que aqui ontem vi de seu representante de Alagoas, Renan Calheiros; ao apelo e ao choro que vi de Marco Maciel à Sua Excelência o Presidente da República.

Funcionava, e funcionava mesmo, e de pronto. Senador João Durval, lembro-me de que, em Teresina, que é uma cidade mesopotâmica, entre dois rios, numa dessas enchentes, chegaram de chofre US$5 milhões, porque, no tempo em que eu governava, o dólar era igual ao real. E, com isso, eu e o Prefeito de Teresina amparamos aquelas populações ribeirinhas e fizemos dois conjuntos habitacionais na capital: um, que foi batizado de Mão Santa, e outro, de Wall Ferraz, o ex-Prefeito que morrera antes. Então, eram assuntos imediatos.

Lembro de período de seca, em que a Sudene nos liderava por meio desses profissionais que dedicaram uma vida, uma existência a conhecer e a ensinar-nos a conviver com a seca. Então, essa é a deficiência.

Portanto, neste instante, faço um apelo ao Presidente da República, ao Romero – ô Romero! – para que apresente uma medida provisória e não fique a propalar...

Pronto! Com a palavra o Romero, o melhor de toda a equipe do Governo Luiz Inácio.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Mão Santa, V. Exª me permitiu um aparte apenas para ilustrar o discurso de V. Exª e reforçar as suas palavras. Quero dizer que o Governo Federal está muito preocupado. O Presidente, hoje, passou a manhã reunido com a equipe de Governo. Quatro Ministros estão no Nordeste! E, sem dúvida nenhuma, serão tomadas todas as providências necessárias. Se preciso, com

medidas provisórias inclusive, alocando recursos para atender as vítimas de Pernambuco, de Alagoas e de algum outro Estado que tenha o mesmo problema. Portanto, o Governo está atento, e as palavras de V. Exª só ajudam nas providências que o Governo tem que tomar.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Acreditamos no compromisso do Romero.

Senador Romero, estamos aqui. Não sou nem de Alagoas nem de Pernambuco, mas sou Senador do Brasil.

Recebi, de ontem para hoje, centenas e centenas e centenas de *e-mails* de irmãos de Alagoas, de irmãos de Pernambuco, que acreditam no Senado e nas nossas ações de Senador. Daí estarmos aqui, porque, sem dúvida nenhuma, a nossa cara é a cara do Nordeste.

Mas, Senador Heráclito Fortes, nós do Nordeste já estamos cheios, porque aprendemos nos bancos escolares. Pedro Simon, o Pedro II, diante de uma calamidade dessa, dissera: "Venderei o último dos brilhantes de minha coroa, mas ajudarei ao Nordeste." Ele não vendeu nem brilhante nem coroa, e o Nordeste...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – E o Nordeste passa fome.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – O Presidente Médici, com sua franqueza de militar – "àqueles que vêm aqui, gritam e cantam o PIB, o 'Pibão' do Brasil" –, o Presidente Médici, Luiz Inácio, foi mais homem. Ele chegou lá e disse: "O Governo vai bem, mas o povo vai mal."

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Passa fome.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Agora, com a palavra, o maior líder municipalista do nosso Piauí, Heráclito Fortes, que foi também Prefeito de Teresina, sofreu essas calamidades e com certeza teve apoio da Sudene, que fez, por exemplo, na minha cidade, no Governo João Silva, aquele cais que a protege das enchentes.

Então, estamos aqui a gritar e a reclamar o que sempre fizemos: o renascer urgente da Sudene e de seus técnicos.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Com a palavra Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – A grande diferença do Governo Lula em atender aos flagelados do Nordeste é com relação ao atendimento aos flagelados internacionais. Aliás, somos a favor. O Presidente Lula, no terremoto do Haiti ou no terremoto do Chile, deslocou-se imediatamente para o Chile e mandou uma grande equipe para o Haiti. Para o Haiti, liberou R$300 milhões; para o Chile, não tenho os números. Liberou! O Nordeste já está no quarto ou no quinto dia, e o Presidente Lula não foi lá ainda. A maior presença de um Presidente da República é a moral. Essa insensibilidade do Presidente da República com relação ao Nordeste é que nos incomoda. Essa história de dizer que destinou milhões de recursos é relativa. Tivemos enchente no Piauí no ano passado. Prometeram dinheiro. Lá, não chegou. Tivemos enchentes em outros Estados do Brasil e prometeram recursos. Os recursos não chegaram. Não se pode brincar com a dor alheia. O Presidente da República tinha de ter amanhecido, para ser solidário com a dor do nordestino, que padece das enchentes que ocorrem, em Pernambuco e Alagoas. No Piauí, tivemos – e já faz um ano – o arrombamento de uma barragem: Barragem do Algodão II. O Presidente da República não foi lá. Prometeu recursos. Um ano e meses depois, a situação continua a mesma. Senador Mão Santa, estivemos em Cocal; e lá existem flagelados e desabrigados, uns morando de favor e outros morando em prédios públicos à espera de solução do Governo. Desse modo, é desconcertante ver o descaso com que se está tratando essa questão do Nordeste. E nós piauienses, que somos vítimas de enchentes em Teresina, que somos vítimas do episódio da barragem de Algodões, nós temos essa experiência. E não queremos que sofram os irmãos de Alagoas, os irmãos de Pernambuco o que nós sofremos. O Presidente tem que falar menos e fazer mais. Talvez que a sua presença, ontem, fosse, com a popularidade que tem, com o dom que tem de encantar as pessoas, um lenitivo. Infelizmente, não aconteceu. Terceirizar o problema não resolve. Lamentavelmente, nós estamos diante de uma situação grave e o Presidente da República não pode ficar apenas no factóide. Ele tem que levar para os flagelados soluções definitivas e que deem conforto aos que estão sofrendo neste momento as intempéries dessa enchente que assola a região nordestina. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Nós incorporamos as palavras do Senador do Piauí, Heráclito Fortes, e queremos dizer o seguinte. Foi uma enchente assim: veio do Ceará, porque para Alagoas, que está sofrendo mais, as águas vieram de Pernambuco. Vieram do Ceará, do rio Pirangi, e houve arrombamento por incompetência e por irresponsabilidade do Governo do Partido dos Trabalhadores, que não dava assistência técnica ao sangradouro, sobre o qual já havia recebido denúncia.

Mas foi aquela desgraceira e nós recebemos recentemente o líder de lá, o professor Corsino, mostran-

do a angústia que sofrem os milhares de piauienses de Cocal ou Buriti dos Lopes.

E eu queria terminar minhas palavras.

Acho bonito quando o nosso Presidente mostra carinho, mostra amor à sua mãe heróica que o educou. Mas eu queria dar o ensinamento de minha mãe.

Presidente, V. Exª que tanto cultua a grandeza e a bravura de sua mãe, eu queria dar o ensinamento de minha mãe, Heráclito, que dizia assim: "A caridade, para ser boa, começa com os de casa".

Nós sabemos que o nosso Presidente foi caridoso, foi generoso, distribuiu dinheiro do povo brasileiro. Distribuiu no Paraguai, distribuiu na Venezuela, no Equador, distribuiu no Chile, no Haiti e, agora, no Irã, na África. Mas o povo do tal do Piauí está à espera.

Então, conclamamos todos os nordestinos, esta Casa, que neste instante tem um Presidente jovem e bravo, nós aqui clamamos, eu e o Heráclito, que fizesse uma medida provisória para o Piauí, no arrombamento do Algodão II. E nos levaram, enganaram-nos. Foi muito dinheiro na televisão, foi muito dinheiro nos jornais, foi muito dinheiro na imprensa escrita, e lá não chegou. Ele pode ter até mandado, mas eu nunca vi se roubar tanto como...

(Interrupção do som)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – ...do PT no Estado do Piauí. Sei que temos denúncias.

Então, queremos acordar o Brasil. Que Sua Excelência – está aqui o Congresso que trabalha – mande hoje mesmo à noite, porque ficaremos a noite toda aqui para aprovarmos uma medida provisória em benefício do Rio Grande do Norte e de Pernambuco.

Essas são as nossas palavras.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo.PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Peço a V. Exª a palavra pela ordem para um assunto relevante de interesse da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo.PSDB – GO) – Está assegurada a V. Exª a palavra.

Logo após, vou conceder a palavra ao ilustre e eminente Senador Valter Pereira.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queria pedir atenção da Casa para este assunto.

Acabamos de aprovar em sessão da Mesa Diretora um substitutivo sobre o Projeto de Lei nº 372, que trata da atualização do plano de carreira dos servidores do Senado Federal.

Quero dizer que é com muito orgulho, como Secretário da Casa e Relator da matéria, que trazemos este assunto à tribuna, fato inédito nesta Casa, Senador Paulo Paim.

Depois de longos meses de discussão, conseguimos chegar a um texto de consenso. E quero agradecer, aqui, de público, aos Senadores que colaboraram para isso.

Quero citar, de maneira muito carinhosa e especial, o Senador Eduardo Suplicy, que acompanhou essa matéria desde o começo, apresentou divergências, correções de textos e colaborou para que chegássemos a esse consenso. E quero dizer, por dever de justiça, que isso só foi possível graças aos servidores da Casa.

É evidente que este não é o melhor dos planos, mas é o plano possível. E, para que esse texto inicial fosse lido hoje, tivemos a colaboração de todos os setores da Casa, de todas as categorias.

Há aqui um texto que, pelas informações recebidas por este Relator – e quero dizer à Casa e ao País que sou apenas um signatário, o responsável pelo texto que recebo –, que tenho a segurança, pelas informações recebidas, como disse, que é um texto que atende a todas as categorias funcionais do Senado Federal, abrangendo não só os concursados, mas também os comissionados. Esse texto, que será apresentado agora, é um substitutivo com duas emendas prejudicadas.

E espero, Sr. Presidente Marconi Perillo, tendo em vista a premência da matéria, com objetivo de não prejudicar no tempo esta tramitação, que V. Exª abra um prazo para emendas até o final da sessão, uma vez que nós distribuímos a matéria todos os Senadores – inclusive, em alguns casos, nós a enviamos, ontem à noite, à residência dos parlamentares. Se não houver nenhuma discussão à proposta que faço, já que tenho assinatura no pedido de urgência de todas as Lideranças da Casa, poderemos votar ainda no dia hoje, para que não recaia sobre nós a responsabilidade de prejudicar o servidor público deste Senado, que há 14 anos paga o preço de uma política funcional injusta.

Tenho a convicção, Senador Paulo Paim, de que não vai recair sobre mim o melhor dos textos, mas tenho a certeza de que, diante da conjuntura, diante do momento que vivemos, é o texto possível. E lembro a V. Exª, que discutiu anos a fio aqui a matéria, que se

o aumento dos aposentados é de 7,7%, o dos ativos da Casa, é de pouco mais de 9%. No texto inicial, era de 8,9%. Por que houve o aumento? Porque nós acabamos com a vinculação salarial dos servidores ao salário dos parlamentares. Para que fosse feito esse ajuste, muito mais benéfico aos cofres da Casa, esse impacto de 1,5% aparece agora, mas será abatido ao longo de tempo.

Quero lembrar também que não se pode confundir o que estamos aprovando hoje, Presidente Marconi Perillo, com a reforma administrativa da Casa. O ideal seria que nós tivéssemos podido fazer conjuntamente as duas coisas. Infelizmente, não foi possível.

Mas é preciso que se saiba, Senador Aldemir Santana, que, na reforma administrativa, cerca de 1.500 cargos serão extintos. Nós teremos, ao longo dessa reforma, as economias anunciadas e esperadas pela sociedade brasileira. Esta Mesa, da qual tenho a honra de ser 1º Secretário, fez a opção pela transparência. E nós não vamos arredar o pé desse princípio. Daí por que, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao entregar este substitutivo à consideração da Casa, espero que possamos votá-lo sem prejudicar os servidores do Senado da República. Faço isso na certeza de que estou cumprindo com uma obrigação, com o dever de, na qualidade de 1º Secretário e Relator da matéria, trazer o tema à apreciação das Srªs e Srs. Senadores para, caso julguem necessário, façam reparos, façam emendas.

Só faço um apelo: que tudo seja feito dentro de um prazo que não prejudique a já tão prejudicada categoria dos servidores do Senado Federal. E aí vale para os funcionários de carreira e também para os comissionados.

Sr. Presidente, eram essas as palavras que, como Relator da matéria, queria trazer à Casa.

Sugiro a V. Exª que abra o prazo até as 18h ou 19h para a apresentação de emendas. Caso não haja, que continue mantida a intenção dos Srs. Líderes quanto a essa votação, qual seja, a de que possamos fazê-la dentro do princípio da transparência que rege esta Mesa, de que temos orgulho de participar.

Por fim, quero registrar que a demora se deu pela insistência da representante do Partido dos Trabalhadores em não assinar esse texto, o que para nós é estranho. Não sei se isso foi de iniciativa própria ou se segue alguma orientação. De uma maneira ou de outra, eu gostaria que esse fato não prejudicasse o objetivo de fazer justiça aos servidores da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Mesa acolhe a sugestão de V. Exª e fixa o prazo para apresentação de emendas até as 19h da sessão de hoje.

Com a palavra, para o Período do Expediente, o Senador Valter Pereira.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Jayme Campos, pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Faço um apelo a V. Exª no sentido de que coloque a matéria em votação por volta das 18h. Se for aberto prazo até as 19h, vamos sair daqui à meia-noite.

Acho que seria saudável e meritório que colocássemos para votar até as 18h, até porque às 19h não haverá quórum. Vamos votar até as 18h porque o prazo é suficiente, até porque essa matéria já se encontra na mão de todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vou compartilhar essa decisão com o plenário, Senador Jayme Campos.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com a sugestão do ilustre Senador Jayme Campos queiram permanecer sentados *(Pausa.)*

Aprovado o prazo para emendas até as 18h.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Suplicy, pela ordem, lembrando que já há um orador na tribuna.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu apenas gostaria de, brevemente, confirmar que é fato que houve uma cooperação dos servidores, conforme o Senador Heráclito Fortes mencionou.

Servidores dos mais diversos níveis aqui presentes e que, inclusive, se encontram representados, inclusive servidores do meu gabinete, estavam preocupados com a proposta inicial. Foram formuladas diversas sugestões e se chegou a um consenso em que se considera que a proposta agora leva em consideração medidas de bom senso e medidas que levam em conta o histórico do Senado e a relação com a remuneração de servidores nos demais Poderes da República. Procurou-se tomar cuidado para que não houvesse quaisquer exageros em benefício de tal ou qual setor de servidores do Senado, seja com vistas à equidade entre eles, seja com vistas à equidade com respeito ao que acontece nos demais segmentos do Poder Público, seja do Judiciário, do Tribunal de Contas e do Executivo. É isto que eu gostaria de assinalar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, apenas para uma correção. A minha memória às vezes falha, eu não sou perfeito. Eu fiz uma citação aqui ao meu querido amigo Senador Adelmir Santana e o citei como Senador Ademir Andrade, que foi Senador desta Casa, foi meu colega de Constituinte, um Parlamentar com o qual eu convivi. Por uma falha, um lapso de memória, eu cometi esse erro. Não quero, de maneira nenhuma, confundir. São duas pessoas distintas. Quero bem a ambos, mas o meu coração pende para o Adelmir atual, que é o Santana.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Asseguro a palavra ao ilustre Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos anos, vem recrudescendo no continente sul-americano a tendência de violação à liberdade de imprensa. Pior é que o fenômeno não mais se restringe a regimes fechados como aqueles que disseminaram em nosso hemisfério nas décadas de 60 a 80. Agora, até governos eleitos democraticamente não têm conseguido conviver com a divergência e a crítica dos meios de comunicação. De sorte que jornais, emissoras de rádio e televisão e até sítios de notícias estão sofrendo efeitos de uma nova onde coação, praticada com sutileza ou brutalidade, mas sempre na solércia.

Em muitos casos, essas práticas são escoradas no populismo de governos em que não falta apoio do povo para ações que confiscam o seu próprio direito à informação. É o caso da Venezuela, por exemplo. No caso da China, do Irã e da Coreia do Norte, a censura é explícita e violenta, mas os sinais de saturação e e insubordinação do povo já põem em risco a lei do silêncio que é imposta nesses países. Pelo menos nesses dois primeiros casos, no caso da China e da Coreia.

No Brasil, a Constituição de 1988 produziu relevantes garantias a esse direito fundamental. Com efeito, no ano passado, o Supremo Tribunal Federal revogou a Lei de Imprensa, o estatuto que ainda preservava a sombra da ditadura nesses meios de comunicação. No entanto, apesar de todas as liberdades e garantias constitucionais, ainda sobrevive em alguns setores da sociedade uma certa cultura de intolerância e um saudosismo da velha censura. Em alguns casos, eles aparecem em decisões que amordaçam; em outros, na intimidação, na ameaça, na violência.

É verdade que o avanço da rede mundial de computadores, a Internet, tem dificultado o trabalho de censores de todo tipo. Apesar da capilaridade e da extraordinária agilidade desse meio de comunicação, que é a Internet, a verdade é que também não está imune à censura e à coação. Pelas características da nova modalidade de comunicação, as ameaças ganham feições e estilos diferentes, mas não perdem a perversidade. Os inimigos da livre circulação de ideias e da informação passam a usar as armas da pirataria que são manejadas hoje por *hackers*, verdadeiros criminosos invisíveis e destrutivos.

Foi exatamente isso que aconteceu recentemente com um dos maiores portais de notícias da região Centro-Oeste, a Midiamax ou a Midiamaxnews, sediada em Campo Grande. Delinquentes do ciberespaço perpetraram um duro ataque a ele e o tiraram do ar por quase uma semana. No início desse ataque, lá pelo dia 10 de junho, os serviços ficaram extremamente lentos. Em seguida, foram alterados os conteúdos das páginas daquele portal, tendo sido inseridas no seu lugar informações de empresas fictícias e de organizações inexistentes.

Técnicos dos *datacenters,* do Rio de Janeiro e de Nova Iorque, que são provedores do serviço de internet da Midiamax, informaram que os conteúdos originais dessas páginas foram apagados.

Por tratar-se de crime cibernético, foram solicitadas as providências à Superintendência Regional do Rio de Janeiro da Polícia Federal, na noite do dia 17. A Associação Brasileira de Imprensa revelou sua perplexidade com o crime e solidarizou-se com o portal assaltado. As senhas de seus responsáveis técnicos haviam sido quebradas e os endereços direcionados para páginas estranhas, fora do Brasil. O portal somente voltou a funcionar no dia 16 de junho, relatando tudo aquilo que havia acontecido.

Para quem conhece os meandros do Direito, é uma temeridade apontar hoje o possível criminoso, apontar agora quais são aqueles que estão por trás deste crime tão grave contra a imprensa não só de Mato Grosso do Sul, não só do Centro-Oeste, mas do Brasil. Só uma investigação amparada em profundo conhecimento tecnológico e sem açodamento dará condições de descobrir a autoria e os interesses que estão por trás desse crime. Não se pode sair acusando ninguém sem provas, mas, quando se trata de fraudes, sempre cabe uma pergunta latina: **Cui prodest***?* A verdade é que estamos em pleno ano de eleições, e essa circunstância fatalmente semeia as mais díspares suspeitas e desconfianças. E elas se agravam na medida em que o referido órgão de comunicação suscita questões polêmicas que contrariam interesses políticos e econômicos – que, às vezes, poucos órgãos tema a coragem de enfrentar.

O que se espera é que a investigação policial seja rigorosa e que tenha todo o suporte técnico-científico para apontar os responsáveis pela violação do portal

de notícias. Afinal, se não houver empenho e sucesso nesse tipo de apuração, não é só a Midiamax que estará arcando com os danos que lhes foram impostos. Um eventual fracasso implica estímulos para a multiplicação dessas ações criminosas.

Por outro lado, o prejuízo maior da pirataria não se limita a perdas de receitas ou de negócios de quem foi assaltado. O grande prejudicado, nesse caso, é o direito à informação e à opinião, que não é privativo da Midiamax, muito menos do seu diretor, Carlos Eduardo Naegele, mas de toda a sociedade de Campo Grande, de Mato Grosso do Sul, do Centro-Oeste do Brasil. E todos nós sabemos que nesse direito se fundam as bases do Estado Democrático de Direito.

Junto com este registro, Sr. Presidente, quero reiterar o meu compromisso de acompanhar atentamente e cobrar do Ministério da Justiça e da Polícia Federal as mais enérgicas providências.

Era esse o registro que gostaríamos de fazer, Sr. Presidente. O que esperamos é que essas providências não fiquem só no papel ou na intenção, mas que alcancem o objetivo de que realmente o crime seja esclarecido.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora o Líder Renan Calheiros. O Senador Renan Calheiros está presente? (*Pausa*.)

Então, outro Líder. Senador João Tenório.

Agora é a vez de um Líder. Renan Calheiros está ausente; João Tenório está presente e também é de Alagoas, que sofre. Nós ontem, como Presidente, franqueamos quase uma hora para Renan Calheiros apresentar suas lamentações e o sofrimento de seu povo. Em seguida, a Marco Maciel também cedemos quase uma hora para que ele apresentasse o quadro do povo sofrido de Pernambuco durante a enchente.

Com a palavra João Tenório, do PSDB, como Líder.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna triste e convencido de que o Estado de Alagoas viveu e vive um dos momentos mais dramáticos da história não apenas do Estado, mas do País como um todo. Há quem verbalize que a tragédia que aconteceu em Alagoas talvez seja a maior tragédia natural já acontecida no Brasil como um todo.

O senhor pode imaginar as consequências disso em um Estado tão pequeno como Alagoas, tão pobre como Alagoas, que vinha fazendo um esforço monumental, ou melhor – que vinha, não –, que vem fazendo um esforço monumental no sentido de recuperar-se do atraso sistêmico que se abateu sobre a sua vida econômica e, consequentemente, social, devido à paralisia de, pelo menos, dez a vinte anos no crescimento econômico.

Uma calamidade sem precedentes, Sr. Presidente, na história brasileira, como eu disse há pouco. É bom que isso fique claro. O rastro de dor e de destruição deixado pelas águas do Paraíba e do Mundaú não atingiram apenas algumas casas ou comunidades isoladas; devastou cidades inteiras. Deixou, só em Alagoas, quase 78 mil desabrigados e 29 mortos, um número que pode se multiplicar muitas vezes, já que ainda são 607 desaparecidos. Para se ter uma ideia, aquela tragédia ocorrida no ano passado em Santa Catarina – igualmente uma grande tragédia – provocou o triste desaparecimento de 116 cidadãos.

Mais que os números, no entanto, são as imagens estarrecedoras dos Municípios atingidos pela enchente que dão bem a dimensão da tragédia. Há gente que perdeu absolutamente tudo e não apenas a própria casa, os móveis e as roupas. Há gente pobre, gente já sofrida, que perdeu a oportunidade de trabalho, de estudo e de cidadania, porque escolas, hospitais, comércio, Prefeitura e um sem número de prédios públicos foram arrasados pela fúria do rio. Vai ser preciso recomeçar do zero e reconstituir a vida do nada em muitas localidades.

Sr. Presidente, 22 das 101 cidades alagoanas foram atingidas de maneira dramática pelas águas do Rio Paraíba e do Rio Mundaú. Tenho um exemplo que, para mim, é absolutamente marcante e mostra exatamente o tamanho e a intensidade do drama que vive meu Estado. O Município de Branquinha foi absolutamente destruído – não foi destruído parcialmente, tendo ficado alguma coisa inteira, não; foi completamente destruído. A Prefeita de Branquinha, dona Renata, uma valorosa mulher, quando se iniciou o processo do desastre, ou seja, quando as águas começaram a chegar em Branquinha, ela se dispôs a ajudar, de maneira robusta, firme e corajosa, pessoas que habitavam a margem do rio. E qual não foi sua situação? Viu-se presa em cima do telhado de uma casa por 24 horas junto com a família.

Isso mostra exatamente a dramaticidade que viveu aquela cidade e o empenho e a coragem dessa Prefeita. Ela acabou de dar uma entrevista agora, Sr. Presidente, dizendo que não sabe como administrar a cidade doravante por uma razão muito simples: não ficou um prédio público em pé. Nenhum. Evidentemente, todos os documentos foram destruídos; e ela não

sabe como, a partir de agora, conduzir a administração do seu Município. Portanto, esse é um exemplo bem típico e claro do tamanho e do drama que viveu e vive meu Estado.

Mais do que os números, no entanto, são as imagens estarrecedoras dos Municípios atendidos pela enchente que dão bem a dimensão da tragédia. Há gente que perdeu tudo, absolutamente tudo, porque escolas, hospitais, comércio, Prefeitura e um número de prédios públicos foram arrasados na fúria do rio. Vai ser preciso recomeçar do zero e reconstruir a vida em muitas dessas localidades.

O cenário de destruição deixado pela enchente só pode ser comparado a um fato como o que aconteceu em Hiroshima, em 1945, com a detonação da bomba nuclear, que lembra o cenário que V. Exªs têm visto na televisão e nos jornais; lembra esse infeliz momento da humanidade. Aquele tsunami que aconteceu na Indonésia também é um exemplo que pode ser citado e lembrado com os fatos que aconteceram em Alagoas, um Estado com tantas dificuldades, que, a à custa de muitos esforços do atual Governo Teotônio Vilela, vinha conseguindo se reerguer do caos financeiro herdado ao longo das últimas décadas.

Pois bem, a reconstrução da economia de Alagoas e da vida de milhares de pessoas vai exigir uma rede de apoio sem precedentes, uma rede de solidariedade que precisa envolver o Governo Federal, todos os governos estaduais e prefeituras, evidentemente numa atitude de solidariedade, Parlamento, iniciativa privada, cidadãos comuns, enfim, todos os segmentos da sociedade.

A ajuda emergencial do Governo Federal de R$25 milhões eu diria que não tem um significado, digamos assim, material importante, mas é um sinal, é um gesto do Governo Federal de que está atento, de que está visivelmente preocupado com a situação que se abate sobre o meu Estado.

E é preciso registrar a presteza com que o Presidente Lula se dispôs a apoiar Alagoas e Pernambuco. Mais ainda, é impossível quantificar os prejuízos causados pela enchente. Certo é que todo apoio se faz necessário.

O Governo Teotônio Vilela, desde o primeiro momento, teve a agilidade necessária para fazer frente à tragédia. O trabalho ativo junto ao Gabinete da Crise, formado pelo Presidente Lula, e a adoção de medidas pontuais para salvar vidas e atenuar os estragos causados pela enchente têm sido da maior importância. Teotônio tem sido incansável nas negociações junto à iniciativa privada, instituições internacionais e outros governos estaduais que têm-se prestado de uma maneira absolutamente solidária a ajudar o nosso Estado.

O contato imediato com os Governadores de Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro rendeu um apoio valioso no envio de equipamentos, medicamentos, mantimentos, remédios e equipes médicas.

A suspensão das obras públicas e a negociação com as empresas por elas responsáveis garantiram a cessão de funcionários e equipamentos para ajudar na retirada de entulho das cidades afetadas. O acesso a Municípios, antes completamente isolados, já começa a ser recuperado e retomado.

Srªs e Srs. Senadores, sei que a solidariedade de todos os brasileiros não vai faltar nem a Alagoas e nem a Pernambuco neste momento de tristeza. É essa solidariedade que sustenta a esperança de milhares e milhares de vítimas da tragédia. Uma tragédia de tal dimensão que nenhuma medida preventiva poderia tê-la evitado. Mas nos faz refletir sobre a necessidade rigorosa de fortalecer...

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador João Tenório.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Pois não, Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Quero apenas manifestar em aparte a minha solidariedade ao Estado de Alagoas e ao nosso Governador Teotônio Vilela. É um momento realmente muito difícil que o Estado vive, podemos ver as imagens todas pela televisão, pelos jornais, pela imprensa como um todo. Quero realmente que V. Exª leve ao nosso Governador essa visão de apoio. Tenho certeza de que o Governo de Minas está pronto a prestar e mesmo apoio, por intermédio da Defesa Civil. Minas Gerais tem equipamentos, tem gente treinada que pode ajudar nesse processo também. De maneira que precisamos tanto que o Governo Federal se mobilize rapidamente e que esse sofrimento seja superado. Depois, há o segundo momento, que é o momento da reconstrução.

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – De maneira que esse é o abraço que eu queria lhe dar.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Eu gostaria só de lhe dizer que, mais uma vez, Minas foi um dos primeiros Estados a se fazer presente. Quando o Governador Teotônio Vilela assumiu o Estado de Alagoas em uma situação financeira trágica, o Governador de Minas Gerais enviou para lá uma equipe da Secretaria da Fazenda absolutamente treinada em recuperação financeira para ajudar o Estado. E, agora, mais uma vez, Minas se faz presente de uma maneira intensa, colocou à disposição tudo isso que V. Exª citou, e é

importante que eu registre aqui a presença imediata de Minas Gerais neste processo.

Srªs e Srs. Senadores, ontem e hoje, o Senador Renan Calheiros me informava que faria um novo pronunciamento, já falou ontem. Os Senadores de Pernambuco, Marco Maciel, Jarbas Vasconcelos e Sérgio Guerra também se pronunciaram sobre a situação de Pernambuco e Alagoas.

Então há, daqueles que estão observando mais de perto, a solidariedade imediata, que se tem manifestado e se materializado de maneira mais concreta.

Srªs e Srs. Senadores, uma tragédia de tal dimensão, que nenhuma medida preventiva poderia ter evitado. Esses fundos de prevenção para catástrofe realmente têm a sua importância, mas nada, absolutamente nada, seria capaz de deter aquela tragédia. Cometo um equívoco, quase nada poderia ter evitado. Só uma coisa pode evitar uma situação daquelas, é o desenvolvimento regional, é o desenvolvimento dos Estados mais pobres. Por quê?

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Um aparte, Senador Tenório.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Senador Mário Couto, com muito prazer. Gostaria apenas de 30 segundos para terminar.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Fique à vontade, Senador.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Só o desenvolvimento permite que as pessoas evitem morar na margem do rio, em vez de morar naquelas pequenas vilas do Nordeste, para sobreviverem. Que essas pessoas possam buscar uma moradia, pelo menos, nas cidades mais próximas, o que pode provocar uma solução definitiva para o caso.

Evidentemente que essas medidas emergenciais são importantes, são gestos. Esse gesto de mandar para Alagoas R$25 milhões, se não fosse entendido como gesto, pareceria algo sem nenhuma importância, em função do tamanho e da dramaticidade da situação. Mas é um gesto que o Governo Federal demonstra que está presente, que está vendo o que está acontecendo no Estado de Alagoas, e não está deixando para lá, digamos assim, o drama que atinge o nosso povo.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, com muito prazer.

O Sr. Mário Couto (PSDB – AP) – Ontem, Senador Tenório, tive oportunidade de externar meu sentimento ao Senador Renan Calheiros. E tenho a oportunidade de fazê-lo novamente hoje, dizer a V. Exª que reconheço em V. Exª um homem que ama a sua terra. V. Exª tem demonstrado isso na convivência com seus companheiros, com seus colegas, no dia a dia. Eu o conheço de muito tempo; V. Exª tem empreendimentos na minha terra, mas sinto em V. Exª um homem apaixonado por sua terra e sei o momento que V. Exª vive, o momento de um sentimento triste, de angústia, de solidariedade, porque V. Exª tem um coração muito aberto ao seu Estado. E seus irmãos estão sofrendo, sofreram, estão sofrendo e V. Exª sofre junto. V. Exª sempre demonstrou a todos nós a grandeza de seu Estado, a grandeza do povo do seu Estado que V. Exª representa neste Senado.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Por isso eu não poderia deixar de fazer este aparte a V. Exª e dizer da minha solidariedade ao povo alagoano. V. Exª goza da minha admiração pelo coração e pela paixão que tem pela terra em que nasceu. Meus parabéns!

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Senador Mário Couto, muito obrigado. Sei que parte de suas palavras dizem respeito a minha pessoa devido à grande relação de amizade que nós temos. Mas agradeço profundamente a sua sensibilidade, a sua solidariedade com o povo do meu Estado. E é fácil até compreender o seu gesto, Senador Mário Couto.

Nós somos de Estados pobres, que vivem sistematicamente crises, dificuldades. No nosso querido Nordeste ora é seca de mais... Eu conversava com a Senadora Patrícia Saboya, há pouco, e dizia: como suportamos isso? Ora são secas terríveis. O Senador Mão Santa se referiu às dificuldades recentes que o seu Estado vive. Então, é uma situação crítica por que o Nordeste passa, e a sua solidariedade é de uma região que sabe o que é isso, conhece muito bem as dificuldades de se fazer, de se construir. E toda vez que se vê um processo de destruição, isso dói profundamente no coração.

Eu gostaria de, mais uma vez, repetir aquilo que disse há pouco. Os recursos destinados para a prevenção são irrisórios. Para se ter ideia, desses recursos, Alagoas recebeu zero, absolutamente zero. O Estado de Pernambuco recebeu 1% daquilo que lhe seria devido. Sei que isso não iria evitar, que nada evitaria tal tragédia. Somente digo que o desenvolvimento da região permitiria que as pessoas que vivem numa situação mais crítica, às margens dos rios, nas ilhas, pudessem ter uma oportunidade econômica e fazer um desenvolvimento social que permitisse mudança de qualidade de vida, que buscasse uma casa num lugar mais seguro. Isso aí, realmente, é o fato que, concretamente, trará o desenvolvimento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite, Senador João Tenório?

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador João Tenório, estou conversando neste instante com a Srª Angélica Raquel Ferreira do Araújo. Ela mora em Santana do Mundaú e agradece a palavra de V. Exª, dos Senadores de Alagoas, do Senador João Tenório, que aqui fala; do Senador Renan Calheiros e do Senador Fernando Collor, uma vez que justamente Santana do Mundaú, segundo o depoimento dela, foi uma das cidades que mais teve destruição. Houve a destruição de inúmeras residências e duas pessoas morreram. Ela disse que não sabe bem como aconteceu, porque houve o vazamento da represa e de um outro dique na área de Pernambuco. Mas as águas transbordaram e vieram com toda a força sobre a cidade de Santana do Mundaú. O número de residências destruídas é muito grande. Ela, justamente, foi a Maceió fazer compras para levar às pessoas que estão em dificuldade em Santana do Mundaú. O Presidente Lula deverá seguir hoje à noite para Alagoas e Pernambuco. Acredito que é muito importante que ele veja com seus próprios olhos essas situações. Quero expressar aqui a minha solidariedade como Senador por São Paulo, para que possam os Ministros das diversas áreas, tanto da Integração Regional, quanto Das Cidades, quanto da Fazenda e do Planejamento e da Defesa. Inclusive, o Presidente Lula determinou que as Forças Armadas ajudem a população que sofreu tantos danos. E que todos levem em conta o apelo que V. Exª está fazendo pela população de Alagoas, assim como de Pernambuco.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Suplicy, pelas suas palavras de solidariedade e apoio ao meu Estado nas suas dificuldades. Quero dizer também que São Paulo foi um Estado que se fez presente com a sua solidariedade concreta e maciça, em termos de equipamento, em termos de pessoal, em termos de ajuda humanitária, para que nós possamos diminuir, pelo menos, aquela dor imensa que vive aquele pessoal.

Senador Augusto Botelho, eu o ouço com atenção.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador João Tenório, as palavras de V. Exª e o tom de voz estão carregados de tristeza, de pesar, mostrando o sentimento profundo que V. Exª tem pela gente da sua terra. Nota-se no seu discurso o peso, o pesar, o sentimento. Mas tenha a certeza de que nós, a gente de Roraima, estamos solidários com V. Exª e temos esperança de que soluções sejam encontradas, para que nunca mais se repita esse episódio nem na sua terra nem nas outras terras onde tem acontecido. É lamentável você estar na sua casa – e as pessoas que têm pouca coisa, coitados! – e, de repente, um episódio desse acabar com tudo que tem. Normalmente são pessoas de posses pequenas que moram nessas áreas de maior risco, e nós precisamos trabalhar para que isso não aconteça mais. Lamento que possa ser consequência de uma ruptura de uma barragem que deveria ter sido feita para que isso não acontecesse. Infelizmente, muitas obras aqui no Brasil são corroídas pela corrupção e essas coisas acontecem muito tempo depois, porque os gestores se aproveitam e fazem de forma diferente da recomendada pela técnica para poderem se aproveitar do recurso público. Aceite a solidariedade do povo de Roraima e de minha parte, neste momento difícil por que está passando seu Estado.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Senador Augusto Botelho, solidariedade é uma coisa que está na sua alma. Em vários momentos, em várias oportunidades, presenciei, testemunhei suas posições, suas atitudes de solidariedade em relação a uma série de coisas neste País afora, um País tão diferente que precisa ser entendido como diferente, o seu Estado, o meu Estado, sua Região, a minha Região. Não existe um Brasil. Existem Brasis.

Eu quero só chamar a atenção para um ponto importante: essa questão da ruptura da barragem, que não foi exatamente o que aconteceu. O que aconteceu, na verdade, foi o seguinte: a cabeceira dos dois rios mais importantes de Alagoas – sem contar evidentemente o rio São Francisco, cuja cabeceira está no Centro-Oeste, onde não chove nesta época do ano e, por isso, não há problema –,. os rios Mundaú e Paraíba, está no Estado de Pernambuco. A chuva que caiu em Alagoas não foi em demasia, não foi excessiva, fora das médias que ocorrem com frequência. Mas a chuva que caiu na cabeceira do rio em Pernambuco foi que provocou esse volume de água insuportável que afetou Pernambuco, de um lado, e, profundamente, mais intensamente ainda, o Estado de Alagoas.

Senador Jayme Campos, por favor.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador João Tenório, conversando com V. Exª há poucos dias, vi sua angústia, sua agonia em relação a essa tragédia que se abateu no Estado de Pernambuco, mas sobretudo Alagoas. Mas V. Exª pode ter a certeza de que o Brasil inteiro está comovido. Eu, particularmente, que acompanhei pela imprensa nacional, vi o verdadeiro *tsunami* que aconteceu no seu Estado. Mas nós vamos superar com muita determinação, com muita perseverança. O valoroso e bravo povo alagoano, com certeza, vai superar e vai recolocar tudo naturalmente em seus devidos lugares, principalmente a construção de novas habitações, que foram todas elas devastadas. E espero que o Governo Federal, Senador João Tenório, realmente chegue na hora certa. Não demore muito, que o cidadão que está ali passando fome, sem

água, sem remédio, precisa da presença não só dos Governos Municipais, das Prefeituras, do Governo Estadual, mas sobretudo do Governo Federal, que tem a responsabilidade, neste momento de crise por essa tragédia que ocorreu lá, de chegar primeiro. E entendo que o Governo Federal já deveria estar presente lá. Todavia, o Senador Suplicy diz aqui que o Presidente Lula estará lá de hoje para amanhã, e espero que ele já chegue com os recursos. O povo na situação em que se encontra não pode esperar sequer um minuto. Portanto, eu quero aqui, em nome do povo do Mato Grosso, do meu querido Estado do Mato Grosso, dizer que estamos solidários, tendo em vista que isso poderia ter acontecido também com outros Estados da Federação, com outras populações mais distantes do grande centro do Brasil, que não estão naturalmente fora de ter tragédias como essa.

Eu quero aqui dizer ao povo alagoano que me assiste pela TV Senado que o Senador companheiro, amigo, o Senador João Tenório, como o Senador Renan Calheiros e o Senador Fernando Collor, com certeza, estão trabalhando no sentido de buscar os recursos e o conforto, principalmente para que possamos recuperar, em toda sua plenitude, as cidades que foram prejudicadas por esse *tsunami*, como assim podemos chamar, que aconteceu em Alagoas. V. Exª tenha certeza de que todo o Senado Federal está solidário com o povo alagoano. Parabéns, Senador João Tenório, sobretudo porque sei de sua luta incessante na busca efetiva de boas políticas públicas para o Brasil, mas principalmente para o seu Estado de Alagoas.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador. A solidariedade de seu Estado tem uma importância fundamental, mostrando o espalhamento espacial da solidariedade no Brasil todo. Não apenas o Nordeste, não apenas Minas e São Paulo, mas o Brasil todo mostra a sua solidariedade.

Eu gostaria de encerrar com dois pontos que me parecem importantes. Um deles é voltar ao tema: é preciso desenvolvimento. Somente desenvolvimento econômico que possa proporcionar melhoria de qualidade de vida para aquele povo.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) –Segundo, eu gostaria de terminar com uma proposta concreta: a suspensão imediata de pagamento mensal da dívida de Alagoas junto ao Tesouro Nacional. São R$45 milhões mensais que, agora, são absolutamente imprescindíveis para a reconstrução do Estado.

O que precisa acontecer em Alagoas não é a recuperação de uma rodovia, não é a recuperação de uma área que foi atingida, mas a recuperação de um Estado como um todo. O Estado todo foi atingido. Dos 101 Municípios do Estado 22 foram destruídos e os outros sofreram consequências menores.

A proposta que eu gostaria de deixar aqui, pedindo a solidariedade e apoio de todos os Senadores, do Senado de um modo geral, é que fosse dado, de imediato, uma iniciativa do Governo Federal no sentido de suspender esses R$45 milhões por um determinado tempo até que o Estado de Alagoas pudesse, de fato, reconstruir pelo menos o mínimo necessário para que o seu povo, aqueles que mais sofreram com essa tragédia, possam recuperar o mínimo de dignidade para a sua vivência.

Tenho certeza de que o Presidente Lula e toda a sua equipe econômica do Governo saberão entender a urgência dessa medida, e que ela será aprovada também, com a devida urgência, pelo Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado pela concessão de um pouco mais de tempo, mas a dramaticidade do meu Estado fez com que eu fizesse uso dele sem nenhum constrangimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador João Tenório, lamentando as ocorrências e a calamidade no seu Estado de Alagoas.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB — MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Eduardo Azeredo, de Minas.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de ter uma informação para confirmar. A Ordem do Dia...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Às 18 horas, o Presidente Marconi Perillo estará aqui para colocar em pauta...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Tem a Ordem do Dia de hoje, mas não vamos votar, então, as autoridades? Nós temos 13 embaixadores e não tem quórum.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ele vai decidir.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – E aí semana que vem, o que vai acontecer? As sessões não serão deliberativas, como o Senador Romero Jucá colocou aqui. Isso significa que não teremos comissões também? Eu preciso marcar reunião de comissões.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Tem sim. O Senado funciona na sua plenitude. Só a sua presença é indispensável, necessária, e Minas nunca negou ao País trabalhar. Está ali o exemplo de Eliseu

Resende, e o exemplo arrasta, e ele deve arrastar os outros Senadores.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Está certo. Então teremos funcionamento normal na semana que vem. Está bem então. Já entendi.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Feliz do Senado que tem um Eliseu Resende.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Exª disse que o Presidente em exercício, às 18 horas ...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ele combinou aqui que às 18 horas voltaria.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Às 18 horas ele vai abrir a discussão e votação?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Então, eu queria me inscrever já para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois não, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Consultando a lista de oradores inscritos – e acho que hoje ele vai abdicar da palavra – convidamos o Senador Eduardo Suplicy, do PT. Não abdica não à inscrição? Não.

Feliz do Senado que tem um Eliseu. V. Exª, Senador Eduardo Azeredo, teve um exemplo de pai. Não precisa mais buscar o exemplo em outra história e em outros países, o exemplo está à sua esquerda, Eliseu Resende, dando exemplo de trabalho.

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG) – Que as mãos santas de V. Exª, Sr. Presidente, digam amém.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E nós convidamos V. Exª... Deus deu tudo a Minas: ouro, riqueza, gente culta como V. Exª, mas não deu uma praia. Que V. Exª utilize os 66 km do Piauí e faça a praia de Minas Gerais.

O Sr. Paulo Duque (PMDB – RJ. *Fora do microfone)* – Sessenta e cinco.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – São 66km, não tire nenhum. Não diminua. Copacabana tem 6km, enquanto que lá tem 66. Onze Copacabanas é o litoral do Piauí.

Com a palavra e na tribuna o Senador Eduardo Suplicy, Líder do Partido dos Trabalhadores e de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, a Pesquisa de Orçamentos Familiares de 2009, cujos resultados foram divulgados hoje pelo Presidente do IBGE, Eduardo Nunes, que inclusive ontem esteve na Comissão de Assuntos Econômicos, ocasião em que expôs as diretrizes do censo decenal, censo que será de enorme importância para termos o diagnóstico o mais completo possível de como está a população brasileira... Mas 132 mil pessoas percorrerão os 5.545 Municípios de todos os Estados brasileiros, entre 1º de agosto e final de outubro, e que perguntarão aos residentes em cada domicílio quais são as suas condições de rendimento; anotarão os dados relativos às características das residências, anotarão os dados relativos à cor, à raça, aos cômodos, e também com respeito à questão relativa ao grau de alfabetização, ao nível de educação, e assim por diante.

De tal maneira que, uma vez levantados todos os dados... Para a realização desse censo, informou o Presidente do IBGE que serão gastos mais de R$1 bilhão, mais do que os R$700 milhões que foram necessários para realizar o censo há dez anos.

Então, vamos ter um diagnóstico de profundidade, que poderá contribuir para que o Brasil tenha uma indicação mais precisa do chamado Índice de Desenvolvimento Humano, que envolve desde a renda *per capita* até o grau de alfabetização, o grau de educação nos seus diversos níveis, a expectativa de vida ao nascer, o índice de mortalidade infantil, e assim por diante.

Na data de hoje, o IBGE divulgou os dados relativos à Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF –, e um dado importante foi o de que houve uma diminuição no número de pessoas que não comem o suficiente para deixar de ter fome. Esse número, que em 2002 e em 2003 era da ordem de 46,7%, agora caiu para 35,5%.

Mas isso ainda denota que, em 2009, mais de um terço dos brasileiros declaram que não comem o suficiente às vezes ou normalmente; 35,5% das pessoas entrevistadas se classificaram nessa situação de fome. A situação mais grave – dos que normalmente não comem o suficiente – afeta 9,2% dos brasileiros. Os que às vezes passam fome somam 26,3%, e os que sempre comem o suficiente são 64,5%.

Ora, um ano antes – essa pesquisa refere-se a 2009 – de o Governo do Presidente Lula completar seus oito anos de mandato, ainda não conseguimos atingir o objetivo tão importante do Governo do Presidente Lula de fome zero, ou seja, será importante que, o quanto antes, em nosso País, venhamos a ter uma proporção de 0% referente àquelas pessoas que declaram que ou não comem o suficiente às vezes ou até normalmente. Portanto, para que não tenhamos mais em nosso País o flagelo da fome.

Para que isso efetivamente possa se dar de maneira mais significativa, será importante que nós aperfeiçoemos os programas de transferência de renda à luz daquilo que já foi objeto de votação do Congresso Nacional, ou seja, a Lei nº 10.835, de 2004 – sancionada pelo Presidente Lula em 8 de janeiro de 2004; aprovada por todos os partidos, em consenso, no Senado Federal, em dezembro de 2002; aprovada em consenso por todos os partidos, em dezembro de 2003, na Câmara dos Deputados –, que prevê sua instituição, por etapas, a critério do Poder Executivo, iniciando-se pelos mais necessitados, como o faz o Programa Bolsa Família, até que passemos a ter, um dia, a Renda Básica de Cidadania como um direito inalienável de todos os residentes no Brasil, inclusive aqueles que aqui, sendo estrangeiros, residem há cinco anos ou mais.

A propósito, eu quero aqui hoje informar o conteúdo da 13ª Conferência Internacional da Rede Mundial da Renda Básica, **The Basic Income Earth Network**, que se realizará quarta, quinta e sexta-feira da semana que vem, dias 30 de junho, 1º e 2 de julho, na Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, e que terá como mote, como lema, a Renda Básica como Instrumento de Justiça e Paz, aliás, inspirada na própria Campanha da Fraternidade do ano passado.

No primeiro dia, no dia 30, nós teremos a abertura com uma exposição a respeito do Brasil, com a participação dos professores João Sicsú, do IPEA; João Sabóia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Evilásio Salvador, da Universidade de Brasília, e coordenados pelo professor diretor Carlos Roberto Azzoni, da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, que sediará o encontro.

Depois, teremos uma discussão sobre o Programa Bolsa Família, com a participação de Lúcia Modesto, que é a Secretária da Renda de Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento Social; de Jorge Abrahão, do Ipea, sobre o Sistema de Proteção Social; e do professor Ladislau Dowbor, sobre os movimentos sociais. Essa Mesa será coordenada pela professora Ana Flávia Machado, do Cedeplar – Universidade Federal de Minas Gerais.

Teremos, em seguida, as boas-vindas por parte da professora Lena Lavinas e Fábio Waltenberg, ambos do Rio de Janeiro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Universidade Federal Fluminense; de Maria Rita Loureiro, da FEA-USP; de Karl Widerquist, que é o **courtier** da Basic Income Earth Network e professor em Qatar da **Georgetown University**; e Louise Haagh, que é da **University of York**.

Depois, teremos Michel Messu, da **Université de Nantes**; Andras Uthoff, do Conselho de Assessoria Provisória do Chile; Carmelo Mesa, da **University of Pittsburgh**, coordenados por Lena Lavinas.

Depois, sobre a crise do capitalismo e a renda básica, Robert Boyer, da Cepremap; Ladislau Dowbor, da PUC de São Paulo; Fernando Cardim, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, do Instituto de Economia; e Michael Kraetke, da **Lancaster University**. Numa Mesa coordenada pela professora Célia Lessa Kerstenetzky, do Cede, da Universidade Federal Fluminense.

Depois, teremos uma peça de teatro que o Asdrúbal...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Para concluir, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...a qual será apresentada por meninos e meninas de nove a doze anos de uma cidade do interior de São Paulo, que farão a peça.

Depois, teremos Francisco de Oliveira, Ricardo Abramovay e Leda Paulani; e Robert van der Veen. Tudo isso no primeiro dia.

O programa do segundo e terceiro dia está aqui completo, Sr. Presidente, e peço a gentileza de ser inserido na sua íntegra.

Ele é composto de nada menos de aproximadamente 200 conferencistas de mais de 33 países, dos quais 94 são de países dos cinco continentes. Isso corresponde, portanto, ao mais completo conjunto de estudos sobre programas de transferência de renda no Brasil e no mundo.

E todos os interessados estão convidados. Podem se inscrever em **www.bienbasicincomeearthnetwork2010brasil.com.**

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso 1º e o § 2º, do Regimento Interno.)

13th International Conference of the Basic Income Earth Network

Basic Income as an instrument for justice and peace

PROGRAMME

* Simultaneous translation: Portuguese, English and Spanish

PRE-CONFERENCE DAY: June 30th

8 AM - 9 AM	**REGISTRATION**

9:30 AM - 11 AM	**A BROAD PICTURE ON BRAZIL - ROUND-TABLE** *Simultaneous translation
ADDRESSING ECONOMIC AND POLITICAL ISSUES Room: Lecture hall	**MACROECONOMIC CONTEXT** João Sicsú (Ipea) **EMPLOYMENT AND LABOR MARKET** João Sabóia (IE-UFRJ) **FISCAL ISSUES** Evilasio Salvador (UnB) **Chair:** Carlos Roberto Azzoni (FEA USP)

11 AM - 11:15 AM	**COFFEE-BREAK**

11:15 AM - 12:45 PM	**A BROAD PICTURE ON BRAZIL - ROUND-TABLE** *Simultaneous translation
ADDRESSING SOCIAL ISSUES Room: Lecture hall	**BOLSA FAMÍLIA PROGRAM** Lucia Modesto (Ministério do Desenvolvimento Social, Brasil) **SOCIAL PROTECTION SYSTEM** Jorge Abrahão (Ipea) **SOCIAL MOVEMENTS** Ladislau Dowbor (PUC-SP) **Chair:** Ana Flavia Machado (Cedeplar-UFMG)

2 PM - 2:30 PM	**WELCOME REMARKS** *Simultaneous translation
Room: Lecture hall	Lena Lavinas (IE-UFRJ) Fábio Waltenberg (Cede-UFF) Maria Rita Loureiro (FEA-USP) Karl Widerquist (Georgetown University School of Foreign Service in Qatar) Louise Haagh (University of York) Ingrid Van Niekerk (Economic Policy Research Institute, South Africa)

2:30 PM - 4 PM	PLENARY SESSIONS *Simultaneous translation
REFORMING SOCIAL PROTECTION SYSTEM AND BASIC INCOME Room: Lecture hall	Michel Messu (Université de Nantes) Andras Uthoff (Consejo Asesor Previsional en Chile) Carmelo Mesa (University of Pittsburgh) Chair: Lena Lavinas (IE-UFRJ)
CRISIS OF CAPITALISM AND BASIC INCOME Room: G1	Robert Boyer (Cepremap) Ladislau Dowbor (PUC-SP) Fernando Cardim (IE-UFRJ) Michael Kraetke (Lancaster University) Chair: Celia Lessa Kerstenetzky (Cede-UFF)

4 PM - 4:30 PM	COFFEE-BREAK

4:30 PM - 4:50 PM	PLAY
Room: Lecture hall	A play on Basic Income will be staged by a Brazilian theatre company

5 PM - 6:30 PM	PLENARY SESSION 3 *Simultaneous translation
BASIC INCOME AND LEFT-WING POLITICS Room: Lecture hall	Francisco de Oliveira (FFLCH-USP) Ricardo Abramovay (FEA-USP) Chair: Leda Paulani (FEA-USP)

5 PM - 6:30 PM	INTRODUCTORY LECTURE *Simultaneous translation
INTRODUCTION TO BASIC INCOME Room: G1	Robert van der Veen (University of Amsterdam)

CONFERENCE DAY 1: July 1st

9 AM - 9:45 AM	OPENING SESSION *Simultaneous translation
Room: Lecture hall	João Grandino Rodas (Rector, USP) Maria Arminda Nascimento (Pro-Rector, USP) José Augusto Guarnieri Pereira (Mayor of Santo Antônio do Pinhal, Brazil) Eduardo Matarazzo Suplicy (Brazilian Senate) João Sabóia (IE-UFRJ) Celia Lessa Kerstenetzky (Cede-UFF) Fábio Waltenberg (Cede-UFF) Lena Lavinas (IE-UFRJ)

9:45 AM - 10:45 AM	OPENING CONFERENCE *Simultaneous translation
FINANCIAL CRISIS AND BASIC INCOME Room: Lecture hall	Luiz Felipe de Alencastro (Université Paris-Sorbonne) Chair: Eduardo Matarazzo Suplicy (Brazilian senate)

10:45 AM - 11:15 AM	COFFEE-BREAK

11h15 AM - 12:30: PM	PLENARY SESSION *Simultaneous translation
BIEN: DEVELOPMENTS WORLDWIDE Room: Lecture hall	Philippe Van Parijs (Université Catholique de Louvain) Guy Standing (University of Bath and Monash University) Eduardo Matarazzo Suplicy (Brazilian Senate) Chair: Lena Lavinas (IE-UFRJ)

12:30 PM - 2 PM	LUNCH TIME

2 PM - 4 PM	SPECIAL SESSIONS
BASIC INCOME AS A DEVELOPMENT POLICY Room: Lecture hall	Marcio Pochmann (Ipea) Tania Bacelar (Centro Internacional Celso Furtado) Patrus Ananias (ex-Ministro do Desenvolvimento Social) Chair: Rosa Furtado (Centro Internacional Celso Furtado)
MINIMUM INCOME GUARANTEE AND THE CONSTITUTION - INSTITUTIONAL PROTECTION AND THE ROLE OF THE Room: G1	Fabio Zambitte Ibrahim (FGV) Daniel Sarmento (UERJ e Procuradoria Regional da República) Cláudio Pereira de Souza Neto (UFF) Chair: Lena Lavinas (IE-UFRJ)
BRAZIL'S BOLSA FAMÍLIA PROGRAM: CRUCIAL DEBATES - TARGETING, UNIVERSALIZATION AND RIGHTS Room: A1	Maria Ozanira da Silva e Silva (UFMA) Clóvis Roberto Zimmermann (UFRB) Valéria Ferreira Santos de Almada Lima (UFMA) Chair: Fábio Waltenberg (Cede-UFF)

2 PM - 4 PM	PARALLEL SESSIONS
CULTURAL DIMENSIONS / DIMENSÕES CULTURAIS	HOW THE UNDERSTANDING OF A BASIC INCOME HELPS US SHAPE THE FUTURE André Presse (IEP), Götz W. Werner (IEP) ISLAMIC CULTURE INSISTS ON SHARING AS A CORNERSTONE FOR SOCIAL JUSTICE AND A PRE CONDITION FOR PEACE Shamshad Begum Sayed (Human Rights Foundation) THE SYMBOLIC AND INSTRUMENTAL DIMENSION OF THE BASIC INCOME Jan Heider (Network Basic Income, Germany) BASIC INCOME AND EVOLUTIONARY PSYCHOLOGY: BEYOND THE HOMO RECIPROCANS

	Luis Ruiz de Ojeda (University of Navarra), Borja Barrague (University of Basque Country)
Room: G7	**Chair:** Louise Haagh (University of York)
COMPARATIVE FOCUS - I / FOCO COMPARATIVO - I	**O BRASIL E AS EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA** Mainara Mizzi Rocha Frota (UFRB), Clovis Roberto Zimmermann (UFRB) **THE BOLSA FAMÍLIA PROGRAM AND THE REVENU MINIMUM D'INSERTION: SIMILARITIES AND DIFFERENCES** Milene Peixoto Ávila (Unicamp) **ESTUDO COMPARATIVO ENTRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO BRASIL E O PROGRAMA OPORTUNIDADES NO MÉXICO** Silvana Nunes de Queiroz (Unicamp), Maria Alice Pestana de Aguiar Remy (Unicamp), Júlia Modesto Pinheiro Dias Pereira (Unicamp) **DRAWING AND IMPLEMENTATION OF THE PROGRAMS JUNTOS AND BOLSA FAMÍLIA: CONSTRUCTING ONE "CURVE OF LEARNING"** Luciana Rosa de Souza
Room: G10	**Chair:** Barbara Cobo (IE-UFRJ)
DEMOCRACY AND JUSTICE - I / DEMOCRACIA E JUSTIÇA - I	**BASIC INCOME FROM AN EXTENSIVE CONCEPT OF JUSTICE (DISTRIBUTION, RECOGNITION, SUSTAINABILITY)** José Luis Rey Pérez (Universidad Pontifica Comillas, Madrid) **IS A BASIC INCOME JUST AND REALISTIC?** Johannes Hanel **MAKE EXTREME WEALTHY HISTORY: THE CASE FOR A GLOBAL LIMITED INCOME ARRANGEMENT** Daniel J. Schuurman (Australian National University), Luara Ferracioli (Australian National University)
Room: G5	**Chair:** David Casassas (Universitat Autònoma de Barcelona)
EMANCIPATION POLICY - I: GENDER / POLÍTICA DE EMANCIPAÇÃO - I: GÊNERO	**A RENDA BÁSICA DESDE UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO: IMPACTOS E TENSÕES NO MERCADO DE TRABALHO PARA AS MULHERES** Makieze Medina Ortiz (Ingreso Ciudadano Mexicano) **AS MULHERES NOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA: MANUTENÇÃO E MUDANÇAS NOS PAPÉIS E DESIGUALDADES DE GÊNERO** Cássia Maria Carloto (Universidade Estadual de Londrina), Silvana Aparecida Mariano (Universidade Estadual de Londrina) **BASIC INCOME AND FEMINIST CITIZENSHIP(S): IN TERMS OF DE-COMMODIFICATION AND DE-FAMILIALIZATION** Kaori Katada (Saitama Prefectural University, Japan) **TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMO POLÍTICA PARA MULHERES - UMA ANÁLISE TEÓRICA E EMPÍRICA** Carolina Raquel Duarte de Mello Justo (UFSCAR)

Room: G6	**Chair:** Ana Lucia Sabóia (IBGE)
IMPACT ANALYSIS / ANÁLISE DE IMPACTO	**BOLSA FAMÍLIA PROGRAMME: ECONOMIC AND SOCIAL IMPACTS UNDER THE PERSPECTIVE OF THE CAPABILITIES APPROACH** Luiz Marcelo Vídero Vieira Santos (University of London) **O IMPACTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO** Sônia Selene Baçal de Oliveira (UFAM) **PERFIL DE BENEFICIÁRIOS E NÃO-BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM TERMOS DE MERCADO DE TRABALHO: CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS E SUBSTANTIVAS** Alessandra Scalioni Brito (UFF), Celia Lessa Kerstenetzky (Cede-UFF) **BOLSA FAMÍLIA: UM ESTUDO DO IMPACTO DESTE PROGRAMA NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES HUMANAS BÁSICAS.** Patricia Soraya Mustafa, Thiago Guimarães Gomes Denadai (Unesp)
Room: G2	**Chair:** Clóvis Roberto Zimmermann (UFRB)
COUNTRY STUDIES - I / ESTUDOS DE CASO - I	**GLOCAL AGORA AND BASIC INCOME IN KOREA** No-wan Kwack (University of Seoul) **BIG FOR HAITI** Alex Hornung, Sylvia Mair **THE PROSPECTS OF A BASIC INCOME GRANT FOR IRAN** Geneva Hamid Tabatabai (ILO) **CAFEICULTURA, RENDA BÁSICA E CIDADANIA: PARALELISMO ENTRE BRASIL, UGANDA E VIETNÃ** Flavia Maria de Mello Bliska (Intituto de Economia Agrícola), Celso Luís Rodrigues Vegro (Intituto de Economia Agrícola)
Room: G4	**Chair:** Ingrid van Niekerk (Economic Policy Research Institute., South Africa)
CASH TRANSFER PROGRAMS - I: TARGETING AND CONDITIONALITIES / PROGRAMAS DE RENDA - I: FOCALIZAÇÃO E CONDICIONALIDADES	**A IMPORTÂNCIA DAS COTAS PARA A FOCALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** Rosane Silva Pinto de Mendonca (UFF), Ricardo Paes de Barros (Ipea), Mirela de Carvalho (Iets), Samuel Franco (Iets) **AS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA DE RENDA BÁSICA NO BRASIL** Antônio Dimas Cardoso (Unimontes), Vânia Cássia Miranda Mota (Unimontes) **TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIA: DA POLÍTICA RESIDUAL A DIREITO INCONDICIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES** Aldaiza de Oliveira Sposati (PUC-SP) **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SAÚDE: REFLEXÕES ACERCA DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BRASILEIRO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA** Giselle Lavinas Monnerat (UFRJ)

Room: G3	**Chair:** Anete B. Leal Ivo (UFBA)
THE POLITICS OF INCOME TRANSFER PROGRAMS - I / A POLÍTICA DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - I Room: G8	**BOLSA FAMÍLIA E BPC: A FORMAÇÃO DE UMA AGENDA GOVERNAMENTAL DE AVALIAÇÃO** Otavio Soares Dulci (PUC-MG) **CONCEPÇÕES DE POBREZA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FORMULADORES E GESTORES DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA NO BRASIL: ANÁLISE DO PERÍODO FHC** Reinaldo Nobre Pontes (UFMA) **O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF NA ARENA POLÍTICA** José Carlos da Exaltação Torres (UFBA), Anete Brito Leal Ivo (UFBA) **COMPETIÇÃO POLÍTICA E A NOVA AGENDA SOCIAL: POR QUE OS PARTIDOS POLÍTICOS DE ESQUERDA E DIREITA DIFUNDIRAM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO BRASIL?** Denilson Bandeira Coelho (UnB) **Chair:** Ana Fonseca (Nepp-Unicamp)
ANALYTICAL DIMENSIONS OF THE BOLSA FAMÍLIA PROGRAM - I / DIMENSÕES ANALÍTICAS DO BOLSA FAMÍLIA I Room: G9	**POR UM NOVO BOLSA FAMÍLIA** Denise Maria Fonseca Paiva (Fundação Metropolitana de Belo Horizonte) **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: RENDA MÍNIMA, CONSUMO E CIDADANIA** Lidiane Alves da Cunha (Universidade Federal do Tocantins) **A CENTRALIDADE DA FAMÍLIA NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: EXPRESSÕES E SIGNIFICADOS PARA OS SUJEITOS SOCIAIS** Annova Miriam Ferreira Carneiro (UFMA) **THE EXPERIENCE OF THE BOLSA FAMÍLIA PROGRAM IN THE UP NORTH OF THE BRAZILIAN AMAZON AND THE DEBATE ABOUT THE CONCEPT OF NECESSITIES AS A BASIC REQUISITION FOR THE FORMULATION AND IMPLEMENTATION OF PUBLIC POLICIES** Maria Antonia Cardoso Nascimento (UFPA), Adriana Azevedo Mathis (UFPA), Vera Lucia Batista Gomes (UFPA), Nádia do Socorro Fialho Nascimento (UFPA) **Chair:** Luciene Rodrigues (Unimontes)

4:30 PM - 6:30 PM	SPECIAL SESSIONS
INCOME MEASURES AND BENEFITS AIMING AT POVERTY REDUCTION. APPRAISAL BY FAMILIES AND COMMUNITIES AND RECONFIGURATION OF POSITIONING SYSTEMS AND SOCIAL STRATIFICATION. AN INTERNATIONAL COMPARATIVE PERSPECTIVE. Room: A1	Casimiro Balsa (CesNova FCSH-UNL) Luciene Rodrigues (Unimontes) Claudenice Freitas da Costa António Dimas Cadoso (Unimontes) Vânia Mota (Unimontes) Gilmar Ribeiro dos Santos (Unimontes) Tereza Raquel Silveira Rosa (Unimontes) **Chair:** Aldaizo Sposati (PUC-SP)

MINIMUM WAGE, CASH TRANSFER PROGRAMAS AND BASIC INCOME GRANT Room: Lecture hall	Frederico Melo (Dieese e UNA-BH) Sergei Soares (Ipea) Claudio Dedecca (Unicamp) **Chair:** João Sabóia (IE-UFRJ)
BASIC INCOME AND ACCESS TO CREDIT Room: G1	Marcelo Cortes Neri (FGV) Marcelo Teixeira (BNB-Crediamigo) Lauro Emilio Gonzalez Farias (FGV-Eaesp) **Chair:** Clarice Coppetti (Caixa)

4:30 PM - 6:30 PM	PARALLEL SESSIONS
DEMOCRACY AND JUSTICE - II / DEMOCRACIA E JUSTIÇA - II Room: G10	**BASIC INCOME: COMPREHENSIVE PATERNALISM PURSUING AUTONOMY** John Richard Tomlinson (Basic Income Guarantee, Australia) **STATUS FREEDOM** Karl Widerquist (Georgetown University School of Foreign Service in Qatar) **LINKING PRINCIPLES TO POLICIES: THE LEGAL DIMENSION OF INEQUALITY IN BRAZIL** Diogo R. Coutinho (USP) **CONSCIOUSNESS SEEKING RELATIONSHIP TO "MEET THE MINIMUM NEEDS OF ALL" THROUGH NON-VIOLENT ACTION: THE PATH TO PRACTICAL, UNIVERSAL, "INCLUSION MORALITY" ON HUMAN IDENTITY** M. Radh Achuthan (Long Island University, Brooklyn) **Chair:** Celia Lessa Kerstenetzky (Cede-UFF)
SOCIAL INCLUSION - I / INCLUSÃO SOCIAL - I Room: G7	**INCOME POLICIES, INTRA-HOUSEHOLD REDISTRIBUTION AND HEALTH PERCEPTIONS** Marcelo Cortes Neri (FGV), Luisa Carvalhaes Coutinho de Melo (FGV), Samanta Monte dos Reis Sacramento (FGV) **PROJETO ALVORADA COMO POLÍTICA PÚBLICA: IMPLICAÇÕES AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO NO ESTADO DO PARÁ** Ricardo Augusto Gomes Pereira (Universidade de Taubaté) **EM BUSCA DA JUSTIÇA E DA PAZ NAS EXPERIENCIAS DE EMPREENDEDORISMO SOLIDÁRIO** Ligia Garcia (Secretaria de Defesa Social - MG), Sandra Rodrigues (Secretaria de Defesa Social - MG) **RENDA BÁSICA DE CIDADANIA: UMA ESTRATÉGIA DE MANUTENÇÃO DA CULTURA DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS** Thiago Augusto Veloso Meira (UFF) **Chair:** Fabio Veras Soares (Ipea)
	O IMPACTO ECONÔMICO DO BOLSA FAMÍLIA SOBRE AGRICULTORES FAMILIARES PARTICIPANTES DO PRONAF B: UMA PROPOSTA DE AVALIAÇÃO

ANALYTICAL DIMENSIONS OF THE BOLSA FAMÍLIA PROGRAM - II / DIMENSÕES ANALÍTICAS DO BOLSA FAMÍLIA - II Room: G8	Juan Ernesto Osvaldo Sepulveda Alonso (Unicamp), Francisco Ohana Pinto de Santana (UFRJ) **EXPECTATIVAS PARA GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES E RENDA ENTRE OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** Salete da Dalt (UFF), André Augusto Pereira Brandão (UFF) **THE CONDITIONAL CASH TRANSFER AND FOOD SECURITY POLICIES WITH THE POINT OF CONTACT BETWEEN BOTH CONCEPTS? THE EXAMPLE OF BRAZIL** Luciana Rosa de Souza (Unicamp) **INSTITUCIONALIZAÇÃO E SENTIDO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO BRASIL: O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM SÃO CARLOS/SP** Carolina Raquel Duarte de Mello Justo (UFSCAR), Herivelton Correia da Silva (UFSCAR) **Chair:** Maria Ozanira Silva (UFMA)
COUNTRY STUDIES - II / ESTUDOS DE CASO - II Room: G6	**ECONOMIC IMPACTS OF BASIC INCOME IN KOREA** Nam Hoon Kang (Hanshin University) **PATHWAYS TO A UNIVERSAL BASIC PENSION: THE CASE OF GREECE** Manos Matsaganis (Athens University of Economics & Business), Chryssa Leventi (Athens University of Economics & Business) **THE EFFECT OF U.S. WORKFARE POLICIES ON JAPANESE WELFARE REFORM: A VISION FOR BI IN JAPAN** Hayato Kobayashi (Ritsumeikan University) **Chair:** Fábio Waltenberg (Cede-UFF)
CASH TRANSFER PROGRAMS - II: PURPOSES AND CHALLENGES / PROGRAMAS DE RENDA - II: OBJETIVOS E DESAFIOS Room: G11	**A INFLUÊNCIA DO RELATÓRIO BEVERIDGE NAS ORIGENS DO WELFARE STATE (1942 – 1950)** Fábio Luiz Lopes Cardoso (Unesp) **TRANSFERÊNCIAS DE RENDA NO BRASIL: MODALIDADES E FINALIDADES** Luísa de Azevedo Senra Soares (Iets) **INCOME TRANSFER PROGRAM IN BRAZIL: FUTURE CHALLENGES** Monica Socorro Pereira Colares (UFF) **Chair:** Lilia Montali (Nepp-Unicamp)
FEASIBILITY ISSUES - I / QUESTÕES DE VIABILIDADE - I	**FIVE FALACIES IN THE ADMINISTRATIVE EFFICIENCY OF BASIC INCOME** Jurgen De Wispelaere (Université de Montréal), Lindsay Stirton (University of Manchester) **IS GLOBAL BASIC INCOME ECONOMICALLY FEASIBLE** Tadashi Okanouchi (Hosei Univeristy) **BASIC INCOME CONSTITUTIONAL FEASIBILITY. CONSTITUTIONAL PRINCIPLES OF PUBLIC FINANCES AND THE CONSTITUTIONAL JUDGMENT OF BASIC INCOME AS A PUBLIC EXPENDITURE** Fco. Javier Alonso Madrigal (Universidad Pontifica Comillas, Madrid)

Room: G2	**WHY DOES BASIC INCOME LOOK SO EXPENSIVE? CONSIDERING SCALE MERIT OF HOUSEHOLD AND CARING COST** Kubota Hiroyuki (HEM21) **Chair:** Ruben Lo Vuolo (Rediac - Argentine Citizens' Income Network)
CONCRETE EXPERIMENTS / EXPERIÊNCIAS CONCRETAS Room: G3	**THE INFLUENCE OF BASIC INCOME ON POLITICAL AND SOCIAL-ECONOMIC TRANSFORMATIONS IN EASTERN EUROPE** Mykola A. Genyk (Subcarpathian National University) **BASIC INCOME GUARANTEE, SELF-EMPLOYMENT AND ENTREPRENEURSHIP - LESSONS TO BE LEARNED FROM THE NAMIBIAN BIG EXPERIENCE** Stefan Altenkamp (Anglian Ruskin University) **BASIC INCOME, STAKEHOLDER GRANTS, AND RESOURCE DIVIDENDS: LIMITS OF THE ALASKA MODEL** Almaz Zelleke (The New School) **AN ECONOMIC FEASIBILITY STUDY FOR THE IMPLEMENTATION OF CBI IN SANTO ANTÔNIO DO PINHAL** Sergio Luiz de Moraes Pinto (Prefeitura, São Paulo), Marcos Takao Ozaki (Prefeitura, São Paulo) **Chair:** Eduardo Matarazzo Suplicy (Brazilian Senate)
POVERTY / POBREZA Room: G9	**A REDUÇÃO DA POBREZA ATRAVÉS DA RENDA BÁSICA DE CIDADANIA** Paula Ferreira Martins (IE-UFRJ) **JUST GIVE MONEY TO THE POOR** Joseph Hanlon (Open University) **POBREZA E ACESSO A PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NA PERIFERIA DE MANAUS: O CASO DO BAIRRO MAUAZINHO** Tayana Corrêa Nazareth (UFAM), Elizangela Santana Leão (Prodere-UFAM), Débora Ramos Santiago (Prodere-UFAM) **IMPLEMENTATION ANALYSIS OF THE CHILDHOOD WORK ERADICATION PROGRAM (PETI) IN THE CITIES OF THE 'ZONA DA MATA MINEIRA' REGION, MINAS GERAIS, BRAZIL** Ana Claudia Pedrosa de Oliveira (FGV-Eaesp), Luciana de Oliveira Miranda Gomes (UnB) **Chair:** Amelia Cohn

8 PM - 10 PM	**COCKTAIL**

CONFERENCE DAY 2: July 2nd

8 AM - 9:15 AM	**SHORT PLENARY SESSION** *Simultaneous translation
OIL DIVIDENDS AND BASIC INCOME: ALTERNATIVE	Karl Widerquist (Georgetown University School of Foreign Service in Qatar) Scott Goldsmith (Alaska Permanent Fund)

MODELS TO ENSURE A CITIZEN INCOME Room: G1	Nelson Barbosa (IE-UFRJ) **Chair:** Fernando Cardim (IE-UFRJ)
BASIC INCOME IN LATIN AMERICA: PERSPECTIVES AND CHALLENGES Room: Lecture hall	Rubén Lo Vuolo (Rediac - Argentine Citizens' Income Network) Pablo Yanes (Secretary of Social Development, Mexico City) Louise Haagh (University of York) **Chair:** David Casassas (Universitat Autònoma de Barcelona)
WORKERS MOVEMENT AND BASIC INCOME Room: A1	Paul Singer (Secretary of Solidarity Economics, Ministry of Labour) Christian Ydesen (BIEN, Denmark) Joel Rogers (University of Wisconsin-Madison) **Chair:** Marília Pastuk (Ação Comunitária)

9:15 AM -11:15 AM	SPECIAL SESSIONS
GENDER AUTONOMY AND MONETARY INDIVIDUALIZATION: LESSONS FROM LATIN AMERICA'S CASH TRANSFER PROGRAMS Room: Lecture hall	Ana Fonseca (Nepp-Unicamp) Walquiria Leão Rego (Unicamp) Mercedes de la Rocha (USMEX) Lena Lavinas (IE-UFRJ) **Chair:** Bila Sorj (UFRJ)
POVERTY REDUCTION POLICIES AND FOOD SECURITY Room: G1	José Luis Rey Pérez (Universidad Pontifica Comillas, Madrid) Leonardo Lomeli (UNAM) Renato S. Maluf (CPDA-UFRRJ e Consea) Juan Carlos García Cebolla (América Latina y Caribe sin Hambre) **Chair:** Walter Belik (Unicamp)

9:15 AM -11:15 AM	PARALLEL SESSIONS
DEMOCRACY AND JUSTICE - III / DEMOCRACIA E JUSTIÇA - III Room: G2	**MONETARY TRANSFERS: INTEREST, OPTIONS AND CRITERIA OF LEGITIMACY** Jose Miguel Busquets (Universidad de la República, Montevideo) **PRECARIOUS BODIES AT WORK: STABILIZING LIVES THROUGH BASIC INCOME SECURITY** Ernie Lightman (University of Toronto), Andrea Vick (University of Toronto) **WORK BEYOND CAPITALISM? BASIC INCOME, CONTEMPORARY FORMS OF REPUBLICAN PROPERTY AND MEANINGFUL WORK** David Casassas (Universitat Autònoma de Barcelona)) **Chair:** João Sabóia (IE-UFRJ)
	INTERNATIONAL COMPARATIVE STUDY ON CONDITIONAL CASH TRANSFERS AND EDUCATION POLICIES Michelle Morais de Sa e Silva (Columbia University)

COMPARATIVE FOCUS - II / FOCO COMPARATIVO - II Room: G3	**LABOUR BEHAVIOUR, BASIC INCOME AND SOCIAL INFLUENCE: A SIMULATION EXPERIENCE** Jurgen De Wispelaere (Créum, Université de Montréal), José Antonio Noguera (Universitat Autònoma de Barcelona), Sandra Gonzalez-Bailon (University of Oxford) **EMERGING GLOBAL EVIDENCE ON DEVELOPMENT SOCIAL PROTECTION: IMPLICATIONS FOR BASIC INCOME IN DEVELOPING COUNTRIES** Ingrid van Niekerk (Economic Policy Research Institute., South Africa), Michael Samson **A COMPARATIVE STUDY OF TURKEY AND BRAZIL ON SOCIAL ASSISTANCE POLICIES GROUNDING ON BASIC INCOME** Esra Unal (Istambul Bilgi University) **Chair:** Louise Haagh (University of York)
EMANCIPATION POLICY - II: YOUTH AND COMMUNITIES / POLÍTICA DE EMANCIPAÇÃO - II: JUVENTUDE E COMUNIDADE Room: G5	**THE RRR QUESTIONS ABOUT ACCESS TO UNIVERSITY FOR YOUNG PEOPLE IN BRAZIL: SOME INFORMATION FROM PNADs** Vagner Silva Alves (FEA-USP) **ESPAÇO URBANO E O MODO DE VIDA NA FAVELA: AS VOZES DOS MORADORES DA ROCINHA EM FEIRA DE SANTANA-BA** Maria Oliveira (Unifacs), Alba Regina Neves Ramos (Unifacs) **RENDA BÁSICA DE CIDADANIA E EMPODERAMENTO JUVENIL: UM CAMINHO POSSÍVEL** Erika Candido Cathermol (UFF), Elaine Ferreira do Nascimento (IFF-Fiocruz), Marco Antônio Ramos Canela (UFF) **AVALIAÇÃO DO GRAU DE FOCALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA UM TRABALHO DE VIGILÂNCIA INTEGRADA** Marua Bittar Musse (Prefeitura, Belo Horizonte), Lorena Vieira Magalhães (Prefeitura, Belo Horizonte), Maria Nubia Alves Cruz (Prefeitura, Belo Horizonte), Maria Oliveira Rocha Braz (Prefeitura, Belo Horizonte) **Chair:** Marília Pastuk (Ação Comunitária)
COUNTRY STUDIES - III / ESTUDO DE CASOS - III Room: G4	**THE PRESENT CONDITION OF WELFARE AND EMPLOYMENT IN SOUTH KOREA CALLS FOR BASIC INCOME** Gwang-eun Choi (Socialist Party, South Korea) **BASIC INCOME AND SIMULATION STUDIES IN EUROPE** Romano Mazzon (University of Padova), Alessio Surian (University of Padova), Gabriele Francescotto (Opencontent, Trento) **THE CLOSER YOU GET - CURSE AS WELL AS BLESSING OF A HIGHLY DIFFERENTIATED DEBATE ON BI** Dorothee Schulte-basta (Netzwek Grundeinkommen, Germany) **MINIMUM WAGE, EARNED INCOME TAX CREDIT, CHILD ALLOWANCE, BASIC INCOME IN JAPANESE POLICY REFORM** Shinji Murakami (Ritsumeikan University) **Chair:** Fábio Waltenberg (Cede-UFF)

HUMAN RIGHTS / DIREITOS HUMANOS Room: G10	**IS EXTREME POVERTY A VIOLATION OF HUMAN RIGHTS AND ARE CONDITIONAL CASH TRANSFER PROGRAMMES A REMEDY TO THIS SITUATION?** Leonardo Sc Castilho (UN High Commissioner for Human Rights) **IS BASIC INCOME A POSSIBLE INSTRUMENT FOR THE GOVERNMENT TO FULFILL THE ICESCR AND THE ICCPR?** Patricia P. Gainza (DNPS-Mides, Uruguay), Andrés Scagliola (DNPS-Mides, Uruguay) **A INFLUÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS DE RENDA NO ESTADO DE ALAGOAS: UM LINK ENTRE OS PRINCIPAIS PROGRAMAS ECONÔMICOS E SOCIAIS VIGENTES** Jarpa Aramis Ventura de Andrade (UFAL), Lucas André Ajala Sorgato (UFAL), Michelle Cristiane de Lima Nunes (UFAL), Cicero Péricles de Oliveira Carvalho (UFAL) **DESENVOLVIMENTO E RENDA BÁSICA: CONTRADIÇÕES SOCIAIS PENSADAS SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS SOCIAIS** Rosangela Nair de Carvalho Barbosa (UERJ) **Chair:** Maria Ozanira da Silva e Silva (UFMA)
SOCIAL SECURITY / SEGURIDAD SOCIAL Room: G6	**A PREVIDÊNCIA SOCIAL NA SOCIEDADE DE RISCO - SOLIDARIEDADE E FINANCIAMENTO - A GARANTIA DA RENDA MÍNIMA** Fabio Zambitte Ibrahim (FGV) **SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA: A ASSISTÊNCIA SOCIAL MITIFICADA SOB O PREDOMÍNIO DA TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA DE RENDA** Maisa Miralva da Silva (Universidade Federal de Goiás) **A PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL E O SEU PAPEL NA MANUTENÇÃO DOS JOVENS E DE SEUS FAMILIARES NO CAMPO: O CASO DA CFR DE ARMAZÉM -SANTA CATARINA - BRASIL** Dimas Oliveira Estevam (Universidade do Extremo Sul Catarinense) **PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC** Alessandra Buarque de Araujo Silva (INSS), Anete Brito Leal Ivo (Universidade Católica de Salvador) **Chair:** Jorge Abrahão (Ipea)
EMANCIPATION POLICY - III: GENDER / POLÍTICA DE EMANCIPAÇÃO - III: GÊNERO	**BOLSA FAMÍLIA PROGRAM: A GENDERED FAMILY POLICY** Mani Tebet Azevedo de Marins (UFRJ) **AS MULHERES E OS BENEFÍCIOS SOCIAIS NO COMBATE À POBREZA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO** Neuma Figueiredo de Aguiar (UFMG) **THE FISHERWOMAN IN THE BRAZILIAN SOCIAL SECURITY: THE UNEMPLOYMENT INSURANCE, CASH TRANSFER AND SOCIAL RIGHT** Elenise Faria Scherer (UFAM), Sara Soares Moreira (UFAM), Helane Moreira (UFAM) **O TRABALHO SAZONAL: QUALIDADE DE VIDA E A INFLUÊNCIA DA BOLSA FAMÍLIA NO CENARIO FAMILIAR**

	Monalisa Borges Gomes (UFCG), Hosana Suelen (UFCG)
Room: G9	**Chair:** Ana Lucia Sabóia (IBGE)
INEQUALITY / DESIGUALDADE	**INCOME POLICIES, INCOME DISTRIBUTION, AND THE DISTRIBUTION OF OPPORTUNITIES IN BRAZIL** Marcelo Cortes Neri (FGV) **OS PROGRAMAS BRASILEIROS DE TRANSFFERÊNCIA DE RENDA E SUA CAPACIDADE DISTRIBUTIVA: UMA ANÁLISE A PARTIR DA PNAD** Luiza Borges Dulci (UFMG), Mariangela Furlan Antigo (UFMG) **INCOME INEQUALITY AND CONSUMPTION EXPENDITURES INEQUALITY - EVIDENCE FROM IRANIAN ECONOMY, 1966-2007** Mohammad Hassan Fotros (Bu-Ali Sina University), Reza Maaboudi (Bu-Ali Sina University)
Room: G7	**Chair:** Ana Flávia Machado (Cedeplar-UFMG)
SOCIAL INCLUSION - II / INCLUSÃO SOCIAL - II	**MODERNIZAÇÃO EXCLUDENTE, EXCLUSÃO INCLUDENTE: ENSAIO SOBRE A SOCIOLOGIA DA EXCLUSÃO BRASILEIRA** Marcello Soldan Garbelim (Universidade Federal de Goiás) **VIOLÊNCIA E IMPRENSA EM MINAS GERAIS: UMA REPRODUÇÃO DA SOCIEDADE DOMINANTE?** Geélison Ferreira da Silva (UFMG) **CAPITAL SOCIAL E POBREZA: IMPLICAÇÕES TEÓRICO-EMPÍRICAS PARA O ESTUDO DE POLÍTICAS DE RENDA MÍNIMA** Ian Prates Cordeiro Andrade (UFMG), Carmelita Zilah Campos Veneroso (UFMG)
Room: G8	**Chair:** Clovis Zimmerman (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia)

11:15 AM - 11:45 AM	**COFFEE-BREAK**

2 PM - 4 PM	**SPECIAL SESSIONS**
CASH TRANSFER PROGRAMS AND FINANCIAL INCLUSION	Clarice Coppetti (Caixa) Yves Moury (Proyecto Capital, Peru) Van Elder Espinal (Admin. de Subsidios Sociales Dominican Republic) Carlos Moya Franco (Programa Banca de las Oportunidades, Colombia)
Room: Lecture hall	**Chair:** Ana Fonseca (Nepp-Unicamp)
THE IMPORTANCE OF MINIMUM INCOME GUARANTEE PROGRAMS: COMPARISONS ACROSS LATIN-AMERICA	Luciana Jaccoud (Ipea) Fabio Veras Soares (Ipea) François Xavier Merrien (Université de Lausanne) Marcelo Jose Cavarozzi (Universidad de Santo Martins)
Room: G1	**Chair:** Mario Lisboa Theodoro (Ipea)

2 PM - 4 PM	PARALLEL SESSIONS
WORK / TRABALHO Room: G4	QUESTÃO SALARIAL E EMPREGATÍCIA PÓS-REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA Camila Fontes Savassa (Unesp-FFC) MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL: EVOLUÇÃO RECENTE, DESAFIOS E COMBATE À POBREZA Clemente Ganz Lúcio (Dieese) TRABALHO: FONTE DE RENDA, INTEGRAÇÃO OU RECONHECIMENTO? CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SIGNIFICADOS DA RENDA BÁSICA PARA A DISCUSSÃO SOBRE TRABALHO E CIDADANIA NAS SOCIEDADES ATUAIS Carolina Raquel Duarte de Mello Justo (UFSCAR) O TRABALHO ENTRE OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM MONTES CLAROS - MG Tereza Raquel Silveira Rosa (Unimontes), Gilmar Ribeiro dos Santos (Unimontes) **Chair:** Claudio Dedecca (Unicamp)
DEMOCRACY AND JUSTICE - IV / DEMOCRACIA E JUSTIÇA - IV Room: G5	A APROPRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PELOS UTENTES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL Vero Franklin Sardinha Pinto (Universidade Nova de Lisboa), Casimiro Marques Balsa (Universidade Nova de Lisboa), Luciene Rodrigues (Unimontes) O BOLSA FAMÍMIA CONTRIBUI PARA FORMAS MAIS POSITIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SIMBÓLICA E MATERIAL? Maria Ines Caetano Ferreira (Universidade Católica de Salvador) OS AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ÁRIDO DO NORDESTE DO BRASIL, OS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE E A PRODUÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS/REDES POLÍTICAS E DE SOCIABILIDADE Celso Antonio Favero (Universidade do Estado da Bahia) RENDA BÁSICA, CAPACIDADE CONTRIBUTIVA E MÍNIMO VITAL Leonel Cesarino Pessôa (Uninove), Marcello Muniz da Silva (Uninove) **Chair:** Amelia Cohn
DEVELOPMENT AND SOCIAL POLICY / DESENVOLVIMENTO E POLÍTICA SOCIAL	A PERCEIVED HUMAN DEVELOPMENT INDEX Marcelo Cortes Neri (FGV) INCLUSÃO FINANCEIRA, CRÉDITO E DESENVOLVIMENTO: QUE PAPEL UMA RENDA BÁSICA PODE JOGAR NESSE PROCESSO? Lena Lavinas (UFRJ), Camila Ferraz (Ipea) GROWTH REGIME AND EMPLOYMENT CREATION AS THE MACROECONOMICS DETERMINANTS OF THE INCOME INEQUALITY: AN ANALYSIS TO THE BRAZILIAN CASE Ricardo Camargo Severo de Macedo (Ipea), Miguel Antonio Pinho Bruno (Ipea e UERJ) DIREITOS HUMANOS, RELAÇÕES DE GÊNERO E CIDADANIA: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MICROCRÉDITO INDIANO EM PERSPECTIVA COMPARADA Marcia Baratto (Unicamp), Walquíria Leão Rego (Unicamp), Lucas Baptista (Unicamp)

Room: G3	**Chair:** Jorge Abrahão (Ipea)
TRANSITION PATHS TO BASIC INCOME / TRAJETÓRIAS DE TRANSIÇÃO PARA A RENDA BÁSICA Room: G2	**NEGATIVE INCOME TAX IN URUGUAY: AN ALTERNATIVE REDISTRIBUTIVE POLICY?** Mery Ferrando (Universidad de La República, Uruguay), Gonzalo Safas (Universidad de la República, Uruguay), Cristian Pérez Muñoz (Washington University) **POLÍTICAS SOCIAIS UNIVERSAIS E INCONDICIONAIS: HÁ CHANCES REAIS DE SUA ADOÇÃO NA AMÉRICA LATINA?** Lena Lavinas (IE-UFRJ), Barbara Cobo (IE-UFRJ) **BOLSA FAMÍLIA E RENDA BÁSICA DE CIDADANIA - UM PASSO EM FALSO?** Tatiana Feitosa de Britto (Senado federal), Fabio Veras Soares (Ipea) **SMOOTH TRANSITION FROM "BOLSA FAMÍLIA" TO UNCONDITIONAL BASIC INCOME IN BRAZIL? ANTICIPATION OF DIFFICULTIES BASED ON FINDINGS FROM BEHAVIORAL AND EXPERIMENTAL ECONOMICS** Fabio D. Waltenberg (Cede-UFF) **Chair:** Lucia Modesto (Ministério do Desenvolvimento Social)
THE POLITICS OF INCOME TRANSFER PROGRAMS - II / A POLÍTICA DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - II Room: G7	**RENDA DE CIDADANIA, TRABALHO E DESIGUALDADE: PERSPECTIVAS NO GOVERNO LULA** Angela Magalhaes Vasconcelos (UFF) **THE SILENT REVOLUTION IN ANTI-POVERTY PROGRAMMES: MINIMUM INCOME GUARANTEES IN BRAZIL** Peter P. Houtzager (University of Sussex) **ANDRÉ GORZ AND BASIC INCOME: A TALE OF CRITICAL CONVERSION** Josué Pereira da Silva **Chair:** Celia Lessa Kerstenetzky (Cede-UFF)
FEASIBILITY ISSUES - II / QUESTÕES DE VIABILIDADE - II Room: G6	**BASIC INCOME IN SWITZERLAND** Albert Jörimann (BIEN, Switzerland) **WILL A BASIC INCOME PAY FOR ITSELF IN TERMS OF REDUCED DEMAND FOR GOVERNMENT PROGRAMME EXPENDITURES?** Evelyn Forget (University of Manitoba, Canada) **JUSTICE IN TAXATION AND BASIC INCOME** José Luis Rey Pérez (Universidad Pontificia Comillas, Madrid) **REASONS TO BE CHEERFUL: HOW ILO ANALYSIS OF SOCIAL TRANSFERS WORLDWIDE AUGURS WLL FOR A BASIC INCOME** Ian Gareth Orton (International Social Security Association) **Chair:** Sergei Soares (Ipea)
	FINANCIALIZATION AS BIOPOWER AND BASIC INCOME Andrea Fumagalli (University of Pavia, BIN Italy), Stefano Lucarelli (University of Bergamo, Italy)

CRISIS / CRISE	**BASIC INCOME AND THE GLOBAL FINANCIAL CRISIS - A LONG-TERM PERSPECTIVE** Harry Shutt **UNINTENDED CONSEQUENCES OF THE IMPLEMENTATION OF BASIC INCOME SCHEMES** Michael Kraetke (Lancaster University)
Room: G8	**Chair:** João Sabóia (PE-UFRJ)
SUSTAINABILITY / DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	**BASIC INCOME AND GLOBAL WARMING: BREAKING WITH THE TRADE-OFF BETWEEN POVERTY ALLEVIATION AND GHG MITIGATION** Thiago Fonseca Morello (USP), Vitor Schmid (USP), Ricardo Abramovay (USP) **A CAP ON CARBON AND A BASIC INCOME: A DEFENSIBLE COMBINATION IN THE U.S.?** Michael W. Howard (University of Maine) **MAPPING OUT PRAGMATIC GUARANTEED INCOME ARCHITECTURE FOR CANADA: FINDING A PATH TOWARDS SOCIAL JUSTICE AND ENVIRONMENTAL SUSTAINABILITY** James P. Mulvale (University of Regina) **THE 'POLITICAL GRADUATION' OF BASIC INCOME ENTITLEMENT SCHEMES: SHARING NATURE, OR THE ECONOMIC EQUIVALENT OF A PIECE OF LAND FOR EVERY CITIZEN** Alfredo L. de Romaña (Université de Paris 1)
Room: G10	**Chair:** Maria Rita Loureiro (FEA-USP)

4 PM - 4:30 PM	**COFFEE-BREAK**

4:30 PM - 6 PM	**ROUND-TABLE** *Simultaneous translation
LATEST NATIONAL DEVELOPMENTS ON BASIC INCOME	Toru Yamamori (Doshisha University, Japan) Sugeng Bahagijo (Indonesia) Andrea Fumagalli (University of Pavia, BIEN Italy) Bishop Kameeta (Namibia)
Room: G1	**Chair:** Ingrid Van Niekerk (Economic Policy Research Inst., South Africa)
BASIC INCOME AS A PUBLIC POLICY TO ENHANCE DEMOCRACY AND GLOBAL JUSTICE	Cristovam Buarque (Brazilian Senate) Claus Offe (Hertie School of Governance, Berlin) Karl Polanyi Levitt (McGill University)
Room: Lecture hall	**Chair:** Maria Rita Loureiro (FEA/USP)

6 PM - 7 PM	**FINAL SESSION** *Simultaneous translation
BASIC INCOME AS NA INSTRUMENT FOR JUSTICE AND PEACE	Philippe Van Parijs (Université Catholique de Louvain) Claus Offe (Hertie School of Governance, Berlin) Robert van der Veen (University of Amsterdam) Guy Standing (University of Bath and Monash University)
Room: Lecture hall	**Chair:** Eduardo Matarazzo Suplicy (Brazilian Senate)

7:30 PM	**BIEN MEETING**
Room: Lecture hall	

ANÁLISE DESCRITIVA DO PLANO PROPOSTO

A carreira do Senado Federal é a única, típica de Estado, para a qual ainda não foi aprovada a revisão do plano de cargos e salários. A diferença chega a 40% a menos para o Senado, em relação à média das demais carreiras típicas de Estado.

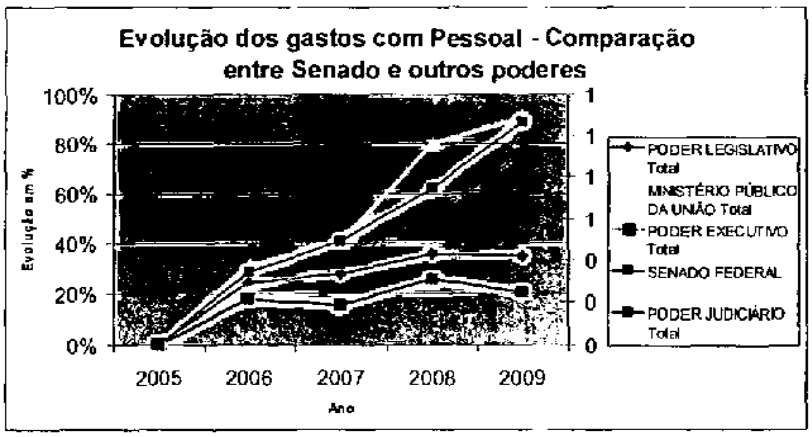
O último reajuste se deu em novembro de 2004 e, desde então, considerados os índices oficiais de inflação, **já houve perda do poder de compra superior 30%.**

No último concurso, 7% dos nomeados não tomaram posse, pediram vacância ou fim de fila.

COMPARATIVO DE REMUNERAÇÕES – SITUAÇÃO ATUAL[1]

CARGO	PADRÃO	SENADO	TCU	RECEITA	AGU	MÉDIA	DIFER
ADVOGADO	FINAL	14.983,05			19.451,00	19.451,00	-29,82%
CONSULTOR	INICIAL	13.879,95			14.970,60	14.970,60	-7,85%
ANALISTA	FINAL	14.570,25	18.976,77	19.451,00		19.213,88	-31,87%
	INICIAL	9.580,50	13.239,52	13.600,00		13.419,76	-40,07%
TÉCNICO	FINAL	10.197,04	10.668,06	11.595,00		11.131,53	-9,16%
	INICIAL	6.722,67	7.641,93	7.996,07		7.819,00	-16,31%

Segundo dados extraídos do SIAFI, a evolução dos gastos com pessoal de 2005 a 2009 revela que, enquanto o Senado teve um acréscimo de 20%, o Legislativo 35%, o Executivo 76%, o Judiciário e o Ministério Público Federal 91%.



[1] Estrutura salarial básica

Observa-se que, de 2008 para 2009, houve redução do gasto de pessoal no Senado Federal durante a atual gestão.

Comparando-se exclusivamente o Poder Legislativo tem-se:



Vê-se que o TCU teve um acréscimo de 83,5% e a Câmara dos Deputados 33,8%, sendo que a atualização do plano da Câmara já foi sancionada pelo Presidente da República.

- O Plano de Cargos e Salários propõe:

1) Enxugamento das parcelas salariais hoje existentes. A estrutura remuneratória passa a ser:

- VENCIMENTO BÁSICO
- GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE LEGISLATIVA
- GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
- GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

2) Extinção de diversas gratificações criadas assistematicamente para atender categorias específicas, equalizando toda a base remuneratória interna, igualando as remunerações dentro de cada cargo que integra a carreira do Senado, inclusive quanto ao padrão de ingresso.

3) São extintas, também por efeito direto do Plano, outras gratificações, tal como por participação em comissões especiais, preservando somente as expressamente previstas em lei.

4) A implantação do Plano projeta a redução de 90% dos gastos com o pagamento de horas-extras. O serviço extraordinário ficará restrito às situações excepcionais, previstas na Lei 8112/90 (feriados, fins de semana, vigílias – limitadas aos servidores vinculados ao processo legislativo e de suporte à atuação legislativa).

5) O Plano concretiza a política remuneratória única para o Senado Federal.

6) A gratificação de desempenho viabiliza a retribuição pelo mérito, segundo metas quantificáveis e aferíveis.

7) A criação, transformação e extinção de cargos e funções exclusivamente por resolução.

8) Total desvinculação da remuneração dos servidores em relação aos subsídios dos parlamentares.

9) Transparência e segurança jurídica.

- Comparativo com Câmara e TCU

CARGO	PADRÃO	SENADO[2]	TCU	CÂMARA (*)
CONSULTOR (**)	FINAL	24.310,81	-	25.033,25
ANALISTA	FINAL	20.207,72	18.976,77	17.352,53
TÉCNICO	FINAL	15.997,65	10.668,06	12.678,94
AUXILIAR	FINAL	12.993,83		(***)

(*) Segundo plano sancionado, desconsiderado o adicional de especialização.
(**)O parâmetro de comparação do Consultor é a Câmara dos Deputados.
(***)Não possui Auxiliar

- Cargos Comissionados

No Senado Federal foi mantido para os comissionados o mesmo princípio que norteou a reestruturação remuneratória básica para os cargos efetivos.

CARGO	VALOR
SF-1	12.382,80
SF-2	15.775,50
SF-3	18.502,38

- Implantação escalonada

A implantação do plano está dividida em duas etapas. A primeira em 1º/7/2010 e a segunda em 1º/1/2011.

Em 2009, segundo dados do SIAFI, o gasto com pessoal foi da ordem de R$ 2.220.403.554,00. Para 2010 o valor projetado para a folha é de R$ 2.217.992.853,00. Com a implantação da primeira etapa do Plano a folha será majorada em 217.755.162,00, o que representa impacto de 9,82% em 2010. Com a integralização do Plano em 2011, o impacto sobre a folha corrigida de 2010 será de 10,13%.

Segundo nota da Secretaria Financeira, o impacto orçamentário do Plano de Carreira do Senado Federal já está consignado na LOA de 2010, e previsto na proposta orçamentária para 2011.

Quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal, o limite de gastos com despesa de pessoal do Senado Federal é de 0,86%, atingindo atualmente o percentual de 0,31%, índice bem abaixo do limite. Com a aprovação do plano de carreira, o comprometimento será de aproximadamente 0,5%.

- Conclusão

Como se viu, as perdas acumuladas desde o último reajuste, em 2004, superam 30%, segundo índices oficiais. O reajuste médio concedido é da ordem de 25%, consideradas as funções assistematicamente criadas em benefício de algumas especialidades em detrimento de outras, enquanto o impacto total do Plano sobre a folha de pagamento de 2010 é de 20,94%.

A remuneração do Senado Federal deve ser:

- compatível com as demais carreiras de Estado.
- diretamente proporcional à qualidade da assessoria institucional pretendida pelos senadores.
- capaz de atrair e manter bons quadros por meio de tabela remuneratória que se diferencie dos demais órgãos públicos no padrão de ingresso, mesmo situando-se em patamar remuneratório equivalente às carreiras análogas.

[2] Valores 2010.

NOTA SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO SENADO FEDERAL

Em: 22/06/2010

Um novo parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 372/2009 se fez necessário para corrigir as perdas decorrentes: da retirada do Adicional de Especialização; da redução do índice da Gratificação de Desempenho de 45% para 40%; e, principalmente, para exclusão expressa de todas as formas de vinculação ao subsídio parlamentar, seja na remuneração ou sob qualquer espécie de gratificação.

A proposta de Plano de Cargos e Salários do Senado Federal:

- ✓ promove a equalização com as outras carreiras típicas de Estado - hoje a defasagem chega a 40%;
- ✓ prevê implantação em duas fases:
  - o na primeira, em 2010, representa impacto de 9,82% da folha projetada de 2010, já previsto na LOA;
  - o na segunda, com a integralização do Plano em 2011, o impacto será de 10,13% sobre a folha corrigida de 2010, já com previsão na proposta orçamentária de 2011.
- ✓ admite um reajuste médio da ordem de 25%;
- ✓ encontra-se abaixo do percentual permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal com gastos de pessoal, que é de até 0,86%. Com a implantação do Plano o comprometimento será de aproximadamente 0,5%. Hoje é de 0,31%;
- ✓ propõe o enxugamento das parcelas salariais existentes, permanecendo apenas a seguinte estrutura remuneratória:
  - o - Vencimento Básico
  - o - Gratificação de Atividade Legislativa
  - o - Gratificação de Representação
  - o - Gratificação de Desempenho
- ✓ ajusta-se às diretrizes da reforma administrativa, proporcionando a extinção de gratificações, equalizando a base do sistema remuneratório do Senado Federal;
- ✓ extingue outras gratificações inclusive as de Comissões Especiais, sendo preservadas apenas as expressamente previstas em lei;
- ✓ projeta uma redução de 90% dos gastos com o pagamento de horas-extras.

A elaboração do Plano teve a participação dos Órgãos, das categorias e representações de classe do Senado, atribuindo-lhe um caráter de consenso e integração.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009.

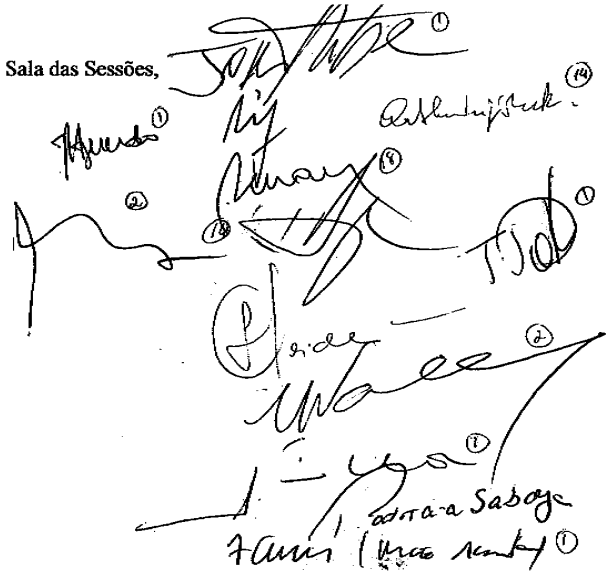
É o seguinte o requerimento de urgência:

REQUERIMENTO Nº 658, DE 2010

Requeremos, com amparo nos arts. 336, inciso II, combinado com o art. 338, inciso II, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, seja conferida urgência ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009, que "autoriza a Comissão Diretora do Senado Federal a propor atualização do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal" para fins de imediata deliberação em Plenário.

Requer-se, ainda, que o referido projeto tenha seu parecer proferido oralmente em Plenário, dada a urgência de deliberação sobre a matéria, com amparo no art. 346, § 2º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões,



O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo.PSDB – GO) – Votação do requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Não havendo objeção do Plenário, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Do que trata a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Plano de carreira do Senado.

Vou aguardar até as 18 horas para voltar a deliberar sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Gostaria de convidar todas as Srs. Senadoras e todos os Senadores que se encontram presentes na Casa para acorrerem ao plenário, no sentido de votarmos a escolha do Embaixador de Portugal, Embaixador Mário Vilalva, que já está há semanas aguardando pela sua aprovação.

Gostaria de solicitar a todos que compareçam para a votação dessa mensagem. Pediria a compreensão dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras.

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 77, DE 2010

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática.)

Mensagem nº 77, de 2010, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Mário Vilalva, Ministro de 1ª Classe da Carreira de Diplomata do quadro permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator, Senador Heráclito Fortes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino Maia, Líder do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conversei com o Senador Romero Jucá, Líder do Governo, e ponderei – aliás, ele me ponderou – sobre o **quorum** da sessão de hoje e sobre o risco de votar autoridades, a começar por um Embaixador da qualidade do Senador Vilalva, indicado que está, já com aprovação feita pela Comissão de Relações Exteriores. E S. Exª até me ponderou que talvez fosse conveniente deixarmos as autoridades para a próxima sessão deliberativa, quando teríamos **quorum** com segurança.

Não há nenhum óbice a apreciar o nome de S. Exª; apenas é uma questão de cuidado, de não expormos a indicação do Embaixador ou dos Embaixadores ao risco de derrubar a sessão, quando temos, inclusive, a perspectiva de voto, por acordo, do projeto de lei, a qual às 18 horas se completará.

Então, quero ponderar a V. Exª que corremos o risco de derrubar a sessão, só isso.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª tem razão. A minha preocupação em colocar em votação a Mensagem nº 77, que indica o Ministro Mário Vilalva para a Embaixada do Brasil em Portugal, era exatamente no sentido de agilizar a aprovação da matéria.

Tenho todo o interesse, já que o Embaixador está, há muito tempo, aguardando a aprovação dessa matéria.

A Comissão de Relações Exteriores aprovou hoje o parecer, da lavra do Senador Heráclito Fortes, 1º Secretário desta Casa, e eu teria toda a boa vontade de colocar para votar hoje, mas a ponderação de V. Exª é pertinente. E, para evitar qualquer tipo de transtorno à tramitação do projeto, vamos retirar da pauta de hoje esse projeto de escolha de chefe de missão diplomática, esperando poder votá-lo impreterivelmente na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 372, DE 2009

Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009, de iniciativa da Comissão Diretora, que *autoriza a Comissão Diretora do Senado Federal a propor atualização do Plano de Carreira dos Sevidores do Senado Federal*.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Para discutir o Projeto de Lei nº 372, de 2009, que dispõe sobre o plano de carreira do Senado, dos funcionários do Senado, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O Senador Pedro Simon tem a palavra para falar sobre o plano de carreira dos servidores do Senado, conforme solicitação de S. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores funcionários da Casa que, compreensivelmente, acompanham o desenrolar desta sessão, uma matéria natural é esta que estamos votando: um plano de carreira para os funcionários da Casa.

O que me leva a este debate – tenho um longo pronunciamento, que não vou ler; prefiro conversar – é que, já há algum tempo, o Senado, a instituição Senado – e sempre faço questão de colocar na frente "nós, Senadores" e sempre faço questão de dizer "entre os quais me incluo, porque o mais antigo deve ser o mais responsável" – teve uma série de crises que nos deixam longe daquilo que nós gostaríamos.

Algumas coisas interessantes. A época do regime militar foi a época em que a sede dos poderes legislativos... Não é caso do Senado nem da Câmara, porque nós temos esta nossa sede do tempo de Juscelino Kubitschek, quando criou a Capital, Brasília, mas é o caso da Assembléia do Rio Grande do Sul, da Assembléia de São Paulo, é o caso da maioria das Assembléias Legislativas e, diga-se de passagem, dos Tribunais de Justiça e dos órgãos da Procuradoria, que fizeram as suas grandes sedes e as suas grandes presenças perante a sociedade.

Não há como negar que nós, no Senado, tivemos avanços positivos. O fato de estarmos aqui falando pela TV Senado é um fato muito positivo. Só quem se lembra de como era antes... O debate daqui não tinha nenhum significado. Nenhum significado! O cidadão ouvia a Rede Globo, que dava a noticiazinha como bem entendia.

Hoje, não! Hoje, não digo o conjunto da sociedade, mas quem faz opinião pode acompanhar ao vivo os trabalhos desta Casa – desta Casa, da Câmara, do Supremo Tribunal Federal. E, já por várias vezes, o Brasil parou para assistir a um julgamento do Supremo Tribunal Federal. Uma coisa que parecia inacessível, impossível. Do Supremo o que a gente sabia era a decisão final: "Portanto, a decisão foi esta".

Agora, não. Questões sérias, como o aborto, são debatidas, discutidas. Questões sérias, como o Ficha Limpa, são acompanhadas pelo Brasil inteiro. Isso é positivo. O Presidente Sarney tomou uma iniciativa altamente positiva.

E há muita coisa positiva. Eu não discuto o contexto da Gráfica, como é, como não é. Não tenho condições para fazer isso. Mas é positivo. O fato de um Senador poder fazer com que seu pronunciamento não fique ao vento, mas possa chegar e ser debatido é positivo. Mas há muita coisa negativa.

Quando cheguei a esta Casa, a gente trabalhava na segunda-feira, na terça-feira, na quarta-feira, na quinta-feira, na sexta-feira. Trinta anos depois, hoje a gente trabalha na terça-feira de tarde e na quarta-feira, o dia inteiro. Na quinta-feira, já nem pela manhã; vem-se, assina-se o ponto, e viaja-se. Já se tentou discutir nesta Casa, com racionalidade, uma forma por meio da qual tenhamos uma fórmula responsável de trabalhar. Eu mesmo tenho uma proposta.

Agora, dia 23, véspera de São João – e vejam o prestígio dos funcionários: véspera de São João! – e tanta gente aqui. Até do Nordeste, estou vendo. Está cheio de nordestinos aqui. Dia 23, na minha opinião, reúne o Plenário do Senado e as Lideranças com o Presidente, apresentam uma proposta de como vai ser o mês que vem, o que nós vamos votar no mês que

vem. E aí nós votamos. Se nós votarmos em 20 dias, teremos 10 dias para ficar no Estado. Se nós votarmos em 25 dias, teremos cinco dias para ficar no Estado. Se nós não votarmos aquela matéria até o fim do mês, não iremos para o Estado. Se votarmos em 20 dias, teremos 10 dias para ir para o Estado.

Senador não ganha cinco passagens, ganha uma só.

Não passou o projeto.

E, assim, são várias coisas com relação ao funcionamento desta Casa. Várias coisas. A superestrutura... Como esse plano que nós vamos votar agora. Os funcionários fizeram, debateram, discutiram, houve muitas discussões entre eles – classe A, classe B, classe C –, e chegaram a um entendimento. Gostaria que levantasse a mão o Senador membro da Mesa, ou qualquer outro Senador que teve participação. Onde o Senado entrou? Onde o Senado participou? Nisso ou em qualquer outra coisa? Nada! Nós fomos informados. Criam entidades, criam órgãos, criam setor. Hoje, nós podemos botar na Constituição que nós temos a Marinha, o Exército, a Aeronáutica e a Polícia do Senado, tal a força que ganhou. Levante a mão alguém que sabe disso!

Essas coisas foram feitas. Estourou a crise. Uma crise em que se falava em afastar o Presidente, não afastar, uma confusão enorme na eleição. Eu não votei no Presidente Sarney. Votei em V. Exª, nobre e querido Líder do PT. Se dependesse de mim, o Presidente seria V. Exª; mas, como dependeu do Lula, o Presidente é o Senador José Sarney; e como ele é do Partido de V. Exª, ele deve ter tido as razões dele que eu não sei.

Havia uma enorme discussão. A Imprensa o dia inteiro em cima do Senado. É impressionante e eu dizia muito isto: a imprensa sempre bateu nos políticos, a imprensa sempre bateu no Congresso Nacional, a imprensa sempre bateu na Câmara dos Deputados, mas um órgão em que ela não costumava bater tanto era o Senado. E, ultimamente, os jornais, a imprensa e a sociedade não falavam em político, não falavam em Câmara; só falavam no Senado.

Aí resolvemos que tínhamos de fazer um trabalho, que era necessário fazer um trabalho. E se designou uma subcomissão e se reuniu. A subcomissão, tirando eu, do mais alto nível de sinceridade, de vontade de fazer. Não tenho nenhuma dúvida nesse sentido. Mas não fizemos nada. Não conseguimos fazer nada.

Eu terminei por apresentar uma proposta, por escrito, de mais de cem páginas, com uma equipe que eu organizei, mostrando como eu achava que o Senado devia ser. Eu achava que o Museu tinha uma estrutura exagerada. No Museu do Senado há algumas peças que sobraram do Palácio Monroe, mas quem vê a nossa organização...Temos uma organização como se fosse o Museu da República. A parte da infraestrutura com relação a obra... Para quem lê, vê que ela tem toda a formação para construir uma nova Brasília.

Essas coisas foram feitas, e nunca ninguém participou. Nem a Mesa, Sr. Presidente, nem o Plenário. É aquilo que dizia o Senador Suplicy: "Está em votação a Ata da reunião da Mesa do dia tal. Sr. Presidente, peço para... Suspenda a leitura. Então, está em votação. Aprovado." O que era? O que não era? As coisas mais estranhas que se possam imaginar foram votadas aqui sem sabermos. E muita coisa sem a Mesa saber, colhendo assinaturas depois, pois nem reunião houve!

Essa é a maneira de esta Casa funcionar. Culpa nossa!

Culpa nossa, Senadores. Quando atingiu o auge da crise e quiseram pegar o Diretor-Geral e o Fulano e o Beltrano, eu disse: parem lá! Peguem nós também, porque nós somos responsáveis por essas coisas acontecerem.

Outro dia, me trouxeram um projeto de uma comissão da Câmara, e eu, como qualquer Senador, ia assinar, mas não sei por que, a moça muito simpática disse: "Não, Senador, eu gosto do senhor. Isso aqui é de um jornal de Brasília ou de São Paulo e que nós estamos vendo como se colhem assinaturas". E o projeto era uma maluquice qualquer. Eu, como todo mundo, ia assinar com a maior naturalidade. Esses projetos aparecem. Um Deputado apresentou que dia tal é o dia do sexo. Aí perguntaram a ele não por que o dia do sexo, mas por que era o dia tal? E ele disse: "Porque é o dia em que eu nasci. O dia que eu, Deputado, nasci é o dia tal; então o dia tal é o dia do sexo, de se respeitar o sexo."

Eu achava, e teria dado tempo, que antes desse projeto nós tínhamos que votar o plano do Senado, a reformulação do Senado, para, em cima da reformulação do Senado, votar o plano de carreira; e não inverter.

Nós vamos votar agora o plano de carreira, dizer como são as coisas e, depois, votar como vai ser o Senado com isso aqui votado. Isso é irracional. Mas não deram outra chance, porque em qualquer reunião a que a gente ia só se falava no plano de carreira; era porque era, porque era o plano de carreira... E o resto não andou. Na última reunião, para não dizer que não se fez nada – seria mentira minha –, estivemos reunidos, e a discussão, meu Líder, foi para saber quantos funcionários devem ficar no seu Gabinete de Líder, no meu, Gabinetes dos Presidentes das Assembleias. E se discutiu muito sobre essas questões.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tenho muito cuidado na maneira de falar. Eu não me considero mais importante do que ninguém; pelo contrário, aos 80 anos eu olho para traz e acho que foi muito pouco que fiz de útil na minha vida. Como franciscano que sou, eu acho que não fiz praticamente nada. Mas eu procuro ter uma linha, e com muita modéstia eu sigo a minha maneira de ser. Meu voto, desde que fui Vereador em Caxias, até hoje, a minha ação é uma; posso errar e devo ter errado muito, mas não pulei de lá para cá ou coisa que o valha.

Sou ex-Governador. Tenho direito a receber pensão de ex-Governador e não recebo porque acho que não devo. Sou Deputado, completei todo o tempo de aposentadoria e não recebo, porque acho que não. Como Senador, recebo os meus 16 mil reais bruto e não recebo outra verba, porque acho que não deveria haver mais verba. Podia receber. Sou contra, acho que não deveria ter, mas, como existe, recebo. Não recebo, porque acho que devíamos ganhar na cara o que é nosso. Nós não tínhamos que esconder coisa nenhuma. Recebo hoje um terço do que poderia estar recebendo e sou uma pessoa de vida difícil. Sou um cara pobre, humilde. Quando o meu pai morreu, quando entrei na vida política, eu tinha muito mais do que tenho agora, não tenho nada nem casa própria, mas é a minha maneira de ser.

Então, não tenho duas palavras: eu sou um e falo outra coisa. É a minha maneira de ser. Nunca nomeei funcionário nem nesta Casa, nem como Governador, nem como Deputado, nem como Ministro. Nunca nomeei parente nem coisa nenhuma. E acho que tem que ser assim.

O Lula perdeu uma condição muito grande. Olha, do Cardeal Dom Evaristo, como já contei nesta Casa uma vez, fui cobrar dele quando transformou as comunidades de base da Igreja em núcleos do PT. Ele deu orientação muito boa para o PT na Oposição, mas esqueceu de orientar o PT no que fazer quando chegasse ao Governo. Ele disse que reconhecia que tinha errado, mas que aquela gente era tão santa e tão pura que ele quase ordenava padre todo mundo.

Na verdade, o Governo não nos ajudou, e nós também não nos ajudamos. Nós não fizemos o que poderíamos fazer.

Os funcionários estão aqui – tenho o maior respeito por eles –, para nos ver discutir, debater aquilo a que eles acham que têm direito. Tenho o maior respeito por eles! Eu conheço os funcionários, a imensa maioria, que é digna, correta, trabalhadora, a começar pelos funcionários do meu gabinete. Eu conheço funcionários de competência, de capacidade, de seriedade, e a maioria das coisas que estou discutindo aqui não é de responsabilidade dos funcionários.

Não dá para dizer que é culpa do Diretor-Geral ou dos funcionários o nosso Museu ser do tamanho do Museu da República. Não dá para dizer que é culpa dos funcionários a nossa Televisão ter mais funcionários do que a TV Globo, ou a nossa Gráfica ter mais funcionários do que a gráfica da **Veja**. Os funcionários não têm nada a ver com isso. Nós somos os responsáveis, ainda que a maioria ou a quase totalidade pela omissão. Mas é uma omissão pecaminosa.

Não estou falando isso agora, Presidente. Isso estou falando desde que cheguei a esta Casa.

Tivemos grandes vitórias!

Quando chegamos aqui, Senador podia matar, roubar, fazer o que quisesse e nunca era processado. O máximo que o Presidente do Supremo fazia era mandar um ofício para o Presidente do Senado, pedindo licença para processá-lo. O Presidente do Senado deixava na gaveta. Não dava a licença. Não trazia ao plenário para aprovar, porque não queria que aprovasse e não trazia ao plenário para rejeitar, porque não se tinha coragem de rejeitar perante a opinião pública. Então, ficava na gaveta.

Quando entrei com o primeiro projeto, muita gente duvidava: "Eu duvido que se abra mão disso." E nós abrimos. Hoje, não dá para dizer que, se há Deputado e Senador que comete crime ou qualquer coisa e não é condenado nem é julgado, que a culpa é nossa. Não é! Nós fazemos nossa parte.

Acho que a votação do Ficha Lima mudou muito. Estamos vivendo uma nova realidade. Vai começar e não volta para trás. E nesse contexto, temos de olhar esta Casa.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não sei de onde vem, mas permito, principalmente ao 1º Secretário.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Pedro Simon, ao longo de minha vida pública, aprendi a admirá-lo. Sou um homem que tenho uma preocupação muito grande com a biografia de V. Exª. Se eu disser uma bobagem ou um dado impreciso no plenário, na tribuna, não repercute. O vento leva. V. Exª, não. V. Exª afirmou agora que a TV Senado tem mais funcionários do que a Rede Globo. Eu queria perguntar: a Rede Globo de onde? Do Rio Grande do Sul? Do Rio de Janeiro? Do Piauí? A Gráfica do Senado, mais funcionários do que a **Veja***!*

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, eu sou fã da TV Senado.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Pois é.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu agradeço o aparte de V. Exª.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não, eu apenas...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu agradeço o aparte de V. Exª.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Porque vários companheiros meus aqui vieram me perguntar sobre isso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu agradeço a V. Exª.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, eu sou fã da TV Senado. Em segundo lugar, eu não diria jamais que eu acho que a TV Globo – e faço a retificação – tem mais funcionários do que a TV Senado.

O que eu digo é que se faz essa crítica no sentido do exagero que existe aqui. Eu esclareço e agradeço, porque V. Exª realmente me fez um grande favor de recolocar as coisas no seu devido lugar. E olhar ou não olhar isso, eu gosto do Diretor Mesquita, foi ele que criou, acho um rapaz espetacular, digo isso. Mas analisar essas questões é que eu acho que nós tínhamos que fazer. Analisar essas questões é que eu acho que tínhamos que fazer. E não fizemos. E não fizemos.

Por isso, Sr. Presidente, eu ia apresentar algumas emendas. A pedido de V. Exª, eu não vou apresentar. Elas apareceriam como... Não era o meu objetivo, nem me passou isso pela cabeça, mas V. Exª assinalou que poderiam evitar que a matéria fosse votada hoje, e se não for votada hoje, não tem mais condição de ir adiante.

Me abstenho. Com o maior respeito, não voto a matéria. Não significa isso nada de mágoa ou de ressentimento com os funcionários. Significa apenas coerência. Acho que nós, o comando da Casa, não fazemos aquilo que devíamos fazer.

Espero que, votada essa matéria que fez com que não ande a Comissão da Reforma, a subcomissão possa fazer o seu trabalho e possamos votar aqui realmente a transformação necessária ao nosso Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência recebeu documento do Senador Demóstenes Torres, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Casa, aqui presente, na condição de Relator ao **Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 213 de 2003**, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, propondo "ajustes redacionais que não foram expressamente contemplados no voto", do Parecer nº 816, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência comunica ao Plenário que a referida matéria foi aprovada pelo Plenário na sessão do dia 16 último, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e do parecer do Plenário.

Cópias do documento encaminhado pelo Senador Demóstenes Torres encontram-se à disposição das Srªs e dos Srs. Senadores, nas bancadas.

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência submeterá ao Plenário a redação final com os ajustes redacionais propostos.

É o seguinte o parecer da redação final:

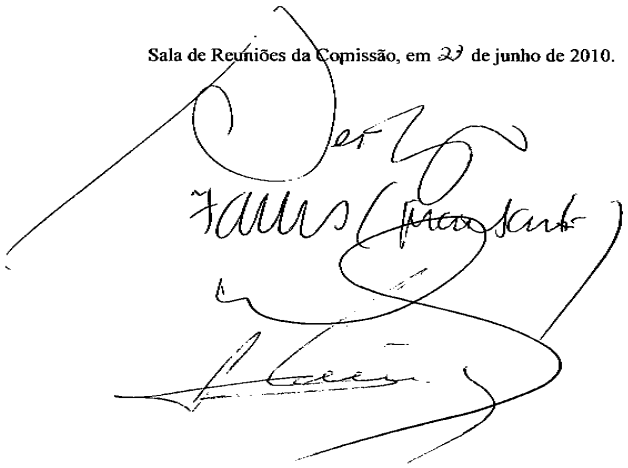
PARECER Nº 923, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003 (nº 6.264, de 2005, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003 (nº 6.264/2005, na Câmara dos Deputados), que institui o Estatuto da Igualdade Racial, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados, consolidando os ajustes redacionais propostos pelo relator na CCJ e aprovados pelo Plenário na sessão do dia 23 de junho de 2010.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de junho de 2010.



ANEXO AO PARECER N° 923, DE 2010

Redação final do Projeto de Lei do Senado n° 213, de 2003 (n° 6.264, de 2005, na Câmara dos Deputados).

Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n°s 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1° Esta lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Parágrafo único. Para efeito deste Estatuto, considera-se:

I – *discriminação racial ou étnico-racial*: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

II – *desigualdade racial*: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;

III – *desigualdade de gênero e raça*: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;

IV – *população negra*: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;

V – *políticas públicas*: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais;

VI – *ações afirmativas*: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

Art. 2° É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito a participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais.

Art. 3° Além das normas constitucionais relativas aos princípios fundamentais, aos direitos e garantias fundamentais e aos direitos sociais, econômicos e culturais, o Estatuto da Igualdade Racial adota como diretriz político-jurídica a inclusão das vítimas de desigualdade étnico-racial, a valorização da igualdade étnica e o fortalecimento da identidade nacional brasileira.

Art. 4° A participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de:

I – inclusão nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social;

II – adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa;

III – modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica;

IV – promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate a discriminação étnica e as desigualdades étnicas em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais;

V – eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada;

VI – estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil, direcionadas a promoção da igualdade de oportunidades e ao combate as desigualdades étnicas, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos;

VII – implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante a educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso a terra, a Justiça, e outros.

Parágrafo único. Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do País.

Art. 5° Para a consecução dos objetivos desta Lei, é instituído o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), conforme estabelecido no Titulo III.

TITULO II
Dos Direitos Fundamentais

CAPÍTULO I
Do Direito à Saúde

Art. 6° O direito à saúde da população negra será garantido pelo Poder Público mediante políticas uni-

versais, sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos.

§ 1° O acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde (SUS) para promoção, proteção e recuperação da saúde da população negra será de responsabilidade dos órgãos e instituições públicas federais, estaduais, distritais e municipais, da administração direta e indireta.

§ 2° O Poder Público garantirá que o segmento da população negra vinculado aos seguros privados de saúde seja tratado sem discriminação.

Art. 7° O conjunto de ações de saúde voltadas à população negra constitui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, organizada de acordo com as diretrizes abaixo especificadas:

I – ampliação e fortalecimento da participação de lideranças dos movimentos sociais em defesa da saúde da população negra nas instâncias de participação e controle social do SUS;

II – produção de conhecimento científico e tecnológico em saúde da população negra;

III – desenvolvimento de processos de informação, comunicação e educação para contribuir com a redução das vulnerabilidades da população negra.

Art. 8° Constituem objetivos da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra:

I – a promoção da saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades étnicas e o combate à discriminação nas instituições e serviços do SUS;

II – a melhoria da qualidade dos sistemas de informação do SUS no que tange à coleta, ao processamento e à análise dos dados desagregados por cor, etnia e gênero;

III – o fomento à realização de estudos e pesquisas sobre racismo e saúde da população negra;

IV – a inclusão do conteúdo da saúde da população negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde;

V – a inclusão da temática saúde da população negra nos processos de formação política das lideranças de movimentos sociais para o exercício da participação e controle social no SUS.

Parágrafo único. Os moradores das comunidades de remanescentes de quilombos serão beneficiários de incentivos específicos para a garantia do direito à saúde, incluindo melhorias nas condições ambientais, no saneamento básico, na segurança alimentar e nutricional e na atenção integral à saúde.

CAPÍTULO II
Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Seção I
Disposições Gerais

Art. 9° A população negra tem direito a participar de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer adequadas a seus interesses e condições, de modo a contribuir para o patrimônio cultural de sua comunidade e da sociedade brasileira.

Art. 10. Para o cumprimento do disposto no art. 9°, os governos federal, estaduais, distrital e municipais adotarão as seguintes providencias:

I – promoção de ações para viabilizar e ampliar o acesso da população negra ao ensino gratuito e as atividades esportivas e de lazer;

II – apoio a iniciativa de entidades que mantenham espaço para promoção social e cultural da população negra;

III – desenvolvimento de campanhas educativas, inclusive nas escolas, para que a solidariedade aos membros da população negra faca parte da cultura de toda a sociedade;

IV – implementação de políticas públicas para o fortalecimento da juventude negra brasileira.

Seção II
Da Educação

Art. 11. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, e obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observado o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1° Os conteúdos referentes a história da população negra no Brasil será ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, resgatando sua contribuição decisiva para o desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País.

§ 2° O Órgão competente do Poder Executivo fomentara a formação inicial e continuada de professores e a elaboração de material didático especifico para o cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

§ 3° Nas datas comemorativas de caráter cívico, os Órgãos responsáveis pela educação incentivarão a participação de intelectuais e representantes do mo-

vimento negro para debater com os estudantes suas vivências relativas ao tema em comemoração.

Art. 12. Os Órgãos federais, distritais e estaduais de fomento à pesquisa e à pó-graduação poderão criar incentivos à pesquisas e à programas de estudo voltados para temas referentes às relações étnicas, aos quilombos e às questões pertinentes à população negra.

Art. 13. OI Poder Executivo federal, por meio dos Órgãos competentes, incentivará as instituições de ensino superior públicas e privadas, sem prejuízo da legislação em vigor, a:

I – resguardar os princípios da ética em pesquisa e apoiar grupos, núcleos e centros de pesquisa, nos diversos programas de pós-graduação que desenvolvam temáticas de interesse da população negra;

II – incorporar nas matrizes curriculares dos cursos de formação de professores temas que incluam valores concernentes à pluralidade étnica e cultural da sociedade brasileira;

III – desenvolver programas de extensão universitária destinados a aproximar jovens negros de tecnologias avançadas, assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários;

IV – estabelecer programas de cooperação técnica, nos estabelecimentos de ensino públicos, privados e comunitários, com as escolas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico, para a formação docente baseada em princípios de equidade, de tolerância e de respeito às diferenças étnicas.

Art. 14. O poder público estimulará e apoiará ações socioeducacionais realizadas por entidades do movimento negro que desenvolvam atividades voltadas para a inclusão social, mediante cooperação técnica, intercâmbios, convênios e incentivos, entre outros mecanismos.

Art. 15. O Poder Público adotará programas de ação afirmativa.

Art. 16. O Poder Executivo Federal, por meio dos órgãos responsáveis pelas políticas de promoção da igualdade e de educação, acompanhará e avaliará os programas de que trata esta Seção.

Seção III

Da Cultura

Art. 17. O Poder Público garantirá o reconhecimento das sociedades negras, clubes e outras formas de manifestação coletiva da população negra, com trajetória histórica comprovada, como patrimônio histórico e cultural, nos termos dos arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 18. É assegurado aos remanescentes das comunidades dos quilombos o direito à preservação de seus usos, costumes, tradições e manifestos religiosos, sob a proteção do Estado.

Parágrafo único. A preservação dos documentos e dos sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, tombados nos termos do § 5° do art. 216 da Constituição Federal, receberá especial atenção do Poder Público.

Art. 19. O Poder Público incentivará a celebração das personalidades e das datas comemorativas relacionadas à trajetória do samba e de outras manifestações culturais de matriz africana, bem como sua comemoração nas instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 20. O Poder Público garantirá o registro e a proteção da capoeira, em todas as suas modalidades, como bem de natureza imaterial e de formação da identidade cultural brasileira, nos termos do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Poder Público buscará garantir, por meio dos atos normativos necessários, a preservação dos elementos formadores tradicionais da capoeira nas suas relações internacionais.

Seção IV

Do Esporte e Lazer

Art. 21. O Poder Público fomentará o pleno acesso da população negra às práticas desportivas, consolidando o esporte e o lazer como direitos sociais.

Art. 22. A capoeira é reconhecida como desporto de criação nacional, nos termos do art. 217 da Constituição Federal.

§ 1° A atividade de capoeirista será reconhecida em todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança ou música, sendo livre o exercício em todo o território nacional.

§ 2° É facultado o ensino da capoeira nas instituições públicas e privadas pelos capoeiristas e mestres tradicionais, pública e formalmente reconhecidos.

CAPITULO III

Do Direito à Liberdade de Consciência e de Crença e ao Livre Exercício dos Cultos Religiosos

Art. 23. E inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

Art. 24. O direito a liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos de matriz africana compreende:

I – a pratica de cultos, a celebração de reuniões relacionadas a religiosidade e a fundação e manutenção, por iniciativa privada, de lugares reservados para tais fins;

II – a celebração de festividades e cerimônias de acordo com preceitos das respectivas religiões;

III – a fundação e a manutenção, por iniciativa privada, de instituições beneficentes ligadas as respectivas convicções religiosas;

IV – a produção, a comercialização, a aquisição e o uso de artigos e materiais religiosos adequados aos costumes e as práticas fundadas na respectiva religiosidade, ressalvadas as condutas vedadas por legislação especifica;

V – a produção e a divulgação de publicações relacionadas ao exercício e á difusão das religiões de matriz africana;

VI – a coleta de contribuições financeiras de pessoas naturais e jurídicas de natureza privada para a manutenção das atividades religiosas e sociais das respectivas religiões;

VII – o acesso aos órgãos e aos meios de comunicação para divulgação das respectivas religiões;

VIII – a comunicação ao Ministério Público para abertura de ação penal em face de atitudes e práticas de intolerância religiosa nos meios de comunicação e em quaisquer outros locais.

Art. 25. E assegurada a assistência religiosa aos praticantes de religiões de matrizes africanas internados em hospitais ou em outras instituições de internação coletiva, inclusive aqueles submetidos a pena privativa de liberdade.

Art. 26. O Poder Público adotarão as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes africanas e à discriminação de seus seguidores, especialmente com o objetivo de:

I – coibir a utilização dos meios de comunicação social para a difusão de proposições, imagens ou abordagens que exponham pessoa ou grupo ao 6dio ou ao desprezo por motivos fundados na religiosidade de matrizes africanas;

II – inventariar, restaurar e proteger os documentos, obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, mananciais, flora e sítios arqueológicos vinculados às religiões de matrizes africanas;

III – assegurar a participação proporcional de representantes das religiões de matrizes africanas, ao lado da representação das demais religiões, em comissões, conselhos, órgãos e outras instâncias de deliberação vinculadas ao Poder Público.

CAPÍTULO IV
Do Acesso a Terra e à Moradia Adequada

SEÇÃO I
Do Acesso a Terra

Art. 27. O Poder Público elaborará e implementará políticas públicas capazes de promover o acesso da população negra a terra e às atividades produtivas no campo.

Art. 28. Para incentivar o desenvolvimento das atividades produtivas da população negra no campo, o Poder Público promoverá ações para viabilizar e ampliar o seu acesso ao financiamento agrícola.

Art. 29. Serão assegurados à população negra a assistência técnica rural, a simplificação do acesso ao crédito agrícola e o fortalecimento da infraestrutura de logística para a comercialização da produção.

Art. 30. O Poder Público promoverá a educação e a orientação profissional agrícola para os trabalhadores negros e as comunidades negras rurais.

Art. 31. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Art. 32. O Poder Executivo federal elaborará e desenvolverá políticas públicas especiais voltadas para o desenvolvimento sustentável dos remanescentes das comunidades dos quilombos, respeitando as tradições de proteção ambiental das comunidades.

Art. 33. Para fins de política agrícola, os remanescentes das comunidades dos quilombos receberão dos órgãos competentes tratamento especial diferenciado, assistência técnica e linhas especiais de financiamento público, destinados à realização de suas atividades produtivas e de infraestrutura.

Art. 34. Os remanescentes das comunidades dos quilombos se beneficiarão de todas as iniciativas previstas nesta e em outras leis para a promoção da igualdade étnica.

SEÇÃO II
Da Moradia

Art. 35. O Poder Público garantirá a implementação de políticas públicas para assegurar o direito à moradia adequada da população negra que vive em favelas, cortiços, áreas urbanas subutilizadas, degradadas ou em processo de degradação, a fim de reintegrá-las à dinâmica urbana e promover melhorias no ambiente e na qualidade de vida.

Parágrafo único. O direito à moradia adequada, para os efeitos desta Lei, inclui não apenas o provimento habitacional, mas também a garantia da infraestrutura urbana e dos equipamentos comunitários associados

à função habitacional, bem como a assistência técnica e jurídica para a construção, a reforma ou a regularização fundiária da habitação em área urbana.

Art. 36. Os programas, projetos e outras ações governamentais realizadas no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), regulado pela Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, devem considerar as peculiaridades sociais, econômicas e culturais da população negra.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estimularão e facilitarão a participação de organizações e movimentos representativos da população negra na composição dos conselhos constituídos para fins de aplicação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS).

Art. 37. Os agentes financeiros, públicos ou privados, promoverão ações para viabilizar o acesso da população negra aos financiamentos habitacionais.

CAPÍTULO V
Do Trabalho

Art. 38. A implementação de políticas voltadas para a inclusão da população negra no mercado de trabalho será de responsabilidade do Poder Público, observando-se:

I – o instituído neste Estatuto;

II – os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965;

III – os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção nº 111, de 1958, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata da discriminação no emprego e na profissão;

IV – os demais compromissos formalmente assumidos pelo Brasil perante a comunidade internacional.

Art. 39. O Poder Público promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público e o incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas.

§ 1º A igualdade de oportunidades será lograda mediante a adoção de políticas e programas de formação profissional, de emprego e de geração de renda voltados para a população negra.

§ 2º As ações visando a promover a igualdade de oportunidades na esfera da administração pública far-se-ão por meio de normas estabelecidas ou a serem estabelecidas em legislação específica e em seus regulamentos.

§ 3º O Poder Público estimulará, por meio de incentivos, a adoção de iguais medidas pelo setor privado.

§ 4º As ações de que trata o **caput** deste artigo assegurarão o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários.

§ 5º Será assegurado o acesso ao crédito para a pequena produção, nos meios rural e urbano, com ações afirmativas para mulheres negras.

§ 6º O Poder Público promoverá campanhas de sensibilização contra a marginalização da mulher negra no trabalho artístico e cultural.

§ 7º O Poder Público promoverá ações com o objetivo de elevar a escolaridade e a qualificação profissional nos setores da economia que contem com alto índice de ocupação por trabalhadores negros de baixa escolarização.

Art. 40. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) formulará políticas, programas e projetos voltados para a inclusão da população negra no mercado de trabalho e orientará a destinação de recursos para seu financiamento.

Art. 41. As ações de emprego e renda, promovidas por meio de financiamento para constituição e ampliação de pequenas e médias empresas e de programas de geração de renda, contemplarão o estímulo à promoção de empresários negros.

Parágrafo único. O Poder Público estimulará as atividades voltadas ao turismo étnico com enfoque nos locais, monumentos e cidades que retratem a cultura, os usos e os costumes da população negra.

Art. 42. O Poder Executivo federal poderá implementar critérios para provimento de cargos em comissão e funções de confiança destinados a ampliar a participação de negros, buscando reproduzir a estrutura da distribuição étnica nacional ou, quando for o caso, estadual, observados os dados demográficos oficiais.

CAPÍTULO VI
Dos Meios de Comunicação

Art. 43. A produção veiculada pelos órgãos de comunicação valorizará a herança cultural e a participação da população negra na história do País.

Art. 44. Na produção de filmes e programas destinados à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, deverá ser adotada a prática de conferir oportunidades de emprego para atores, figurantes e técnicos negros, sendo vedada toda e qualquer discriminação de natureza política, ideológica, étnica ou artística.

Parágrafo único. A exigência disposta no **caput** não se aplica aos filmes e programas que abordem especificidades de grupos étnicos determinados.

Art. 45. Aplica-se à produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas o disposto no art. 44.

Art. 46. Os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e as sociedades de economia mista federais deverão incluir cláusulas de participação de artistas negros nos contratos de realização de filmes, programas ou quaisquer outras peças de caráter publicitário.

§ 1º Os órgãos e entidades de que trata este artigo incluirão, nas especificações para contratação de serviços de consultoria, conceituação, produção e realização de filmes, programas ou peças publicitárias, a obrigatoriedade da prática de iguais oportunidades de emprego para as pessoas relacionadas com o projeto ou serviço contratado.

§ 2º Entende-se por prática de iguais oportunidades de emprego o conjunto de medidas sistemáticas executadas com a finalidade de garantir a diversidade étnica, de sexo e de idade na equipe vinculada ao projeto ou serviço contratado.

§ 3º A autoridade contratante poderá, se considerar necessário para garantir a prática de iguais oportunidades de emprego, requerer auditoria por órgão do Poder Público federal.

§ 4º A exigência disposta no **caput** não se aplica às produções publicitárias quando abordarem especificidades de grupos étnicos determinados.

TÍTULO III
Do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)

CAPÍTULO I
Disposição Preliminar

Art. 47. É instituído o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) como forma de organização e de articulação voltadas à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas existentes no País, prestados pelo Poder Público Federal.

§ 1° Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão participar do Sinapir mediante adesão.

§ 2° O Poder Público Federal incentivará a sociedade e a iniciativa privada a participar do Sinapir.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 48. São objetivos do Sinapir:

I – promover a igualdade étnica e o combate as desigualdades sociais resultantes do racismo, inclusive mediante adoção de ações afirmativas;

II – formular políticas destinadas a combater os fatores de marginalização e a promover a integração social da população negra;

III – descentralizar a implementação de ações afirmativas pelos governos estaduais, distrital e municipais;

IV – articular planos, ações e mecanismos voltados a promoção da igualdade étnica;

V – garantir a eficácia dos meios e dos instrumentos criados para a implementação das ações afirmativas e o cumprimento das metas a serem estabelecidas.

CAPÍTULO III
Da Organização e Competência

Art. 49. O Poder Executivo Federal elaborará plano nacional de promoção da igualdade racial contendo as metas, princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR).

§ 1° A elaboração, implementação, coordenação, avaliação e acompanhamento da PNPIR, bem como a organização, articulação e coordenação do Sinapir, será efetivados pelo órgão responsável pela política de promoção da igualdade étnica em âmbito nacional.

§ 2° É o Poder Executivo federal autorizado a instituir fórum intergovernamental de promoção da igualdade étnica, a ser coordenado pelo órgão responsável pelas políticas de promoção da igualdade étnica, com o objetivo de implementar estratégias que visem incorporação da política nacional de promoção da igualdade étnica nas ações governamentais de Estados e Municípios.

§ 3° As diretrizes das políticas nacional e regional de promoção da igualdade étnica será elaboradas por órgão colegiado que assegure a participação da sociedade civil.

Art. 50. Os Poderes Executivos estaduais, distrital e municipais, no âmbito das respectivas esferas de competência, poderão instituir conselhos de promoção da igualdade étnica, de caráter permanente e consultivo, compostos por igual número de representantes de órgãos e entidades públicas e de organizações da sociedade civil representativas da população negra.

Parágrafo único. O Poder Executivo priorizará o repasse dos recursos referentes aos programas e atividades previstos nesta Lei aos Estados, Distrito Federal e Municípios que tenham criado conselhos de promoção da igualdade étnica.

CAPÍTULO IV
Das Ouvidorias Permanentes e do Acesso à Justiça e à Segurança

Art. 51. O Poder Público Federal instituirá, na forma da lei e no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, Ouvidorias Permanentes em Defesa da Igualdade Racial, para receber e encaminhar denúncias de preconceito e discriminação com base em étnia ou cor e acompanhar a implementação de medidas para a promoção da igualdade.

Art. 52. É assegurado às vítimas de discriminação étnica o acesso aos órgãos de Ouvidoria Permanente, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, em todas as suas instâncias, para a garantia do cumprimento de seus direitos.

Parágrafo único. O Estado assegurará atenção às mulheres negras em situação de violência, garantida a assistência física, psíquica, social e jurídica.

Art. 53. O Estado adotará medidas especiais para coibir a violência policial incidente sobre a população negra.

Parágrafo único. O Estado implementará ações de ressocialização e proteção da juventude negra em conflito com a lei e exposta a experiências de exclusão social.

Art. 54. O Estado adotará medidas para coibir atos de discriminação e preconceito praticados por servidores públicos em detrimento da população negra, observado, no que couber, o disposto na Lei n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

Art. 55. Para a apreciação judicial das lesões e das ameaças de lesão aos interesses da população negra decorrentes de situações de desigualdade étnica, recorrer-se-á, entre outros instrumentos, à ação civil pública, disciplinada na Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985.

CAPÍTULO V
Do Financiamento das Iniciativas de Promoção da Igualdade Racial

Art. 56. Na implementação dos programas e das ações constantes dos planos plurianuais e dos orçamentos anuais da União, deverão ser observadas as políticas de ação afirmativa a que se refere o inciso VII do art. 4° desta Lei e outras políticas públicas que tenham como objetivo promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social da população negra, especialmente no que tange a:

I – promoção da igualdade de oportunidades em educação, emprego e moradia;

II – financiamento de pesquisas, nas áreas de educação, saúde e emprego, voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população negra;

III – incentivo à criação de programas e veículos de comunicação destinados à divulgação de matérias relacionadas aos interesses da população negra;

IV – incentivo à criação e à manutenção de microempresas administradas por pessoas autodeclaradas negras;

V – iniciativas que incrementem o acesso e a permanência das pessoas negras na educação fundamental, média, técnica e superior;

VI – apoio a programas e projetos dos governos estaduais, distrital e municipais e de entidades da sociedade civil voltados para a promoção da igualdade de oportunidades para a população negra;

VII – apoio a iniciativas em defesa da cultura, da memória e das tradições africanas e brasileiras.

§ 1° O Poder Executivo federal é autorizado a adotar medidas que garantam, em cada exercício, a transparência na alocação e na execução dos recursos necessários ao financiamento das ações previstas neste Estatuto, explicitando, entre outros, a proporção dos recursos orçamentários destinados aos programas de promoção da igualdade, especialmente nas áreas de educação, saúde, emprego e renda, desenvolvimento agrário, habitação popular, desenvolvimento regional, cultura, esporte e lazer.

§ 2° Durante os 5 (cinco) primeiros anos, a contar do exercício subsequente a publicação deste Estatuto, os órgãos do Poder Executivo federal que desenvolvem políticas e programas nas áreas referidas no § 1° deste artigo discriminarão em seus orçamentos anuais a participação nos programas de ação afirmativa referidos no inciso VII do art. 4° desta Lei.

§ 3° O Poder Executivo e autorizado a adotar as medidas necessárias para a adequada implementação do disposto neste artigo, podendo estabelecer patamares de participação crescente dos programas de ação afirmativa nos orçamentos anuais a que se refere o § 2° deste artigo.

§ 4° O órgão colegiado do Poder Executivo federal responsável pela promoção da igualdade racial acompanhará e avaliará a programação das ações referidas neste artigo nas propostas orçamentárias da União.

Art. 57. Sem prejuízo da destinação de recursos ordinários, poderão ser consignados nos orçamentos fiscal e da seguridade social para financiamento das ações de que trata o art. 56:

I – transferências voluntárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – doações voluntárias de particulares;

III – doações de empresas privadas e organizações não governamentais, nacionais ou internacionais;

IV – doações voluntárias de fundos nacionais ou internacionais;

V – doações de Estados estrangeiros, por meio de convênios, tratados e acordos internacionais.

TÍTULO IV
Disposições Finais

Art. 58. As medidas instituídas nesta Lei não excluem outras em prol da população negra que tenham sido ou venham a ser adotadas no âmbito da Unido, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 59. O Poder Executivo federal criará instrumentos para aferir a eficácia social das medidas previstas nesta Lei e efetuará seu monitoramento constante, com a emissão e a divulgação de relatórios periódicos, inclusive pela rede mundial de computadores.

Art. 60. Os arts. 3º e 4º da Lei nº 7.716, de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º..... .....

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, obstar a promoção funcional." (NR)

"Art. 4º ....

§ 1º Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça ou de cor ou práticas resultantes do preconceito de descendência ou origem nacional ou étnica:

I – deixar de conceder os equipamentos necessários ao empregado em igualdade de condições com os demais trabalhadores;

II – impedir a ascensão funcional do empregado ou obstar outra forma de benefício profissional;

III – proporcionar ao empregado tratamento diferenciado no ambiente de trabalho, especialmente quanto ao salário.

§ 2º Ficará sujeito às penas de multa e de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial, quem, em anúncios ou qualquer outra forma de recrutamento de trabalhadores exigir aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências." (NR)

Art. 61. Os arts. 3º e 4º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Sem prejuízo do prescrito no art. 2º e nos dispositivos legais que tipificam os crimes resultantes de preconceito de etnia, raça ou cor, as infrações do disposto nesta Lei são passíveis das seguintes cominações:

....."(NR)

"Art. 4º O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta lei, além do direito à reparação pelo dano moral, faculta ao empregado optar entre:

..... (NR)

Art. 62. O art. 13 da Lei nº 7.347, de 1985, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 13 .....

§ 1º .....

§ 2º Havendo acordo ou condenação com fundamento em dano causado por ato de discriminação étnica nos termos do disposto no art. 1º desta Lei, a prestação em dinheiro reverterá diretamente ao fundo de que trata o **caput** *e* será utilizada para ações de promoção da igualdade étnica, conforme definição do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, na hipótese de extensão nacional, ou dos Conselhos de Promoção de Igualdade Racial estaduais ou locais, nas hipóteses de danos com extensão regional ou local, respectivamente." (NR)

Art. 63. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, inclusive decorrente de discriminação ou desigualdade étnica, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico a mulher, tanto no âmbito público quanto no privado.

....." (NR)

Art. 64. O § 3º do art. 20 da Lei nº *7.716,* de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 20 .....

.....

§ 3º.....

.....

III – a interdição das respectivas mensagens ou paginas de informação na rede mundial de computadores.

..... " (NR)

Art. 65. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

ADENDO AO VOTO CONSTANTE DO PARECER N° 816, DE 2010-CCJ

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n° 213, de 2003, do Senador Paulo Paim, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n°s 7.716, de 5 de janeiro de 1989; 9.029, de 13 de abril de 1995; 7.347. de 24 de julho de 1985; 10.778, de 24 de novembro de 2003; e o Decreto-lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

Considerando que no Parecer n° 816, de 2010-CCJ, lançado no SDC n° 213, de 2003, consta, na análise, um parágrafo com a seguinte redação: "Por tal motivo, rejeito, em vários artigos, qualquer menção à raça no Substitutivo, mantendo apenas menções a cor, com exceção dos dispositivos que se referem a nomes de programas governamentais já existentes", e que os devidos ajustes redacionais não foram expressamente contemplados no voto; e a fim de que prevaleça a fundamentação deste relator, estampada na análise, que foi acatada e aprovada pelos plenários do Senado e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, objeto de amplo acordo do qual participaram, além do relator, o Senador Paulo Paim, autor do projeto, e os ministros (atual e antecessor) da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), hei por bem apresentar o presente ADENDO, nos seguintes termos:

NO ART. 50

Promova-se alteração no **caput** do artigo 50, do SCD n° 213, de 2003, mudando-se as expressões "iniqüidades raciais" para "desigualdades étnicas", ficando o dispositivo com a seguinte redação:

"Art. 50. Fica instituído o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) como forma de organização e de articulação voltadas à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas existentes no País, prestados pelo Poder Público Federal.

.....

....." .

NO ART. 51

Promova-se alteração no artigo 51, do SCD n° 213, de 2003, mudando-se a expressão "racial", dos incisos I e IV, para "étnica", ficando o dispositivo com a seguinte redação:

"Art. 51. .....

.....

I – promover a igualdade étnica e o combate as desigualdades sociais resultantes do racismo, inclusive mediante adoção de ações afirmativas;

.....

IV – a articulação de planos, ações e mecanismos voltados à promoção da igualdade étnica;

.....

NO ART. 52

Promova-se alteração nos parágrafos 1°, 2° e 3º do art. 52 do SCD n° 213, de 2003, mudando-se a expressão "racial" para "étnica", ficando o artigo com a seguinte redação:

Art. 52. .....

§ 1° A elaboração, implementação, coordenação, avaliação e acompanhamento da política nacional de promoção da igualdade racial, bem como a organização, articulação e coordenação do Sinapir, serão efetivados pelo órgão responsável pela política de promoção da igualdade étnica em âmbito nacional.

§ 2° Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir fórum intergovernamental de promoção da igualdade étnica, a ser coordenado pelo órgão responsável pelas políticas de promoção da igualdade étnica, com o objetivo de implementar estratégias que visem à incorporação da política nacional de promoção da igualdade étnica nas ações governamentais de Estados e Municípios.

§ 3° As diretrizes das políticas nacional e regional de promoção da igualdade étnica serão elaboradas por órgão colegiado que assegure a participação da sociedade civil.

NO ART. 53

Promova-se alteração no **caput** *e* no parágrafo único do art. 53 do SCD n° 213, de 2003, modificando a expressão "racial" para "étnica", ficando o artigo com a seguinte redação:

Art. 53. Os Poderes Executivos estaduais, distrital e municipais, no âmbito das respectivas esferas de competência, poderão instituir conselhos de promoção da igualdade étnica, de caráter permanente e consultivo, compostos por igual número de representantes de órgãos e entida-

des públicas e de organizações da sociedade civil representativas da população negra.

Parágrafo único. O Poder Executivo priorizará o repasse dos recursos referentes aos programas e atividades previstos nesta Lei aos Estados, Distrito Federal e Municípios que tenham criado conselhos de promoção da igualdade étnica.

Sala das Sessões, – Senador **Demóstenes Torres**.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.)*

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta (continuação)**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 372, DE 2009

Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009, de iniciativa da Comissão Diretora, que *autoriza a Comissão Diretora do Senado Federal a propor atualização do Plano de Carreira dos Sevidores do Senado Federal*.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Consulto o Senador Eduardo Suplicy se ainda deseja fazer uso da palavra, já que eu gostaria de colocar essa matéria em votação, mas, de qualquer maneira, é regimental.

Concedo a palavra ao Exmº Sr. Senador Eduardo Suplicy para discutir a matéria.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, Pela Ordem, o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só quero prestar um esclarecimento ao Senador Pedro Simon, quando ele disse aqui que a Gráfica do Senado tem mais funcionários do que a **Veja**. Da **Veja**, não. Ele falou da televisão. A **Veja** roda uma vez por semana; e a Gráfica do Senado roda 24 horas todos os dias, até para atender à demanda que existe aqui em relação às matérias sobre todos os assuntos inerentes ao Senado Federal.

Segundo, acho que essa matéria está bem discutida, é óbvio e evidente que respeitamos a opinião, tenho a maior admiração pelo Senador Pedro Simon. Todavia, não podemos também expor o Senado Federal, quando vem um Senador do quilate, do tamanho, da grandeza do Senador Pedro Simon dizer que a Gráfica do Senado tem mais funcionário que a **Veja**. Ora, isso, diante da opinião pública brasileira, dá a entender que, lamentavelmente, isso aqui é um verdadeiro cabide de emprego, o que não é verdade. Quando o Senador Pedro Simon diz aqui também que a Casa, lá atrás, trabalhava segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira, imagino que a mesma disposição que os funcionários tinham no passado têm hoje de trabalhar. É óbvio e evidente que depende exclusivamente de nós Senadores, sobretudo da Mesa Diretora, convocar, se for o caso, até as sextas-feiras para votar matérias.

Portanto, é um esclarecimento que acho meritório e é louvável, tendo em vista que pode dar a entender à opinião pública brasileira que aqui há verdadeiros cabides de emprego. E não é verdade, porque a Gráfica e o Senado funcionam todos os dias e praticamente por 24 horas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Asseguro a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para discutir a matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, quero dizer, especialmente ao meu querido colega, que tanto tem me ensinado aqui, por quem tenho tanto respeito, Senador Pedro Simon, que, juntamente com ele, com aqueles que fazem parte da Subcomissão de Reforma Administrativa, procurei fazer com que desta vez não votássemos daquela maneira, sem conhecimento de causa.

Avalio que agora nós avançamos. Precisamos ir mais a fundo para conhecer inteiramente toda a estrutura de remuneração dos servidores. Inclusive foi nesse sentido que apresentei à Casa um projeto de resolução no qual a remuneração de todos os servidores da Casa passariam a ser publicadas, uma a uma, no Portal de Transparência. Consegui avançar porque, hoje, no Portal de Transparência, temos a relação completa de todos os servidores discriminados, sejam aqueles que trabalham no nosso gabinete aqui, como também tivermos em nossos respectivos escritórios, em Porto Alegre, em São Paulo ou em Rio Branco, onde for, também está registrado quais aqueles que trabalham, em Recife, ou onde for, fora do recinto do Senado. Então, nós Senadores, Senador Mão Santa temos de responder por aqueles que estão no nosso Portal de Transparência.

Avaliou o Senador Antonio Carlos Júnior, quando examinou a minha proposta, que individualizar os salários de um a um não seria adequado, poderia eventualmente ferir a privacidade.

Avaliei que foi um passo na direção do que queria e ainda quero. Proponho que cheguemos a isto um dia.

Não avalio que seja inconstitucional, pois, quando Presidente da Câmara Municipal coloquei isso em

prática, obtive o parecer de Goffredo da Silva Telles e José Afonso da Silva quando colocaram em seu parecer, no momento em que fiz a indagação, que, "como são pagos pelo povo, é direito do povo saber quanto cada um ganha". Da mesma maneira que a remuneração de nós, Senadores, dezesseis mil quinhentos e pouco, é transparente e mais todas as eventuais vantagens que temos é do conhecimento do povo, também avalio que deva ser do conhecimento do povo a remuneração de cada servidor.

Mas já avançamos. O Portal de Transparência hoje tem o nome de todos que trabalham e a tabela que diz para cada tipo de servidor, o técnico, o analista, o consultor, o advogado, ou o que seja, qual a sua respectiva remuneração. Mas, como há certas vantagens e tudo, não se tem a devida transparência ainda completa.

Avalio que houve esse entendimento pelo qual, dentre outras coisas, deixou-se de ter uma vinculação ao subsídio parlamentar que poderia eventualmente para uma categoria de servidores, levar a uma vantagem muito maior do que aquela que se estabeleceu. Porém, procurou-se chegar a um entendimento pelo qual os servidores, nos diversos níveis, passaram a considerar que a proposta tem um sentido de equidade, faz-se um ajuste em relação à última vez que aconteceu um ajuste para os servidores do Senado, tendo em conta a inflação nesse período de quatro anos, estabeleceu-se que não mais haverá horas-extras como havia, estabeleceu-se que não haverá também remunerações adicionais para participação em certas comissões, que muitos consideram um certo abuso, uma falta de equidade, e assim por diante.

Então quero aqui dizer que vou votar favoravelmente à proposta.

Avalio que avançamos, Senador Heráclito Fortes, no sentido a se dar maior transparência. Mas eu quero propor à Mesa Diretora que avalie bem até porque o prefeito da cidade de São Paulo, Gilberto Kassab, inclusive do DEM, aplicou aquilo que eu gostaria de que passe a ter no Senado, ou seja, a divulgação completa de remuneração, um a um, de cada servidor da Casa. Assim, se o servidor a, b ou c estiver trabalhando em tal lugar, qualquer pessoa poderá perguntar: então você trabalha para o Senador Pedro Simon, para o Senador Eduardo Suplicy e você, então, tem uma remuneração que nos parece bastante boa. Então quero saber o que você faz. E a pessoa vai poder dizer: olha, eu trabalho para o Senado, para o Senador Pedro Simon, mas trabalho e realizo tal tipo de atividade, que me parece correspondente à dedicação que tenho.

Assim, Sr. Presidente, gostaria de que, como parte de meu pronunciamento, esteja aqui colocada a nota sobre o Plano de Cargos e Salários do Senado Federal e análise descritiva do plano proposto porque é explicativa do que estamos votando.

Portanto quero registrar que estou votando conscientemente, para não ir além do tempo, quero respeitar o horário de poder votar essa matéria antes das 18:30 horas e, portanto, aqui encerro, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NOTA SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO SENADO FEDERAL

Em: 22-6-2010.

Um novo parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 372/2009 se fez necessário para corrigir as perdas decorrentes da retirada do Adicional de Especialização; da redação do índice da Gratificação de Desempenho de 45% para 40%; e, principalmente, para exclusão expressa de todas as formas de vinculação ao subsídio parlamentar, seja na remuneração ou sob qualquer espécie de gratificação.

A proposta de Plano de Cargos e Salários do Senado Federal:

- promove a equalização com as outras carreiras típicas de Estado – hoje a defasagem chega a 40%;
- prevê implantação em duas fases:
  - – na primeira, em 2010, representa impacto de 9,82% da folha projetada de 2010, já previsto na LOA;
  - – na segunda, com a integralização do Plano em 2011, o impacto será de 10,13% sobre a folha corrigida de 2010, já com previsão na proposta orçamentária de 2011.
- admite um reajuste médio da ordem de 25%;
- encontra-se abaixo do percentual permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal com gastos de pessoal, que é de até 0,86%. Com a implantação do Plano o comprometimento será de aproximadamente 0,5%. Hoje é de 0,31%;
- propõe o enxugamento das parcelas salariais existentes, permanecendo apenas a seguinte estrutura remuneratória:
  - – Vencimento Básico
  - – Gratificação de Atividade Legislativa
  - – Gratificação de Representação
  - – Gratificação de Desempenho
- ajusta-se às diretrizes da reforma administrativa, proporcionando a extinção de gratificações, equali-

zando a base do sistema remuneratório do Senado Federal;

- extingue outras gratificações inclusive as de Comissões Especiais, sendo preservadas apenas as expressamente previstas em lei;
- projeta uma redução de 90% dos gastos com o pagamento de horas-extras.

A elaboração do Plano teve a participação dos Órgãos, das categorias e representações de classe do Senado, atribuindo-lhe um caráter de consenso e integração.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009, de iniciativa da Comissão Diretora, que *autoriza a Comissão Diretora do Senado a propor atualização do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal.*

Ao projeto foram oferecidas duas emendas perante a Mesa.

Parecer da Comissão Diretora nº 914, de 2010, Relator: Senador Heráclito Fortes, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 3–CDir (Substitutivo), que oferece e pela prejudicialidade das Emendas nºs 1 e 2-Plen.

Discussão do projeto.

A discussão já foi feita.

Das emendas e do Substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Votação da Emenda nº 3, da Comissão Diretora, Substitutivo, que tem preferência regimental. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, as Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as Emendas nºs 1 e 2, de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar.

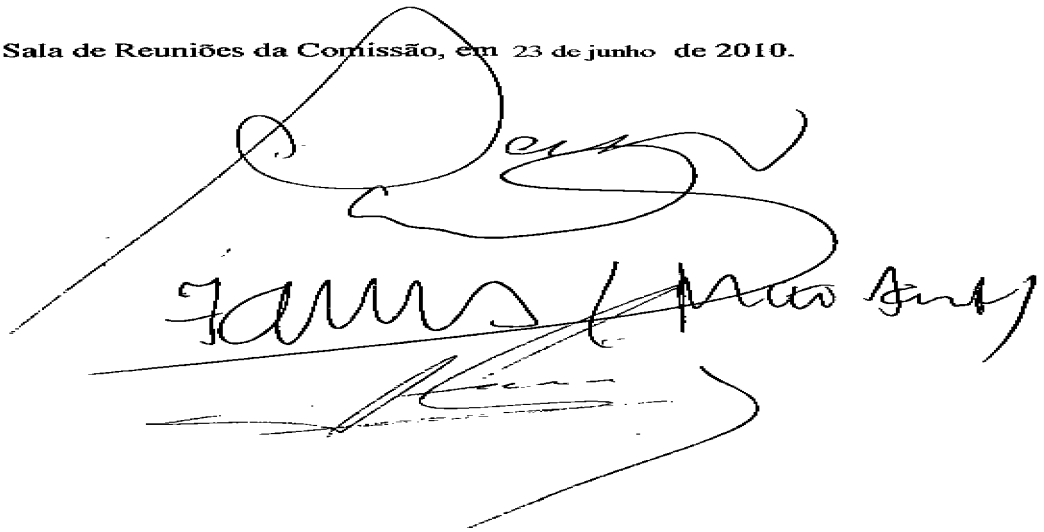
É o seguinte o parecer:

PARECER
Nº 924, DE 2010
COMISSÃO DIRETORA

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009, de iniciativa da Comissão Diretora, que autoriza a Comissão Diretora do Senado Federal a propor atualização do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, em 23 de junho de 2010.



ANEXO AO PARECER Nº 924 , DE 2010.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009.

Altera o Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, instituído pelas Resoluções do Senado Federal nºs 42 e 51, de 1993, e unificado pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, convalidada pela Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal fica alterado na forma desta Lei.

Art. 2º O Senado Federal, mediante resolução, nos termos do inciso XIII do art. 52 da Constituição Federal, disporá sobre a progressão e a promoção na carreira, com base, entre outros fatores, na apuração do desempenho do servidor e no permanente estímulo à sua capacitação, inclusive por meio do adicional previsto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e nas normas dele decorrentes.

Art. 3º A distribuição e o quantitativo dos cargos efetivos e em comissão que integram o Quadro de Pessoal do Senado Federal, bem como a distribuição e o quantitativo de suas funções comissionadas, serão alterados exclusivamente por resolução do Senado Federal.

Art. 4º As tabelas de vencimentos básicos dos servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Senado Federal são as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 5º O ingresso na carreira legislativa dar-se-á nos seguintes padrões das respectivas tabelas constantes do Anexo I desta Lei:

I – padrão 41 para os cargos de Consultor Legislativo e Consultor de Orçamentos;

II – padrão 36 para o cargo de Analista Legislativo;

III – padrão 21 para o cargo de Técnico Legislativo;

IV – padrão 15 para o cargo de Auxiliar Legislativo.

Art. 6º O enquadramento dos atuais servidores ocorrerá de acordo com a tabela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 7º A Gratificação de Atividade Legislativa referida no art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, passa a ser calculada mediante a aplicação dos seguintes fatores sobre o valor correspondente ao maior padrão do cargo:

I – 1,66 (um inteiro e sessenta e seis centésimos) para os Consultores Legislativos, Consultores de Orçamento e Advogados;

II – 1,2 (um inteiro e dois décimos) para os Analistas Legislativos;

III – 1,43 (um inteiro e quarenta e três centésimos) para os Técnicos Legislativos e Auxiliares Legislativos.

§ 1º Os servidores referidos no inciso I do *caput*, quando no exercício de função comissionada, terão sua Gratificação de Atividade Legislativa calculada com base no fator previsto no inciso II.

§ 2º A gratificação de que trata o *caput* deste artigo integra os proventos de aposentadorias e pensões.

Art. 8º É devida aos servidores Gratificação de Representação a título de compensação pelo desempenho das atividades típicas e peculiares do Poder Legislativo, nos valores equivalentes à:

I – FC-3 para Consultores Legislativos, Consultores de Orçamentos e Advogados;

II – FC-2 para os Analistas Legislativos;

III – FC-1 para os Técnicos Legislativos e Auxiliares Legislativos.

Parágrafo único. A gratificação prevista neste artigo integra os proventos de aposentadorias e pensões.

Art. 9º Fica instituída a Gratificação de Desempenho, correspondente ao percentual de no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor, corrigido pelos fatores de que trata o Anexo III desta Lei, de acordo com critérios e procedimentos a serem estabelecidos por resolução do Senado Federal.

§ 1º A resolução a que se refere o *caput* deste artigo, a ser editada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, poderá fixar percentuais mínimos e máximos de Gratificação de Desempenho em razão das atividades exercidas em cada área, da avaliação de desempenho funcional e do atingimento de resultados.

§ 2º Até o prazo previsto no § 1º, a gratificação será paga em seu percentual mínimo, e, não sendo editada essa resolução, e enquanto perdurar tal condição, o percentual de gratificação de desempenho a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2011 será de 60% (sessenta por cento).

§ 3º Os percentuais de gratificação de desempenho terão vigência semestral e resultarão do desempenho do servidor observado no semestre anterior, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º Aplica-se ao resultado da avaliação de desempenho funcional realizada para os fins deste artigo o disposto nos arts. 106 a 108 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 5º Os servidores ocupantes de cargo efetivo do Senado Federal, quando cedidos a outros órgãos, perceberão a respectiva Gratificação de Desempenho, calculada na forma do inciso I do § 6º deste artigo.

§ 6º Observado o disposto no § 2º deste artigo, a gratificação de que trata o *caput* integra os proventos de aposentadorias e pensões, sendo calculada:

I – para aposentadorias e pensões concedidas antes da entrada em vigor da resolução prevista no *caput* deste artigo, pela média dos percentuais atribuídos aos servidores em atividade, semestralmente;

II – para aposentadorias e pensões concedidas após a entrada em vigor da resolução prevista no *caput* deste artigo, pelo percentual médio percebido pelo servidor durante o período de atividade, desconsiderado o período anterior à vigência da referida resolução.

Art. 10. O exercício de funções comissionadas integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal, conforme classificação constante do Anexo IV desta Lei, passa a ser retribuído pelo acréscimo à remuneração do cargo efetivo dos seguintes fatores, aplicados sobre o vencimento básico do padrão 45 da Tabela A do Anexo I:

I – 0,28 (vinte e oito centésimos) para função comissionada símbolo FC-1;

II – 0,46 (quarenta e seis centésimos) para função comissionada símbolo FC-2;

III – 0,64 (sessenta e quatro centésimos) para função comissionada símbolo FC-3;

IV – 0,82 (oitenta e dois centésimos) para função comissionada símbolo FC-4;

V – 1,0 (um inteiro) para função comissionada símbolo FC-5.

Parágrafo único. O exercício de função comissionada de direção, chefia ou assessoramento, símbolo FC-3 ou superior, nos gabinetes parlamentares ou nas unidades administrativas da Casa, garante a remuneração calculada sobre o maior padrão da carreira, enquanto perdurar tal situação.

Art. 11. Aos ocupantes dos cargos em comissão símbolos SF-1, SF-2 e SF-3 são devidos:

I – representação mensal, de valor correspondente a 1,7 (um inteiro e sete décimos) das funções comissionadas símbolos FC-2, FC-3 e FC-4, respectivamente, previstos no *caput* do art. 10 desta Lei;

II – vencimento básico dos Padrões 36, 42 e 45 da Tabela A do Anexo I desta Lei, respectivamente;

III – gratificação de desempenho, na forma do art. 9º desta Lei, correspondente à dos Padrões 36, 42 e 45 da Tabela A do Anexo I desta Lei, respectivamente.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo efetivo no âmbito do Senado Federal nomeado para os cargos em comissão de que trata este artigo poderá optar pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida do valor da respectiva FC-2, FC-3 ou FC-4.

Art. 12. É vedada a acumulação de retribuição de cargo em comissão e função comissionada.

Art. 13. É vedada a vinculação entre a remuneração dos servidores efetivos e comissionados do Senado Federal e o valor do subsídio parlamentar, nesta vedação consideradas todas as prestações anuais, pagas a qualquer título, devendo todos os fatores previstos em eventuais normas do Senado Federal serem convertidos em valores nominais na data de publicação desta Lei.

Art. 14. A aplicação do disposto nesta Lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões, preservadas as vantagens pessoais e as nominalmente identificadas.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência de aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção, em decorrência da reorganização ou reestruturação dos cargos, da carreira ou das respectivas tabelas remuneratórias, ou ainda como resultado da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza.

§ 2º A parcela complementar referida no § 1º deste artigo estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 15. Em face da unificação dos quadros de pessoal, os atuais cargos de Analista de Informática Legislativa e Técnico de Informática Legislativa passam a denominar-se, respectivamente, Analista Legislativo e Técnico Legislativo, da área de Tecnologia da Informação, preservados os eventuais direitos dos aprovados em concurso público até que se expire o prazo de validade do mesmo.

Art. 16. A reestruturação promovida por esta Lei extingue as gratificações e retribuições previstas no art. 38 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, com a redação da Resolução do Senado Federal nº 74, de 1994, nos incisos IV, VI, VII, VIII e IX do art. 115 do Regulamento de Pessoal e nos arts. 100 a 111 do Regulamento de Cargos e Funções, ambos do Regulamento de Pessoal consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2007, no art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, na decisão da Comissão Diretora de 30 de setembro de 2003, no Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2009, e as gratificações de representação decorrentes do exercício de funções comissionadas vinculadas à investidura, inerentes a cargos efetivos, condicionadas ao efetivo exercício em lotações específicas, de produtividade ou assemelhadas, bem como as gratificações de representação oriundas de suas transformações, preservados os efeitos dos atos administrativos praticados com fundamento nessas normas, inclusive os derivados do art. 62 da Lei nº 8.112, de 1990, e posteriores modificações.

Art. 17. A gratificação pelo encargo de curso e concurso, observados os parâmetros estabelecidos no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e de membro de comissão prevista em lei, será regulada por ato da Comissão Diretora.

Art. 18. Ressalvada a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de que trata o art. 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, consubstanciada nas VPNI-FC, VPNI-GAL e VPNI-PL, as Vantagens Pessoais de Prêmio Produtividade e de Esforço Concentrado serão absorvidas, gradativamente, pela reformulação promovida por esta Lei à razão de 25% a partir de 1º de janeiro de 2011 e o saldo absorvido por futuros reajustes ou reestruturações para a carreira.

Art. 19. Os recursos financeiros necessários ao custeio das alterações a que se refere esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, previstas em anexo próprio da Lei Orçamentária de 2010, para o Senado Federal.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

ANEXO I
(à Lei nº , de de de)

Tabelas de Vencimentos Básicos dos Servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Senado Federal (art. 4º)

TABELA A

Cargos: Consultor Legislativo, Consultor de Orçamentos, Advogado do Senado Federal e Analista Legislativo

CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
NÍVEL III	ESPECIAL	45	6.411,08
		44	6.218,75
		43	6.032,18
		42	5.851,22
		41	5.675,68
	INICIAL	40	5.505,41
		39	5.340,24
		38	5.180,03
		37	5.024,63
		36	4.873,90

TABELA B

Cargo: Técnico Legislativo

CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
NÍVEL II	ESPECIAL	36	4.873,90
		35	4.727,67
		34	4.585,84
		33	4.448,27
		32	4.314,81
	INTERMEDIÁRIA	31	4.185,38
		30	4.167,21
		29	4.042,19
		28	3.920,93
		27	3.803,29
	INICIAL	26	3.689,19
		25	3.578,52
		24	3.471,16
		23	3.367,02
		22	3.266,02
		21	3.168,04

Cargo: Auxiliar Legislativo

CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
NÍVEL I	ESPECIAL	30	4.167,21
		29	4.042,19
		28	3.920,93
		27	3.803,29
		26	3.689,19
	INTERMEDIÁRIA	25	3.578,52
		24	3.471,16
		23	3.367,02
		22	3.266,02
		21	3.168,04
		20	2.801,21
	INICIAL	19	2.489,96
		18	2.213,30
		17	1.967,37
		16	1.748,78
		15	1.554,47

ANEXO II

(à Lei nº , de de de)

Tabela de Enquadramento (art. 6º)

CARGO	PADRÃO ANTERIOR	NOVO PADRÃO
ANALISTA LEGISLATIVO	45	45
	44	44
	43	43
	42	42
	41	41
	40	40
	39	39
	38	38
	37	37
	31 a 36	36
TÉCNICO LEGISLATIVO	30	36
	29	35
	28	34
		33
	27	32
	26	31
	25	30
		29
	24	28
	23	27
	22	26
		25
		24
		23
		22
	16 a 21	21
AUXILIAR LEGISLATIVO		30
		29
		28
		27
	1 a 15	26

ANEXO III
(à Lei nº , de de de)

Fatores de correção para aplicação da Gratificação de Desempenho
(art. 9º)

TABELA A

CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	FATOR GD
NÍVEL III	ESPECIAL	45	1,23
		44	1,24
		43	1,26
		42	1,26
		41	1,27
	INICIAL	40	1,27
		39	1,28
		38	1,28
		37	1,28
		36	1,28

TABELA B

CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	FATOR GD
NÍVEL II	ESPECIAL	36	1,21
		35	1,21
		34	1,22
		33	1,23
		32	1,24
	INTERMEDIÁRIA	31	1,25
		30	1,24
		29	1,24
		28	1,24
		27	1,25
	INICIAL	26	1,25
		25	1,25
		24	1,26
		23	1,26
		22	1,27
		21	1,28

TABELA C

CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	FATOR GD
NÍVEL I	ESPECIAL	30	1,03
		29	1,03
		28	1,02
		27	1,02
		26	1,01
	INTERMEDIÁRIA	25	1,01
		24	1,01
		23	1,00
		22	1,00
		21	1,00
		20	1,04
	INICIAL	19	1,09
		18	1,14
		17	1,18
		16	1,24
		15	1,29

ANEXO IV
(à Lei nº , de de de)

Classificação das funções comissionadas integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal
(art. 10)

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	NOVA CLASSIFICAÇÃO
FC – 10	FC – 5
FC – 09	FC – 4
FC – 08	FC – 3
FC – 07	FC – 2
FC – 06	FC – 1
FC – 05	
FC – 04	
FC – 03	
FC – 02	
FC – 01	

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à sua apreciação, em turno suplementar.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão. *(Pausa.)*

Não havendo emendas, discussão do substitutivo, em turno suplementar. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto vai à Câmara dos Deputados. *(Palmas.)*

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Antes de passar a palavra ao Senador Heráclito Fortes, eu gostaria de registrar a abstenção do Senador Pedro Simon.

Antes de conceder a palavra ao Senador Heráclito Fortes, apenas quero ressaltar que há cinco anos os servidores desta Casa, os servidores do Senado não têm aumento. Reivindicaram, debateram, buscaram consenso nesse projeto com a Mesa Diretora. Portanto, estamos aqui cumprindo a nossa missão.

Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, nenhum sentimento tenho, neste momento, na tribuna desta Casa, a não ser a do dever cumprido.

Quero dizer que esse texto aprovado, com certeza, não foi o melhor para os servidores da Casa, mas era o único caminho possível para se começar a reparar injustiças de que esses servidores foram vítimas nesta Casa durante quatorze anos, quando discussões eram feitas a portas fechadas...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO. Fazendo soar a campainha) – Solicito às galerias, por gentileza, silêncio.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – ... discussões eram feitas a portas fechadas, sem sequer ouvir...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Heráclito, permita-me.

Senador Marconi Perillo, já foi tomada a decisão da Mesa. Eu creio que o mínimo que se pode esperar dos servidores da Casa é que se comportem de acordo com o Regimento, que eles conhecem muito bem. Portanto, não são permitidas essas manifestações como palmas. Creio que isso quebra a compostura com que devemos conduzir os trabalhos. São obrigados a observar algo que conhecem bem. Portanto, que ouçam os oradores e que se regozijem na privacidade da sua intimidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Obrigado, Senador Arthur.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é lamentável que nós estejamos somente agora, anos depois, votando essa matéria com a participação do Plenário, com a abertura de prazos de votação, mas, acima de tudo, com a participação das diversas categorias da Casa.

Senador Pedro Simon, o grande avanço nesta Casa é trazer V. Exª para esta discussão. Esta Casa cresce, cresce e se engrandece com V. Exª honrando-a com o debate que vai definir, a partir de agora, um novo destino para a questão salarial dos servidores da Casa, até porque, se a Gráfica do Senado cresceu e inchou, ela inchou em um "trem da alegria", em 1984, que V. Exª aprovou aqui. V. Exª era Senador quando o "trem Dalla" foi aprovado e votado. Dos "trens da alegria" que aconteceram nesta Casa nós da Mesa atual, não participamos, não colaboramos e não contribuímos.

É bom, Senador Marconi Perillo, que isso fique bem claro. O "trem Dalla" que colocou nesta Casa 1.500 servidores, dos quais mais de oitocentos tiveram o destino na Gráfica do Senado, que possibilita compará-la, inclusive, com a gráfica da Editora Abril, se deu em um momento em que esta Mesa que aqui está não tinha vez nem tinha voz.

Srªs e Srs. Senadores, o que nós fizemos aqui, hoje, nesta tarde, foi o início de uma correção. O ideal seria que nós pudéssemos também ter votado a reforma administrativa da Casa, que também faz correções, que diminuiu o número de servidores, que corta gorduras, que tira funções gratificadas, que reduz o número de cargos comissionados. Mas tudo tem o seu começo.

Esta Mesa assumiu com uma crise que adquiriu proporções nacionais. O Senado paralisou, a opinião pública voltou-se contra esta Casa, esta Casa sofreu, esta Casa apanhou. E coube a esta Mesa reabilitá-la. Falo isto, Senador Marconi Perillo, com certeza, em nome de todos nós que participamos desse colegiado.

Tivemos a consciência das dificuldades que tínhamos que enfrentar. Corremos o risco de não conseguir sequer votar esse plano na data de hoje. Tivemos a responsabilidade de desacoplá-lo do plano da Câmara dos Deputados para não sermos responsáveis, amanhã, no caso de um fracasso dessas negociações, por prejudicar a Casa vizinha. Felizmente, nós, hoje, chegamos, com a ajuda de todos os Líderes da Casa, mas, acima de tudo, com a oportunidade dada a todos

os Senadores para que manifestassem sobre esse plano, a votá-lo neste acordo que acabou de acontecer no Plenário desta Casa.

Deu-se prazo, Senadores do Brasil, para que as divergências fossem discutidas. Deu-se prazo, inclusive, para que correções fossem feitas e nós as fizemos inclusive lá atrás. Nós fizemos correções. Nós corrigimos distorções e assumimos algumas responsabilidades.

Quero dizer à Nação que este aumento tem um efeito e uma repercussão de 9%, muito próximo do que foi o aumento dos aposentados, de 7,7%, para uma categoria que vinha, há quase quatorze anos, sendo injustiçada e sendo esquecida por penduricalhos que lhe davam aumentos eventuais, mas que não davam garantias aos servidores no caso de aposentadoria.

Certa vez, meu caro Presidente Marconi Perillo, assustei-me ao deparar-me, no corredor da Casa, com uma exemplar funcionária que, ao se aposentar, teve uma perda salarial de quase R$5 mil e não entendia por quê. Depois é que foi ver que os penduricalhos de ocasião ela não carregava após a aposentadoria.

O que nós estamos fazendo agora, Senador Demóstenes, é uma correção. E eu quero dizer aos senhores, com toda a certeza: o que votamos aqui só foi possível – e quero fazer justiça – graças à compreensão dos servidores da Casa, que se confrontaram, que se defrontaram em debates internos, que se convenceram de que era melhor perder algumas vantagens imediatas que perder tudo. Se não houvesse, Senador Mão Santa, essa consciência da Casa... Eu dizia, desde o primeiro momento: "só assinarei essa proposta de readequação desse plano, se houver uma consciência dos servidores da Casa". Isto por um motivo muito simples, Senador Demóstenes: nós somos passageiros; eles não. Então, esse plano teria de ser um plano dos servidores.

As repercussões, que, muitas vezes, a imprensa turbinou, que, muitas vezes, a imprensa superdimensionou, são bem inferiores às que tivemos na reforma do Tribunal de Contas, na reforma do Judiciário como um todo e, inclusive, na reforma da Câmara dos Deputados.

Daí porque, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse é um plano que não tem dono. Amanhã, ninguém se arvore de ser o dono desse plano. Nem eu, como relator, tenho esse direito. Esse texto é um texto comum dos servidores, do Diretor-Geral da Casa, Dr. Haroldo, da Drª Dóris, dos servidores de todas as categorias, que enfrentaram divergências, que corrigiram distorções e que fizeram com que fosse possível estarmos aqui, nesta tarde, Sr. Presidente, para votá-lo e aprová-lo.

De forma que faço este registro e assumo a responsabilidade total dos erros que amanhã possam sobre ele recair.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Heráclito Fortes, eu gostaria apenas de agregar a esse rol de pessoas que colaboraram o nome da servidora Analice, nossa Chefe de gabinete, que colaborou muito, também, com a concepção do acordo que foi feito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Parabéns a V. Exª.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu gostaria de colocar nesse rol todos os servidores que contribuíram. Não quero cometer nenhuma injustiça porque houve servidores que colaboraram, uns anonimamente, outros de maneira mais decisiva. Eu não poderia, por exemplo, esquecer a Cláudia Lyra.

Então, quero dizer que esta é uma vitória da Casa como um todo, e que todos os senhores servidores, os que tiveram benefícios maiores ou benefícios menores, se considerem vitoriosos, porque esta é uma conquista dos servidores da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Desejo informar que, por acordo de Lideranças, será repetido o painel para a sessão de amanhã.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros pela Liderança do PMDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

Tenho um assunto de força maior que me faz deixar o Senado e peço a V. Exª, Sr. Presidente, que considere como lidos dois pronunciamentos, um deles em que eu louvo a iniciativa do Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Só quero comunicar que está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.

2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 411, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.

3
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 412, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).

Parecer sob nº 1.084, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Neuto de Conto, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimentode urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DACÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera

a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

20
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

21
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de

setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite

A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 312, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009 (nº 4.760/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a realizar doação para a reconstrução de Gaza.

Pareceres favoráveis, sob nºs 324 e 325, de 2010, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Pedro; e de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

49

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº

8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Esta-

do, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea **j** ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder

Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e

comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para

rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

–2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos

que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e

Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão do Senado da República do Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito bem, Presidente.

Louvo a iniciativa do presidente e do secretário-geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Drs. Ophir Cavalcante Júnior e Marcus Vinícius Furtado Coelho, pelo lançamento do livro *Ficha Limpa: a Vitória da Sociedade*, que acaba sendo um roteiro sobre como se deve portar o eleitor.

Historia tudo, historia todos os passos que levaram à aprovação do Ficha Limpa, até as consequências – que não são tão leves quanto pareceriam para alguns – que se verificam neste momento.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, eu aqui também me refiro pela milésima vez à refinaria de Manaus, a Refinaria Isaac Sabbá (Reman). O Ministro Márcio Zimmermann marcou, terça-feira, encontro, imagino que com toda a Bancada federal, mas com certeza com os Senadores do Amazonas (Senador Alfredo Nascimento, Senador Jefferson Praia e eu), e imagino que com os Deputado também, para esclarecer – e eu espero que ele esclareça – essa dolorosa dúvida quanto a se investir ou não se investir na refinaria de Manaus.

Se não se investe em Manaus, na refinaria de Manaus, se liquida uma obra de 60 anos, pioneira; se faz o Estado perder, de início, de 25% a 30% de ICMS, prejudicando o Estado, Capital e Municípios – e os Municípios do Amazonas já são bastantes pobres para sofrerem mais esse golpe –; e se impede a consolidação do polo petroquímico do meu Estado.

Portanto, espero sair da reunião de terça-feira com esclarecimentos suficientes. Prefiro a paz. Por outro lado – e isso não é segredo para ninguém –, se não houver convencimento claro, se eu perceber que continua a ameaça à refinaria de Manaus, serei obrigado a partir para obstrução da votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Já estou avisando isso com toda antecedência, com toda lealdade, até porque acho que deve haver lealdade até quando se está em situação de adversidade com alguém. Não aceito deslealdade com amigos muito menos, nem com inimigos, e não somos inimigos do Governo. Não aceito deslealdade com adversários; não sou desleal com ninguém, quem quer que seja. Portanto, caso não saia convencido de que está salvaguardada a refinaria de Manaus e o polo petroquímico do meu Estado, eu partirei, repito, para a obstrução da LDO. É o que me resta fazer, é a arma que tenho. Mas confio que o Ministro, gentil, atento, cavalheiro, que prontamente respondeu à indagação que lhe fiz na Comissão de Minas e Energia, confio que ele haverá de mostrar documentalmente, com muita clareza, que essas ameaças não passam de falsas ameaças. Espero que seja assim.

Portanto, agradeço a V. Exª e agradeço ao Senador Líder do PMDB pela gentileza de me ter cedido essa parte do tempo e encaminho à Mesa os pronunciamentos que peço sejam publicados na sua inteireza, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, não posso deixar de registrar neste plenário efusivos cumprimentos ao presidente e ao secretário-geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante Junior e Marcus Vinicius Furtado Coelho, pelo lançamento do livro Ficha Limpa: a Vitória da Sociedade.

É uma pequena obra em número de páginas – apenas 136 – mas grande pela importância que tem sobretudo nestas vésperas de eleições. Ela traz as informações que tanta gente quer e precisa saber a

respeito desse notável avanço que demos no sentido da moralização da vida pública brasileira.

O livro, prefaciado por nosso colega Demóstenes Torres, relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, historia, em linguagem acessível, a trajetória da proposição de origem popular, que sofreu modificações e aperfeiçoamentos em sua tramitação; e discorre sobre os principais pontos da nova lei.

No final, são anexados textos de leis anteriores sobre inelegibilidade; quadro comparativo sobre as modificações; o parecer do deputado Índio da costa, relator do Grupo de Trabalho da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara; o parecer do deputado José Eduardo Cardozo, naquela Comissão; o parecer do senador Demóstenes Torres; e o voto do relator da matéria no Tribunal Superior Eleitoral, ministro Hamilton Carvalhido.

Traz a resposta do TSE à consulta que fiz, sobre se a lei se aplicaria ou não às eleições deste ano. E também a decisão do Tribunal sobre a controvertida interpretação que se estava dando para o alcance da lei no que se refere a situações passadas.

Enfim, o livro contém tudo de que precisam advogados, políticos, juízes, procuradores e todos quantos se interessem em saber o que é a Lei da Ficha Limpa.

Dizem os autores que "a lei de origem popular muda a face política País.

Muda mesmo. E não muda apenas pelo fato de estabelecer condições de elegibilidade que estabelecem uma barreira para quem tenha a ficha suja. Muda pelo fato de a sociedade ter dado forte demonstração de que está decidida a agir. Mais de 1 milhão e 700 mil eleitores assinaram inicialmente essa iniciativa, que teve à frente, entre tantas entidades, a OAB e a CNBB. E o número de assinantes foi subindo, até passar dos 7 milhões.

Na Câmara dos Deputados, a proposição, como se sabe, encontrou certa resistência, que no entanto foi-se desvanecendo à medida que crescia a pressão por parte da OAB, da CNBB, de várias outras entidades e da imprensa. Quando aqui chegou, já estávamos sintonizados com a vontade do eleitorado. Suprimimos prazos e a aprovamos com facilidade e rapidez até surpreedentes.

Não podemos, porém, nós, políticos, ficar de braços cruzados, sob pena de novamente o Congresso vir a ser atropelado pela iniciativa popular.

Está aí, a nos desafiar, há tanto tempo, a necessária reforma política. Muito nela se fala, mas pouco se faz. Não poderá ser protelada por mais tempo. Deve ser uma das primeiras providências do próximo ano, sob novo governo. Se não a fizermos, certamente a sociedade a fará, com a apresentação de novas proposições de origem popular.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, mais uma vez volto a esta tribuna para tratar de assunto muito relevante para meu Estado.

Trata-se da Refinaria Isaac Sabbá, de Manaus.

Sabem os que já me ouviram que desde a semana passada venho transmitindo a minha preocupação, a preocupação do povo amazonense, com as notícias de que teriam sido cortadas verbas orçamentárias imprescindíveis à modernização daquela Refinaria.

Se procedentes as notícias, a Refinaria entraria em progressivo declínio, até transformar-se em mero terminal de distribuição, em vez de ser a propulsora de um polo petrolífero baseado no óleo e no gás que vêm da bacia do rio Solimões, a partir de Urucu, no município de Coari.

Logo depois que levantei a questão pela primeira vez, na Comissão de Infraestrutura, recebi telefonema do Ministro das Minas e Energia, Márcio Zimmermann. Foi atencioso e gentil. Disse que iria convidar-me para reunião, esta semana, com ele e técnicos, no Ministério, para esclarecer o assunto.

Agora chegou ao meu gabinete o convite do senhor Ministro – endereçado também aos outros dois Senadores do Amazonas, Alfredo Nascimento e Jefferson Praia – para a reunião que se realizará terça-feira, dia 29.

Com o convite, veio cópia do Plano de Negócios 2010/2014 da Petrobras, que por sinal mereceu severas críticas no principal editorial da edição de hoje do jornal O Estado de S.Paulo. Não vou, neste momento, entrar nessa discussão. Atenho-me ao objeto da nossa preocupação, da preocupação dos amazonenses.

Foi anexada também, com data do último dia 15, nota da Petrobras sob o título "Esclarecimento sobre Modernização da Refinaria de Manaus", dizendo continuar em andamento o projeto de sua modernização.

Essa informação não trouxe nenhuma tranqüilidade. Nem tampouco o Plano de Negócios da Petrobras, que não deixa claro o que se vai investir na Refinaria. Falam em R$ 1,5 bilhão, o que é muito pouco, é nada praticamente, se levando em conta o anúncio de que serão de R$ 224 bilhões os investimentos aprovados para a estatal. Os próprios petroleiros de Manaus estão apreensivos.

Considero muito positivo o fato de o Ministro Márcio Zimmermann ter mantido sua promessa de realizar a reunião para esclarecimento. E espero dela sair com dados tranqüilizadores muito concretos. Não admitiremos – e isso deixei bem claro ao senhor Minis-

tro – que se mate uma Refinaria que, além de enorme importância para a economia do Amazonas, tem forte significado simbólico. Ela foi fruto da ousada iniciativa do empresário Isaac Sabbá, que a instalou, na década de 50, em pleno coração da selva amazônica. Foi proeza de tal ordem que ele ganhou até capa na Time Magazine. E seu nome foi dado à Refinaria, que depois foi estatizada, voltou à iniciativa privada e acabou incorporada à Petrobras.

Para finalizar, quero dizer que iremos à reunião – nós, Senadores amazonenses – com muita esperança, mas sem baixar a guarda. Palavras não bastarão. De minha parte, farei o que já avisei aqui: se continuar a ameaça à Refinaria de Manaus, partirei para a obstrução da votação da LDO.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º do Regimento Interno.)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

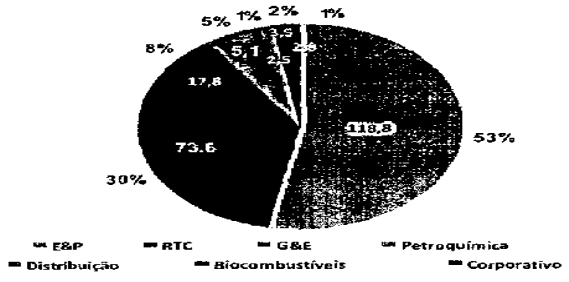
Plano de Negócios 2010 - 2014

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2010 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras comunica que seu Conselho de Administração aprovou, nesta data, o Plano de Negócios 2010-2014, com investimentos totalizando US$ 224 bilhões, representando uma média de US$ 44,8 bilhões por ano.

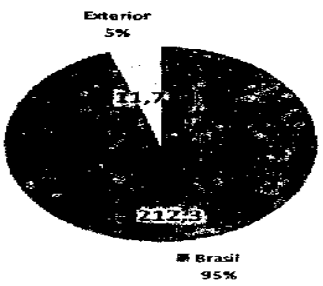
Com base na dinâmica econômica e energética mundial e brasileira o plano foi revisto ajustando a carteira de projetos e as projeções da Companhia. Os pilares de crescimento integrado, rentabilidade e responsabilidade social e ambiental formam a base das estratégias definidas pela Companhia, visando atuação de forma sustentável no mercado nacional e internacional.

O Plano de Negócios 2010-2014 prevê investimentos de 95% (US$ 212,3 bilhões) aplicados no Brasil e 5% (US$ 11,7 bilhões) no exterior, com significativa colocação dos investimentos junto ao mercado fornecedor doméstico, com uma taxa de conteúdo local totalizando 67%, o que significa um nível de contratação anual no País de cerca de US$ 28,4 bilhões.

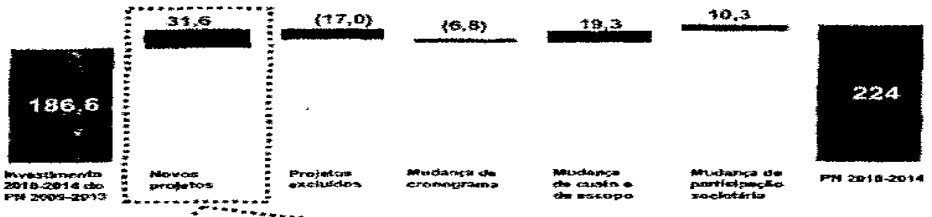
Segmento de Negócio

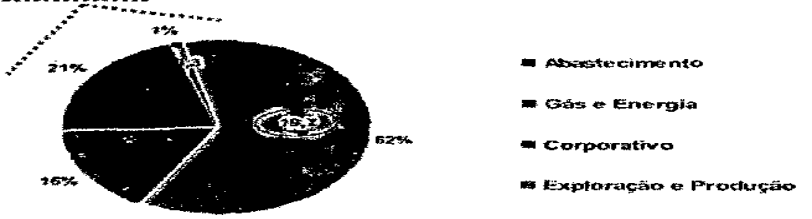


Brasil e Exterior



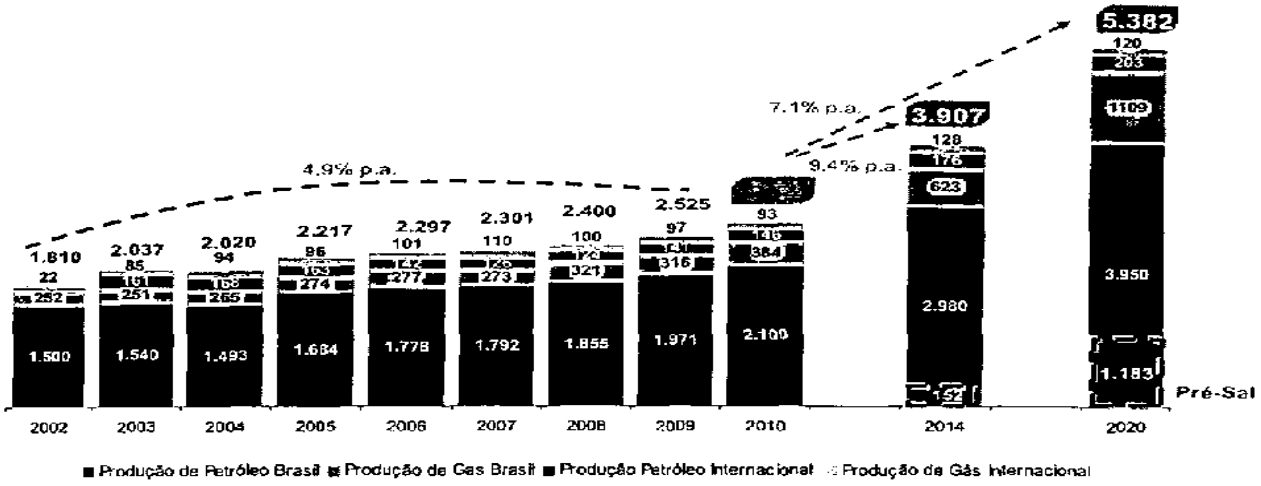
Este montante representa um aumento de 20% em relação ao Plano anterior, sendo US$ 31,6 bilhões referentes a novos projetos, dos quais 62% dedicados para a área de E&P (US$ 19,7 bilhões).





O Plano de Negócios 2010-2014 mantém as metas de crescimento para a Companhia, incluindo os recursos necessários para a exploração e desenvolvimento das descobertas de petróleo no pré-sal. A meta de produção de petróleo é de 3,9 milhões de barris de óleo equivalente por dia (boe) em 2014 e projeção de 5,4 milhões de boe em 2020.

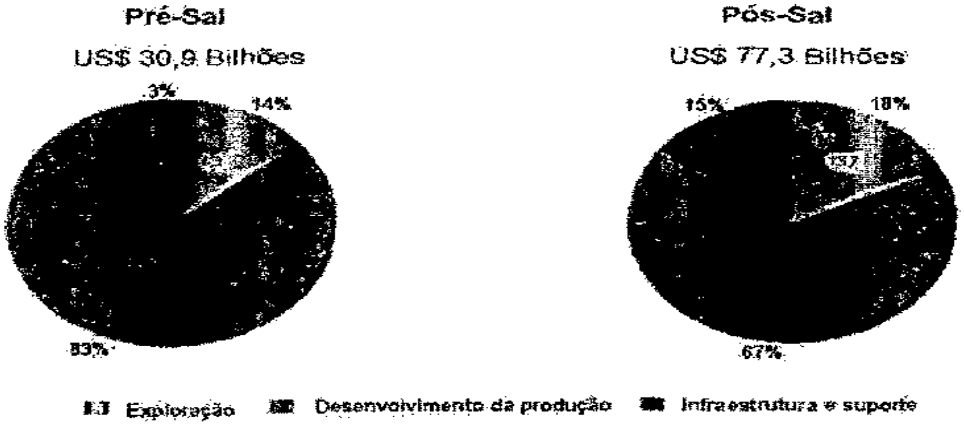
A redução da projeção de produção total de 318 mil boe, em comparação com a do Plano anterior, se deve à revisão das metas internacionais, em função da revisão dos investimentos futuros para adequação à atual estratégia de E&P da Petrobras.



As metas apresentadas levam em consideração apenas os atuais projetos da carteira e não consideram o potencial de produção proveniente da Cessão Onerosa, nem outros projetos do novo marco regulatório.

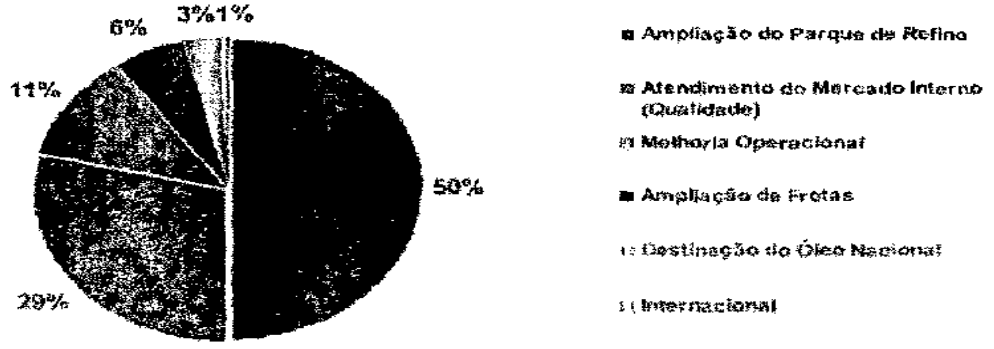
O segmento de Exploração e Produção (E&P) receberá investimentos de US$ 118,8 bilhões, representando um aumento de 14% em relação ao PN 2009-2013. Os recursos serão destinados para garantir a descoberta e apropriação de reservas, maximizar a recuperação de petróleo e gás nas concessões em produção, além de desenvolver a produção do Pré-sal da Bacia de Santos e intensificar o esforço exploratório nas outras áreas do pré-sal e em novas fronteiras no Brasil e no exterior.

O aumento da produção será sustentado pelo desenvolvimento das áreas do pós-sal, através da instalação de grandes projetos nas áreas de atuação da Companhia. Adicionalmente, contempla os investimentos nas áreas do pré-sal já concedidas, que devem ter maior participação na curva de produção no período pós-2014. Neste contexto, está planejada a entrada em operação de aproximadamente três sistemas de produção por ano, em média, além da média de realização de três testes de longa duração por ano nas áreas do pré-sal.



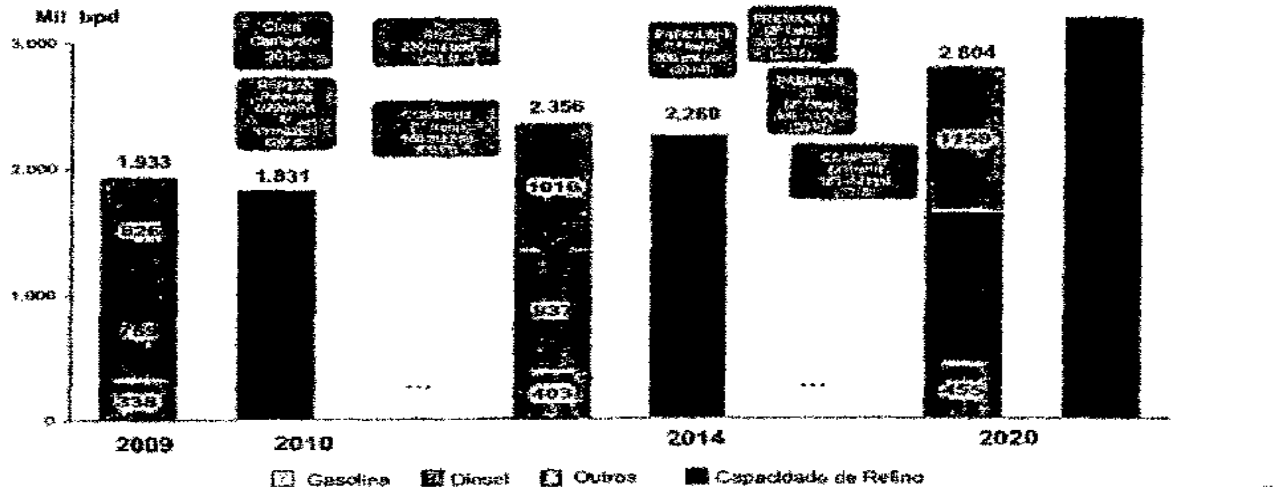
Além dos investimentos em infra-estrutura de US$ 12,3 bilhões necessários para o crescimento da produção, a Companhia também esta se preparando para ter acesso aos recursos críticos necessários para a implementação deste Plano. Neste contexto, a empresa espera ter a maior disponibilidade de sondas de perfuração para águas profundas no mercado internacional, totalizando 26 sondas até 2014 e 53 até 2020 e 504 barcos de apoio até 2020 (254 em 2009).

O segmento de Refino, Transporte e Comercialização tem investimentos previstos de US$ 73,6 bilhões. Foi mantida a estratégia de expandir a capacidade de refino, buscando o equilíbrio com o crescimento da produção de petróleo da Petrobras, adequando o parque de refino para atender aos níveis de qualidade de produtos requeridos pelo mercado.



No Plano estão previstos, além da ampliação de unidades existentes, a entrada em operação a Refinaria Abreu e Lima (Pernambuco - RNEST), as Refinarias Premium I e a primeira fase do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ, que teve seu projeto básico alterado com a inclusão de uma refinaria com capacidade de produzir 165 mil barris de petróleo por dia (bpd) para produção principalmente de diesel. Com esses investimentos, a carga fresca processada no Brasil em 2014 será de 2,3 milhões bpd.

Para o período pós 2014, estão previstas a segunda etapa do Comperj, com capacidade de 165 mil bpd para a produção de produtos petroquímicos básicos, e as Refinarias Premium II que irão contribuir para o alcance da projeção de 3,2 milhões de carga fresca processada em 2020. Desta forma, a Companhia busca estar preparada para atender o aumento na demanda de derivados no mercado interno, projetada para 2,4 milhões de bpd em 2014 e 2,8 milhões de bpd em 2020.

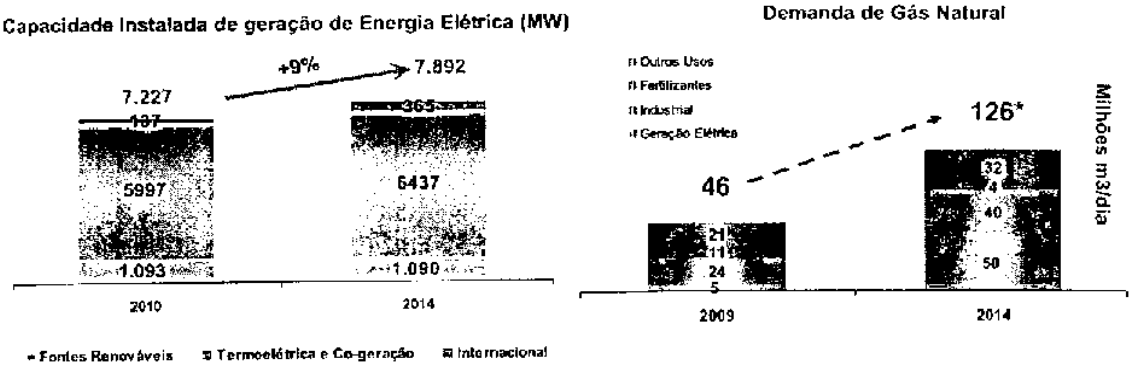


- Agora o Comperj é uma nova refinaria
- Mesmo com aumento da capacidade de refino, em 2014 estaremos exportando 966 mil bpd

Já os investimentos em Petroquímica somam US$ 5,1 bilhões, focando na ampliação da produção de petroquímicos e de biopolímeros preferencialmente através de participações societárias, principalmente no Brasil, de forma integrada com os outros segmentos da Companhia.

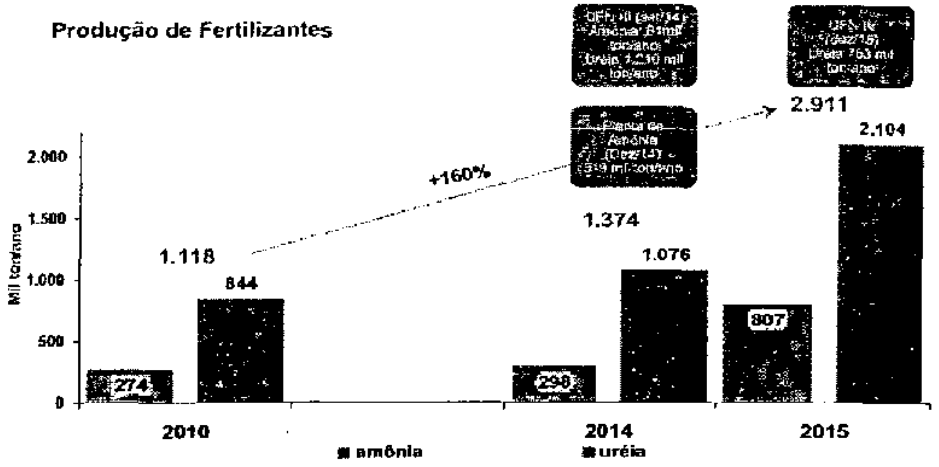
O negócio de Distribuição irá receber investimentos de US$ 2,5 bilhões, visando garantir a liderança na distribuição nacional, com meta de 40% de participação no mercado nacional em 2014, e atuação na distribuição de derivados no exterior.

Após uma fase de investimentos em infra-estrutura no transporte de gás natural para escoamento da produção e alcance do mercado consumidor, o segmento de Gás e Energia receberá US$ 17,8 bilhões. Esses investimentos serão direcionados para consolidar a liderança da Petrobras no mercado brasileiro de gás natural, assegurando flexibilidade para comercialização nos mercados termelétrico e não termelétrico.

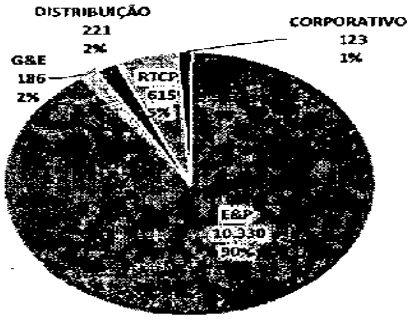


(*) demanda projetada considerou o despacho máximo das térmicas

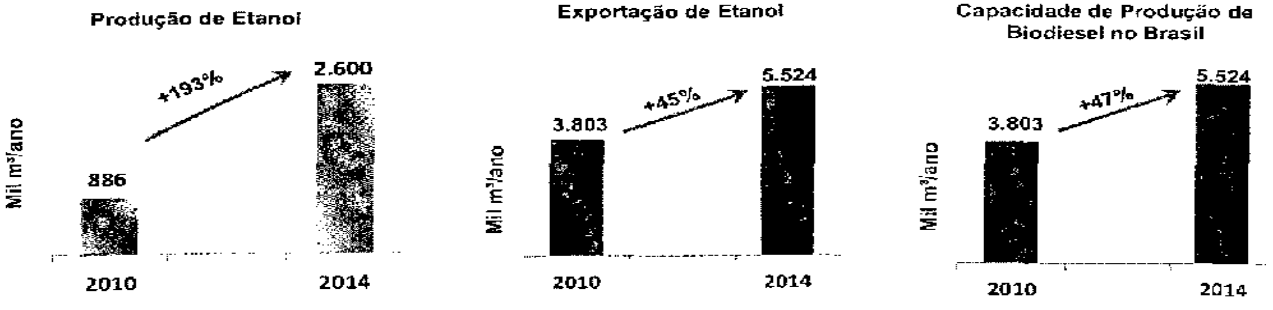
Além disso, serão realizados investimentos para a transformação química do Gás Natural, aumentando a flexibilidade da cadeia do Gás Natural e da geração de Energia Elétrica, e estão previstos a construção de três novas plantas fertilizantes para a produção de nitrogenados (Amônia e Uréia) em sinergia com outros ativos da Petrobras.



Apesar do maior direcionamento dos investimentos no mercado doméstico, na área internacional serão investidos US$ 11,5 bilhões, com foco no desenvolvimento da exploração e produção no Golfo do México (Cascade, Chinook, Saint Malo e Tiber), Costa Oeste da África (Nigéria) e no Peru.



O segmento de Biocombustíveis receberá US$ 3,5 bilhões, atuando na produção, logística e comercialização dos biocombustíveis e participando na cadeia de valor no Brasil e no exterior, atuando de forma integrada. A estratégia no segmento de etanol foi redirecionada para a aquisição de participações com o objetivo de se tornar um importante *player* no mercado, assegurando o domínio tecnológico para a produção sustentável de biocombustíveis.



Esclarecimento sobre Modernização da Refinaria de Manaus

15 de junho de 2010 / 08:54

Em relação a notícias veiculadas na imprensa, a Petrobras informa que **continua em andamento o projeto de modernização da Refinaria Isaac Sabbá em Manaus (Reman)**, conforme divulgado no Plano de Negócios 2009 – 2013. O projeto irá capacitar a refinaria para a produção de diesel e gasolina, a partir de petróleo nacional, nas especificações ambientais exigidas pela legislação brasileira (Resolução 315/2002 do CONAMA).

A Reman já possui autorização para a supressão de vegetação nas áreas onde serão construídos os canteiros de obra e há a expectativa de obtenção da Licença de Instalação para agosto de 2010, o que viabilizará o início das obras de implantação da infraestrutura e construção de instalações de caráter definitivo.

O perfil de produção atual da Reman engloba diversos produtos, dentre eles GLP, nafta petroquímica, gasolina, querosene de aviação, óleo diesel, óleos combustíveis, óleo para geração de energia e asfalto.

A Companhia de Petróleo da Amazônia iniciou suas operações no dia 6 de setembro de 1956, quando a região sentia os efeitos da decadência da extração da borracha. Em 1971 a Petrobras assumiu o controle da companhia e passou a chamá-la de Refinaria de Manaus (Reman). Posteriormente, em 1997 ela foi rebatizada em homenagem ao pioneirismo de seu fundador, sendo a partir de então denominada Refinaria Isaac Sabbá – Reman.

Esse comunicado é de caráter meramente informativo, não constituindo uma oferta, convite ou solicitação de oferta de subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários no Brasil ou em qualquer outra jurisdição e, portanto, não devendo ser utilizado como base para qualquer decisão de investimento.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Louvamos o livro anunciado, mas ouvi o ensinamento do Senador Papaléo Paes: cabe ao eleitor conhecer a história de vida de cada candidato. Quem vai aperfeiçoar a democracia é o eleitor. Ele tem obrigação, dever, dignidade e patriotismo de conhecer a história de vida de cada candidato.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Mão Santa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E entendemos que V. Exª e o seu Estado não podem ser prejudicados na refinaria do Amazonas.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, sei que gozo da generosidade do Senador Renan Calheiros, mas não gosto de cometer injustiça, e esquecimento nesses coisas não me faz bem. Quero fazer um registro aqui, por dever de justiça, ao comportamento que a nova diretoria do Sindicato dos Servidores teve. Quero dizer que tivemos dificuldades iniciais nessa discussão, mas, a partir do momento em que assumiu a diretoria comandada pelo servidor Paixão, passamos a dialogar de maneira correta, de maneira leal.

E eu não poderia deixar... Fiz algumas referências aqui e uma omissão ao Sindicato dos Servidores da Casa, coisa que não é do meu feitio. Eu gostaria de fazer esse reparo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós entendemos que foi o que podíamos fazer.

Os do quadro nós sabemos que entraram pela porta estreita do concurso, mas também os nomeados têm o direito da confiança. Nós defendemos os cargos comissionados. Se eles não entraram por concurso, eles adquiriram a qualidade e a virtude mais bela do servidor, que é a confiança. E eles trabalham muito, muito, muito mesmo, e engrandecem nós, políticos, e esta Casa, que é a nossa.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª está inscrito.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos dar um jeito.

Na tribuna, o Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB de Alagoas, que foi o primeiro a chorar pelo sofrimento de Alagoas e de Pernambuco.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E hoje fizemos um pronunciamento inspirado em V. Exª, porque recebemos centenas de *e-mails*.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado. Alagoas está muito agradecido a V. Exª.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o saldo de destruição provocado pelas enchentes em Alagoas não para de aumentar. A cada dia, crescem as estatísticas que aprofundam a dor e o sofrimento dos alagoanos. De ontem para hoje, só em Alagoas, subiu de 26 para 29 o número de mortos em virtude da tragédia que arruinou 26 cidades e destruiu a vida e os sonhos de milhares de alagoanos.

Nada menos, Sr. Presidente, do que 236 prédios públicos foram atingidos. O número de desabrigados sobe, portanto, sem parar. Foram literalmente derrubadas 11,4 mil casas, arrastadas pelas correntes, e 7,5 mil casas estão seriamente danificadas. Só em Alagoas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais de 80 mil pessoas estão desabrigadas, porque perderam suas casas ou foram obrigadas a deixar suas residências, que ficaram comprometidas depois da catástrofe. A grande maioria dos desabrigados está instalada em prédios públicos ou em escolas em condições absolutamente precárias e desumanas; muitos, Sr. Presidente, como eu disse ontem aqui, só com a roupa do corpo, sem as mínimas condições de higiene.

As enchentes, de maneira mais severa ou mais branda, afetaram a vida de 177 mil pessoas. Perto de mil pessoas continuam desaparecidas. Esse número é gravíssimo. Por isso, Sr. Presidente, as buscas foram reforçadas; e precisamos dar essa resposta às famílias e às pessoas que desesperadamente estão procurando notícias e informações.

No dia de ontem, por determinação do Presidente Lula, novos Ministros sobrevoaram as cidades atingidas e ficaram, como relatei, impressionados com a magnitude e extensão da catástrofe. O cenário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é aterrador, e as comparações – qualquer comparação – não são exageradas. As ruínas lembram um pós-guerra, um *tsunami* e até

mesmo o terremoto recente do Haiti. Estiveram na região os Ministros Nelson Jobim, da Defesa; o Ministro Paulo Sérgio Passos, dos Transportes; Márcia Lopes, do Desenvolvimento e Combate à Fome; e João Santana, da Integração Nacional, que tem uma atenção especial com os problemas de Alagoas e Pernambuco.

Ontem à noite, recebi uma ligação do Ministro João Santana, atualizando informações, providências já encaminhadas pelo Governo e pelo Ministério da Integração Nacional.

Já, Sr. Presidente, o Ministro da Defesa informou que está enviando reforços de homens e de equipamentos para a região. Mais de 400 homens da Força de Segurança Nacional já estão aquartelados, aguardando apenas a solicitação de reforços do Governo de Alagoas e do Governo de Pernambuco. O Ministro Jobim confirmou ainda que já estão a caminho de Alagoas os equipamentos para montar dois hospitais de campanha semelhantes aos que foram utilizados no terremoto do Haiti e que contam com especialistas em atendimento de catástrofes. Mais de 50 militares vindos do Rio de Janeiro, São Paulo e Sergipe já chegaram à região para ajudar nos resgates e na reconstrução das cidades atingidas.

Isso, Sr. Presidente, é muito importante, porque a segunda fase das enchentes é muito preocupante, como se sabe. Normalmente, neste período, proliferam as doenças infecto-parasitárias, como a leptospirose e a hepatite. Por isso, é imperioso que tenhamos hospitais de campanha em todas as cidades atingidas que não disponham verdadeiramente de hospital. Agora, é preciso agir rapidamente para evitar risco de epidemia. Aliás, hoje, às 17 horas, nós tivemos um encontro, uma reunião, uma longa reunião com o Ministro Temporão; com o Vice-Governador de Alagoas, José Wanderley; e com o Secretário de Saúde do Estado.

Mais uma vez, Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradeço e encareço pela solidariedade que mobilizou e continua mobilizando todos os brasileiros. Os alagoanos atingidos estão precisando de comida, continuam precisando de comida, água potável, barracas, medicamentos e roupas.

Senador Sérgio Guerra, ouço com satisfação V. Exª.

Concedo o aparte ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Renan Calheiros, neste fim de semana, eu também tive a oportunidade de visitar áreas da Mata Norte e Mata Sul de Pernambuco e fui muito perto de Alagoas. Isso já aconteceu outras vezes.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – É verdade.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Visitei lá o trecho praticamente concluído da recuperação da ferrovia que ligava Recife a Alagoas, ao porto, enfim, um trecho que ficou, por influência de V. Exª, enquadrado na chamada Ferrovia Transnordestina e que, novamente, foi destruído. Não sei qual foi o prejuízo, acho que algo mais de R$100 milhões. Pelo que me informou em São Paulo o diretor da empresa, parece que aquele patrimônio estava segurado, o que já é uma garantia muito bem-vinda de que essa infraestrutura vai ser recuperada. É uma notícia boa para Alagoas e para V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sem dúvida.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – O fato de V. Exª estar aqui falando sobre as dificuldades que transbordam os limites da capacidade estadual e municipal e que atingem necessariamente o Governo Federal é uma garantia de que algo vai ser feito. Tenho pessoalmente – e não vai nenhum preconceito – muito mais confiança na ação do Senador Renan do que na ação do Governo que V. Exª defende. V. Exª tem prestígio, objetividade, representatividade e legitimidade para conquistar recursos que são indispensáveis àquele povo.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Obrigado.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – E, mais uma vez, demonstra, como desde muitos anos percebo, algo que é da sua personalidade. A sua ação política, por mais proeminente que seja, nunca se colocou longe do interesse do Estado. Foi nacional, mas foi local. E hoje, num momento de dificuldade, sua palavra para todos nós aqui serve para Alagoas, serve para Pernambuco, é uma palavra de esperança de que as coisas vão acontecer e não vão ser apenas anunciadas. Vão ser efetivamente concretizadas e, tenho absoluta convicção, muito pela influência de V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o sensibilizado aparte do Senador Sérgio Guerra. V. Exª tem absoluta razão: é importante que esse socorro aconteça, que esses investimentos cheguem verdadeiramente a Alagoas, a Pernambuco, para que nós tenhamos como consequência de tudo isso a recuperação dos danos causados pelas enchentes aos nossos Estados.

Essa informação que V. Exª nos dá com relação à malha ferroviária de Alagoas, incluída no projeto da Transnordestina, que V. Exª também tanto ajudou, de que essa obra estaria segurada é uma informação muito boa, porque, sem dúvida, segurada, ela pode ser refeita e, consequentemente, com isso, o Estado não perderá.

Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra, pela solidariedade, pelo apoio. Isso tudo é muito importante para o Estado de Alagoas. Muito obrigado mesmo.

Mas, Sr. Presidente, como eu dizia, começaram a chegar na região 25 mil toneladas de alimentos e, hoje, estava previsto o envio de mais 75 mil toneladas em cestas básicas, além de *kits* de emergência, com medicamentos, geradores e até pontos móveis.

Reitero mais uma vez que, em que pese a solidariedade da sociedade brasileira, esse número ainda é insuficiente para atender às milhares de vítimas em todas as 26 cidades afetadas pelas enchentes em Alagoas.

O Presidente Lula, além da assistência emergencial, determinou ainda a liberação de R$100 milhões para Alagoas e Pernambuco, como ajuda inicial e deixou em estado de reunião permanente o Gabinete de Crise.

Os dois Estados, Alagoas e Pernambuco, receberam, Sr. Presidente, R$25 milhões cada, para ações emergenciais, como por exemplo, compra de água potável, comida, aluguel de caminhões e máquinas para começar o trabalho de remoção do entulho.

Os recursos iniciais estão longe, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de contemplar tudo que Alagoas precisa reconstruir. E tenho certeza de que esses recursos serão ampliados pelo Governo Federal.

Por este motivo, o Governo vai diariamente complementando o plano de assistência e deve anunciar esse plano amanhã ou ainda hoje com novas medidas.

Uma delas é de suma importância para as pessoas que perderam suas casas ou tiveram residências danificadas. Nos dois Estados, Sr. Presidente, são 116 mil desabrigados. Por isso, o Governo vai lançar um programa específico do Minha Casa, Minha Vida, específico para Alagoas e Pernambuco. A liberação para reerguer as casas não enfrentará a burocracia e os recursos serão depositados diretamente nas contas das empresas encarregadas de refazer as casas que a enchente levou.

Cabe agora também iniciar imediatamente ações de desapropriação de terrenos para reconstruir as 11.400 casas derrubadas e as 7.500 casas que foram danificadas.

De outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro de Minas e Energia – e, na reunião que tivemos com o Presidente da República, ele foi acionado por telefonema do Presidente – com quem conversei durante todo esses dias, também disponibilizou recursos para restabelecer a energia elétrica em sete cidades que ainda estão sem energia.

Nenhuma tragédia é pior do que outra, Sr. Presidente, mas não podemos correr o risco de nos atolarmos na burocracia para liberar os recursos de que as pessoas estão precisando com urgência.

A calamidade não espera, a fome não espera, a doença não espera, a morte não espera a burocracia se movimentar, Sr. Presidente, Srs. Senadores. É hora de desburocratizar e atender as vítimas com a urgência que a situação requer.

Alagoas e Pernambuco precisam dos recursos já liberados com urgência e tenho confiança em que o Presidente Lula, que amanhã vai visitar pessoalmente a região, saberá agilizar todos os procedimentos para assistir as vítimas e começar a reconstruir a vida de milhares de alagoanos, de milhares de pernambucanos.

Sei que Santa Catarina e Rio Grande do Sul sofreram com tragédias semelhantes na virada do ano, Sr. Presidente, e ainda sofrem, recebendo recursos com muito atraso.

O erro, sinceramente, não vai se repetir, o erro não pode se repetir. A ajuda tardia, a ajuda lenta equivale, Sr. Presidente, na prática à ausência.

Temos que, rapidamente, inventariar os estragos, levantar os prejuízos e liberar os recursos para começar a trazer a normalidade para o Estado de Alagoas. Já basta, Sr. Presidente, o trabalho de reconstrução que será longo, não precisamos perder tempo com a burocracia, repito, com detalhes insignificantes diante da vida de milhares de cidadãos alagoanos e pernambucanos.

Sei que o Governo do Presidente Lula está respondendo muito bem ao que uma catástrofe na prática exige.

Mas estarei, Sr. Presidente, aqui todos os dias, todos os dias sem exceção, atento e cobrando pressa das autoridades, inclusive do governo local, as providências necessárias para atenuar o sofrimento dos nossos irmãos e irmãs alagoanas. Alagoas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem fome, sede e tem também muita pressa, muita pressa mesmo.

Lembro que na reunião de trabalho que mantivemos com o Presidente Lula na noite de terça-feira foram encaminhadas várias outras providências que precisam ser agilizadas, e serão agilizadas na medida provisória que o Presidente Lula editará. Uma delas, Sr. Presidente, que nós defendemos na oportunidade, é a abertura de crédito emergencial para reativar o comércio e também a indústria, por meio do Banco do Nordeste do Brasil, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

Outra ação diz respeito à agilização dos recursos referentes à subvenção da cana-de-açúcar ao peque-

no produtor rural, do fornecedor de cana-de-açúcar, já sancionada pelo Presidente Lula. Esses recursos colocariam em circulação no Estado mais de R$35 milhões, agora, mais do que nunca, muito importantes para a economia do nosso Estado. E aqui, Sr. Presidente, eu quero também agradecer ao Ministro da Agricultura, Wagner Rossi, que recebeu ontem, a meu pedido, os representantes dos fornecedores de cana do Estado de Alagoas para tratar, especificamente, dessa agilização.

Outra medida importante e urgente é reforçar o policiamento, mandar para Alagoas, o mais rapidamente possível, a Força Nacional. Os Prefeitos pedem, ainda, com muita razão, a imediata liberação de 70 milhões do Fundo de Combate à Pobreza, que estão nos cofres do Governo estadual.

E eu concordo também, Sr. Presidente, com uma colocação hoje, com uma intervenção feita aqui pelo Senador João Tenório, a qual eu apoio, no sentido de que nós tenhamos a suspensão do pagamento da dívida do Estado para que, com essa economia, o Estado de Alagoas possa fazer mais investimentos diretos na recuperação desses danos. Se isso não for possível, se abrir um precedente muito grave – e nós já defendemos isso com relação a Santa Catarina – defendo uma solução alternativa: que possamos ter um empréstimo de emergência equivalente a esses recursos que o Estado de Alagoas paga todos os meses, para que tenhamos mais agilidade do Estado, com mais recursos disponíveis para fazer exatamente esse atendimento à população que pede, que cobra, em todos os Municípios que visitei, a presença insubstituível do governo do Estado de Alagoas.

Aproveito, Sr. Presidente, a oportunidade para elogiar o trabalho dos prefeitos. Estive com vários e amanhã também estarei com vários prefeitos. Estou conversando, diariamente, com muitos prefeitos que prestaram e que ainda estão prestando o atendimento de emergência, utilizando os poucos recursos dos Municípios, que não conseguem, Sr. Presidente, todos sabem, fazer face a uma catástrofe dessa magnitude. Ao mesmo tempo em que recebo as informações, ouço também muitas reclamações na demora dos procedimentos que envolvem o auxílio às vítimas.

Falei hoje, novamente, algumas vezes com o Prefeito de União dos Palmares e tenho falado, repito, com muitos prefeitos várias vezes ao dia, colocando-me à disposição para agilizar procedimentos para resolver grandes e pequenos problemas dessas cidades.

O Prefeito de União dos Palmares me relatou, Sr. Presidente, que ontem começaram a chegar as cestas básicas. Ontem, mil cestas básicas chegaram à União dos Palmares e hoje, ao meio dia, mais mil cestas básicas também haviam chegado. Mas essas cestas ainda são, de acordo com relato do Prefeito de União dos Palmares e de outros Prefeitos, insuficientes.

Lendo o noticiário sobre a tragédia, me doeu no fundo da alma o depoimento de uma alagoana de União dos Palmares, Daise de Andrade. Dona Daise se queixava, na oportunidade, e isso foi retratado pelo Portal IG, que as cestas básicas, até ontem à noite, eram insuficientes e não haviam chegado até União dos Palmares e até a outras cidades também. Ela, observem os Srs. Senadores, estava revirando lama, segundo disse, tentando achar restos de comida para sobreviver.

Isso, Sr. Presidente, verdadeiramente doi na alma de todos nós e nos enche de perplexidade. O horror que uma declaração dessa caracteriza serve como exemplo para que todos façam a sua parte e agilizem providências. Essas cestas, como relatou o Prefeito de União dos Palmares, começaram a chegar ontem à tarde e hoje chegaram novamente. Mas, repito, ainda são insuficientes.

Trata-se, Sr. Presidente, eu já disse aqui, de uma calamidade. Mas todos, sem exceção, todos têm de fazer a sua parte para evitar depoimentos trágicos como esse que acabo de trazer aos Senhores, ao conhecimento do Senado e ao conhecimento do País. Todos, Sr. Presidente, têm de fazer sua parte e fazer sua parte com muita pressa. Repito: a fome não espera, a doença não espera, a tragédia não espera.

Estou vindo, agora mesmo, de um encontro com o Vice-Governador, José Vanderlei, com o Secretário de Saúde de Alagoas, Sr. Presidente, e assim tomamos conhecimento e discutimos como encaminhar na oportunidade com o Ministro Temporão algumas medidas, algumas providências que, do ponto de vista do Ministério da Saúde, ajudarão muito o Estado de Alagoas nesta hora.

Ficou definido – e eu gostaria de trazer essas notícias para o Senado e para o povo de Alagoas – que teremos mais R$18 milhões do Ministério da Saúde. Desses R$18 milhões, mais ou menos, Sr. Presidente, R$15 milhões irão para os Municípios. E isso está contido na medida provisória, que será editada pelo Presidente da República, com mais 15 equipes de médicos, com mais 10 equipes do Samu, com mais ambulâncias.

O Presidente Lula e o Ministro Temporão disponibilizaram, de uma só vez, 43 ambulâncias para o Estado. O Ministro Temporão está mandando mais 10 ambulâncias para reforçar o atendimento de urgência, de emergência do Samu. Mais medicamentos, mais

material de prevenção. Os hospitais de campanha já vão ser instalados. Com esses recursos – mais de R$18 milhões, Sr. Presidente – de investimento, de custeio e de capital.

Nós conseguimos, também – e faço questão de agradecer ao Ministro por isso –, a elevação do teto da Prefeitura de Maceió em mais R$1 milhão por mês. Esse foi um pedido feito pelo Prefeito Cícero Almeida, de Maceió. Eu fiz questão de levar esse pedido ao Ministro Temporão, que, de pronto, já autorizou essa elevação do teto de Maceió em mais R$1 milhão.

Dos 26 Municípios afetados pelas enchentes, 19 Municípios têm unidades hospitalares. Essas unidades, Sr. Presidente, terão um reforço de 70 mil por mês, e os outros Municípios, aqueles que não têm unidades hospitalares, receberão recursos por equipe de saúde da família. Portanto, as providências estão sendo tomadas. Amanhã, provavelmente, o Presidente Lula vai anunciar, em Alagoas, onde irá pessoalmente, bem como em Pernambuco, uma medida provisória com encaminhamento desses pedidos que todos nós fizemos na reunião de terça-feira, hoje, durante o dia, durante esses encontros. Sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente, vai dar a resposta que o povo do Brasil cobra e que o povo de Alagoas cobra de...

(Interrupção do som.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – ...apoio, de ajuda, de colaboração neste momento difícil. Alagoas continua a pedir a solidariedade do Governo, o apoio do Governo e a solidariedade nacional. Muito obrigado a V. Exª.

Eram essas as informações que eu gostaria de trazer ao Senado, a Alagoas e ao País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, que representa Alagoas e que mostra suas preocupações e seu sofrimento com a calamidade que ocorre em seu Estado.

Inspirado por ele, nós fizemos um pronunciamento lamentando ainda o estado em que a Sudene vive. Não há mais aquele serviço de emergência de atendimento nas comunidades. Quando eu fui Governador, contávamos todos nós. Nós enfrentamos enchente, seca, mas contávamos com o socorro e a eficiência da Sudene.

Em meu pronunciamento, fui aparteado, Senador Renan Calheiros, pelo Líder do Governo, Romero Jucá, que disse que já estão providenciando uma medida provisória para Alagoas e Pernambuco.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Zambiasi, V. Exª está inscrito como Líder.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Sim, mas aguardo a manifestação do Senador Renan Calheiros, pela ordem. Digo ao Senador Renan que o Rio Grande do Sul também está somado a esse movimento. Ontem, já partiu uma caravana gaúcha com equipamentos, com material, com alimentos, com roupas e com profissionais para auxiliarem o povo e os irmãos alagoanos, Senador Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, há um projeto, de interesse do País, sobre a Polícia Rodoviária Federal. É o projeto que altera a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, no tocante aos subsídios dos policiais rodoviários federais.

Esse projeto estava tramitando terminativamente na Comissão de Constituição e Justiça e, hoje, de manhã, não tivermos quórum para votá-lo. Temos uma dificuldade muito grande: em função da legislação, esse projeto precisa ser sancionado até 5 de julho, que é o prazo final. É um projeto do Executivo que trata dos subsídios, do aumento de salários e que está tramitando nesta Casa desde 19 de outubro de 2006 e que já foi votado na Câmara dos Deputados e precisa ser sancionado até 5 de julho, Sr. Presidente, que é o prazo final.

O Senador Demóstenes, há pouco, conversou comigo e estava fazendo um apelo para que pudéssemos votar esse projeto emergencialmente aqui, no plenário do Senado Federal.

Há uma dificuldade: amanhã, vou ter que ir a Alagoas; o Presidente da República vai a Alagoas, e nós podemos perder esse prazo. Faço um apelo a V. Exª para que consulte os membros da Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O prazo é 5 de julho, não é?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – É, mas dificilmente nós vamos ter quórum. Talvez hoje, em função do quórum de deliberação, fosse o único momento, não havendo objeção...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Renan Calheiros, houve um entendimento das Lideranças. Nós vamos manter o painel e vamos ter um entendimento, ainda hoje, com o Presidente Sarney. Está em fase terminativa. Ele poderá ver com

as Lideranças se poderemos amanhã votar já que o painel vai ser mantido. Isso já foi decidido hoje na Ordem do Dia.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Então eu peço a V. Exª para priorizar essa votação, senão vamos ter um prejuízo muito grande para todos os policiais rodoviários.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está vendo nossa secretária-geral executiva: amanhã, vamos ver se priorizamos o desejo do Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora está inscrito o Senador Jorge Yanai, do Mato Grosso de Jayme Campos. Grandes representantes: Jonas Pinheiro, Jayme Campos, homens que deram exemplo de trabalho, produção e riqueza neste País.

O SR. JORGE YANAI (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Sempre é bom ouvir a lembrança do nome do Senador Jonas Pinheiro, que realmente foi um grande político e um defensor incansável do agronegócio, não só de Mato Grosso como de todo o País.

Ilustre Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de aproveitar essa oportunidade para falar sobre um assunto no mínimo estranho e chocante. Um artigo divulgado há alguns dias no jornal **Folha de S.Paulo** divulgou o que alguns aqui nesta Casa já haviam tomado conhecimento. Trata-se da divulgação de um estudo americano que mostra claramente as vantagens que agricultores americanos podem ter com a redução do desmatamento no Brasil.

O estudo, com titulo traduzido para o português, chama-se "Fazenda, Aqui, Florestas Lá" (**Farms Here, Forests There**) e foi lançado no final de maio pela ONG Avoided Deforestation Partners, com o objetivo de convencer senadores dos Estados Unidos, ligados ao agronegócio, a aprovarem a lei de mudança climática em tramitação no Senado.

É evidente, Sr. Presidente, que podem ser apenas especulações, apenas opiniões, mas que, de certa forma, serve de alerta para todos nós que estamos aqui sempre discutindo nesta Casa, em todas as situações, o meio ambiente no nosso País. Principalmente nós, o Senador Jayme Campos e eu, que moramos no Estado de Mato Grosso, com muita freqüência, somos perseguidos por ambientalistas, que, muitas vezes, prejudicam aquilo que é mais caro ao ser humano, que é a sua alimentação.

Com textos como: "A destruição das florestas tropicais mundo afora devido à extração da madeira, a agricultura e pecuária levou a uma dramática expansão da produção de **commodities**, que compete diretamente com os produtores americanos", ou ainda "A agricultura americana e a indústria de produtos florestais podem se beneficiar financeiramente da conservação das florestas tropicais". O artigo deixa claro a real intenção por trás das ações americanas em prol da conservação ambiental: evitar o crescimento da agricultura em outros países, nesse caso, mais especificamente do Brasil, que tem seus números de produção agrícola cada vez mais competitivos.

Ainda segundo o documento, os agricultores americanos podem ganhar até US$270 bilhões no período que vai até 2030, com a redução do desmatamento nos países tropicais, o que ocasionaria uma diminuição da produção de madeira, carne, soja e dendê no Brasil. Com isso, a produção americana ganha mais espaço, além de poder elevar os preços.

É fato que, nos últimos anos, o crescimento agrícola brasileiro tem sido bem significativo. E a tendência é crescer cada vez mais. Segundo relatório divulgado pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) e Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, o Brasil é o país que chegará a índices maiores de produção agrícola e de forma mais rápida. A projeção de crescimento é de 40% em 10 anos, o dobro do que cresceria países como China, Índia, Rússia e Ucrânia. A oferta de alimentos abasteceria regiões em desenvolvimento, mas sem causar problemas no mercado interno.

Não é difícil acreditar nessas projeções quando, só no Estado de Mato Grosso – segundo estudo da consultoria Macrologística, em parceria com a Confederação Nacional das Indústrias – a produção de soja deverá crescer de 18 milhões de toneladas, no ano de 2009, para 28 milhões de toneladas, no ano de 2020. Significa um crescimento, ilustre Presidente, de mais de 50%. E a cana-de-açúcar, de 17 para 24 milhões de toneladas, e o milho em grão, de 8 para 16 milhões de toneladas. Portanto, uma duplicação na sua produção.

São números promissores. Mas não é fácil crescer, quando o agricultor se depara com tantas restrições. O Código Florestal elaborado durante a época do regime militar sofreu tantas alterações no passar dos anos que transformou em áreas ilegais, que necessitariam ser desativadas, grande parte do universo de milhões de propriedades rurais no País, incluindo áreas cultivadas há muito, como as regiões de arrozais do Rio Grande do Sul ou as plantações de café no Sudeste brasileiro.

As alterações no novo Código Florestal, propostas no relatório do Deputado Aldo Rebelo, contemplam a consolidação dessas áreas já ocupadas e a proibição de abertura de novas áreas pelo prazo de cinco anos, até a definição, por parte de cada Estado, de adesão ao Programa de Regularização Ambiental. Com isso, os Estados ganham autonomia para decisões legislativas sobre o meio ambiente, tornando-as menos engessadas e mais adequadas à realidade de cada região.

Mudanças são necessárias, Sr. Presidente. Vivemos em uma sociedade em que, a cada momento, coisas novas acontecem. Novas descobertas, novas invenções, a humanidade se modifica em todos os campos com o passar do tempo. Por isso, não podemos ficar estagnados em leis que não se adéquem mais aos fatos atuais. É fato concreto que precisamos preservar o meio ambiente. Não existe ninguém mais interessado em sua preservação do que o agricultor, que depende da água limpa e da terra saudável para sobreviver. Crescer sustentavelmente é imperativo. Mas é preciso encontrar um meio termo entre a preservação e o desenvolvimento. Será que são necessárias políticas ambientais tão restritivas como as que estão em vigor atualmente? Será que não deveríamos reciclar nossas leis de tempos em tempos para que elas se encaixem e respondam aos problemas e dificuldades de cada época?

As projeções demográficas da ONU apontam um crescimento da população mundial para algo em torno de 9 a 10 bilhões de habitantes até 2050. Alguns projetam esse crescimento dos atuais 6 milhões para 9 bilhões em 2030. De onde deverá sair o alimento diário para tanta gente? Nosso País tem grandes chances de ser um dos maiores atores nesse cenário, mas para isso é preciso que as medidas certas sejam tomadas agora. É necessário investir urgentemente em infraestrutura, como as hidrovias e ferrovias, que permitirão o escoamento da produção agrícola que está por vir. É preciso agir agora com os olhos no futuro, que, na verdade, se torna presente num piscar de olhos.

É para isso que estamos aqui todos os dias, brigando nesta Casa por infraestrutura e inteligência; não pensando sempre em correr atrás do prejuízo, como costuma acontecer em nosso País, mas preparando a infraestrutura. É aquilo que dizemos sempre: não existe um modal mais importante do que o outro nem as rodovias nem as ferrovias nem as hidrovias; elas se completam.

Mas é fato também que no nosso País, de forma especial no Estado de Mato Grosso, nós temos estradas que precisam de reparos urgentes. Nós precisamos que a BR-163, até o Porto de Santarém, uma promessa de mais de 30 anos, realmente se concretize. Nós precisamos da Ferrovia Norte-Sul, que ela atravesse de norte a sul o Estado de Mato Grosso; que seja de leste a oeste. Que a hidrovia Teles Pires-Tapajós-Juruena seja uma realidade para Mato Grosso, esse Estado que é o campeão de produção de grãos, que é o maior produtor de algodão do nosso País, que tem o maior rebanho de gado do nosso País; que produz arroz, milho, feijão em abundância, mas que tem a pior logística para retirar a nossa produção.

Então, é preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que realmente nós pensemos de forma positiva, de forma a olhar para a frente, olhar para o futuro, e não ir sempre atrás do prejuízo em relação àquilo que acontece no Código Florestal, que foi elaborado na época do militarismo e agora tornou-se uma colcha de retalhos.

Mas é preciso exemplos dessa natureza, essas dificuldades que nós vivemos hoje, as discussões diárias para que nós tenhamos um código perfeito. É preciso que as leis não sejam engessadas. É preciso que essas leis não sejam permanentes; é preciso que elas sejam renovadas a cada cinco anos para atender a necessidade e atender a realidade de cada dia.

E é para isso que nós estamos hoje nesta tribuna. Não tanto para comentar aquilo que se presume neste artigo do jornal, mas para chamar a atenção para aquilo que nós necessitamos para o nosso Mato Grosso, para aquilo que nós precisamos para o nosso País. E pelas leis, que devem ser sempre flexíveis, devem ser modernizadas e renovadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É o Sérgio Zambiasi como Líder; depois, Lúcia Vânia. Cede para o Heráclito?

Sérgio Zambiasi, como Líder, aí volta para a lista de oradores, e é ela.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pela ordem) – Sr. Presidente! Sr. Presidente Mão Santa, enquanto o Senador Heráclito se dirige à tribuna, solicito a V. Exª para colocar na Ordem do Dia do próximo dia 6 o PLC nº 27, de 2009, que é uma matéria que fala sobre a música gospel. É um projeto que já vem sendo discutido há muitos e muitos anos na Câmara. Aqui já foi discutido, já passou por todas as comissões e só está aguardando então a inclusão na Ordem do Dia, que peço a V. Exª, por favor, que determine.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Meu Secretário Executivo João Pedro, vamos ver a possibilidade de atender à solicitação do Senador Gim Argello, do PTB.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Obrigado, Sr. Presidente!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu quero agradecer ao Senador Zambiasi e também à Senadora Lúcia Vânia por terem compreendido o meu pedido de antecipação de fala. Senadora Lúcia Vânia, este pronunciamento vai interessar muito a V. Exª, e eu gostaria que V. Exª entrasse nesta minha proposta.

Tramita na Câmara o Projeto nº 3, de 2005, de autoria do Deputado Benedito de Lira. Eu trago este assunto à tribuna no momento em que nós temos o Senador Jayme Campos aqui presente e vários Senadores ligados ao setor, inclusive o Senador Jorge Yanai.

São dois projetos. O PL nº 39, de 2006 estabelece o medicamento genérico de uso veterinário e dispõe sobre essa utilização.

A minha proposta é entrar com um substitutivo para abranger também os remédios de uso agrícola.

Estamos vendo hoje, no Brasil, Senador Jayme Campos, a grande diferenciação que sofremos. E V. Exªs são de Estados eminentemente agrícolas. Não é possível! Hoje você chega, qualquer agricultor compra remédios, talvez nem de tanta qualidade dos produzidos no Brasil, remédios que vêm da Índia, remédios para uso agrícola e para uso veterinário, com o preço às vezes até de 10%. Qual é a minha proposta?

O Brasil inteiro conhece o sucesso do genérico, uma luta extraordinária travada pelo Ministro da Saúde José Serra. Quem ganhou com isso? O Brasil!

Hoje temos pessoas que conseguem ter acesso a medicamentos que anteriormente não tinham a menor possibilidade de ter. Imagine esse espírito do genérico inicial sendo colocado para atingir a área veterinária e a área agrícola do País, Senador Jorge Yanai. É fundamental!

De forma que quero pedir ao Senador Mão Santa, aos colegas que estão no plenário neste momento e aos que não estão que nos associemos ao projeto existente, acrescentando... Esse projeto existente é apenas para produtos veterinários, e que possamos incluir os produtos agrícolas.

Senador Jayme Campos, sou de um Estado em que, há 10, 15, 20 anos, produzia 40 toneladas de grãos – e fomos para 1,4 milhão. E vejo a dificuldade que os produtores têm em relação ao preço dos medicamentos necessários para proteção de suas lavouras ou de seus animais.

Estou fazendo isso hoje, e tenho certeza de que o Senador Mão Santa se associa a mim. Estamos vivendo no Piauí o agroshow na cidade de Bom Jesus, e vamos estar lá. Faço isso em homenagem principalmente aos mato-grossenses, aos gaúchos, aos paranaenses, aos catarinenses que foram para o Piauí. Foi por meio de uma conversa que tive com um deles que este fato me despertou. Ao voltar a Brasília, mandei minha assessoria fazer um levantamento e vi que já existem esses projetos.

A minha preocupação, Senador Zambiasi, é a de que esse assunto esteja sendo emperrado em sua tramitação por interesses de multinacionais ou por interesses, Senador Jayme Campos, que não são os da classe produtora brasileira. Daí eu trazer, nesta tarde de hoje, esse assunto à tribuna.

Esses projetos tramitam em conjunto e receberam – veja bem – pareceres favoráveis da CCJ, sob a relatoria do Senador Osmar Dias; da CRA, sob a relatoria do conterrâneo de V. Exª, o Senador Gilberto Goellner. Atualmente tramita na Casa, e a relatoria foi distribuída ao Senador Raimundo Colombo.

Na CRA, o Senador Goellner apresentou substitutivo que acatou diversas sugestões apresentadas por representantes de produtores rurais da indústria produtora de medicamentos de uso veterinário, por técnicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e por outros profissionais especializados em diferentes órgãos e entidades, o que aprimorou substancialmente o projeto original e o substitutivo apresentado pelo Senador Osmar Dias.

O substitutivo está tecnicamente bem elaborado e adota uma terminologia já consagrada na lei dos medicamentos genéricos humanos – apenas a transposição.

Em vista de tudo isso, o que queria pedir – não quero ter a vaidade de ser o autor – é que isso fosse feito em conjunto. Queria que a Senadora Lúcia Vânia, que é de um Estado produtor, que V. Exªs, que são de Estados produtores, que todos nós fizéssemos um substitutivo e que, contando com a colaboração, inclusive, dos relatores que estão aí, estendêssemos também para os produtos agrícolas, porque isso vai trazer ganho para todos.

Aí, passaríamos a solicitar a discussão e a aprovação em regime de urgência. Acho, Senador Jayme Campos – não sei se V. Exª há de concordar comigo –, que isso é fundamental. É fundamental! E o País só irá ganhar.

Nós hoje temos a vocação de ser o celeiro de alimentos do mundo. Estamos alcançando, dia a dia, patamares invejáveis de produção agrícola. As exportações que temos na pecuária... Então, tudo isso nos faz crer que esse seja o grande caminho. Acho que essa é uma colaboração que damos, homenagean-

do, acima de tudo, esses bravos homens que transformam o campo em verdadeiros oásis de riquezas e que colaboram para o equilíbrio da nossa balança de pagamentos.

Senador Jayme Campos, com o maior prazer, escuto V. Exª.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Eu quero cumprimentar V. Exª, Senador Heráclito. Acho que a proposta que faz dessa tribuna é extremamente importante para a agricultura e a pecuária brasileira. Há poucos dias, quebraram a patente do Viagra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Do Viagra.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Entretanto, o que acontece? Os insumos para nossa agricultura são os mais caros do mundo. Quando o senhor fala em produtos veterinários, esses são diretamente para atender à pecuária também. Ou seja, as reservas de mercado não têm permitido praticar no mercado nacional um preço acessível, diante desta economia pujante do Brasil proporcionada pela agricultura e pela pecuária. O Brasil contribui, por meio do agronegócio, com quase 40% da balança comercial.

E, quando V. Exª faz essa proposta, não tenho dúvida alguma de que ela tem de ser aprovada, sobretudo porque teremos a oportunidade ímpar de fazer com que diminuam os preços. Hoje, na verdade, Senador Heráclito – V. Exª tem conhecimento, porque seu Estado também produz soja –, os nossos adubos, o fosfato, no mercado nacional, são caríssimos. Lamentavelmente, quase tudo é importado. Isso não permite à nossa agricultura ser mais competitiva. Nossa agricultura hoje é tecnificada; os nossos agricultores são os mais competentes do planeta. Todavia, quando se vai comprar o insumo para a agricultura ou os produtos veterinários, eles são caríssimos. Então, é um projeto que todos nós temos que apoiar. Nesse caso, como V. Exª bem expressou aqui, hoje a agricultura e a pecuária brasileira têm só dado alegria para o Governo Federal, diante da balança comercial que temos compartilhado com quase 40%. Portanto, V. Exª tem o meu apoio e, certamente, o de toda a Bancada do Democratas, como também, imagino, do próprio Senado Federal. É um projeto que temos de exigir que seja aprovado em caráter de urgência urgentíssima, tendo em vista que ele representa muito para a atividade econômica, para a agricultura e a pecuária brasileira. Conte comigo. Foi louvável a sua idéia, a sua proposta. Não tenho dúvida alguma de que, com isso, daremos mais lucratividade aos produtores de todo o território nacional. Parabéns, Senador Heráclito!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª, Senador Jayme Campos. Tenho certeza de que vamos ter o apoio, Senador Jorge Yanai, do País, porque não há nada mais justo. Nós vimos o que foi o benefício provocado pela criação do genérico para humanos. E, agora, temos de aperfeiçoar. Nós temos de pensar um pouco em quem produz, e acho que esse seja o caminho lógico.

Portanto, já queria, de antemão, contar com a assinatura de todos os senhores nesse substitutivo. É evidente que, havendo a modificação, ele retornará à Câmara. Mas isso é benéfico, porque vamos definir: além do produto genérico veterinário, passaremos a contar também com o genérico agrícola.

E poderemos chamar esse projeto... Evidentemente, não vamos querer ser o pai da criança, vamos respeitar o Deputado Benedito de Lira, o Deputado Fernando Coruja, o ex-Senador Cassildo Maldaner e todos que estão discutindo a questão para a aprovação do que poderíamos chamar de o genérico do campo, atingindo as duas áreas.

Eram essas as palavras. Espero que essa ideia, essa iniciativa seja compreendida não só pela Casa, mas também por todo o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Feliz inspiração do Senador Heráclito Fortes. Sabemos que o fato antecede a lei. O fato do genérico humano foi exitoso, e a inspiração do parlamentar da Câmara é o de que o genérico se estenda à área animal, à zoologia, à veterinária.

Agora, Heráclito Fortes, apensando tudo isso, estabelece que seja estendido à área da botânica, à agricultura. Isso teve o aval, a assinatura, a compreensão do mais avançado homem que faz a riqueza do campo, o Senador Jayme Campos.

Convidamos V. Exª, Senadora Lúcia Vânia, que, paciente e elegantemente, aguarda a sua vez, por cessão de Serys Slhessarenko.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Pela ordem de inscrição quem virá após S. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ela está pela ordem de inscrição aqui. Depois, o Sérgio Zambiasi, o Jefferson Praia.

V. Exª será o último, mas os últimos serão os primeiros.

E Lúcia Vânia, essa encantadora Senadora tucana, que representa Goiás e foi a sensibilidade e a solidariedade com Ruth Cardoso no Governo do estadista Fernando Henrique Cardoso.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Presidente, antes da Senadora Lúcia Vânia iniciar, com a

compreensão dela, eu quero saber se continuo inscrito como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª está inscrito como Líder. V. Exª cedeu a vez a Heráclito Fortes, não é? E ela, que pacientemente aguardou, agora está na tribuna.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, comemorou-se, na semana passada, em todo o Brasil e em diversos países, o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, data instituída por organismos internacionais, em 15 de junho de 2006, com o objetivo de sensibilizar as pessoas a se engajarem na luta pela proteção social desse segmento da população.

A estreia do Brasil na Copa do Mundo, que aconteceu no mesmo dia, como era de se esperar, prejudicou a realização de atos públicos e manifestações que poderiam dar mais visibilidade ao tema.

Ainda assim, a data repercutiu e ganhou espaço na mídia, além de ensejar medidas, como uma campanha nacional sobre o tema, com a participação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Essa data foi instituída pela Organização Internacional para a Prevenção de Abusos contra Idosos, com o apoio da ONU e da Organização Mundial de Saúde.

É significativo o envolvimento de órgãos internacionais nesse tipo de campanha, pois, com maior ou menor intensidade, o abuso e a violência de que são vítimas os idosos, ocorrem em todos os países, em todas as culturas e em todos os níveis de renda.

A preocupação crescente se justifica pelo fato de a população idosa estar se expandindo em todo o mundo, mercê de políticas públicas a ela dirigidas e, principalmente, dos avanços da Medicina, que têm aumentado a expectativa média de vida da população.

No Brasil, a expectativa de vida hoje é de 75 anos, podendo chegar a 90, em 2050. De acordo com a Secretaria Nacional de Assistência Social há mais de 21 milhões de idosos em todo o País, número que equivale a 11% de toda a população. A magnitude desses números permite inferir que a proteção aos idosos não constitui uma preocupação isolada ou eventual, mas configura um problema de saúde e segurança públicas.

Sendo a violência contra os idosos um fenômeno universal, era presumível que os governos de vários países, juntamente com órgãos de atuação internacional, reunissem esforços para minimizar as agressões, os abusos e os casos de negligência que afetam esse estrato da população.

O envelhecimento da população traz mudanças significativas para a sociedade, e implica a criação ou adequação de estratégicas nas políticas públicas para garantir os direitos humanos e propiciar a inserção social dos idosos.

O Brasil, signatário de tratados internacionais voltados para esse estrato, tem procurado amparar os idosos de forma mais efetiva. E, nesses esforços, enquadram-se iniciativas como a aprovação da Lei nº 8.842, de 1994, que estabeleceu a Política Nacional do Idoso.

Em 1995, quando estava à frente da Secretaria Nacional de Assistência Social, pude adotar as medidas que efetivamente permitiram a implementação da referida lei.

Em janeiro de 1996, implementamos o chamado Benefício da Prestação Continuada, a Loas, que hoje beneficia mais de três milhões de idosos e pessoas com deficiência, com um salário mínimo mensal.

Lembro, ainda, que aguardo a votação, na Comissão de Assuntos Sociais, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007, de minha autoria, relatado pelo nobre Senador Garibaldi Alves, que visa dar mais proteção ao trabalho das pessoas com mais de 60 anos de idade. Seu objetivo é proibir a fixação de idade máxima para a pessoa ser admitida ou permanecer no trabalho.

Ressalto que a tradicional relação de emprego está passando por transformações, levando em consideração o próprio avanço da ciência médica, que propicia maior longevidade com qualidade de vida.

O trabalhador idoso pode e deve ser incluído no mercado. As grandes empresas não buscam mais apenas a capacidade física do trabalhador, mas, sobretudo, sua capacidade intelectual.

Outra legislação de extrema importância e que eu não poderia deixar de citar é a Lei nº 10.741, de 2003, que instituiu o Estatuto do Idoso. Esse diploma, mais abrangente, inovou ao fixar penas severas para aqueles que desrespeitarem os direitos ou abandonarem os cidadãos chamados da terceira idade ou da melhor idade, como são chamados em alguns Municípios.

Aproveito a oportunidade para comemorar a sanção ao projeto que concedeu 7,72% de reajuste às aposentadorias e pensões da Previdência superiores ao salário mínimo. Mas, lamento – e muito –, que o Presidente Lula tenha vetado a extinção do fator previdenciário.

Apesar de todos esses avanços, os idosos têm pouco o que comemorar, pois da vigência dos diplomas legais ao seu efetivo cumprimento vai uma enorme dis-

tância. Além disso, a ação dos governantes não basta. É preciso que a população se conscientize da vulnerabilidade desse segmento e se comprometa com sua inserção na comunidade. Hoje, os casos de violência e de acidentes respondem por 3,5% dos óbitos de pessoas idosas, ocupando o sexto lugar entre as causas de mortalidade nesse segmento. A nossa preocupação deve estender, para além dos óbitos, aos maus-tratos e às agressões físicas, psicológicas ou morais.

O *portal.federação.net* destacou, recentemente, que cerca de 93 mil idosos se internam por ano, vitimados por quedas, violências e agressões e acidentes de trânsito. Esse número, entretanto, é subnotificado. Os pesquisadores acreditam que 70% dos traumas, das lesões sofridas pelos idosos não são comunicados e, portanto, não fazem parte dessa estatística. Os casos de violência e agressão aos idosos ocorrem com muita frequência no âmbito familiar e, não raro, estão relacionados com questões de ordem econômica. Infelizmente, as aposentadorias, pensões e outros benefícios que são percebidos pelos idosos como forma de proteção social, muitas vezes, são alvo de cobiça, provocando exatamente o efeito contrário.

Sr. Presidente, a proteção aos idosos tem sido uma das barreiras ao longo da minha vida pública. Ao reconhecer que avançamos muito nessa área, nas últimas décadas, é forçoso reconhecer igualmente que ainda temos muito a progredir.

Ao festejar o Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, volto a enfatizar o significado desta data e conclamo toda a sociedade brasileira a continuar lutando pela proteção dos direitos desse segmento fragilizado da nossa população, segmento este que emprestou toda a sua vida, toda a sua experiência para a construção deste País.

Portanto, Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras.

Eu gostaria, também, neste momento, de informar que acontece desde ontem e vai até o dia 25 a Segunda Edição do Goiás Mostra Moda.

Peço a V. Exª um pouquinho de tolerância só para anunciar esse evento, que é de grande importância para Goiânia.

Refiro-me a um dos maiores e mais importantes eventos econômicos para Goiás, pois evidencia as nossas conquistas na área do *design* de moda e de confecções.

É um filão muito importante do setor econômico, porque gera emprego e renda, além de fortalecer a economia dos pequenos Municípios.

Trata-se de uma exposição atacadista que reúne cerca de 95 marcas goianas no maior evento *fashion* da Região Centro-Oeste.

A mostra está montada no Centro de Eventos da Universidade Federal de Goiás, com espaço para estandes, palestras, cursos e oficinas, rodadas de negócios e uma moderna passarela por onde passarão vários famosos.

A organização do Goiás Mostra Modas é do Sindicato das Indústrias do Vestuário de Goiás (Sinvest). Em 2009, os expositores fecharam cerca de R$21 milhões em negócios durante o evento e chegaram a R$30 milhões nos seis meses seguintes. Neste ano, a estimativa é de ultrapassar R$45 milhões em vendas, segundo José Divino Arruda, Presidente do Sinvest.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar o Presidente do Sinvest, José Divino Arruda, e convidar todos aqueles que nos ouvem, neste momento, para conhecer o Goiás Mostra Modas, que é um evento extremamente importante. Estarão presentes lá para a rodada de negócios cerca de 12 Estados da Federação.

Agradeço, Sr. Presidente, agradeço a V. Exª este tempo que me concede e quero aproveitar e convidar V. Exª Senador Mão Santa para ir a Goiânia e ver o Goiás Mostra Modas. Será um prazer muito grande recebê-lo no meu Estado de Goiás. V. Exª sabe que o Estado de Goiás nutre por V. Exª um carinho muito grande. V. Exª é um dos Senadores mais populares no meu Estado.

Deixo em nome do povo do meu Estado um abraço a V. Exª. Mas quero dizer a V. Exª que, em vários Municípios goianos por onde ando, recebo muitos recados para V. Exª. Enviam-lhe abraços e cumprimentos pelo desempenho de V. Exª nesta Casa.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agradecemos.

Agora é o Líder do DEM. Saiu a Líder do Tucano e vem o do DEM. Aguarda para depois Zambiasi, pacientemente.

Este é Jayme Campos, que representa o DEM e o Mato Grosso. Sem dúvida nenhuma, o maior exemplo de trabalho, produção e riqueza do nosso País.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa. Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade, acho que estou dentro da ordem de inscrição falando como Líder, mas há mais tempo era para já ter feito a minha fala aqui. Todavia, quase retiro o meu apoio, Zambiasi, à candidatura de Vice-Presidente do Mão Santa, porque ele estava passando todo mundo

na minha frente aqui. Mas volto a reafirmar o meu apoio a ele para ser o candidato a Vice-Presidente da chapa José Serra para Presidente da República. Mão Santa é a cara do povo brasileiro, é nordestino, tem todas as qualificações e virtudes para ser o Vice.

A Senadora Lúcia Vânia dizia aqui, Senador Mão Santa, que, em Goiás, muitas pessoas pedem a ela que transmita ao senhor um abraço. A mesma coisa acontece no Mato Grosso.

Eu estive, neste fim de semana, visitando seis cidades, lá na região do Arinos, e passei por Novo Horizonte, Tabaporã da Serra e Porto dos Gaúchos. Em todos os três Municípios, no sábado, de 30% a 40% da plateia existente lá, Senador Magno Malta, vinham me pedir: "Dê um abraço no Mão Santa. Em que dia o senhor vai trazê-lo para visitar a região? Etc, etc."

Esse é o Mão Santa que imagino que o Serra, se tiver um mínimo de inteligência, vai escolher para ser o Vice-Presidente na sua chapa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu já andei lá com V. Exª num encontro de Vereadores.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Falta a Lúcia Vânia me convidar para andar com ela em Goiás, porque eu já andei com Jayme Campos num encontro de Vereadores.

A Srª Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Tenho certeza, Sr. Presidente, de que, se V. Exª andar comigo no Estado de Goiás, eu já começo passando na frente do Senador Demóstenes.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Isso é muito bom.

Sr. Presidente, a história da evolução tecnológica da humanidade se confunde com a permanente busca de comodidade da lei e do menor esforço físico. Erroneamente, tomamos sedentarismo por conforto.

A grande maioria dos avanços científicos procura ampliar as possibilidades funcionais das pessoas, limitando, contudo, a movimentação aeróbica de seus usuários. Aparelhos corriqueiros, como o controle remoto de televisão ou o telefone celular ou a escada rolante, criaram um cenário de extrema acomodação, em que os gastos de energia se tornaram muito inferiores aos empreendidos pelos indivíduos duas ou três décadas passadas.

Todo esse progresso está cobrando um alto preço da raça humana, principalmente em relação aos aspectos relativos à saúde. Recente levantamento efetuado pelo Governo Federal revela um crescimento vigoroso no número de obesos no País. Pelos dados do Ministério da Saúde, o índice de pessoas com sobrepeso em todo o território nacional saltou de 42,7% para 46.6% entre os anos de 2006 e 2009.

Isso acarreta uma enorme sobrecarga no sistema de saúde brasileiro, pois a obesidade está associada a doenças como diabetes, hipertensão arterial, aumento de colesterol, hérnias, distúrbios cardíacos, problemas respiratórios e transtornos do sono. Para alguns especialistas, o aumento da massa corpórea dos indivíduos já se transformou numa epidemia, merecendo atenção redobrada das autoridades sanitárias mundiais.

Para se ter ideia dessa assertiva, Senador Jefferson Praia, no Brasil, houve um acréscimo na prevalência do sobrepeso e da obesidade da ordem de 53% nos dias de hoje, se comparados aos Censos dos anos de 1975 a 1989. Na América Latina, de modo geral, o quadro não é diferente, pois são registradas anualmente 200 mil mortes na região em decorrência de complicações referentes a esse distúrbio, Senador Jorge Yanai, que é médico e conhece perfeitamente esse problema sério no Brasil.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pelos cálculos do Ministério da Saúde na pesquisa Vigitel, 13,9% da população brasileira pode ser considerada obesa, ou seja, cerca de 28 milhões de compatriotas sofrem com os efeitos nocivos desse mal. E são vítimas das doenças associadas a ele.

Em Cuiabá, onde a sondagem também foi realizada, também 13,9% dos indivíduos estão acima do peso. Isso coloca a cidade no triste **ranking** das dez capitais com o maior número de pessoas com sobrepeso do nosso País. É desnecessário dizer que o já extenuado sistema de saúde pública mato-grossense se acha incapaz de atender a demanda ocasionada pelas doenças relacionadas à obesidade.

Nesse sentido, Senador Mão Santa, encomendei a minha assessoria estudos com o objetivo de elaborar um projeto de lei incluindo no PSF, Programa Saúde da Família, equipes com profissionais de nutrição e de educação física. Está claro para especialistas da área médica que a obesidade decorre, principalmente, de maus hábitos alimentares e do sedentarismo da população.

O combate à obesidade deve se converter numa política eficiente e de largo alcance, visto que ela também tem grande incidência sobre as camadas menos abastadas da população.

Com um ritmo de vida cada vez mais dinâmico, pobres e ricos deixaram de fazer refeições em casa e preferem salgadinhos e lanches na rua. Isso tem causado uma mudança nos hábitos alimentares, e o brasileiro adotou uma comida mais gordurosa e calórica.

Em direção oposta, com as facilidades tecnológicas, as pessoas se exercitam menos e não encontram tempo para as atividades esportivas.

Os efeitos desta alteração de comportamento não poderiam ser outros, senão a obesidade e as doenças relacionadas a ela.

É preciso, então, Senador Jorge Yanai, que a nossa população passe por um processo de reeducação, com investimentos em campanhas públicas, demonstrando ao povo a necessidade de se alimentar melhor e de se praticar mais atividade física.

Neste caso, considero importante o acesso da população mais carente a orientação de nutricionistas e professores de educação física.

Concedo um aparte ao Senador Jorge Yanai.

O Sr. Jorge Yanai (DEM – MT) – Agradeço e cumprimento V. Exª, que sempre escolhe os assuntos a serem levados a plenário com muita inteligência e com muita competência. V. Exª levanta um assunto extremamente importante que versa sobre a saúde do cidadão brasileiro, em especial, do nosso Estado do Mato Grosso. A obesidade, o sobrepeso, realmente é uma das coisas que mais tem preocupado a classe médica, porque ela é causadora de doenças, diminui a capacidade de trabalho do cidadão brasileiro e também baixa a auto-estima. E nós, recentemente, Senador Jayme Campos, recebemos a CPI da Saúde no Estado de Mato Grosso. É uma situação muito triste, na qual 120 mil pessoas aguardavam em fila para fazer consultas, exames e cirurgias, causando uma tristeza e uma dor muito grande. Não existe uma coisa mais triste, não existe uma coisa mais arrasadora do que a doença dentro de uma família. No que tange à obesidade, ao sobrepeso, as escolas hoje, de forma muito inteligente, proíbam salgadinhos, que V. Exª citou aí, comidas dessa natureza, que provocam essas doenças. Então, cumprimento V. Exª pelo oportunismo de escolher um assunto tão importante nos dias de hoje. Parabéns, Senador.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Jorge Yanai. Incorporo seu aparte ao meu discurso, até porque V. Exª é também um profissional de saúde, médico competente, há mais de 30 anos militando nessa área, e conhece perfeitamente este assunto, sobretudo a importância, a relevância que gera no contexto da saúde pública no Brasil.

Digo isso porque, lamentavelmente, a maioria das escolas no Brasil ainda não tem nenhum professor de educação física. Conheço perfeitamente e posso até falar em relação ao meu Estado, porque percorro, praticamente todos os fins de semana, algumas cidades do interior, e ainda vejo que não há professor de educação física nessas cidades. Talvez o Estado tivesse até estrutura para contratá-lo, todavia, por ser distante da capital – muitas cidades, V. Exª conhece, fica mais de 1,5 mil km da capital –, às vezes não há profissional qualificado para essa prática. Todavia, acho que é muito importante termos essa prioridade em relação à obesidade no nosso País.

Por isso, defendo a inclusão desses profissionais no Programa Saúde da Família. Até porque esse programa tem dado certo no Brasil. Tive a primazia, como Prefeito – que fui por três mandatos, durante 14 anos, na minha cidade –, de implementá-lo. Criei várias equipes, construí várias unidades de saúde, e melhorou sobremaneira a saúde daquela comunidade. Não só naturalmente desse trabalho, mas sobretudo a contratação de bons profissionais, como também não faltava naquela comunidade o medicamento. Não adianta você ter o posto de saúde e não ter o medicamento. E nós priorizamos isso lá. Chegamos a investir quase 20% da nossa receita na área da saúde.

Por sinal , quando deixamos a cidade de Várzea Grande, que é uma cidade com quase 300 mil habitantes, e ninguém é eleito por três mandatos para prefeito se não tem um bom serviço prestado à comunidade, é fruto do investimento que fiz na educação e na saúde pública do município.

Há algum tempo, apresentei nesta Casa um projeto que torna obrigatória a informação sobre a quantidade calórica nas garrafas de refrigerantes, preocupado com os jovens e as crianças que têm livre acesso a esses produtos, porque, segundo a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, nos últimos 20 anos, Senador Magno Malta, V. Exª, que é preocupado com as crianças, a obesidade infantil cresceu 240% no País. Um aumento arrasador que assombra todos nós, e o Governo Federal tem que adotar urgentemente uma política pública.

A obesidade é um distúrbio que pode se tornar no principal problema de saúde do século 21 e a primeira causa de doenças crônicas do mundo. Precisamos, portanto, lutar contra esse mal, para a futura geração de brasileiros não se transforme numa legião de incapacitados, pela omissão das autoridades públicas de nosso tempo, que fecharam os olhos para essa epidemia.

Portanto, Senador Mão Santa, que é médico, sabe perfeitamente do avanço da obesidade, não só no Brasil como no mundo inteiro. Praticamente 40% da população americana é obesa.

Quanto a esse meu projeto encaminhado, em relação aos refrigerantes, imagino que muitas indústrias fabricantes de refrigerante não vão gostar, por-

que sairá nas garrafas de guaraná, Pepsi, enfim, será obrigatório as indústrias colocarem as calorias para o cidadão saber o que está tomando, quanto aquilo vai representar em termos naturalmente de calorias, que pode ser pernicioso ao seu corpo.

Portanto, Senador Mão Santa, reafirmo meu apoio a V. Exª. Estou torcendo aqui para que o candidato Serra escolha esse valoroso homem público, Senador Mão Santa, como seu vice, indicação do PCS, que é o Partido Social Cristão, que indiscutivelmente será o grande alavancador da sua candidatura para ser o nosso presidente da república em 2011.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vou ajudar mais o Serra, indicando V. Exª para ser ministro da agricultura.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – É muita bondade de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª é um homem que veio da riqueza de Mato Grosso. Posso dizer como o I-Juca Pirama: meninos eu vi. Eu vi a pecuária que V. Exª desenvolveu, vi a crença que os agricultores e plantadores de soja tem em V. Exª.

V. Exª reúne a competência administrativa. Três vezes prefeito, extraordinário prefeito, extraordinário governador do Estado. Sem dúvida nenhuma, a primeira colaboração que quero dar a José Serra é pensar no nome de V. Exª para alavancar a riqueza do campo em todo o Brasil.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Para concluir, Senador Mão Santa, na semana passada, me convidaram, o Presidente Sérgio Guerra do PSDB, e outras pessoas do partido, para eu ser um dos coordenadores de sua campanha em âmbito nacional, ou seja, para eu coordenar a região Centro-Oeste no Brasil todo. Eles praticamente me convocaram, pedi apenas um tempo para tentar naturalmente, não só acertar a parte em âmbito estadual, que estão apoiando o prefeito de Cuiabá, o ex-prefeito Nilson Santos, prefeito da capital, o ex-senador Antero, para ser novamente senador, eu pedi apenas um prazo, tendo em vista que acho que poderia dar muita colaboração, não só contribuindo com as informações precisas do agronegócio. Eu sou um pequeno produtor rural estadual, mas acho que, pelo conhecimento que temos, podemos contribuir muito dando opiniões, idéias, para que ele possa elaborar um plano de governo que certamente beneficie a agricultura brasileira que, lamentavelmente, está muito prejudicada, tendo em vista a falta de uma política agrícola decente, condizendo com a nossa realidade.

Muito obrigado, Senador Mão Santa. Meu caro amigo, valoroso Senador, que novamente vai ser senador pelo seu Estado, Espírito Santo, grande homem público, Senador Magno Malta.

Uma boa noite a todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora, para usar da palavra, Zambiasi, que está como Líder inscrito.

E Zambiasi simboliza aqui o que sempre houve no Congresso, os grandes valores da comunicação. Bastaria lembrar Carlos Werneck Lacerda, o grande tribuno, o grande legislador, o grande deputado federal e, de repente, o povo da Guanabara o coloca como governador, e ele foi o melhor governador da história deste País. Eu estava lá, nos anos sessenta.

Isso vai ocorrer com Zambiasi, esse grande legislador, que foi da Assembléia Municipal do Rio Grande do Sul e aqui no Senado enriqueceu a Casa pela sua ética, a sua comunicação, o seu espírito público e volta a Porto Alegre, sem dúvida nenhuma, vai ser o próximo prefeito daquela cidade, com perspectivas invejáveis de reviver como Lacerda, que brilhou no Legislativo e brilhou ainda mais no Executivo.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, por essa carinhosa manifestação, que eu guardo no meu coração. Vou guardar este 23 de junho, véspera de Dia de São João, como um dos momentos sublimes da minha passagem nesta Casa, por uma manifestação tão especial feita à minha pessoa e por esta relação construída na vida política aqui, no Congresso Nacional.

Eu realmente, este ano, não sou candidato. Encerro minha caminhada de oito anos aqui, nesta Casa, porque pretendo retornar a Porto Alegre, retomar a minha vida, que é uma relação muito periférica, comunitária, e resgatar toda essa relação que se distanciou de mim durante esses oito anos. Mas eu vim aqui cumprir uma missão, como estou fazendo, de representação do meu Estado, sem nenhum tipo de compromisso maior que não fosse exatamente a representação do Rio Grande do Sul, ajudando o Brasil, ajudando o Presidente Lula, ajudando o Governo com o meu voto aqui, sempre muito fiel ao Governo Federal, como sempre aconteceu neste período. Não acredito ter o Governo recebido mais do que um ou dois votos contrários a projetos aqui encaminhados e sempre muito bem dialogados com a nossa Bancada. A Bancada gaúcha tem tido essa afinidade. O Senador Paim, o Senador Simon, nós temos conseguido trabalhar essa afinidade de interesses com o Estado, o que se traduz num

processo de muito respeito com o eleitorado gaúcho, com a população do Rio Grande do Sul.

O que me traz agora a esta tribuna, Senador Mão Santa, é um tema que já me trouxe outras vezes. Eu assumi o compromisso de, pelo menos uma vez ao mês – não sou de muitos pronunciamentos na tribuna da Casa –,trazer essa lembrança, esse assunto, esse tema que é de grande preocupação, de enorme preocupação e que tem sensibilizado vários colegas daqui da Casa.

Hoje mesmo a nossa querida colega Marisa Serrano trouxe esse tema ao plenário. Falo mais uma vez da questão das drogas, Senador Mão Santa, aproveitando especialmente o transcurso, nesta semana, da 12ª Semana Nacional sobre Drogas, que se iniciou na última segunda-feira, dia 21.

A respeito disso, o 1º Levantamento Nacional sobre o Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas entre Universitários, realizado pela Secretaria Nacional de Política sobre Drogas, recém-divulgado, trouxe dados alarmantes sobre o uso de drogas em geral. Esse levantamento foi divulgado também nesta semana, coincidindo com a Semana Nacional sobre Drogas.

Ficou constado nessa pesquisa que cerca de 49% dos universitários do País já usaram drogas ilícitas. O estudo indica que 22% dos universitários estão sob risco de desenvolver dependência de álcool e 8% no caso da maconha.

Outro dado mostra que 40% dos entrevistados usaram duas ou mais drogas nos últimos doze meses. Em relação ao álcool, 86% disseram já ter consumido – a maioria entre menores de 18 anos. O fumo representa o hábito de 22% dos entrevistados.

A pesquisa ouviu cerca de 18 mil jovens de instituições públicas e privadas de ensino superior nas 27 capitais brasileiras e chama a atenção, pois essas drogas chamadas lícitas, como o álcool e o cigarro, são, na maioria das vezes, a porta de entrada para drogas mais pesadas, como é o caso da cocaína e do famigerado **crack**.

Temos que encarar, Senador Mão Santa, esse debate em todas as suas frentes. E o Congresso Nacional tem o desafio de estabelecer marcos legais para o combate efetivo às drogas. Aqui, nesta Casa, apresentei alguns projetos que podem contribuir para as próximas ações governamentais nesse enfrentamento. O primeiro deles já teve a aprovação do Congresso Nacional e, após a sanção do Presidente Lula, tornou-se a Lei nº 12. 219, de 2010.

Essa lei permite que a União possa estabelecer convênios diretamente com os Municípios, com o objetivo de prevenir o uso indevido de drogas e possibilitar a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes. Com esse instrumento, as políticas municipais para essa área poderão ser implementadas com menos burocracia e mais efetividade.

Outro projeto é o PLS nº 187, de 2009, que aumenta a pena para o tráfico de drogas mais danosas à saúde, como é o caso da cocaína e, especialmente, do **crack**. Devemos endurecer a punição para esses traficantes, porque eles não podem ter a mesma pena de um criminoso comum, já que essa droga não dá a menor chance para quem nela é viciado. O Projeto tramita ainda na Comissão de Constituição e Justiça e está sob a competente relatoria do nobre colega Senador Jarbas Vasconcelos.

Temos ainda o PLS nº 202, de 2009, que concede ao segurado da Previdência Social a concessão do auxílio-doença durante o tempo que durar o seu tratamento contra a dependência química. Ocorre que o segurado recebe o benefício e, após alguns dias de tratamento, já se nota uma melhora na sua aparência. Mas essa melhora não significa que ele esteja recuperado. Daí, quando ele se submete a uma nova perícia, tem o seu benefício suspenso e é obrigado a voltar ao trabalho sem concluir o tratamento.

Então, estamos sugerindo que essa segunda perícia, quando indeferida, terá direito à revisão por uma junta de peritos. A matéria tramita na Comissão de Assuntos Sociais, Senador Paulo Paim, e está sob a relatoria do nosso colega Senador Renato Casagrande.

Ainda existem outras ações. O Relator Geral da LDO, Senador Tião Viana, incluiu no seu relatório, entregue hoje, a previsão de recursos para a implementação da política nacional de combate ao **crack**.

Na esfera do Executivo, e por ocasião da Semana Nacional sobre Drogas, o Presidente Lula anunciou a liberação de R$410 milhões para ações de combate ao **crack** e outras drogas. Inclusive, nessa solenidade, foi feita uma homenagem, esta semana, registrada desta tribuna pelo Senador Paulo Paim, ao grupo RBS de Comunicação, do nosso Estado, o Rio Grande do Sul, pela contribuição nessa luta através da campanha pioneira na imprensa: "*Crack,* nem pensar".

A cruzada federal contra as drogas, na qual o **crack** foi eleito o adversário número 1, será coordenada por uma força-tarefa de nove Ministérios, órgãos do Judiciário e entidades da sociedade civil.

As apreensões de drogas também têm crescido consideravelmente. Ainda hoje de manhã, Senador Paim, no nosso Rio Grande, foram incineradas quase três toneladas de drogas apreendidas somente neste

ano, nos primeiros meses de 2010, pelo Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico – Denarc.

Sr. Presidente Mão Santa, ainda há muito a fazer para que o Brasil possa vencer essa guerra contra as drogas. Às vésperas de mais um pleito eleitoral, quero aqui fazer um apelo como cidadão, e não apenas como Parlamentar, já que eu não sou candidato a nada. Então, como eleitor, como cidadão, eu deixo este apelo. Senador Paulo Paim, candidato à reeleição como representante do Rio Grande do Sul para poder continuar sua obra aqui no Congresso Nacional, especialmente aqui no Senado, vamos convencer todos os candidatos, não apenas ao Legislativo, mas aos postos do Executivo Federal e estaduais, a colocarem essa discussão em destaque nas suas propostas à população. A responsabilidade deve ser compartilhada com toda a sociedade, pois essa é a única forma de transpor essa muralha que se coloca diante de nós e que desafia a nossa capacidade de reação.

Mas, antes disso, alertamos para o papel das famílias nessa prevenção e conscientização. Os pais devem conversar com seus filhos sobre esse assunto, mostrando desde já os perigos do uso de drogas em geral. Essa discussão não pode mais ser um tabu. Observem, sobretudo, os sintomas de uma possível dependência, que, na sua maioria, são visíveis, como, por exemplo, baixa no rendimento escolar e agressividade e irritabilidade apresentada em muitos casos.

Essas são atitudes simples, mas que podem fazer toda a diferença, porque, depois que o vício se instala e se apodera do dependente, a tarefa se torna quase que inglória. Portanto, o diálogo é realmente fundamental.

Antes de concluir, o Senador Paim me pede um aparte e eu o concedo, com muito prazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Zambiasi, faço um aparte para elogiar V. Exª por todo seu mandato, por toda sua história, não só como Senador, mas também como Deputado que foi pelo Rio Grande, como Presidente da Assembleia. V. Exª nunca disse aqui, no plenário, mas eu sei que V. Exª ajuda, e muito, um centro de recuperação de drogados no Rio Grande do Sul, cujo nome é...

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Centro de Reabilitação Vita.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Centro de Reabilitação Vita. Então, V. Exª tem toda autoridade para falar do tema, porque tem travado uma batalha em defesa da recuperação da nossa juventude. Meus cumprimentos a V. Exª. Meus cumprimentos também pela fala que fez antes sobre a questão das perícias médicas. Concordo integralmente com V. Exª. Foi conversando também com V. Exª que apresentei um projetinho simples, para acabar com a história da alta programada. O cidadão faz a perícia, fica trinta dias, em três meses, ele é afastado pelo computador. Aí, ele volta lá depois de três meses, fica na fila para fazer uma nova perícia e não recebe. Ele não recebe na fábrica e não recebe também da Previdência. Eu quero só destacar o trabalho de V. Exª, que é um estudioso desse tema. Senador Zambiasi, eu acompanho seu trabalho. Acho que V. Exª foi um dos primeiros Senadores a tocar neste tema aqui, no Congresso. Depois é que vieram a campanha no Rio Grande do Sul e outras campanhas de âmbito nacional. V. Exª sabe que estou falando somente a verdade. V. Exª, como eu disse há um tempo, me deu a alegria de estar entre os Parlamentares mais destacados do Congresso, e eu quero dizer-lhe que o Congresso vai perder com a sua não presença aqui. Mas tenho certeza de que, onde V. Exª estiver, seja numa outra atividade, seja voltando para os meios de comunicação – porque eu não sei, naturalmente, a caminhada de V. Exª –, sempre terá o compromisso com o social. V. Exª acho que não fez de público, mas deu um depoimento para mim que me emocionou aqui. Eu disse: fale para os Senadores. V. Exª me contou a história de um *e-mail* de uma criança que V. Exª carregou no colo e que hoje está no Pará. Então, V. Exª é um daqueles homens públicos que faz política olhando para o ser humano. Eu terei outras oportunidades ainda, mas não poderia deixar de fazer um aparte a V. Exª. Tenho muito orgulho de dizer que sou seu amigo. Um abraço.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Obrigado, Senador Paim. Quero dizer que a área social vai ter uma forte representação com a sua presença aqui no Senado Federal. O Rio Grande do Sul está muito bem representado com o Senador Paim, com o Senador Simon e por quem mais for eleito na terceira vaga.

E essa questão da drogadição, Senador Paim, me compromete muito. Entendo que temos que estar nesse alerta permanente. E porque vale a pena. O Senador Magno Malta está aqui e tem uma experiência muito parecida com a minha, tem um trabalho mais forte que o meu, inclusive.

Neste último feriado em que estivemos visitando essa entidade, tive uma das maiores emoções da minha vida. Um dos internos, após permanecer seis meses em abstinência, 180 dias e noites, por vontade própria, convivendo num ambiente de abstinência, entendeu que era chegada a sua hora de ter alta. Ele saia no dia em que, Senador Paim, aproveitava a passagem grátis dos ônibus de Porto Alegre – temos um dia por mês em que os ônibus não cobram a tarifa –,

e aproveitava para ir com a esposa para casa para retomar a vida.

Quando eu vejo que ele está com as suas sacolinhas de roupa, que ele ganhou lá dentro, que ele conquistou naqueles seis meses em que conviveu com tantos que por lá passaram – alguns não resistiram, abandonaram, foram embora, chegaram outros, mas ele esteve lá, lutou, acreditou na possibilidade de limpar-se –, eu ofereci a ele uma carona: tu não precisas pegar esse ônibus lotado agora, carregado de mala; deixa que eu te levo, vou te levar para casa.

E pude ouvir, então, um pouco mais desse convívio e da importância dessas obras sociais, Senador Magno Malta, que muitas vezes não recebem qualquer tipo de apoio público, nada; são fruto da determinação, da vontade e do compromisso social de voluntários, do voluntariado.

Esse é um assunto que o Senador Magno Malta conhece muito bem também.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Concede um aparte Senador?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Pois não.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Eu quero parabenizá-lo até porque, quando V. Exª vem à tribuna, não traz um discurso vazio para registrar na Voz do Brasil que falou de alguma coisa e sai atirando para todo lado. V. Exª tem foco, V. Exª tem bandeira, V. Exª tem identidade com o sofrimento humano, com as causas da sociedade. E, porque tenho focado demais na causa da pedofilia e viajado demais com a CPI, tenho perdido parte do privilégio de ouvir V. Exª, fazendo o enfrentamento ao abuso das drogas, ao avassalamento ocorrido no País nos últimos anos com o problema do vício como um todo. Eu lhe parabenizo até porque são 30 anos da minha vida tirando drogados da rua. Nós temos uma instituição chamada Projeto Vem Viver, que nasceu dentro da minha casa, e minhas filhas nasceram nos braços dos drogados. Há dez anos, denunciei o **crack** no relatório da CPI do Narcotráfico; uma droga que era só de São Paulo, e havia um acordo do PCC com o Comando Vermelho do Rio de que essa droga não sairia de São Paulo. Por ser uma droga barata, que vicia muito rápido, e esse dependente vira um lixo rapidamente, ele não tem força nem para roubar para poder vir e comprar mais droga. E eles, com uma artimanha muito forte, começaram a comer pelas beiradas e começaram pelos distritos, pelo interior do País até chegar às grandes cidades. Trinta anos tendo o privilégio de enxugar lágrima de mãe que chora, de esposa que chora; de recolher pessoas nas ruas; privilégio de entrar no carro com a minha esposa e sair nas estradas recolhendo andarilhos bêbados. Um privilégio, porque o meu próximo não é aquele que cruza o meu caminho, mas aquele cujo caminho faço questão de cruzar. Como o exemplo que V. Exª acabou de contar: ele não lhe pediu carona; V. Exª cruzou o caminho dele e foi oferecer a carona. Pois bem. Estamos vivendo os mais terríveis dramas sem poder enxergar a saída. O primeiro é o da pedofilia, porque, no Brasil, há mais gente usando criança do que usando droga. E o segundo é o drama das drogas, com o qual o Poder Público não sabe como lidar e não tem humildade para buscar, com quem sabe lidar com o problema, uma ajuda para ter saída. O Presidente Fernando Henrique Cardoso criou a Senad – Secretaria Nacional Antidrogas. Fez um discurso na ONU dizendo que ia erradicar as drogas no Brasil em dez anos. Primeiro, ele não ia ser Presidente por dez anos; depois, ele saiu e deixou a Senad com R$65,00 de orçamento. O Presidente Lula a implementou, mas os relatórios da Senad são assim: R$3 milhões gastos com as pesquisas do instituto tal para saber onde se usa mais, onde se fuma mais, onde se cheira mais...

(Interrupção do som.)

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – No Brasil, ninguém precisa saber mais disso. Guardando-se as devidas proporções, cheira-se e fuma-se de maneira igual em todos os lugares do País, em todos os lugares. As drogas são o adubo da violência no País. Criamos a Lei de Narcotráfico no Brasil, da qual fui o Relator, que virou um monstrengo na Câmara. Criminalizou-se demais o traficante e deixou-se livre o usuário, que é exatamente o consumidor que faz esse empresário-traficante forte no seu negócio. O juiz não tem moral, não tem autoridade para punir o usuário de droga. Na verdade, a gasolina que é comprada pelo tráfico para incendiar um ônibus com criança dentro vem do dinheiro do usuário. A arma usada para o assalto é adquirida com o dinheiro do usuário. Essa é uma política de enfrentamento, mas é a política preventiva, porque – veja – centro de recuperação de drogado é a UTI. Tenho uma UTI há 30 anos. Abri outra há nove meses só para criança de oito a 13 anos dependente de **crack**, chamada Horta de Vida, Projeto Vem Viver. Com quem? Com Ledir Porto. Esse Ledir Porto eu tirei da cadeia há 15 anos, traficante de drogas, ladrão de carga e assaltante de banco. Ele chegou à minha instituição morto, desgraçado, desmoralizado. Só tinha o segundo ano primário. Lá dentro, ele mudou de vida, estudou, fez faculdade e elegeu-se Vereador na cidade dele, onde foi preso pela última vez. Hoje, é uma das autoridades de segurança pública no Brasil. Esse

rapaz reduziu a violência em Vila Velha em 84% e é o Secretário de Defesa Social depois de 15 anos, referência em segurança pública. Quer saber de uma coisa? Vai eleger-se Deputado Federal. O Prefeito Javan, do meu Estado, foi recuperado na minha instituição. Chegou lá desgraçado...

(Interrupção do som.)

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – ...de cocaína *(fora do microfone)*. E V. Exª chama a atenção, porque Zambiasi traz um tema, Sr. Presidente. A sociedade deve estar ávida, e as pessoas devem estar saindo da novela para assistir ao que V. Exª está falando. Neste momento, é hora de Dilma e do Serra não dizerem que são contra as drogas e que vão enfrentá-las. Enfrentar como? Temos na ponta milhares de pessoas religiosas como essa casa de recuperação a que V. Exª foi e que vive de migalhas sem atenção do Poder Público, porque o dinheiro é gasto com institutos de pesquisa para saber quem cheira mais e quem usa mais. É difícil acautelar um carro preso no tráfico de drogas, uma caminhonete, Kombi, seja o que for, para mandar para as instituições que estão na ponta fazendo aquilo que o Poder Público não faz. Não faz. Então, eles precisam dizer o que querem, porque é preciso realmente o que V. Exª disse no começo do discurso. Eu estava lá dentro vendo V. Exª pela televisão. Que o Governo Federal se associe aos Municípios, porque nós precisamos é de uma campanha efetiva de prevenção via família. Via família. Via família. Porque as casas de recuperação vão receber o resto de gente, a UTI está morrendo. Nós não queremos é gente drogada na sociedade. E para mudar esse quadro só via família, pela via da prevenção. E o Poder Público tem de intervir como? Com os seus instrumentos. Tem Ministério da Educação, tem Ministério da Saúde. Mas Ministério da Saúde não recupera drogado, não é negócio para médico. Essa cura tem de ser é na alma, é por dentro, o homem tem de ser mudado por dentro, para depois tratar o caráter dele, e isso o Ministério da Saúde não faz, nem o Ministério da Justiça faz. Mas o dinheiro público pode muito bem investir nessas pessoas que são sacerdotes da vida humana, tal qual V. Exª, e todos esses que militam lá no Rio Grande do Sul, que estão nos ouvindo e sabem do que estou falando, investir para que essas pessoas criem multiplicadores e nós mudemos o quadro no Brasil. Eu parabenizo V. Exª pelo pronunciamento, parabenizo pelo tema e até pela hora. Até pela hora que V. Exª escolheu para debater, mesmo tendo poucos Senadores, porque é a hora em que o Senador Mão Santa está sentado ali e podemos debater à vontade o tema e V. Exª pode ficar aí mais uns 20 minutos, está autorizado por mim, por Paim e por quem mais está aqui, ou mais 30, se V. Exª quiser, porque esse tema é da sociedade, é da família. Nós estamos aqui pacientemente ouvindo V. Exª, porque sei do bem que esse Senador, que, infelizmente, não quer voltar mais, sabe Deus por que, e Deus sabe, tem algo maior no Rio Grande do Sul para ser feito, porque Deus tem seus caminhos, que não são os nossos. Mas eu o parabenizo e sou seu fã.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Obrigado, Senador Magno Malta, e também eu o parabenizo pelo seu aparte, como aconteceu com o Senador Paim, e pela experiência de vida, Senador Mão Santa, do companheiro, colega Magno Malta, que vem trabalhando, sustentando essa CPI da Pedofilia. Eu sou um membro Suplente e tenho colocado minha assinatura todas as vezes que sou solicitado, exatamente por entender a importância desse trabalho. Se não fosse a sua determinação, a sua teimosia, ela teria se encerrado há quase um ano e não teria registrado os resultados que registrou nem conscientizado, da forma como conscientizou o País, em relação à questão da pedofilia, que tem muito a ver também com as drogas.

Senador Mão Santa, vou-lhe pedir, um minuto, um minuto e meio ou dois, porque o Senador Paim falou de um assunto que ficou no ar. Senador Jefferson Praia, permita-me, são dois minutos.

Lá, numa cidade perdida do interior do Pará, de lá chegou às minhas mãos a história vivenciada por uma gauchinha, fisioterapeuta, formada pela Ulbra, lá em Canoas, na nossa Canoas, Senador Paim. Formou-se pela Ulbra, Universidade Luterana do Brasil, e decidiu que iria para o Pará. E achou no mapa do Pará uma cidade chamada Xinguara, e lá se foi ela, aos 22, 23 anos de idade, e uma colega. Lá chegando, depararam-se com uma realidade completamente diferente da realidade do Sul. Lá no Sul, no nosso Sul do Brasil, Senador Mão Santa, hoje de manhã, as temperaturas estavam zero grau. Ontem estavam abaixo de zero, um grau abaixo de zero, dois graus abaixo de zero. Lá, no Pará, hoje de manhã, estava trinta e tantos graus. Então, já há o choque cultural, o choque térmico, o choque humano, com as diferenças que fazem este Brasil espetacular e maravilhoso.

E ela me conta uma história. Ela me disse: "Sérgio, aqui onde trabalho, tem um jovem que ajudo. Tenho um aluno – ela é professora, trabalha com fisioterapia, professora de educação física –, Senador Magno Malta, com 19 anos, que é surdo, que tem uma doença degenerativa nos olhos e está ficando cego". Ou seja, ele é surdo, é mudo, porque não ouve – muitas vezes, a gente erradamente diz surdo e mudo, mas é apenas

surdo, não fala porque não ouve e, por não ouvir, infelizmente, não desenvolve a capacidade da fala, nem sempre desenvolve.

Vejam o que ela diz:

> "(...) *ele é surdo, mudo, pois não aprendeu a falar, porque nunca ouviu e agora está ficando cego. Ele ficará incomunicável com o mundo, se não conseguir ajuda.*
>
> *Tem uma equipe de professores surdos de Belém* [olha que coisa fantástica, em Belém do Pará, há uma equipe de professores que são surdos e ensinam] *que se disponibilizou a ajudar vindo até o interior do Pará para ensinar a ele o método de libras tátil, que é uma forma de ele se comunicar quando ficar cego."*

E ele vai ficar cego infelizmente, logo na frente, em seis meses, em um ano. E essa garota, esta jovem Aline está trabalhando para que, quando isso acontecer, ele não perca o contato com o mundo, já que não poderá ouvir nem falar, que possa se comunicar pelo sistema de libras tátil.

Disse ela:

> "*O custo para trazer estes profissionais* [de Belém, pois é longe, me falaram hoje] *é de R$2 mil, a família não tem condições de ajudar e a prefeitura* [que é pobre*] já está ajudando com as passagens e hospedagens, mas o dinheiro para pagar estes profissionais ainda não conseguimos".*

Eu me virei para o Paim, estava aqui no plenário, vamos falar com os colegas do Pará. Mas, naquele momento, Paim, digo: "Vou ligar para a nossa colega, para a Ana Júlia, foi colega, Governadora". Liguei para o gabinete da Governadora Ana Júlia, atendeu o Chefe de Gabinete, o Dr. Paulo, que imediatamente, Senador Paim, deixou o celular dele à disposição da Aline. Ele disse: "Pede para me ligar, pede para falar comigo. Esse assunto é da nossa responsabilidade e nós vamos resolver".

Eu ganhei o meu dia. A vida é feita de gestos. Esses gestos, Senador Mão Santa, valem mais do que mil discursos, porque valeu à pena ver alguém lá do meu Rio Grande, do nosso Rio Grande, Senador Paulo Paim, lá no interior do Pará, tão distante que não conheço, mas que, com esse gesto, mostrou que podemos transformar o mundo, porque, nesse gesto, o mundo dessa pessoa vai ser transformado para melhor. E se cada um de nós conseguir produzir um gesto destes, não por dia, por mês ou por ano que seja, o mundo seguramente vai entrar numa corrente do bem, numa corrente boa.

Era isso. Agradeço imensamente esse generoso espaço que me foi concedido e dizer que vamos continuar essa luta, fazer a luta da solidariedade, da conscientização, a luta contra as drogas que deve ser insistentemente lembrada, aqui da tribuna da Casa que, por meio da sua rede de comunicação, tem a capacidade de fazer chegar aos locais mais distantes deste nosso País o nosso alerta, num incessante trabalho, Senador Mão Santa, de conscientização e combate ao uso de drogas.

Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – É Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, é porque ele tinha pedido antes.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – É porque somos negros, somos da mesma senzala.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É porque ele tinha pedido antecipadamente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ele pediu pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ele desceu para pedir.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Se ele pediu pela ordem, Paulo Paim é autoridade e antiguidade é posto. E o Paim, aliás – esqueci-me de falar aqui – esteve no projeto Vem Viver, lá em Cachoeira, na minha instituição, conviveu com os meninos, lá onde eu e D. Kátia temos nossa vida, nossa alma, há trinta anos, com nossos filhos, que Deus nos tem dado, são muitos, de 70, de 50, de 35, de 18 e 20 anos.

E o Senador Paulo Paim, ia lhe chamar de pastor, Paim, não ia lhe ofender, não, não é? Até porque tem pastor na família, não é? E aliás, pastor é aquele que pastoreia, não é? E o serviço que você faz na defesa dos aposentados do Brasil, você é o instrumento de Deus, você é o arauto, nós acompanhamos a sua batuta no interesse daqueles que deram o melhor dos seus dias, como o Senador Mão Santa tem feito, e quando chega na terceira idade, o melhor dos seus dias, a maioria absoluta não tem dinheiro nem para pagar a farmácia. E V. Exª tem sido a voz, tem sido o instrumento, tem gritado em favor dos menos favorecidos, dos aposentados, V. Exª é a voz dos discriminados. Direitos humanos é a sua alma, é a sua vida, é o seu

sentimento, é a sua briga. E eu agradeço a Deus por V. Exª ter ido lá e ter convivido aqueles dias conosco.

Senador Mão Santa, V. Exª que é um parteiro. E muita gente pergunta: por que Mão Santa? Até porque o nosso querido Luís Fabiano fez o gol, Maradona falou que foi a mão de Deus, Luís Fabiano falou que foi a mão santa. Você viu? Eu até imaginei que ia ter discurso depois que você falou aquilo. Falei: o Senador Mão Santa amanhã pega. Mas a mão santa é que faz o bem. Eu escuto falar da história de V. Exª no Piauí também, do bem que V. Exª, como médico, médico misericordioso, médico humanitário que V. Exª sempre foi, embora gaste tanto tempo com as pessoas simples, V. Exª é um homem também dado à leitura, um intelectual misericordioso, V. Exª é.

Mas eu convivi com V. Exª em um momento difícil, que exigia muito mais que misericórdia, porque exigia muita coragem. Eram os dias da CPI do Narcotráfico, na história do Correia Lima, que tinha uma indústria de vender nota fiscal. Os prefeitos eram obrigados a se comprometer com ele com medo de morrer. Ele pegava mendigo na rua, fazia plano, fazia seguro de vida, botava o mendigo para assinar, ele doando 80% para a mulher dele, outros 70% para as filhas, e depois o mendigo aparecia morto. Uma desgraça! E, V. Exª como Governador, ele só podia ser preso se V. Exª determinasse, como coronel. E V. Exª determinou.

A vida, dizia Zambiasi, sobre o gesto... A minha mãe era analfabeta profissional. Mas a minha mãe, dona Dadá, dizia que a vida não é o que você fala. A vida é o gesto. E o seu gesto corajoso, naqueles dias, impressionou-me.

Depois, Deus me dá a oportunidade e o privilégio de conviver com V. Exª aqui, nesta Casa, essa alma boa, determinada. Em todos os momentos em que eu tive necessidade, V. Exª esteve do lado. E, nos momentos em que eu quis, de fato, há dois anos, buscar implantar a CPI da Pedofilia, com a descrença de quase todo mundo, até por falta de conhecimento, porque, há dois anos, o Brasil não tinha conhecimento do tamanho da barbaridade desse crime, V. Exª foi um dos primeiros apoiadores. V. Exª me abriu horizontes no Nordeste, indicando delegados, Ministério Público, pessoas que militavam essa causa com dificuldade. E nós corremos atrás.

Por isso, Senador Mão Santa, ao ver as pesquisas no seu Município, e ver V. Exª tão bem colocado, e ver os Partidos aqui de Oposição, que apoiam o Serra... Eu sou Dilma, assim como o Paim é. Nós somos da Base do Presidente Lula e queremos ganhar a eleição. Mas quando vejo o DEM e o PSDB insistindo com o nome de V. Exª, essa voz popular, a cara do Nordeste, o Brasil... São Paulo tem mais nordestino do que paulista! Realmente, o Serra faria um grande negócio! Ele não vai ouvir a mim, claro, com todo respeito que tenho por ele. Mas penso que V. Exª, que tem uma eleição segura para Senador no seu Estado, realmente precisa ouvir Deus. V. Exª agora está no Partido de Deus, no PSC, mas V. Exª precisa ouvir Deus, precisa ouvir a sua Adalgisinha, seus filhos, seus correligionários. Mas penso que o Serra faria um grande negócio, convocando V. Exª para ser o seu Vice. Tenho certeza que onde ele chegasse... Normalmente, onde um candidato a Presidente chega ele está cercado de seguranças, assessores e imprensa. Mas ele se acercaria do povo com V. Exª. Onde chegasse o povo iria, por causa da popularidade que V. Exª alcançou a partir desta tribuna, falando de coisas simples, na sua simplicidade, com a linguagem simples que Deus lhe deu, sem querer ser aquilo que V. Exª não é. A pior coisa para um homem é tentar ser aquilo que ele não é.

Foi a sua simplicidade, a sua maneira de se identificar com o povo que fizeram Mão Santa ser conhecido. Na minha cidade, no interior da Bahia – eu nasci em Macarani e fui criado em Itapetinga. V. Exª tem um fã clube lá, V. Exª tem um fã clube das pessoas que gostam e admiram V. Exª.

Eu que também viajo este País inteiro e que tenho convivido com pessoas do País inteiro, pessoas que abraçaram a causa de combate a abuso sexual no Brasil, com a CPI da Pedofilia, as pessoas me abordam no hotel, no aeroporto em todo lugar, e, de tudo que perguntam, sempre perguntam por V. Exª.

Por isso eu reverencio V. Exª como lutador da causa dos aposentados também, como me referi ao Senador Paulo Paim, pois V. Exª entrou na trincheira com o Senador Paim aqui, nesta Casa, ao longo desses anos, para lutar a luta dos aposentados. Por isso, V. Exª tem o meu respeito, sempre, Senador Mão Santa, porque tem coragem de falar o que pensa, tem sentimento, fala com o sentimento, fala com o coração, tem respeito por seus companheiros; elogiosamente trata todos eles, exaltando a virtude de todos eles. Um indivíduo, um homem precisa ser grande para se comportar como V. Exª se comporta com relação às outras pessoas.

Eu peço a V. Exª e ao Senador Jefferson para me dar um minuto para fazer um registro.

Anteontem, foi preso em Cachoeiro de Itapemirim, a cidade que me deu oportunidade na vida pública, a terra da minha querida esposa, onde a conheci; foi lá que fui Vereador pela primeira vez...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu quero saber notícias de um amigo meu, médico cirurgião, Franklin Novaes.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Está lá. É seu admirador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois dê um abraço nele. Nós fizemos residência médica juntos; e Léo Gomide, lá do Rio Grande do Sul, nos anos sessenta e setenta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sempre que estou com ele, que o encontro, ele pergunta por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Franklin Novaes, da terra de Roberto Carlos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Terra de Roberto Carlos, Cachoeiro de Itapemirim, e de Rubem Braga.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois é. E aquela música *Um Milhão de Amigos* tem muito a ver com a minha cara, no Piauí.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – (*Risos.*) Eu, Senador Mão Santa, com muita tristeza, recebi a notícia publicada pela **Folha do Espírito Santo**, do jornalista Jackson Rangel, que é meu amigo pessoal. Em seguida, a mídia do Estado... Hoje, a minha esposa me liga, porque às 19 horas estava passando na televisão, um médico, chamado João Hermínio Altoé Vargas.

A família Altoé é respeitada, uma família de bem que deve estar sofrendo – até aqueles que não são mais próximos, mas que têm o mesmo sobrenome – com esse advento desse médico de 48 anos de idade. Já está na Casa de Custódia do Estado, preso, acusado de ter abusado de um adolescente. Ele é um homeopata e chegou por volta das 14 horas ao Presídio Novo Horizonte, no Município de Serra.

Eu faço contato com o Delegado Marcelo Nolasco, essa grande figura, esse grande delegado, Delegado da Infância, que tem feito um trabalho maravilhoso no meu Estado. E estou solicitando à Drª Catarina Cecin Gazelli e à Drª Karla Sandoval, promotoras e procuradoras do meu Estado, que estão cedidas à CPI da Pedofilia aqui, para que possam ouvir esse cidadão, até porque eu soube que já outras mães apareceram. Isso é verdade, o pedófilo quando é preso, e não existe pedófilo de uma criança, ele é pego, ele é revelado. E que outras mães já apareceram, denunciando abuso dele com as suas crianças. É o fim do mundo!

Então, nessa história não tem bom, não tem médico, não tem rico, não tem pobre, não tem político, não tem doutor. Pedófilo é tudo igual: compulsivos, desgraçados. Eles estão assistindo tudo. Estão vendo o que está acontecendo com o Brasil: uma sociedade que acordou.

Aí, Senador Paulo Paim, eu quero parabenizar a Rede Globo. A novela da Globo, que tem como ator principal, Marcello Anthony – eu tive a informação, fui checar, fiquei muito feliz – começa a abordar o tema pedofilia de uma maneira clara. **Veja** como esse tema pautou o País, veja como pautou a sociedade como um todo, porque ninguém quer conviver com essa desgraça. Ninguém quer conviver com esse tipo de criminoso. E ninguém quer ver criança abusada, chorando neste País.

Por isso, eu registro esse fato com muita tristeza. A família comunicou o fato ao Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo, cujo Corregedor é o Dr. Carlos José. Dr. Carlos José, estou chamando a sua atenção para que providências sejam tomadas urgentemente em reposta à sociedade, porque não dá para passar a mão na cabeça de um pedófilo, na cabeça de alguém que abuse de crianças. E, conhecendo o Dr. Carlos José como eu conheço e o Presidente do CRM também, sei que providências serão tomadas rapidamente com relação a isso. Que respostas sejam dadas a sociedade.

Revelo aqui a minha inconformidade à família. Eu não vou falar o nome do menor, mas V. R. são as iniciais. O pai, Sebastião Carlos, e a mãe, Cristina. Quero me solidarizar com eles, como me solidarizo com tantas famílias sofridas e chorosas com filhos abusados. Quero me solidarizar com essa família sofrida. Mas saiba que a sociedade está do lado de vocês – é a minha palavra –, que nós estamos do lado de vocês, nós estamos do lado de vocês. Sei que a polícia prendeu, fez um bom trabalho. Será um bom inquérito. Não tenho dúvida da denúncia do Ministério Público e conclamo a Justiça do meu Estado a sentenciar rapidamente para que seja tirado de circulação quem, do alto da sua tara, dos seus interesses libidinosos, abusa do emocional, do moral de uma criança.

Agora imagine a mãe lá fora esperando para pagar a consulta. Quando a mãe entra, está o médico levantando a calça, fechando a braguilha, abusando da sua criança. Isso é o fim do mundo! São histórias que se repetem.

Aliás, eu quero chamar a atenção também e conclamar o Poder Judiciário do seu Estado do Piauí, o Tribunal de Justiça para um fato, porque o Prefeito de Sebastião Rocha – li numa revista uma lista segundo a qual é um dos homens mais ricos do Piauí e o Município deste tamanhozinho – que abusou de uma criança de oito anos de idade, com câncer na medula, fazen-

do quimioterapia, a filha do Presidente da Câmara de Corrente, o Gutão.

O Ministério Público já denunciou. Já têm outros casos dele. Então, quero pedir ao desembargador – sei que são homens de bem – que, por favor, responda à sociedade. O Ministério Público denunciou. Que responda, que sentencie, porque, se o poder de ser Prefeito, o poder de ser do partido que está no poder, se isso acobertar alguém... Ora, eu não acredito! Acredito que os homens de bem do tribunal, principalmente o desembargador que está com esse processo, certamente vão responder à sociedade do Piauí. Eu conclamo aqui, eu faço esse pedido.

Encerro o meu discurso, falando do Piauí e pedindo a Deus que continue movimentando as pessoas do Brasil com relação a Pernambuco e a Alagoas. Agradeço por homens e mulheres, inclusive do meu Estado, que estão se movimentando para ajudar os nossos irmãos que vivem uma grande calamidade.

Amanhã, Senador Mão Santa, na Rádio A Cor da Vida, inicio um grande movimento, porque o grande pedido é roupa. Alimento e água estão chegando, mas eles precisam de roupa, de roupa, de roupa... Vamos fazer um grande movimento para que as pessoas levem à Rádio A Cor da Vida roupa, roupa de criança e de adulto, cobertor, para que possamos enviá-los aos nossos irmãos de Alagoas e de Pernambuco, que vivem o *tsunami* que se abateu sobre esse povo do Nordeste, neste momento em que todos nós, do País inteiro, precisamos e devemos ser solidários.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Magno Malta, nós, que representamos o Partido Social Cristão, queremos dar a solidariedade às ações de V. Exª, quando entendemos – e está na Sagrada Escritura – que o Cristo dizia: "vinde a mim as criancinhas".

E, aos homens, Ele advertia: ai daqueles que abusarem de uma criança, que escandalizarem uma criança. É melhor colocar uma pedra e amarrar no pescoço e se lançar ao fundo do mar.

Agora, temos como orador inscrito o nosso Jefferson Praia, pacientemente esperando.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero destacar muito rapidamente dois assuntos. Primeiro, que teremos, no meu Estado, no Estado do Amazonas, neste fim de semana, um dos grandes eventos do nosso País, que é o festival folclórico de Parintins. Então, neste fim de semana, Parintins vai estar em festa com dois bois: o Garantido, o boi de cor vermelha, e o Caprichoso, o boi de cor azul. Certamente será um dos grandes festivais, mais uma vez.

Mas, Sr. Presidente, quero tratar, a partir deste momento, de um dos assuntos que tem preocupado todos nós do Amazonas, que é a questão relacionada à modernização da Reman, da Refinaria de Manaus.

Eu começo com um documento do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Petróleo e Derivados do Estado do Amazonas. Esse documento foi encaminhado pelo sindicato à Petrobrás e quem o assina é o coordenador-geral da diretoria colegiada, Acácio Vieira Carneiro.

Passo a ler o documento:

> Prezado Senhor,
>
> Ratificamos nossa enorme preocupação com os rumos decididos pela Petrobras, no que tange aos investimentos para a modernização da Refinaria de Manaus, fato que atinge não só a categoria petroleira, mas a toda Região Norte do País. Conforme vem sendo noticiado por meio da grande imprensa, a Petrobras está elaborando seu plano de negócios para o período de 2010-2014. Em outras palavras, a Petrobras S. A, empresa estatal que nos dias atuais é principal indutora do desenvolvimento equilibrado de nosso País, está revendo seus investimentos causando enormes prejuízos ao Estado do Amazonas e a própria Petrobras.
>
> Tomamos conhecimento, de forma extraoficial, que alguns setores dentro da Petrobras vêm articulando um plano com o intuito de retirar do portifólio de investimentos da companhia as obras de modernização da Refinaria de Manaus (Reman), que serão fundamentais para adequação desta planta ao atendimento da legislação, às exigências do desenvolvimento do mercado local e futuro próximo.
>
> A Reman emprega atualmente em torno de 380 trabalhadores próprios e em sua obra de modernização estavam previstos a geração de até cinco mil novos empregos, diretos e indiretos, pelos próximos cinco anos. Cinco mil novos empregos, com salários médios em torno de R$4.000,00. Só esta informação já dá uma primeira dimensão do impacto negativo da inviabilização da obra para a economia da Região Norte.
>
> Além disso, implicará perda de arrecadação adicional de tributos federais, estaduais e municipais da ordem de R$200 milhões, que seriam gerados durante o período de realização das obras de expansão da Reman. Necessário

se faz destacar que, como amazônidas, não podemos admitir que uma unidade que contribui com o desenvolvimento da região há mais de 50 anos e que é responsável pela primeira Unidade de Craqueamento Catalítico da América Latina, venha a ser ferida mortalmente, justamente no governo dos trabalhadores e em sua administração. Portanto, solicitamos medidas urgentes desta Gerência Geral junto à administração da Sede para mantermos nossa Refinaria Verde, verdadeiramente verde, e não seja transformada em cinzas.

Considerando que este projeto representa apenas cerca de 0,867% (US$674 milhões) da atual carteira de investimentos da Petrobras no segmento de abastecimento, esta decisão só trará malefícios à região Norte do País, principalmente ao Estado do Amazonas e à sua capital, Manaus.

Uma vez configurada o cancelamento das obras de modernização da Reman, os mesmos defensores deste encaminhamento irão, passo seguinte, apresentar o nefasto projeto de transformar essa importante e estratégica refinaria em um simples terminal, implicando queda acentuada da arrecadação local e perda de cerca de 300 empregos diretos.

A Petrobras é hoje, Sr. Presidente, uma das maiores empresas do mundo e é, sem dúvida alguma, o principal fator de indução do desenvolvimento mais equilibrado deste País. Chegar a esta posição não foi consequência de decisões pretensamente técnicas de burocratas sentados nas confortáveis cadeiras do edifício sede da companhia. e, sim, resultado de decisões políticas tomadas sob a gestão do Presidente Lula!

Contamos com seu apoio nesta empreitada, certos do seu comprometimento.

Portanto, Sr. Presidente, esse é o documento encaminhado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo e Derivados do Estado do Amazonas à Direção da Petrobras no Estado do Amazonas. Assina, repito, mais uma vez, o Sr. Acácio Viana Carneiro, Coordenador-Geral da Diretoria Colegiada.

Recebi, também, Sr. Presidente, ainda sobre este assunto, uma informação do Sr. Acácio Viana Carneiro, que diz o seguinte:

Senador Jefferson Praia, a título de informação, comunicamos que, no dia 21 de junho, segunda-feira, a Petrobras apresentou seu Plano de Negócios para o período 2010/2014.

Após questionamento deste Sindipetro/AM, a empresa, por intermédio do assessor, o Sr. Paulo Roberto Costa, Diretor de Abastecimento, afirmou-nos que a Reman está incluída nesse Plano.

Ficamos satisfeitos com o resultado de nossas mobilizações, porém o jogo de palavras continua, uma vez que não foi divulgado quando será feita antecipação no valor de R$100 milhões para o início das obras e, ainda, o retorno do pessoal da engenharia, que foi desmobilizado em nosso Estado para se instalar no Maranhão.

Caso essa antecipação não ocorra ainda neste ano, permaneceremos na mesma situação, ou seja, com nossa refinaria ameaçada de se transformar em um terminal por falta de investimentos. Agradecemos sua atenção e continuamos contando com apoio na defesa da Reman do Estado do Amazonas.

Portanto, Sr. Presidente, para finalizar, quero dizer que estou encaminhando requerimento à direção da Petrobras, solicitando informações detalhadas sobre este assunto. Temos visto muito essa questão pela mídia, acompanhada das informações. Não há nada claro. E quero aqui destacar que gostaríamos de ter essas informações. Vamos ficar atentos a esse assunto. Não admitiremos, Sr. Presidente, a exclusão da Refinaria de Manaus do portfólio de investimentos de Petrobras no período de 2010-2014. É fundamental, Sr. Presidente, repito mais uma vez, a modernização da nossa refinaria.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência retifica o despacho aposto ao **Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2010**, retirando o caráter terminativo e mantendo a distribuição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados o **Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2010** (nº 29/2007 da Casa de origem, do Deputado Paulo Bornhausen), que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado: altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006; 5.070, de 7 de julho de 1966; 8.977, de 6 de janeiro de 1995; e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2010

(nº 29/2007, na Casa de origem, do Deputado Paulo Bornhausen)

Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado.

Parágrafo único. Excluem-se do campo de aplicação desta Lei os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, ressalvados os dispositivos previstos nesta Lei que expressamente façam menção a esses serviços ou a suas prestadoras.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Assinante: contratante do serviço de acesso condicionado;

II – Canal de Espaço Qualificado: canal de programação que, no horário nobre, veicule majoritariamente conteúdos audiovisuais que constituam espaço qualificado;

III – Canal Brasileiro de Espaço Qualificado: canal de espaço qualificado que cumpra os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) ser programado por programadora brasileira;

b) veicular majoritariamente, no horário nobre, conteúdos audiovisuais brasileiros que constituam espaço qualificado, sendo metade desses conteúdos produzidos por produtora brasileira independente;

c) não ser objeto de acordo de exclusividade que impeça sua programadora de comercializar, para qualquer empacotadora interessada, os direitos de sua exibição ou veiculação;

IV - Canal de Programação: resultado da atividade de programação que consiste no arranjo de conteúdos audiovisuais organizados em sequência linear temporal com horários predeterminados;

V - Coligada: pessoa natural ou jurídica que detiver, direta ou indiretamente, pelo menos 20% (vinte por cento) de participação no capital votante de outra pessoa ou se o capital votante de ambas for detido, direta ou indiretamente, em pelo menos 20% (vinte por cento) por uma mesma pessoa natural ou jurídica, nos termos da regulamentação editada pela Anatel;

VI - Comunicação Audiovisual de Acesso Condicionado: complexo de atividades que permite a emissão, transmissão e recepção, por meios eletrônicos quaisquer, de imagens, acompanhadas ou não de sons, que resulta na entrega de conteúdo audiovisual exclusivamente a assinantes;

VII - Conteúdo Audiovisual: resultado da atividade de produção que consiste na fixação ou transmissão de imagens, acompanhadas ou não de som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios

utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão;

VIII - Conteúdo Brasileiro: conteúdo audiovisual produzido em conformidade com os critérios estabelecidos no inciso V do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;

IX - Conteúdo Jornalístico: telejornais, debates, entrevistas, reportagens e outros programas que visem a noticiar ou a comentar eventos;

X - Distribuição: atividades de entrega, transmissão, veiculação, difusão ou provimento de pacotes ou conteúdos audiovisuais a assinantes por intermédio de meios eletrônicos quaisquer, próprios ou de terceiros, cabendo ao distribuidor a responsabilidade final pelas atividades complementares de comercialização, atendimento ao assinante, faturamento, cobrança, instalação e manutenção de dispositivos, entre outras;

XI - Empacotamento: atividade de organização, em última instância, de canais de programação, inclusive nas modalidades avulsa de programação e avulsa de conteúdo programado, a serem distribuídos para o assinante;

XII - Espaço Qualificado: espaço total do canal de programação, excluindo-se conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador;

XIII - Eventos de Interesse Nacional: acontecimentos públicos de natureza cultural, artística, esportiva, religiosa ou política que despertem significativo interesse da população brasileira, notadamente aqueles em que parti-

cipem, de forma preponderante, brasileiros, equipes brasileiras ou seleções brasileiras;

XIV – Modalidade Avulsa de Conteúdo Programado ou Modalidade de Vídeo por Demanda Programado: modalidade de conteúdos audiovisuais organizados em canais de programação e em horário previamente definido pela programadora para aquisição avulsa por parte do assinante;

XV – Modalidade Avulsa de Programação, ou Modalidade de Canais de Venda Avulsa: modalidade de canais de programação organizados para aquisição avulsa por parte do assinante;

XVI – Pacote: agrupamento de canais de programação ofertados pelas empacotadoras às distribuidoras, e por estas aos assinantes, excluídos os canais de distribuição obrigatória de que trata o art. 32;

XVII – Produção: atividade de elaboração, composição, constituição ou criação de conteúdos audiovisuais em qualquer meio de suporte;

XVIII – Produtora Brasileira: empresa que produza conteúdo audiovisual que atenda as seguintes condições, cumulativamente:

a) ser constituída sob as Leis brasileiras;

b) ter sede e administração no País;

c) 70% (setenta por cento) do capital total e votante devem ser de titularidade, direta ou indireta, de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;

d) a gestão das atividades da empresa e a responsabilidade editorial sobre os conteúdos produzidos devem ser privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;

XIX - Produtora Brasileira Independente: produtora brasileira que atenda os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) não ser controladora, controlada ou coligada a programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens;

b) não estar vinculada a instrumento que, direta ou indiretamente, confira ou objetive conferir a sócios minoritários, quando estes forem programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens, direito de veto comercial ou qualquer tipo de interferência comercial sobre os conteúdos produzidos;

c) não manter vínculo de exclusividade que a impeça de produzir ou comercializar para terceiros os conteúdos audiovisuais por ela produzidos;

XX - Programação: atividade de seleção, organização ou formatação de conteúdos audiovisuais apresentados na forma de canais de programação, inclusive nas modalidades avulsa de programação e avulsa de conteúdo programado;

XXI - Programadora Brasileira: empresa programadora que execute suas atividades de programação no território brasileiro e que atenda, cumulativamente, as condições previstas nas alíneas *a* a *c* do inciso XVIII deste artigo e cuja gestão, responsabilidade editorial e seleção dos conteúdos do canal de programação sejam privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;

XXII - Programadora Brasileira Independente: programadora brasileira que atenda os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) não ser controladora, controlada ou coligada a empacotadora ou distribuidora;

b) não manter vínculo de exclusividade que a impeça de comercializar, para qualquer empacotadora, os direitos de exibição ou veiculação associados aos seus canais de programação;

XXIII – Serviço de Acesso Condicionado: serviço de telecomunicações de interesse coletivo prestado no regime privado, cuja recepção é condicionada à contratação remunerada por assinantes e destinado à distribuição de conteúdos audiovisuais na forma de pacotes, de canais nas modalidades avulsa de programação e avulsa de conteúdo programado e de canais de distribuição obrigatória, por meio de tecnologias, processos, meios eletrônicos e protocolos de comunicação quaisquer.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL DE ACESSO CONDICIONADO

Art. 3º A comunicação audiovisual de acesso condicionado, em todas as suas atividades, será guiada pelos seguintes princípios:

I – liberdade de expressão e de acesso a informação;

II – promoção da diversidade cultural e das fontes de informação, produção e programação;

III – promoção da língua portuguesa e da cultura brasileira;

IV – estímulo à produção independente e regional;

V – estímulo ao desenvolvimento social e econômico do País;

VI – liberdade de iniciativa, mínima intervenção da administração pública e defesa da concorrência por meio da livre, justa e ampla competição e da vedação ao monopólio e oligopólio nas atividades de comunicação audiovisual de acesso condicionado.

Parágrafo único. Adicionam-se aos princípios previstos nos incisos deste artigo aqueles estabelecidos na Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 485, de 20 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL DE ACESSO CONDICIONADO

Art. 4º São atividades da comunicação audiovisual de acesso condicionado:

I – produção;

II – programação;

III – empacotamento;

IV – distribuição.

§ 1º A atuação em uma das atividades de que trata este artigo não implica restrição de atuação nas demais, exceto nos casos dispostos nesta Lei.

§ 2º Independentemente do objeto ou da razão social, a empresa que atuar em quaisquer das atividades de que trata este artigo será considerada, conforme o caso, produtora, programadora, empacotadora ou distribuidora.

Art. 5º O controle ou a titularidade de participação superior a 50% (cinquenta por cento) do capital total e votante de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo não poderá ser detido, dire-

ta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por concessionárias e permissionárias de radiodifusão sonora e de sons e imagens e por produtoras e programadoras com sede no Brasil, ficando vedado a estas explorar diretamente aqueles serviços.

§ 1º O controle ou a titularidade de participação superior a 30% (trinta por cento) do capital total e votante de concessionárias e permissionárias de radiodifusão sonora e de sons e imagens e de produtoras e programadoras com sede no Brasil, não poderá ser detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, ficando vedado a estas explorar diretamente aqueles serviços.

§ 2º É facultado às concessionárias e permissionárias de radiodifusão sonora e de sons e imagens e a produtoras e programadoras com sede no Brasil, diretamente ou por meio de empresa sobre a qual detenham controle direto, indireto ou sob controle comum, prestar serviços de telecomunicações exclusivamente para concessionárias e permissionárias dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens ou transportar conteúdo audiovisual das produtoras ou programadoras com sede no Brasil para entrega às distribuidoras, desde que no âmbito da própria rede.

§ 3º É facultado às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, diretamente ou por meio de empresa sobre a qual detenham controle direto, indireto ou sob controle comum, controlar produtoras e programadoras com sede no Brasil que exerçam atividades exclusivamente destinadas à comercialização de produtos e serviços para o mercado internacional.

Art. 6º As prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, bem como suas controladas, controladoras ou coligadas, não poderão, com a finalidade de produzir conteúdo audiovisual para sua veiculação no serviço de acesso condicionado ou no serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens:

I – adquirir ou financiar a aquisição de direitos de exploração de imagens de eventos de interesse nacional; e

II – contratar talentos artísticos nacionais de qualquer natureza, inclusive direitos sobre obras de autores nacionais.

Parágrafo único. As restrições de que trata este artigo não se aplicam quando a aquisição ou a contratação se destinar exclusivamente à produção de peças publicitárias.

Art. 7º É vedada a realização de subsídios cruzados, preços discriminatórios ou práticas comerciais, gerenciais ou contábeis que contribuam para a consecução de lucros ou prejuízos artificialmente construídos que busquem dissimular os reais resultados econômicos ou financeiros obtidos, em quaisquer das atividades de comunicação audiovisual de acesso condicionado de que tratam os incisos I a IV do art. 4º, ainda que esses resultados venham a ser compensados por lucros em outras atividades quaisquer, mesmo que exercidas pela mesma empresa.

Art. 8º As normas gerais de proteção à ordem econômica são aplicáveis à comunicação audiovisual de acesso condicionado.

CAPÍTULO IV
DA PRODUÇÃO, PROGRAMAÇÃO E EMPACOTAMENTO DE CONTEÚDO

Art. 9º As atividades de produção, programação e empacotamento são livres para empresas constituídas sob as Leis brasileiras e com sede e administração no País.

Parágrafo único. As atividades de programação e de empacotamento serão objeto de regulação e fiscalização pela Ancine no âmbito das competências atribuídas a ela pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Art. 10. A gestão, a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção inerentes à programação e ao empacotamento são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

§ 1º As programadoras e empacotadoras deverão depositar e manter atualizada, na Ancine, relação com a identificação dos profissionais de que trata o *caput* deste artigo, os documentos e atos societários, inclusive os referentes à escolha dos dirigentes e gestores em exercício, das pessoas físicas e jurídicas envolvidas na sua cadeia de controle, cujas informações deverão ficar disponíveis ao conhecimento público, inclusive pela rede mundial de computadores, excetuadas as consideradas confidenciais pela legislação e regulamentação, cabendo à Agência zelar pelo sigilo destas.

§ 2º Para a finalidade de aferição do cumprimento das obrigações previstas nos arts. 16 a 18 desta Lei, as programadoras e empacotadoras deverão publicar, nos seus sítios na rede mundial de computadores, a listagem atualizada dos conteúdos audiovisuais e canais de programação disponibilizados, respectivamente, incluindo sua classificação em conformidade com os tipos definidos nesta Lei.

§ 3º Para efeito do cumprimento do disposto no Capítulo V, a Ancine poderá solicitar à programadora documentos comprobatórios de que o conteúdo exibido é brasileiro, incluindo o Certificado de Produto Brasileiro, para os casos de que trata a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Art. 11. Nenhum conteúdo veiculado por meio do Serviço de Acesso Condicionado será exibido sem aviso, antes de sua apresentação, de classificação informando a natureza do conteúdo e as faixas etárias a que não se recomende.

§ 1º O Ministério da Justiça fiscalizará o disposto no *caput* e oficiará a Ancine e a Anatel em caso de seu descumprimento.

§ 2º A Anatel oficiará as distribuidoras sobre os canais de programação em desacordo com o disposto no *caput*, cabendo a elas a cessação da distribuição desses canais após o recebimento da comunicação.

§ 3º A distribuidora deverá ofertar ao assinante dispositivo eletrônico que permita o bloqueio da recepção dos conteúdos transmitidos.

§ 4º Os critérios e formas de divulgação da classificação de que trata o *caput* serão definidos pelas programadoras.

Art. 12. O exercício das atividades de programação e empacotamento está condicionado a credenciamento perante a Ancine.

Parágrafo único. A Ancine dever-se-á pronunciar sobre a solicitação do credenciamento no prazo de até 30 (trinta) dias e, em não havendo manifestação contrária da

Ancine nesse período, o credenciamento será considerado válido.

Art. 13. As programadoras e empacotadoras credenciadas pela Ancine deverão prestar as informações solicitadas pela agência para efeito de fiscalização do cumprimento das obrigações de programação, empacotamento e publicidade.

Parágrafo único. Para efeito de aferição das restrições de capital de que trata esta Lei, além das informações previstas no *caput*, as programadoras deverão apresentar a documentação relativa à composição do seu capital total e votante, cabendo à Ancine zelar pelo sigilo das informações consideradas confidenciais pela legislação e regulamentação.

Art. 14. O art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 1º .....

.....

§ 4º Para os fins desta Medida Provisória, entende-se:

I - serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura: serviço de acesso condicionado de que trata a lei específica sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado;

II - programadoras de obras audiovisuais para o segmento de mercado de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura: empresas programadoras de que trata a lei específica sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado." (NR)

Art. 15. O art. 7º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XVIII a XXI:

"Art. 7º .....

.....

XVIII - regular e fiscalizar o cumprimento dos princípios da comunicação audiovisual de acesso condicionado, das obrigações de programação, empacotamento e publicidade e das restrições ao capital total e votante das produtoras e programadoras fixados pela lei que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado;

XIX - elaborar e tornar público plano de trabalho como instrumento de avaliação da atuação administrativa do órgão e de seu desempenho, estabelecendo os parâmetros para sua administração, bem como os indicadores que permitam quantificar, objetivamente, a sua avaliação periódica, inclusive com relação aos recursos aplicados em fomento à produção de audiovisual;

XX - enviar relatório anual de suas atividades ao Ministério da Cultura e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional;

XXI - tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais no âmbito de suas competências, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

..... "(NR)

CAPÍTULO V
DO CONTEÚDO BRASILEIRO

Art. 16. Nos canais de espaço qualificado, no mínimo 3h30 (três horas e trinta minutos) semanais dos conteúdos veiculados no horário nobre deverão ser brasileiros e integrar espaço qualificado, e metade deverá ser produzida por produtora brasileira independente.

Art. 17. Em todos os pacotes ofertados ao assinante, a cada 3 (três) canais de espaço qualificado existentes no pacote ao menos 1 (um) deverá ser canal brasileiro de espaço qualificado.

§ 1º Da parcela mínima de canais brasileiros de espaço qualificado de que trata o *caput*, pelo menos 1/3 (um terço) deverá ser programado por programadora brasileira independente.

§ 2º A empacotadora estará obrigada a cumprir o disposto no *caput* até o limite de 12 (doze) canais brasileiros de espaço qualificado.

§ 3º As empacotadoras que ofertarem pacotes distribuídos por tecnologias que possibilitem distribuir, no máximo, pacotes com até 31 (trinta e um) canais de programação estarão obrigadas a cumprir o disposto no *caput* deste artigo até o limite de 3 (três) canais, bem como serão dispensadas do cumprimento do disposto no art. 18.

§ 4º Dos canais brasileiros de espaço qualificado a serem veiculados nos pacotes, ao menos 2 (dois) canais deverão veicular, no mínimo, 12 (doze) horas diárias de conteúdo audiovisual brasileiro produzido por produtora brasileira independente, 3 (três) das quais em horário nobre.

§ 5º A programadora de pelo um dos canais de que trata o § 4º não poderá ser controlada, controladora ou coligada a concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Art. 18. Nos pacotes em que houver canal de programação gerado por programadora brasileira que possua majoritariamente conteúdos jornalísticos no horário nobre, deverá ser ofertado pelo menos um canal adicional de programação com as mesmas características no mesmo pacote ou na modalidade avulsa de programação, observado o disposto no § 4º do art. 19.

Parágrafo único. As programadoras dos canais de que trata o *caput* deste artigo não poderão deter relação de controle ou coligação entre si.

Art. 19. Para efeito do cumprimento do disposto nos arts. 16 a 17, serão desconsiderados:

I - os canais de programação de distribuição obrigatória de que trata o art. 32, ainda que veiculados em localidade distinta daquela em que é distribuído o pacote;

II - os canais de programação que retransmitirem canais de geradoras detentoras de outorga de radiodifusão de sons e imagens em qualquer localidade;

III - os canais de programação operados sob a responsabilidade do poder público;

IV - os canais de programação cuja grade de programação não tenha passado por qualquer modificação para se adaptar ao público brasileiro, incluindo legendagem, dublagem para língua portuguesa ou publicidade específica para o mercado brasileiro;

V - os canais de programação dedicados precipuamente à veiculação de conteúdos de cunho erótico;

VI – os canais ofertados na modalidade avulsa de programação;

VII – os canais de programação ofertados em modalidade avulsa de conteúdo programado.

§ 1º Para os canais de que trata o inciso VI, aplica-se o disposto no art. 16.

§ 2º Na oferta dos canais de que trata o inciso VII, no mínimo 10% (dez por cento) dos conteúdos ofertados que integrarem espaço qualificado deverão ser brasileiros.

§ 3º O cumprimento da obrigação de que trata o § 2º será aferido em conformidade com período de apuração estabelecido pela Ancine.

§ 4º Para efeito do cumprimento do disposto no art. 18, serão desconsiderados os canais de que tratam os incisos III, IV, V e VII do *caput* deste artigo.

Art. 20. A programadora ou empacotadora, no cumprimento das obrigações previstas nos arts. 16 a 18, observará as seguintes condições:

I – pelo menos a metade dos conteúdos audiovisuais deve ter sido produzida nos 7 (sete) anos anteriores à sua veiculação;

II – o conteúdo produzido por brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos será equiparado ao produzido por produtora brasileira;

III – o conteúdo produzido por brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos será equiparado ao produzido por produtora brasileira independente, caso seu produtor atenda as condições previstas na alínea *c* do inciso XIX do art. 2º;

IV – quando o cálculo dos percentuais e razões não resultar em número inteiro exato, considerar-se-á a parte inteira do resultado.

Art. 21. Em caso de comprovada impossibilidade de cumprimento integral do disposto nos arts. 16 a 18, o interessado deverá submeter solicitação de dispensa à Ancine, que, caso reconheça a impossibilidade alegada, pronunciar-se-á sobre as condições e limites de cumprimento desses artigos.

Art. 22. Regulamentação da Ancine disporá sobre a fixação do horário nobre, respeitado o limite máximo de 7 (sete) horas diárias para canais de programação direcionados para crianças e adolescentes e de 6 (seis) horas para os demais canais de programação.

Art. 23. Nos 2 (dois) primeiros anos de vigência desta Lei, o número de horas de que trata o *caput* do art. 16, as resultantes das razões estipuladas no *caput* e no § 1º do art. 17 e o limite de que trata o § 3º do art. 17 serão reduzidos nas seguintes razões:

I – 2/3 (dois terços) no primeiro ano de vigência da Lei;

II – 1/3 (um terço) no segundo ano de vigência da Lei.

Art. 24. O tempo máximo destinado à publicidade comercial em cada canal de programação deverá ser igual ao limite estabelecido para o serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos canais de que trata o art. 32 desta Lei e aos canais exclusivos de publicidade comercial, de vendas e de infomerciais.

Art. 25. Os programadores não poderão ofertar canais que contenham publicidade de serviços e produtos em língua portuguesa, legendada em português ou de qualquer forma direcionada ao público brasileiro, com veiculação contratada no exterior, senão por meio de agência de publicidade nacional.

§ 1º A Ancine fiscalizará o disposto no *caput* e oficiará a Anatel e a Secretaria da Receita Federal do Brasil em caso de seu descumprimento.

§ 2º A Anatel oficiará as distribuidoras sobre os canais de programação em desacordo com o disposto no § 1º, cabendo a elas a cessação da distribuição desses canais após o recebimento da comunicação.

CAPÍTULO VI
DO ESTÍMULO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Art. 26. O Anexo I da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescido do quadro constante do Anexo desta Lei, e seus arts. 32, 33, 35, 36, 38 e 39 passam a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único do art. 38 para § 1º:

"Art. 32. A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE terá por fato gerador:

I - a veiculação, a produção, o licenciamento e a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais, por segmento de mercado a que forem destinadas;

II - a prestação de serviços que se utilizem de meios que possam, efetiva ou poten-

cialmente, distribuir conteúdos audiovisuais nos termos da lei que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, listados no Anexo I desta Medida Provisória;

III - a veiculação ou distribuição de obra audiovisual publicitária incluída em programação internacional, nos termos do inciso XIV do art. 1°, nos casos em que existir participação direta de agência de publicidade nacional, sendo tributada nos mesmos valores atribuídos quando da veiculação incluída em programação nacional.

..... "(NR)

"Art. 33. A Condecine será devida para cada segmento de mercado, por:

.....

II - título de obra publicitária cinematográfica ou videofonográfica, para cada segmento dos mercados previstos nas alíneas a a e do inciso I a que se destinar;

III - prestadores dos serviços constantes do Anexo I desta Medida Provisória, a que se refere o inciso II do art. 32 desta Medida Provisória.

.....

§ 3° A Condecine será devida:

I - uma única vez a cada 5 (cinco) anos, para as obras a que se refere o inciso I deste artigo;

II - a cada 12 (doze) meses para cada segmento de mercado em que a obra seja efetiva-

mente veiculada, para as obras a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo;

III - a cada ano, para os serviços a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo.

§ 4º Na ocorrência de modalidades de serviços qualificadas na forma do inciso II do art. 32 não presentes no Anexo I desta Medida Provisória, será devida pela prestadora a Contribuição referente ao item a do Anexo I, até que lei fixe seu valor."(NR)

"Art. 35. .....

.....

III - o responsável pelo pagamento, crédito, emprego, remessa ou entrega das importâncias referidas no inciso I do art. 32;

IV - as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações, relativamente ao disposto no inciso II do art. 32;

V - o representante legal e obrigatório da programadora estrangeira no País, na hipótese do inciso III do art. 32."(NR)

"Art. 36. .....

.....

VII - anualmente, até o dia 31 de março, para os serviços de que trata o inciso II do art. 32 desta Medida Provisória."(NR)

"Art. 38. .....

§ 1º .....

§ 2º A Ancine e a Anatel exercerão as atividades de regulamentação e fiscalização no

âmbito de suas competências e poderão definir o recolhimento conjunto da parcela da Condecine devida referente ao inciso III do *caput* do art. 33 e das taxas de fiscalização de que trata a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, que cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações." (NR)

"Art. 39. .....

.....

XI - a Anatel, as Forças Armadas, a Polícia Federal, as Polícias Militares, a Polícia Rodoviária Federal, as Polícias Civis e os Corpos de Bombeiros Militares.

....." (NR)

Art. 27. O art. 4º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

§ 3º As receitas de que trata o inciso III do *caput* do art. 33 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, deverão ser utilizadas nas seguintes condições:

I - no mínimo, 30% (trinta por cento) deverão ser destinadas a produtoras brasileiras estabelecidas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos critérios e condições estabelecidos pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE, que deverão incluir, entre outros, o local da produção da obra audiovisual, a residência de artistas e técnicos envolvidos na produção e a contratação, na região, de serviços técnicos a ela vinculados;

II - no mínimo, 10% (dez por cento) deverão ser destinadas ao fomento da produção de conteúdo audiovisual independente veiculado primeiramente nos canais comunitários, universitários e de programadoras brasileiras independentes de que trata a Lei que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado.

§ 4° Para efeito do disposto no § 3° deste artigo, entende-se como produtora brasileira aquela definida nos termos da Lei específica que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado."(NR)

Art. 28. O *caput* do art. 8° da Lei n° 5.070, de 7 de julho de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° A taxa de fiscalização do funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a 33% (trinta e três por cento) dos fixados para a Taxa de Fiscalização da Instalação.

..... "(NR)

CAPÍTULO VII
DA DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDO PELAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO

Art. 29. A atividade de distribuição por meio do serviço de acesso condicionado é livre para empresas constituídas sob as Leis brasileiras, com sede e administração no País, sendo regida pelas disposições previstas nesta Lei, na Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997, e na regulamentação editada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Parágrafo único. A Anatel regulará e fiscalizará a atividade de distribuição.

Art. 30. As distribuidoras e empacotadoras não poderão, diretamente ou por intermédio de suas controladas, controladoras ou coligadas inserir ou associar qualquer tipo de publicidade ou conteúdo audiovisual nos canais de programação ou nos conteúdos audiovisuais avulsos veiculados sem a prévia e expressa autorização do titular do canal de programação ou do conteúdo a ser veiculado, respectivamente.

Art. 31. As prestadoras do serviço de acesso condicionado somente poderão distribuir conteúdos empacotados por empresa regularmente credenciada pela Ancine, observado o § 2º do art. 4º desta Lei.

§ 1º As prestadoras do serviço de acesso condicionado deverão tornar pública a empacotadora do pacote por ela distribuído.

§ 2º A distribuidora não poderá ofertar aos assinantes pacotes que estiverem em desacordo com esta Lei.

Art. 32. A prestadora de serviço de acesso condicionado, em sua área de prestação, independentemente de tecnologia de distribuição empregada, deverá tornar disponíveis, sem quaisquer ônus ou custos adicionais para seus assinantes, em todos os pacotes ofertados, canais de programação de distribuição obrigatória para as seguintes destinações:

I – canais destinados à distribuição integral e simultânea, sem inserção de qualquer informação, do sinal aberto e não codificado, transmitido em tecnologia analógica pelas geradoras locais de radiodifusão de sons e ima-

gens, em qualquer faixa de frequências, nos limites territoriais da área de cobertura da concessão;

II - um canal reservado para a Câmara dos Deputados, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

III - um canal reservado para o Senado Federal, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

IV - um canal reservado ao Supremo Tribunal Federal, para a divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça;

V - um canal reservado para a prestação de serviços de radiodifusão pública pelo Poder Executivo, a ser utilizado como instrumento de universalização dos direitos à informação, à comunicação, à educação e à cultura, bem como dos outros direitos humanos e sociais;

VI - um canal reservado para a emissora oficial do Poder Executivo;

VII - um canal educativo e cultural, organizado pelo Governo Federal e destinado para o desenvolvimento e aprimoramento, entre outros, do ensino a distância de alunos e capacitação de professores, assim como para a transmissão de produções culturais e programas regionais;

VIII - um canal comunitário para utilização livre e compartilhada por entidades não governamentais e sem fins lucrativos;

IX - um canal de cidadania, organizado pelo Governo Federal e destinado para a transmissão de programações das comunidades locais, para divulgação de atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos poderes públicos federal, estadual e municipal;

X – um canal legislativo municipal/estadual, reservado para o uso compartilhado entre as Câmaras de Vereadores localizadas nos Municípios da área de prestação do serviço e a Assembleia Legislativa do respectivo Estado ou para uso da Câmara Legislativa do Distrito Federal, destinado para a divulgação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

XI – um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre as instituições de ensino superior localizadas no Município ou Municípios da área de prestação do serviço, devendo a reserva atender a seguinte ordem de precedência:

a) universidades;

b) centros universitários;

c) demais instituições de ensino superior.

§ 1º A programação dos canais previstos nos incisos II e III deste artigo poderá ser apresentada em um só canal, se assim o decidir a Mesa do Congresso Nacional.

§ 2º A cessão às distribuidoras das programações das geradoras de que trata o inciso I deste artigo será feito a título gratuito e obrigatório.

§ 3º A distribuidora do serviço de acesso condicionado não terá responsabilidade sobre o conteúdo da programação veiculada nos canais previstos neste artigo nem estará obrigada a fornecer infraestrutura para as atividades de produção, programação ou empacotamento.

§ 4º As programadoras dos canais de que tratam os incisos II a XI deste artigo deverão viabilizar, a suas expensas, a entrega dos sinais dos canais nas instalações indicadas pelas distribuidoras, nos termos e condições técnicas estabelecidos pela Anatel.

§ 5º Os canais previstos nos incisos II a XI deste artigo não terão caráter privado, sendo vedadas a veiculação remunerada de anúncios e outras práticas que configurem comercialização de seus intervalos, assim como a transmissão de publicidade comercial, ressalvados os casos de patrocínio de programas, eventos e projetos veiculados sob a forma de apoio cultural.

§ 6º Os canais de que trata este artigo deverão ser ofertados em bloco e em ordem numérica virtual sequencial, sendo vedado intercalá-los com outros canais de programações, respeitada a ordem de alocação dos canais no serviço de radiodifusão de sons e imagens, inclusive em tecnologia digital, de cada localidade.

§ 7º Em caso de inviabilidade técnica ou econômica, o interessado estará desobrigado do cumprimento do disposto no § 6º deste artigo e deverá comunicar o fato à Anatel, que deverá ou não aquiescer no prazo de 90 (noventa) dias do comunicado, sob pena de aceitação tácita mediante postura silente em função de decurso de prazo.

§ 8º Em casos de inviabilidade técnica ou econômica comprovada, a Anatel determinará a não obrigatoriedade da distribuição de parte ou da totalidade dos canais de que trata este artigo nos meios de distribuição considerados inapropriados para o transporte desses canais em parte ou na totalidade das localidades servidas pela distribuidora.

§ 9º Na hipótese da determinação da não obrigatoriedade da distribuição de parte dos canais de que trata este artigo, a Anatel disporá sobre quais canais de programação deverão ser ofertados pelas distribuidoras aos usuários, observando-se a isonomia entre os canais de que trata o inciso I de uma mesma localidade, priorizando após as ge-

radoras locais de conteúdo nacional ao menos um canal religioso em cada localidade, caso existente, na data da promulgação desta Lei.

§ 10. Ao distribuir os canais de que trata este artigo, a prestadora do serviço de acesso condicionado não poderá efetuar alterações de qualquer natureza nas programações desses canais.

§ 11. O disposto neste artigo não se aplica aos distribuidores que ofertarem apenas modalidades avulsas de conteúdo.

§ 12. A geradora local de radiodifusão de sons e imagens de caráter privado poderá, a seu critério, ofertar sua programação transmitida com tecnologia digital para as distribuidoras de forma isonômica e não discriminatória, nas condições comerciais pactuadas entre as partes e nos termos técnicos estabelecidos pela Anatel, ficando, na hipótese de pactuação, facultada à prestadora do serviço de acesso condicionado a descontinuidade da transmissão da programação com tecnologia analógica prevista no inciso I deste artigo.

§ 13. Caso não seja alcançado acordo quanto às condições comerciais de que trata o § 12, a geradora local de radiodifusão de sons e imagens de caráter privado poderá, a seu critério, exigir que sua programação transmitida com tecnologia digital seja distribuída gratuitamente na área de prestação do serviço de acesso condicionado, desde que a tecnologia de transmissão empregada pelo distribuidor e de recepção disponível pelo assinante assim o permitam, de acordo com critérios estabelecidos em regulamentação da Anatel.

§ 14. Na hipótese de que trata o § 13, a cessão da programação em tecnologia digital não ensejará pagamento por parte da distribuidora, que ficará desobrigada de ofertar aos assinantes a programação em tecnologia analógica.

§ 15. Equiparam-se às geradoras de que trata o inciso I deste artigo as retransmissoras habilitadas a operar em regiões de fronteira de desenvolvimento do País que realizarem inserções locais de programação e publicidade, inclusive as que operarem na Amazônia Legal.

§ 16. É facultado à geradora de radiodifusão que integre rede nacional proibir que seu sinal seja distribuído mediante serviço de acesso condicionado fora dos limites territoriais de sua área de concessão, bem como vedar que o sinal de outra geradora integrante da mesma rede seja distribuído mediante serviço de acesso condicionado nos limites territoriais alcançados pela transmissão de seus sinais via radiodifusão.

§ 17. Na distribuição dos canais de que trata este artigo, deverão ser observados os critérios de qualidade técnica estabelecidos pela Anatel, sendo que, para os canais de que trata o inciso I, é de exclusiva responsabilidade da prestadora do serviço de acesso condicionado a recepção do sinal das geradoras para sua distribuição aos assinantes.

§ 18. A Anatel regulamentará os critérios de compartilhamento do canal de que trata o inciso XI entre entidades de uma mesma área de prestação de serviço.

§ 19. A programação dos canais previstos nos incisos VIII e IX deste artigo poderá ser apresentada em um

só canal, se assim o decidirem os responsáveis por esses canais.

§ 20. A dispensa da obrigação de distribuição de canais nos casos previstos no § 8º deverá ser solicitada pela interessada à Anatel, que deverá se manifestar no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da solicitação, sob pena de aceitação tácita mediante postura silente em função de decurso de prazo.

§ 21. Nas localidades onde não houver concessão para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, caso o sinal de geradora ou retransmissora de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia analógica alcance os limites territoriais dessa localidade, a distribuidora deverá distribuir esse sinal, vedada a distribuição de programação coincidente e observado o disposto nos §§ 7º a 9º e 16.

CAPÍTULO VIII
DOS ASSINANTES DO SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO

Art. 33. São direitos do assinante do serviço de acesso condicionado, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e nas demais normas aplicáveis às relações de consumo e aos serviços de telecomunicações:

I - conhecer, previamente, o tipo de programação a ser exibida;

II - contratar com a distribuidora do serviço de acesso condicionado os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos necessários à recepção dos sinais;

III - ter à sua disposição serviço de atendimento telefônico gratuito ou com tarifação local ofertado pelas

distribuidoras, sendo que, durante o horário comercial, as empresas disponibilizarão aos consumidores atendimento pessoal por meio desse serviço, nas condições estabelecidas pela regulamentação;

IV - relacionar-se apenas com a prestadora do serviço de acesso condicionado da qual é assinante;

V - receber cópia impressa ou em meio eletrônico dos contratos assim que formalizados;

VI - ter a opção de contratar exclusivamente, de forma onerosa, os canais de distribuição obrigatória de que trata o art. 32.

Art. 34. As prestadoras de serviço de acesso condicionado deverão atender os usuários em bases não discriminatórias, exceto se a discriminação for necessária para o alcance de objetivos sociais relevantes suportados por políticas públicas que a justifique.

CAPÍTULO IX
DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 35. O não cumprimento do disposto nesta Lei por prestadora do serviço de acesso condicionado implicará a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 36. A empresa no exercício das atividades de programação ou empacotamento da comunicação audiovisual de acesso condicionado que descumprir quaisquer das obrigações dispostas nesta Lei sujeitar-se-á às seguintes sanções aplicáveis pela Ancine, sem prejuízo de outras previstas em lei, inclusive as de natureza civil e penal:

I - advertência;

II - multa, inclusive diária;

III – suspensão temporária do credenciamento;

IV – cancelamento do credenciamento.

§ 1º Na aplicação de sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para os assinantes, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência específica, entendida como a repetição de falta de igual natureza após decisão administrativa anterior.

§ 2º Nas infrações praticadas por pessoa jurídica, também serão punidos com a sanção de multa seus administradores ou controladores, quando tiverem agido de má-fé.

§ 3º A existência de sanção anterior será considerada como agravante na aplicação de outra sanção.

§ 4º A multa poderá ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção, não devendo ser inferior a R$ 2.000 (dois mil reais) e nem superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para cada infração cometida.

§ 5º Na aplicação de multa, serão considerados a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

§ 6º A suspensão temporária do credenciamento, que não será superior a 30 (trinta) dias, será imposta em caso de infração grave cujas circunstâncias não justifiquem o cancelamento do credenciamento.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. Revogam-se o art. 31 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e os dispositivos constantes dos Capítulos I a IV, VI e VIII a XI da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

§ 1º Os atos de outorga de concessão e respectivos contratos das atuais prestadoras do Serviço de TV a Cabo – TVC, os termos de autorização já emitidos para as prestadoras do Serviço de Distribuição de Canais Multiponto Multicanal – MMDS e do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite – DTH, assim como os atos de autorização de uso de radiofrequência das prestadoras do MMDS e do Serviço Especial de Televisão por Assinatura – TVA, continuarão em vigor, sem prejuízo da adaptação aos condicionamentos relativos à programação e empacotamento previstos no Capítulo V, até o término dos prazos de validade neles consignados, respeitada a competência da Anatel quanto à regulamentação do uso e à administração do espectro de radiofrequências, devendo a Anatel, no que couber, adequar a regulamentação desses serviços às disposições desta Lei.

§ 2º A partir da aprovação do regulamento do serviço de acesso condicionado, as atuais prestadoras de TVC, MMDS, DTH e TVA, desde que preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias, poderão solicitar à Anatel a adaptação das respectivas outorgas para termos de autorização para prestação do serviço de acesso condicionado, assegurando-se o direito de uso de radiofrequência pelos prazos remanescentes, na forma prevista na legislação pertinente e

na regulamentação editada pela Anatel, em especial, a de uso da radiofrequência.

§ 3º As prestadoras de TVC, MMDS, DTH e TVA que tiverem suas outorgas adaptadas para prestação do serviço de acesso condicionado deverão assegurar a continuidade da prestação dos serviços aos seus assinantes, com preços similares ou inferiores aos por elas praticados, na mesma área de prestação dos serviços.

§ 4º O disposto nos arts. 16 a 18 desta Lei será aplicado a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de vigência desta Lei a todas as empresas que exerçam atividades de programação ou empacotamento, inclusive aquelas cujos canais ou pacotes sejam distribuídos mediante os serviços de TV a cabo, MMDS, DTH e TVA, independentemente das obrigações dispostas nos demais parágrafos deste artigo relativas à atividade de distribuição mediante serviço de acesso condicionado, TVC, MMDS, DTH e TVA.

§ 5º Não serão devidas compensações financeiras às prestadoras dos serviços mencionados no § 1º nos casos de adaptação de outorgas de que trata este artigo.

§ 6º Até a aprovação do regulamento do serviço de acesso condicionado, só serão admitidas pela Anatel renovações de outorgas, de autorização do direito de uso de radiofequências, alterações na composição societária da prestadora, bem como transferências de outorgas, de controle ou demais alterações de instrumentos contratuais referentes à prestação dos serviços mencionados no § 1º para prestadoras que se comprometerem com a Anatel a promover a adaptação de seus instrumentos de outorga para o serviço de acesso condicionado imediatamente após a aprovação do regulamento, que conterá os critérios de adaptação.

§ 7º Após a aprovação do regulamento do serviço de acesso condicionado pela Anatel, só serão admitidas renovações e transferências de outorgas, de controle, renovações de autorização do direito de uso de radiofrequência, alterações na composição societária da prestadora ou demais alterações de instrumentos contratuais referentes à prestação dos serviços mencionados no § 1º para prestadoras que adaptarem seus instrumentos de outorga para o serviço de acesso condicionado.

§ 8º A partir da aprovação desta Lei, não serão outorgadas novas concessões ou autorizações para a prestação dos serviços de TVC, DTH, MMDS e TVA.

§ 9º A outorga para a prestação de serviço de acesso condicionado estará condicionada à não detenção de outorgas para os serviços de TV a Cabo, de Distribuição de Canais Multiponto Multicanal – MMDS, de Distribuição de Sinais de Televisão, de Áudio por Assinatura Via Satélite – DTH ou Especial de Televisão por Assinatura – TVA pela interessada ou por suas controladas, controladoras ou coligadas, bem como à adaptação de todas as outorgas da interessada e de suas controladas, controladoras ou coligadas para termos de autorização para prestação do serviço de acesso condicionado, nos termos dos §§ 2º e 6º.

§ 10. A Anatel deverá adotar as medidas necessárias para o tratamento da solicitação de que tratam os §§ 2º e 6º e se pronunciar sobre ela no prazo máximo de 90 (noventa) dias do seu recebimento.

§ 11. As atuais concessões para a prestação de TVA cujos atos de autorização de uso de radiofrequência estejam em vigor, ou dentro de normas e regulamentos editados pela Anatel, até a data da promulgação desta Lei, poderão

ser adaptadas para prestação do Serviço de Acesso Condicionado, nas condições estabelecidas nesta Lei, permanecendo, neste caso, vigentes os atos de autorização de uso de radiofrequência associados pelo prazo remanescente da outorga, contado da data de vencimento de cada outorga individualmente, não sendo objeto de renovação adicional.

§ 12. Não se aplica o disposto nos arts. 5º e 6º aos detentores de autorizações para a prestação de TVA.

§ 13. O disposto nos §§ 1º, 2º e 11 deste artigo não retira da Anatel a competência para alterar a destinação de radiofrequências ou faixas prevista no art. 161 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

§ 14. As solicitações de que tratam os §§ 2º e 6º serão consideradas automaticamente aprovadas caso a Anatel não se pronuncie sobre elas no prazo estabelecido no § 10.

§ 15. O art. 24 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Excluídos os canais referidos nos incisos I, II e III do art. 23, os demais canais serão contratados livremente pela operadora de TV a Cabo à empacotadora ou programadora de sua escolha."(NR)

§ 16. Aplicam-se às distribuidoras dos serviços de TVC, MMDS e DTH o disposto nos incisos XIX e XXII do art. 2º, nos §§ 1º e 2º do art. 4º e nos arts. 7º, 8º, 11, 30 e 31 desta Lei.

§ 17. No caso das prestadoras de TVC, para efeito do cumprimento do disposto nos arts. 16 a 18 desta Lei, serão desconsiderados os canais de que trata o art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

§ 18. A concessionária do STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado poderá solicitar, a qualquer tempo, a adequação do contrato de concessão para eliminação das restrições que vedem a possibilidade de que a concessionária do serviço e suas coligadas, controladas ou controladoras prestem serviço de TVC, inclusive nas áreas geográficas de prestação do serviço objeto da referida concessão, desde que se comprometam com a adaptação obrigatória de que tratam os §§ 2°, 6°, 7° e 9°.

§ 19. A Anatel adotará todas as medidas necessárias para o tratamento da solicitação de que trata o § 18, publicando formalmente o ato de aprovação quanto ao solicitado no prazo máximo de 90 (noventa) dias do seu recebimento.

§ 20. O disposto no art. 32 aplica-se aos serviços de TVC, MMDS e DTH.

Art. 38. O art. 86 da Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86. A concessão somente poderá ser outorgada a empresa constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, criada para explorar exclusivamente serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. Os critérios e condições para a prestação de outros serviços de telecomunicações diretamente pela concessionária obedecerão, entre outros, aos seguintes princípios, de acordo com regulamentação da Anatel:

I - garantia dos interesses dos usuários, nos mecanismos de reajuste e revisão das tarifas, mediante o compartilhamento dos ganhos

econômicos advindos da racionalização decorrente da prestação de outros serviços de telecomunicações, ou ainda mediante a transferência integral dos ganhos econômicos que não decorram da eficiência ou iniciativa empresarial, observados os termos dos §§ 2º e 3º do art. 108 desta Lei;

II – atuação do poder público para propiciar a livre, ampla e justa competição, reprimidas as infrações da ordem econômica, nos termos do art. 6º desta Lei;

III – existência de mecanismos que assegurem o adequado controle público no que tange aos bens reversíveis." (NR)

§ 1º A concessionária do STFC poderá solicitar, a qualquer tempo, a adequação do contrato de concessão às disposições deste artigo.

§ 2º A Anatel deverá adotar as medidas necessárias para o tratamento da solicitação de que trata o § 1º e pronunciar-se sobre ela em até 90 (noventa) dias do seu recebimento, cabendo à Anatel, se for o caso, promover as alterações necessárias ao contrato de concessão, considerando-se os critérios e condições previstos no parágrafo único do art. 86 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 39. As prestadoras dos serviços de TV a Cabo, de Distribuição de Canais Multiponto Multicanal – MMDS, de Distribuição de Sinais de Televisão, de Áudio por Assinatura Via Satélite – DTH e Especial de Televisão por Assinatura – TVA, bem como suas controladas, controladoras ou coligadas, não poderão fazer uso de recursos do Fundo Nacional da Cultura, criado pela Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, restabelecido pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro

de 1991, ou dos mecanismos de fomento e de incentivo previstos nas Leis nºs 8.685, de 20 de julho de 1993, e nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 40. O art. 5º passa a viger 1 (um) ano após a promulgação desta Lei; o inciso I do *caput* do art. 20 passa a viger 4 (quatro) anos após a promulgação desta Lei; o art. 18 passa a viger um ano após a promulgação desta Lei e os arts. 26 a 28 produzirão efeitos a partir do ano seguinte à sua publicação.

Art. 41. Os arts. 16 a 23 deixarão de viger após 12 (doze) anos da promulgação desta Lei.

Art. 42. A Anatel e a Ancine, no âmbito de suas respectivas competências, regulamentarão as disposições desta Lei em até 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação, ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social.

Parágrafo único. Caso o Conselho de Comunicação Social não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento das propostas de regulamento, estas serão consideradas referendadas pelo Conselho.

Art. 43. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(Anexo I da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001)

"ANEXO I

. . . . . .

Art. 33, inciso III

a) Serviço Móvel Celular	a) base b) repetidora c) móvel	160,00 160,00 3,22
b) Serviço Limitado Móvel Especializado	a) base em área de até 300.000 habitantes b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes c) base acima de 700.000 habitantes d) móvel	80,00 112,00 144,00 3,22
c) Serviço Especial de TV por Assinatura		289,00
d) Serviço Especial de Canal Secundário de Radiodifusão de Sons e Imagens		40,00
e) Serviço Especial de Repetição de Televisão		48,00
f) Serviço Especial de Repetição de Sinais de TV Via Satélite		48,00
g) Serviço Especial de Retransmissão de Televisão		60,00
h) Serviço Suportado por Meio de Satélite	a) terminal de sistema de comunicação global por satélite. b) estação terrena de pequeno porte com capacidade de transmissão e diâmetro de antena inferior a 2,4m, controlada por estação central. c) estação terrena central controladora de aplicações de redes de dados e outras d) estação terrena de grande porte com capacidade de transmissão, utilizada para sinais de áudio, vídeo, dados ou telefonia e outras aplicações, com diâmetro de antena superior a 4,5m. e) estação terrena móvel com capacidade de transmissão. f) estação espacial geoestacionária (por satélite) g) estação espacial não geostacionária (por sistema)	3,22 24,00 48,00 1.608,00 402,00 3.217,00 3.217,00
i) Serviço de Distribuição Sinais Multiponto Multicanal	a) base em área de até 300.000 habitantes b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes c) base acima de 700.000 habitantes	1.206,00 1.608,00 2.011,00
j) Serviço de TV a Cabo	a) base em área de até 300.000 habitantes b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes c) base acima de 700.000 habitantes	1.206,00 1.608,00 2.011,00
k) Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos		624,00

l) Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens	a) estações instaladas nas cidades com população até 500.000 habitantes	1.464,00
	b) estações instaladas nas cidades com população entre 500.001 e 1.000.000 de habitantes	1.728,00
	c) estações instaladas nas cidades com população entre 1.000.001 e 2.000.000 de habitantes	2.232,00
	d) estações instaladas nas cidades com população entre 2.000.001 e 3.000.000 de habitantes	2.700,00
	e) estações instaladas nas cidades com população entre 3.000.001 e 4.000.000 de habitantes	3.240,00
	f) estações instaladas nas cidades com população entre 4.000.001 e 5.000.000 de habitantes	3.726,00
	g) estações instaladas nas cidades com população acima de 5.000.000 de habitantes	4.087,00
m) Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas, Reportagem Externa, Comunicação de Ordens, Telecomando, Telemando e outros		
m.1) Televisão		120,00
m .2) Televisão por Assinatura		120,00
n) Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC	a) até 200 terminais	88,00
	b) de 201 a 500 terminais	222,00
	c) de 501 a 2.000 terminais	888,00
	d) de 2.001 a 4.000 terminais	1.769,00
	e) de 4.001 a 20.000 terminais	2.654,00
	f) acima de 20.000 terminais	3.539,00
o) Serviço de Comunicação de Dados Comutado		3.539,00
p) Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite - DTH	a) base com capacidade de cobertura nacional	2.011,00
	b) estação terrena de grande porte com capacidade para transmissão de sinais de televisão ou de áudio, bem como de ambos	1.608,00
q) Serviço de Acesso condicionado	a) base em área de até 300.000 habitantes	1.206,00
	b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes	1.608,00
	c) base acima de 700.000 habitantes	2.011,00
	d) base com capacidade de cobertura nacional	2.011,00
	e) estação terrena de grande porte com capacidade para transmissão de sinais de televisão ou de áudio, bem como de ambos	1.608,00
r) Serviço de Comunicação Multimídia	a) base	160,00
	b) repetidora	160,00
	c) móvel	3,22
s) Serviço Móvel Pessoal	a) base	160,00
	b) repetidora	160,00
	c) móvel	3,22

"

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 29, DE 2007

Dispõe sobre a organização e exploração das atividades de comunicação social eletrônica e dá outras providências.

100/2009, **com substitutivo**; e pela rejeição das de nºs 2 a 4, 8 a 16, 18, 20 a 24, 26, 27, 30, 34 a 37, 39 a 42, 45 a 50, 53, 58, 62 a 68, 70 a 72, 74, 77, 78 a 80, 84, 85 a 87, 89 a 94, 96, 101 a 103/2009, apresentadas ao substitutivo (relator: DEP. PAULO HENRIQUE LUSTOSA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, dos de nºs 70/07, 332/07 e 1.908/07, apensados, das Emendas e dos Substitutivos das Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Defesa do Consumidor e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com 3 subemendas; e pela constitucionalidade, juridicidade, antirregimentalidade e falta de técnica legislativa da Emenda 1/09 e pela constitucionalidade, injuridicidade, antirregimentalidade e falta de técnica legislativa das demais emendas apresentadas na Comissão (relator: DEP. EDUARDO CUNHA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEFESA DO CONSUMIDOR
CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)

APRECIAÇÃO:
Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º Compete à União, por intermédio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, como órgão regulador, conforme políticas estabelecidas pelos Poderes Legislativo e Executivo, nos termos desta Lei, organizar a exploração das atividades de comunicação social eletrônica, no que se refere aos serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. A organização inclui, entre outros aspectos, o disciplinamento e a fiscalização das atividades de comunicação social eletrônica relativas à:

I - programação e provimento de conteúdo eletrônico, no que configure infração à ordem econômica no setor de telecomunicações; e

II – distribuição de conteúdo eletrônico por intermédio dos serviços de telecomunicações abrangidos pelo disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 2º A manifestação do pensamento, a criação, a liberdade de expressão e o acesso à informação não sofrerão qualquer restrição ou censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 1º. É livre, em todo o território nacional, a produção, de conteúdo eletrônico;

§ 2º É livre a programação, o provimento e a comercialização de conteúdo eletrônico por e para qualquer prestadora de serviços de telecomunicações, nos termos desta Lei, para posterior distribuição ao usuário final.

Art. 3º No que se refere às atividades de comunicação social eletrônica, o Poder Público deverá observar os seguintes princípios:

I – garantia da liberdade de expressão;

II – promoção da língua, da cultura e dos valores nacionais;

III – promoção da diversidade cultural e de fontes de informação e de canais de distribuição, bem como a preservação do patrimônio cultural brasileiro

IV – vedação ao monopólio ou oligopólio nos meios de comunicação social eletrônica;

V – ordem econômica fundada na livre iniciativa e no direito à livre concorrência;

VI – controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica no setor de telecomunicações;

VII – livre acesso à informação;

VIII - livre, ampla e justa competição entre todos os prestadores de serviços de telecomunicações habilitados a distribuir comunicação social eletrônica, abrangidos pelo disposto no art. 5º desta Lei.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

Art. 4º Para fins desta Lei e sua regulamentação, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Comunicação Social Eletrônica: conteúdo eletrônico a ser distribuído por meio dos serviços de telecomunicações abrangidos pelo disposto no art. 5º desta Lei.

II - Atividade de Comunicação Social Eletrônica: produção, programação, provimento e distribuição de conteúdo eletrônico.

III – Conteúdo Eletrônico: conjunto de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens sons e informações de qualquer natureza, contendo material de natureza informativa, educativa ou de entretenimento.

IV – Produção de conteúdo eletrônico: criação, execução e fixação de conteúdo eletrônico em qualquer suporte;

V – Programação de conteúdo eletrônico: organização de conteúdos eletrônicos;

VI – Provimento de conteúdo eletrônico: seleção, ordenação, empacotamento ou fornecimento de programação de conteúdo eletrônico destinado à comunicação social eletrônica;

VII – Distribuição de conteúdo eletrônico: disponibilização ou fornecimento de conteúdo eletrônico, de forma livre ao público em geral ou mediante contrato aos usuários finais, por intermédio de um dos serviços de telecomunicações abrangidos pelo art. 5º desta Lei.

VIII – Internet: conjunto específico de redes de computadores, em âmbito mundial, que permite o acesso a informações armazenadas nessas redes e todo tipo de transferência de dados;

IX - Provimento de Serviço de Acesso à Internet: conjunto de atividades que permite, dentre outras utilidades, a autenticação ou reconhecimento de um Usuário para acesso a Serviços Internet;

X - Serviço Internet: serviço de valor adicionado que possibilita o acesso de Usuários de serviços de telecomunicações à Internet.

Art. 5º A distribuição de conteúdo eletrônico é inerente aos seguintes serviços de telecomunicações:

I - Serviço de radiodifusão sonora;
II - Serviço de radiodifusão de sons e imagens;
III - Serviço de TV a Cabo;
IV - Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH);
V - Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS);
VI - Outros serviços, conforme disposição da Anatel.

Parágrafo único. Os seguintes serviços de telecomunicações podem distribuir conteúdo eletrônico:

I - Serviço de Comunicação Multimídia – SCM;
II - Serviço Móvel Pessoal – SMP;
III - Outros serviços, conforme disposição da Anatel.

Art. 6º A outorga de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens permanece como competência do Poder Executivo, devendo a Agência elaborar e manter os respectivos planos de distribuição de canais, levando em conta, inclusive, os aspectos concernentes à evolução tecnológica.

Parágrafo único. Caberá à Agência a fiscalização, quanto aos aspectos técnicos, das respectivas estações dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Art. 7º. A organização das atividades de comunicação social eletrônica deve ser regida por esta Lei e, em especial, pelo disposto nos incisos IV, V, X, XIII e XIV do art. 5º e artigos 220, 221, 222, 223 e 224 da Constituição Federal.

Art. 8º É assegurado às empresas prestadoras dos serviços de telecomunicações abrangidos pelo art. 5º desta Lei o direito de, no todo ou em parte, produzir, programar, prover e distribuir conteúdo eletrônico, sujeito à regulamentação desses serviços.

§ 1º As prestadoras de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens sujeitam-se ao atendimento do disposto no Capítulo da Comunicação Social da Constituição Federal, em especial quanto ao caput do art. 222;

§ 2º As prestadoras de serviços de telecomunicações abrangidas nos incisos de I a VI do caput do art. 5º, e, quando distribuem conteúdo eletrônico, nos incisos de I a III do parágrafo único do art. 5º desta Lei atenderão ao disposto no § 3º do art. 222 da Constituição Federal.

§ 3º As concessões, permissões e autorizações para exploração de serviços de telecomunicações abrangidas nos incisos de III a VI do caput do art. 5º, e nos incisos de I a III do parágrafo único do art. 5º desta Lei poderão ser outorgadas ou expedidas somente a empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, em que a maioria das cotas ou ações com direito a voto pertença a pessoas naturais residentes no Brasil ou a empresas constituídas sob as leis brasileiras e com sede e administração no País.

§ 4º O Poder Executivo, levando em conta os interesses do País, poderá estabelecer limites à participação estrangeira no capital de prestadora do serviço de telecomunicações abrangidos pelo disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º A participação de capital estrangeiro nas empresas de telecomunicações não restringirá, em nenhuma medida, o direito assegurado no caput deste artigo para a realização de atividades de comunicação social eletrônica.

Art. 9º Ao provedor de Serviço de acesso à Internet e ao provedor de Serviços Internet não é necessária a obtenção de qualquer espécie de licença para a prestação desse serviço de valor adicionado, nem haverá qualquer limitação à participação de capital estrangeiro na composição societária desse provedor.

Parágrafo único. Ao provedor de Serviços Internet é permitida a distribuição de conteúdo eletrônico, observada a legislação pátria e, no que couber, o disposto no § 3º do art. 222 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 O Serviço de TV a Cabo, para fins de participação societária de capital estrangeiro, passa a ser regido pelos §§ 3º e 4º do art. 8º desta Lei.

Art. 11 As concessionárias de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC poderão obter concessão para explorar o Serviço de TV a Cabo, em qualquer localidade:

I – onde não exista outorga de serviço de TV a Cabo na data de entrada em vigor desta Lei; e

II - onde já houver sido outorgada concessão de Serviço de TV a Cabo há, pelo menos, um ano.

Art. 12 Revogam-se o inciso II do art. 7º e o art. 15 da Lei n. 8.977/95 e as disposições em contrário quanto às restrições ao capital estrangeiro em concessionárias de telecomunicações impostas ao Serviço de TV a Cabo.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A sociedade atual vive o que se pode chamar de revolução da informação. Esta revolução advêm dos infrenes avanços na capacidade de transportar dados, voz, texto e imagens, que se originam tanto da inovação tecnológica como da progressiva integração das plataformas de telecomunicações. Em termos de importância e impacto, esses avanços estão causando uma revolução que se coloca par a par com as invenções da escrita e da imprensa.

Antes de mais nada, notamos que a informação é um instrumento essencialmente social, uma vez que o compartilhamento é sua tendência natural. A educação, mola propulsora fundamental para o desenvolvimento humano de qualquer país, tem no acesso à informação seu principal trampolim. A palavra mesma educação, do latim *ex duco*, significa colocar para fora, ou seja, informar, transmitir conhecimento.

Portanto, a inclusão social pela informação, que educa e que forma cidadãos cônscios de seus direitos, deveres e liberdades, é a ferramenta catalisadora para um Brasil mais desenvolvido e mais justo.

Já em 1988, antecipando essa revolução, a Constituição Federal criou capítulo específico para a comunicação social e procurou construir um arcabouço normativo específico para a comunicação social eletrônica. O objetivo do presente Projeto de Lei é adaptar a legislação brasileira, levando-se em conta a manutenção dos fins constitucionais no que concerne principalmente à comunicação social, com vista a fortalecer os valores e virtudes democráticos, que nos dias atuais são fortemente suportados pelos meios eletrônicos de distribuição da informação, bem como incentivar a concorrência entre aqueles que produzem e distribuem a informação de tal forma a oferecê-la, em tempo hábil e acessível economicamente, aos cidadãos consumidores brasileiros.

Já em seu art. 3º, a Constituição Federal Brasileira estabelece como objetivos fundamentais de nossa República, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, o desenvolvimento nacional, além do objetivo de erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais. A liberdade de acesso à informação de um povo revela-se fator fundamental na busca incessante pelos valores constitucionais fundamentais e na afirmação e solidificação do regime democrático.

É sabido que para assegurar o fortalecimento de valores e virtudes democráticos é necessário propiciar, universalmente, a todo cidadão brasileiro um extenso leque de visões sobre temas relevantes que impulsionam o desenvolvimento da sociedade. Essas visões, capturadas livremente pelos produtores de informação, devem ser distribuídas por qualquer tipo de mídia, mas principalmente por meio das plataformas tecnológicas que suportam a prestação dos serviços de telecomunicações. Isso acontece porque essas visões, ao se transformarem em conteúdo eletrônico, têm o poder de facilmente se tornar disponíveis ao cidadão, permitindo-lhe, cômoda e rapidamente, formar seu próprio juízo sobre os temas que constituem a pauta da agenda social, cultural e política do país.

Se, por um lado, o acesso universal à informação é importante para o fortalecimento da democracia, é também igualmente importante que ela seja distribuída em tempo hábil – a informação só tem valor se conhecida tempestivamente – e de forma economicamente acessível em todo o território nacional. Para se alcançar esses importantes objetivos, é preciso construir, tão rápido quanto possível, um cenário que melhor propicie aos cidadãos brasileiros acesso justo e igualitário à informação.

Os pilares de sustentação desse cenário são a universalização ou disponibilização generalizada, em diferentes plataformas tecnológicas, do acesso ao conteúdo eletrônico por meio de múltiplas prestadoras de serviços de telecomunicações que distribuem tais conteúdos em competição entre si.

O presente Projeto de Lei visa à construção desse cenário. Assim, entende-se necessário o exercício da competência da União, por intermédio da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, para organizar as atividades de comunicação social, e aí inclui-se o disciplinamento e a fiscalização da programação, provimento e distribuição de conteúdo eletrônico, no que se refere à prestação de serviços de telecomunicações.

Visando a dar uniformização ao entendimento de determinadas expressões, lançou-se mão de algumas definições. Assim, por exemplo, a Comunicação Social Eletrônica foi definida como sendo o conteúdo eletrônico a ser distribuído por meio de serviços de telecomunicações.

No que concerne às atividades de comunicação social, é importante estabelecer o contexto dos serviços de telecomunicações no qual elas serão organizadas. Assim é que se reconhece que a distribuição de conteúdo eletrônico é inerente à prestação do Serviço de radiodifusão sonora, Serviço de radiodifusão de sons e imagens, Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) e de outros serviços, conforme venha dispor a Anatel.

Por outro lado, ainda dentro deste contexto, visando a dar maior segurança jurídica às prestadoras de serviços de telecomunicações, torna-se de fundamental importância deixar expresso no bojo deste Projeto de Lei que a distribuição de conteúdo eletrônico também pode ser realizada por meio do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, do Serviço Móvel Pessoal – SMP e de outros serviços, conforme venha dispor a Anatel, desde que estas prestadoras sujeitem-se

a regras estabelecidas pelas Anatel no que se refere à distribuição de conteúdo eletrônico.

No que tange aos aspectos regulatórios dos serviços de telecomunicações, importante se faz ressaltar que o presente Projeto de Lei não altera o *status* dos serviços de radiodifusão, mantendo intacta a divisão de competências entre o Poder Executivo, responsável pelas outorgas, e a Anatel, responsável pela elaboração dos planos de distribuição de canais e pela fiscalização técnica desses serviços.

Ainda com respeito à organização das atividades de comunicação social eletrônica, enfatiza-se, para que o consumidor possa se beneficiar do acesso à informação provido por diferentes plataformas tecnológicas, a liberdade que têm as prestadoras de serviços de telecomunicações de, no todo ou em parte, produzir, programar, prover e distribuir conteúdo eletrônico.

É neste contexto que a importância da uniformização de conceitos entre este Projeto de Lei, a LGT e a Lei do Serviço de TV a Cabo, no que se refere à participação de capital estrangeiro no controle societário das empresas de telecomunicações se dilata. O dispositivo do Projeto de Lei que comanda esta uniformização estabelece que a participação de capital estrangeiro nas empresas de telecomunicações não restringirá, em nenhuma medida, o direito assegurado para a realização de atividades de comunicação social eletrônica.

Este comando se faz importante, porque permite que o acesso à informação possa ser viabilizado equanimente, sem qualquer restrição, independentemente da plataforma tecnológica que suporte a prestação dos serviço de telecomunicações.

Assim, é que se propõe que as concessões, permissões e autorizações para exploração dos serviços de telecomunicações que suportam a distribuição de conteúdo eletrônico, incluindo as concessões do Serviço de TV a Cabo, possam ser outorgadas ou expedidas somente a empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, em que a maioria das cotas ou ações com direito a voto pertença a pessoas naturais residentes no Brasil ou a empresas constituídas sob as leis brasileiras e com sede a administração no País. Exceção se faz, naturalmente, para ea empresas prestadoras de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que estão sujeitas ao disposto no art. 222 da Constituição Federal.

Por fim, abre-se a possibilidade para que empresas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) possam obter concessão para prestar o Serviço de TV a Cabo onde não houver sido outorgada concessão de serviço de TV a Cabo e onde já houver sido outorgada essa concessão há, pelo menos, um ano. Trata-se de uma disposição que possibilitará aumentar a disponibilização do acesso à informação, principalmente quando se constata que, passados 12 anos da promulgação da Lei do Serviço de TV a Cabo, a grande maioria dos municípios brasileiros ainda prescinde desse serviço.

A consciência de uma determinada comunidade é em grande parte derivada das noções contidas na variedade da cadeia de valores culturais e sociais dessa sociedade, manifestando-se pelas produções culturais, artísticas, literárias, econômicas, e outras, que fomentam as relações e integrações entre as pessoas. Com isso, este Projeto de Lei tem o escopo de buscar, dentro do aparato constitucional, legal e regulatório já existente, a construção de um modelo social, inclusivo e eficiente que possibilite a democratização do acesso à informação pelos meios de comunicação social eletrônica, facultando a multiplicidade de fontes, e de meios de distribuição, de informação, lazer e entretenimento para a população brasileira.

Finalmente, este Projeto de Lei procura cristalizar o atual status da Internet, cujo desenvolvimento vertiginoso em muito se deve ao seu ambiente não regulamentado.

Em, 05 de fevereiro de 2007.

Paulo Bornhausen

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.070, DE 7 DE JULHO DE 1966.

Cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências

---

Art. 8º A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a cinqüenta por cento dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação. (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997) (Vide Lei nº 11.652, de 2008).

§ 1º. O não pagamento da taxa de fiscalização do funcionamento, até a data estabelecida neste artigo, importará em mora de entidade faltosa, que ficará sujeita ao pagamento de juros de 1% (um por cento) calculado sobre o montante da dívida por mês de atraso.

~~§ 2º O não pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento durante 2 (dois) exercícios consecutivos determinará a cassação da concessão ou permissão, sem que caiba, às entidades faltosas, direito a qualquer indenização.~~

§ 2º O não-pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento no prazo de sessenta dias após a notificação da Agência determinará a caducidade da concessão, permissão ou autorização, sem que caiba ao interessado o direito a qualquer indenização. (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)

§ 3º. A cassação, a que se refere o parágrafo anterior, será efetivada mediante decreto do Presidente da República, quando se tratar de concessão, e, por portaria do Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, no caso de permissão.

LEI Nº 7.505, DE 2 DE JULHO DE 1986.

Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Regulamento

Regulamento

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

LEI Nº 8.685, DE 20 DE JULHO DE 1993.

Cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.

LEI Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995.

Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências.

CAPÍTULO V

DA OPERAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 23. A operadora de TV a Cabo, na sua área de prestação do serviço, deverá tornar disponíveis canais para as seguintes destinações:

I - CANAIS BÁSICOS DE UTILIZAÇÃO GRATUITA:

a) canais destinados à distribuição obrigatória, integral e simultânea, sem inserção de qualquer informação, da programação das emissoras geradoras locais de radiodifusão de sons e imagens, em VHF ou UHF, abertos e não codificados, cujo sinal alcance a área do serviço de TV a Cabo e apresente nível técnico adequado, conforme padrões estabelecidos pelo Poder Executivo;

b) um canal legislativo municipal/estadual, reservado para o uso compartilhado entre as Câmaras de Vereadores localizadas nos municípios da área de prestação do serviço e a Assembléia Legislativa do respectivo Estado, sendo o canal voltado para a documentação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

c) um canal reservado para a Câmara dos Deputados, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

d) um canal reservado para o Senado Federal, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre as universidades localizadas no município ou municípios da área de prestação do serviço;

f) um canal educativo-cultural, reservado para utilização pelos órgãos que tratam de educação e cultura no governo federal e nos governos estadual e municipal com jurisdição sobre a área de prestação do serviço;

g) um canal comunitário aberto para utilização livre por entidades não governamentais e sem fins lucrativos;

h) um canal reservado ao Supremo Tribunal Federal, para a divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça;(Alínea incluída pela Lei nº 10.461, de 17.5.2002)

II - CANAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO;

III - CANAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS.

§ 1º A programação dos canais previstos nas alíneas **c** e **d** do inciso I deste artigo poderá ser apresentada em um só canal, se assim o decidir a Mesa do Congresso Nacional.

§ 2º Nos períodos em que a programação dos canais previstos no inciso **I** deste artigo não estiver ativa, poderão ser programadas utilizações livres por entidades sem fins lucrativos e não governamentais localizadas nos municípios da área de prestação do serviço.

§ 3º As condições de recepção e distribuição dos sinais dos canais básicos, previstos no inciso I deste artigo, serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

§ 4º As geradoras locais de TV poderão, eventualmente, restringir a distribuição dos seus sinais, prevista na alínea **a** do inciso **I** deste artigo, mediante notificação judicial, desde que ocorra justificado motivo e enquanto persistir a causa.

§ 5º Simultaneamente à restrição do parágrafo anterior, a geradora local deverá informar ao Poder Executivo as razões da restrição, para as providências de direito, cabendo apresentação de recurso pela operadora.

§ 6º O Poder Executivo estabelecerá normas sobre a utilização dos canais previstos nos incisos II e III deste artigo, sendo que:

I - serão garantidos dois canais para as funções previstas no inciso II;

II - trinta por cento dos canais tecnicamente disponíveis serão utilizados para as funções previstas no inciso III, com programação de pessoas jurídicas não afiliadas ou não coligadas à operadora de TV a Cabo.

§ 7º Os preços e as condições de remuneração das operadoras, referentes aos serviços previstos nos incisos II e III, deverão ser compatíveis com as práticas usuais de mercado e com os custos de operação, de modo a atender as finalidades a que se destinam.

§ 8º A operadora de TV a Cabo não terá responsabilidade alguma sobre o conteúdo da programação veiculada nos canais referidos nos incisos I, II e III deste artigo, nem estará obrigada a fornecer infra-estrutura para a produção dos programas.

§ 9º O Poder Executivo normatizará os critérios técnicos e as condições de uso nos canais previstos nas alíneas a a g deste artigo.

Art. 24. Excluídos os canais referidos nos incisos I, II e III do artigo anterior os demais canais serão programados livremente pela operadora de TV a Cabo.

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Regulamento

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

LIVRO II

DO ÓRGÃO REGULADOR E DAS POLÍTICAS SETORIAIS

TÍTULO I

DA CRIAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas e os investimentos necessários à instalação da Agência, podendo remanejar, transferir ou utilizar saldos orçamentários, empregando como recursos dotações destinadas a atividades finalísticas e administrativas do Ministério das Comunicações, inclusive do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

Parágrafo único. Serão transferidos à Agência os acervos técnico e patrimonial, bem como as obrigações e direitos do Ministério das Comunicações, correspondentes às atividades a ela atribuídas por esta Lei.

TÍTULO II

DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM REGIME PÚBLICO

Capítulo II

Da Concessão

Seção I

Da outorga

Art. 86. A concessão somente poderá ser outorgada a empresa constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, criada para explorar exclusivamente os serviços de telecomunicações objeto da concessão.

Parágrafo único. A participação, na licitação para outorga, de quem não atenda ao disposto neste artigo, será condicionada ao compromisso de, antes da celebração do contrato, adaptar-se ou constituir empresa com as características adequadas.

LEI Nº 11.437, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências.

Art. 4º Os recursos a que se refere o art. 2º desta Lei apoiarão o desenvolvimento dos seguintes programas, nos termos do art. 47 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001:

I - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE;

II - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV;

III - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA.

§ 1º Os recursos a que se refere o caput deste artigo devem ser destinados prioritariamente ao fomento de empresas brasileiras, conforme definidas no § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, que atuem nas áreas de distribuição, exibição e produção de obras audiovisuais, bem como poderão ser utilizados na equalização dos encargos financeiros incidentes nas operações de financiamento de obras audiovisuais e na participação minoritária no capital de empresas que tenham como base o desenvolvimento audiovisual brasileiro, por intermédio de agente financeiro, conforme disposto em regulamento.

§ 2º As despesas com as aplicações referidas no inciso III do caput do art. 3º desta Lei e com a equalização dos encargos financeiros referida no § 1º deste artigo observarão os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001.

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para fins desta Medida Provisória entende-se como:

I - obra audiovisual: produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão;

II - obra cinematográfica: obra audiovisual cuja matriz original de captação é uma película com emulsão fotossensível ou matriz de captação digital, cuja destinação e exibição seja prioritariamente e inicialmente o mercado de salas de exibição;

III - obra videofonográfica: obra audiovisual cuja matriz original de captação é um meio magnético com capacidade de armazenamento de informações que se traduzem em imagens em movimento, com ou sem som;

IV - obra cinematográfica e videofonográfica de produção independente: aquela cuja empresa produtora, detentora majoritária dos direitos patrimoniais sobre a obra, não tenha qualquer associação ou vínculo, direto ou indireto, com empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura;

~~V – obra cinematográfica e videofonográfica brasileira: aquela que atende a um dos seguintes requisitos:~~

~~a) ser produzida por empresa produtora brasileira registrada na ANCINE, observado o disposto no parágrafo único, e ser de autor e diretor brasileiro ou estrangeiro residente no País há mais de cinco anos, utilizando para sua produção, no mínimo, dois terços de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de cinco anos;~~

V - obra cinematográfica brasileira ou obra videofonográfica brasileira: aquela que atende a um dos seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

a) ser produzida por empresa produtora brasileira, observado o disposto no § 1º, registrada na ANCINE, ser dirigida por diretor brasileiro ou estrangeiro residente no País há mais de 3 (três) anos, e utilizar para sua produção, no mínimo, 2/3 (dois terços) de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de 5 (cinco) anos; (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

b) ser realizada por empresa produtora brasileira registrada na ANCINE, em associação com empresas de outros países com os quais o Brasil mantenha acordo de co-produção cinematográfica e em consonância com os mesmos.

c) ser realizada, em regime de co-produção, por empresa produtora brasileira registrada na ANCINE, em associação com empresas de outros países com os quais o Brasil não mantenha acordo de co-produção, assegurada a titularidade de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos direitos patrimoniais da obra à empresa produtora brasileira e utilizar para sua produção, no mínimo, 2/3 (dois terços) de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de 3 (três) anos. (Incluída pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

CAPÍTULO IV
DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

Seção I
Dos objetivos e competências

Art. 7º A ANCINE terá as seguintes competências:

I - executar a política nacional de fomento ao cinema, definida na forma do art. 3º;

II - fiscalizar o cumprimento da legislação referente à atividade cinematográfica e videofonográfica nacional e estrangeira nos diversos segmentos de mercados, na forma do regulamento;

III - promover o combate à pirataria de obras audiovisuais;

IV - aplicar multas e sanções, na forma da lei;

V - regular, na forma da lei, as atividades de fomento e proteção à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, resguardando a livre manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;

VI - coordenar as ações e atividades governamentais referentes à indústria cinematográfica e videofonográfica, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações;

VII - articular-se com os órgãos competentes dos entes federados com vistas a otimizar a consecução dos seus objetivos;

VIII - gerir programas e mecanismos de fomento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;

IX - estabelecer critérios para a aplicação de recursos de fomento e financiamento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;

X - promover a participação de obras cinematográficas e videofonográficas nacionais em festivais internacionais;

XI - aprovar e controlar a execução de projetos de co-produção, produção, distribuição, exibição e infra-estrutura técnica a serem realizados com recursos públicos e incentivos fiscais, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações;

XII - fornecer os Certificados de Produto Brasileiro às obras cinematográficas e videofonográficas;

XIII - fornecer Certificados de Registro dos contratos de produção, co-produção, distribuição, licenciamento, cessão de direitos de exploração, veiculação e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas;

XIV - gerir o sistema de informações para o monitoramento das atividades da indústria cinematográfica e videofonográfica nos seus diversos meios de produção, distribuição, exibição e difusão;

XV - articular-se com órgãos e entidades voltados ao fomento da produção, da programação e da distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas dos Estados membros do Mercosul e demais membros da comunidade internacional;

XVI - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Superior do Cinema;

XVII - atualizar, em consonância com a evolução tecnológica, as definições referidas no art. 1º desta Medida Provisória.

Parágrafo único. A organização básica e as competências das unidades da ANCINE serão estabelecidas em ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA E VIDEOFONOGRÁFICA

Art. 31. A contratação de programação ou de canais de programação internacional, pelas empresas prestadoras de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura ou de

quaisquer outros serviços de comunicação que transmitam sinais eletrônicos de som e imagem, deverá ser sempre realizada através de empresa brasileira qualificada na forma do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com a redação dada por esta Lei, ainda que o pagamento dos montantes a esta referentes seja feito diretamente à empresa estrangeira pela empresa brasileira que se responsabilizará pelo conteúdo da programação contratada, observando os dispositivos desta Medida Provisória e da legislação brasileira pertinente. (Redação dada pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

Parágrafo único. As empresas brasileiras responsáveis pelo conteúdo da programação dos canais dos serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, sejam eles gerados no Brasil ou no exterior, deverão fornecer à ANCINE sua programação, incluindo títulos ou capítulos de obras seriadas e obras publicitárias, conforme regulamento.

CAPÍTULO VI
DA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - CONDECINE

Art. 32. A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE terá por fato gerador a veiculação, a produção, o licenciamento e a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais, por segmento de mercado a que forem destinadas. (Vide Lei nº 10.454, de 13.5.2002)

Parágrafo único. A CONDECINE também incidirá sobre o pagamento, o crédito, o emprego, a remessa ou a entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, de importâncias relativas a rendimento decorrente da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação, a preço fixo.

Art. 33. A CONDECINE será devida uma única vez a cada cinco anos para cada segmento de mercado, por:

I - título ou capítulo de obra cinematográfica ou videofonográfica destinada aos seguintes segmentos de mercado:

a) salas de exibição;

b) vídeo doméstico, em qualquer suporte;

c) serviço de radiodifusão de sons e imagens;

d) serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura;

e) outros mercados, conforme anexo.

II - título de obra publicitária cinematográfica ou videofonográfica, para cada segmento de mercado a que se destinar;

§ 1º A CONDECINE corresponderá aos valores das tabelas constantes do Anexo I a esta Medida Provisória.

§ 2º Na hipótese do parágrafo único do art. 32, a CONDECINE será determinada mediante a aplicação de alíquota de onze por cento sobre as importâncias ali referidas.

§ 3º A CONDECINE referente às obras cinematográficas e videofonográficas publicitárias será devida uma vez a cada 12 (doze) meses para cada segmento de mercado em que a obra seja efetivamente veiculada. (Incluído pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

~~Art. 34. O produto da arrecadação da CONDECINE terá as seguintes destinações:~~
~~I - custeio das atividades da ANCINE;~~
~~II - atividades de fomento ao cinema e ao audiovisual desenvolvidas pelo Ministério da Cultura;~~
~~III - transferência ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, de que trata o art. 47 desta Medida Provisória.~~

Art. 34. O produto da arrecadação da Condecine será destinado ao Fundo Nacional da Cultura – FNC e alocado em categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual, para aplicação nas atividades de fomento relativas aos Programas de que trata o art. 47 desta Medida Provisória. (Redação dada pela Lei nº 11.437, de 2006).

I – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.437, de 2006).

II – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.437, de 2006).

III – (revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.437, de 2006).

Art. 35. A CONDECINE será devida pelos seguintes sujeitos passivos:

I - detentor dos direitos de exploração comercial ou de licenciamento no País, conforme o caso, para os segmentos de mercado previstos nas alíneas "a" a "e" do inciso I do art. 33;

II - empresa produtora, no caso de obra nacional, ou detentor do licenciamento para exibição, no caso de obra estrangeira, na hipótese do inciso II do art. 33;

III - o responsável pelo pagamento, crédito, emprego, remessa ou entrega das importâncias referidas no parágrafo único do art. 32.

~~Art. 36. A CONDECINE deverá ser recolhida à ANCINE, na forma do regulamento:~~
~~I - na data do registro do contrato de cessão de direitos de exploração comercial para os mercados de salas de exibição e de vídeo doméstico em qualquer suporte;~~
~~II - na data do registro do contrato de cessão de direitos de exploração comercial ou do contrato de licenciamento para o mercado de serviços de radiodifusão de sons e imagens e outros mercados, conforme anexo;~~
~~III - na data da solicitação do Certificado de Produto Brasileiro para obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária nacional para cada segmento de mercado;~~
~~IV - na data do registro do contrato de licenciamento para a obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira;~~
~~V - na data do registro do contrato de licenciamento ou de exploração comercial, ou na solicitação do Certificado de Produto Brasileiro, para obra cinematográfica e videofonográfica nacional para o mercado de serviços de radiodifusão de sons e imagens e de comunicação eletrônica de massa por assinatura;~~
~~VI - na data do pagamento, crédito, emprego, remessa ou entrega das importâncias referidas no parágrafo único do art. 32;~~
~~VII - na data da concessão do certificado de classificação indicativa nos demais casos.~~

Art. 36. A CONDECINE deverá ser recolhida à ANCINE, na forma do regulamento: (Redação dada pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

I - na data do registro do título para os mercados de salas de exibição e de vídeo doméstico em qualquer suporte, e serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura para as programadoras referidas no inciso XV do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, em qualquer suporte, conforme Anexo I; (Redação dada pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

II - na data do registro do título para o mercado de serviços de radiodifusão de sons e imagens e outros mercados, conforme Anexo I; (Redação dada pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

III - na data do registro do título ou até o primeiro dia útil seguinte à sua solicitação, para obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária brasileira, estrangeira ou estrangeira adaptada para cada segmento de mercado, conforme Anexo I; (Redação dada pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

IV - na data do registro do título, para o mercado de serviços de radiodifusão de sons e imagens e de comunicação eletrônica de massa por assinatura, para obra cinematográfica e videofonográfica nacional, conforme Anexo I; (Redação dada pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

V - na data do pagamento, crédito, emprego ou remessa das importâncias referidas no parágrafo único do art. 32; (Redação dada pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

VI - na data da concessão do certificado de classificação indicativa, nos demais casos, conforme Anexo I. (Redação dada pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

Art. 37. O não recolhimento da CONDECINE no prazo sujeitará o contribuinte às penalidades e acréscimos moratórios previstos nos arts. 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

~~Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica que promover a exibição, transmissão, difusão ou veiculação de obra cinematográfica e videofonográfica que não tenha sido objeto do recolhimento da CONDECINE responde solidariamente por essa contribuição.~~

§ 1º A pessoa física ou jurídica que promover a exibição, transmissão, difusão ou veiculação de obra cinematográfica ou videofonográfica que não tenha sido objeto do recolhimento da CONDECINE responde solidariamente por essa contribuição. (Redação dada pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

§ 2º A solidariedade de que trata o § 1º não se aplica à hipótese prevista no parágrafo único do art. 32. (Parágrafo incluído pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

~~Art. 38. As atividades de arrecadação e fiscalização da CONDECINE serão exercidas pela ANCINE.~~

~~Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a competência da Secretaria da Receita Federal para dispor sobre matéria tributária relativa à incidência de que tratam o parágrafo único do art. 32 e o § 2º do art. 33.~~

Art 38. A administração da CONDECINE, inclusive as atividades de arrecadação, tributação e fiscalização, compete à: (Redação dada pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

I - Secretaria da Receita Federal, na hipótese do parágrafo único do art. 32; (Inciso incluído pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

II - ANCINE, nos demais casos. (Incluído pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

Parágrafo único. Aplicam-se à CONDECINE, na hipótese de que trata o inciso I do **caput**, as normas do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972. (Redação dada pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

Art. 39. São isentos da CONDECINE:

I - a obra cinematográfica e videofonográfica destinada à exibição exclusiva em festivais e mostras, desde que previamente autorizada pela ANCINE;

II - a obra cinematográfica e videofonográfica jornalística, bem assim os eventos esportivos;

~~III - as chamadas dos programas e a publicidade de obras cinematográficas e videofonográficas veiculadas nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e nos serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura;~~

III - as chamadas dos programas e a publicidade de obras cinematográficas e videofonográficas veiculadas nos serviços de radiodifusão de sons e imagens, nos serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura e nos segmentos de mercado de salas de exibição e de vídeo doméstico em qualquer suporte, bem como as versões com diminuição do tempo de exibição ou substituição, apenas, do objeto anunciado ou letreiros, as adaptações, as vinhetas e as chamadas realizadas a partir de uma mesma obra cinematográfica ou obra videofonográfica publicitária; (Redação dada pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

~~IV - as obras cinematográficas e videofonográficas publicitárias brasileiras de custo de produção inferior a R$ 500,00.~~

IV - as obras cinematográficas ou videofonográficas publicitárias veiculadas em Municípios que totalizem um número de habitantes a ser definido em regulamento; (Redação dada pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

V - a exportação de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras e a programação brasileira transmitida para o exterior;

~~VI - as obras audiovisuais brasileiras, produzidas pelas empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens e empresas de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, para exibição no seu próprio segmento de mercado ou quando transmitida por força de lei ou regulamento em outro segmento de mercado, observado o disposto no parágrafo único.~~

VI - as obras audiovisuais brasileiras, produzidas pelas empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens e empresas de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, para exibição no seu próprio segmento de mercado ou quando transmitida por força de lei ou regulamento em outro segmento de mercado, observado o disposto no parágrafo único, exceto as obras audiovisuais publicitárias; (Redação dada pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

VII - o pagamento, o crédito, o emprego, a remessa ou a entrega aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, das importâncias relativas a rendimentos decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, referentes à programação, conforme definição constante do inciso XV do art. 1º; (Incluído pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

VIII - obras cinematográficas e videofonográficas publicitárias brasileiras de caráter beneficente, filantrópico e de propaganda política; (Incluído pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

IX - as obras cinematográficas e videofonográficas incluídas na programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, quanto à CONDECINE prevista no inciso I, alínea d do art. 33; (Incluído pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

X - a CONDECINE de que trata o parágrafo único do art. 32, referente à programação internacional, de que trata o inciso XIV do art. 1º, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do pagamento, do crédito, do emprego, da remessa ou da entrega aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, das importâncias relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. (Incluído pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

§ 1° As obras audiovisuais brasileiras, produzidas pelas empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens e empresas de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, estarão sujeitas ao pagamento da CONDECINE se vierem a ser comercializadas em outros segmentos de mercado. (Renumerado pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

~~§ 2° Os valores correspondentes aos 3% (três por cento) previstos no inciso IX deverão ser depositados na data do pagamento, do crédito, do emprego, da remessa ou da entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, das importâncias relativas a rendimentos decorrentes da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, em conta de aplicação financeira especial no Banco do Brasil, em nome do contribuinte. (Incluído pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)~~

~~§ 3° Os valores não aplicados na forma do inciso IX, após 270 (duzentos e setenta) dias de seu depósito na conta de que trata o § 2°, destinar-se-ão à ANCINE, para aplicação em programas e projetos de fomento à produção, distribuição e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas de produção independente. (Incluído pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)~~

~~§ 4° Os valores previstos no inciso IX não poderão ser aplicados em obras audiovisuais de natureza publicitária. (Incluído pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)~~

§ 2º Os valores correspondentes aos 3% (três por cento) previstos no inciso X do caput deste artigo deverão ser depositados na data do pagamento, do crédito, do emprego, da remessa ou da entrega aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior das importâncias relativas a rendimentos decorrentes da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, em conta de aplicação financeira especial em instituição financeira pública, em nome do contribuinte. (Redação dada pela Lei nº 11.437, de 2006).

§ 3º Os valores não aplicados na forma do inciso X do caput deste artigo, após 270 (duzentos e setenta) dias de seu depósito na conta de que trata o § 2º deste artigo, destinar-se-ão ao FNC e serão alocados em categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual. (Redação dada pela Lei nº 11.437, de 2006).

§ 4º Os valores previstos no inciso X do caput deste artigo não poderão ser aplicados em obras audiovisuais de natureza publicitária. (Redação dada pela Lei nº 11.437, de 2006).

§ 5° A liberação dos valores depositados na conta de aplicação financeira especial fica condicionada à integralização de pelo menos 50% (cinqüenta por cento) dos recursos aprovados para a realização do projeto. (Parágrafo incluído pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)

~~§ 6° Os projetos produzidos com os recursos de que trata o inciso IX poderão utilizar-se dos incentivos previstos na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, limitado a 95% (noventa e cinco por cento) do total do orçamento aprovado pela ANCINE para o projeto. (Incluído pela pela Lei nº 10.454, de 13..5.2002)~~

§ 6º Os projetos produzidos com os recursos de que trata o inciso X do caput deste artigo poderão utilizar-se dos incentivos previstos na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, limitados a 95% (noventa e cinco por cento) do total do orçamento aprovado pela Ancine para o projeto. (Redação dada pela Lei nº 11.437, de 2006).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 485, DE 2006(*)

Aprova o texto da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, celebrada em Paris, em 20 de outubro de 2005.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; de Educação, Cultura e Esporte; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do artigo 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, o projeto será apreciado pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; de Educação, Cultura e Esporte; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e, nos termos do art. 49, I, à de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **c**, norma interna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2010** (nº 7.522/2010, na Casa de origem, do Deputado Milton Monti), que altera o § 3º do art. 59, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 2010

(nº 7.522/2010, na Casa de origem, do Deputado Milton Monti)

Altera o § 3° do art. 59 da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O § 3° do art. 59 da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 59. .....

.....

§ 3° A urna eletrônica exibirá para o eleitor os painéis na seguinte ordem:

I – para as eleições dispostas no inciso I do art. 1°, Deputado Federal, Deputado Estadual, Senador da República, Governador e Vice-Governador de Estado ou do Distrito Federal, Presidente e Vice-Presidente da República;

II – para as eleições dispostas no inciso II do art. 1°, Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito municipal.

....." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.522, DE 2010

Altera o artigo 3º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "Estabelece normas para as eleições".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O parágrafo 3º do artigo 59 da Lei 9504 de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 59 .....

§ 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor os painéis na seguinte ordem:

I – Para as eleições do inciso I do art. 1º, Deputado Federal, Deputado Estadual, Senador da República, Governador e Vice-Governador de estado ou do Distrito Federal, Presidente e Vice-Presidente da República.

II – Para as eleições do inciso II do art. 1º, Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a implementação da urna eletrônica, o eleitor já está acostumado com a ordem de exibição dos painéis contendo as fotos dos candidatos.

Ocorre que o TSE publicou resolução de n º22.995 alterando a exibição da urna para a seguinte ordem: deputado Estadual, deputado federal, senador primeira e segunda vaga, governador e presidente da República.

Compreendemos a atitude do TSE em tentar executar mais transparência no processo eleitoral permitindo ao eleitor maior conhecimento em quem está votando, seja no candidato titular, vice ou suplente. No entanto, entendemos que é um equívoco que a foto do candidato a deputado estadual com 5 dígitos no número apareça primeiramente.

Isso certamente confundirá o eleitor, pois como já dito, é tradição que a foto do candidato a deputado federal anteceda aos demais candidatos

Assim sendo esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovação desse projeto.

23 JUN 2010

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado MILTON MONTI

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece normas para as eleições.

.....

Art 1º As eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador dar-se-ão, em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano respectivo.

Parágrafo único. Serão realizadas simultaneamente as eleições:

I - para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

II - para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

.....

Art. 59. A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 a 89.

.....

§ 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições proporcionais e, em seguida, os referentes às eleições majoritárias.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu esperei até as vinte e uma horas, porque eu não poderia viajar, como o farei amanhã, para o Rio Grande, sem primeiro apresentar aqui uma moção de apoio que recebi lá do Rio Grande, pedindo que o Congresso Nacional aprove o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Aprovamos o Estatuto do Idoso, aprovamos o Estatuto da Igualdade Racial, só falta o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que trará benefícios, Sr. Presidente, para 26 milhões de brasileiros.

Por isso, Sr. Presidente, passo a ler o seguinte documento.

Recebi, Sr. Presidente, da Diretora Municipal de Políticas para a Pessoa com Deficiência – DIMPD – e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMUDEPE, Angela Cristina Guedes, o seguinte documento.

> Prezado Senador:
>
> Em audiência pública sobre a Pessoa com Deficiência e Justiça com vários segmentos da sociedade, chegou-se ao consenso de que precisamos de um instrumento legal para as causas individuais uma vez que temos muitas leis coletivas. O Estatuto da Pessoa com Deficiência fará com que o segmento das pessoas com deficiência tenham visibilidade individual e possibilidade de garantir os direitos efetivamente.
>
> Com o Estatuto, teríamos "já" um subsídio legal, uma vez que a Convenção nos remete a estudos e a outras legislações.

Sr. Presidente, o texto que ora apresento foi construído coletivamente como moção em favor da aprovação imediata, já, do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Diz a moção:

> Sr. Senador,
>
> Com o propósito de promover, proteger e assegurar o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência, bem como promover o respeito à sua dignidade, inerente à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas e ratificada pelo Brasil como Norma Constitucional, entendemos que tal dispositivo atinge a meta do estabelecimento em nível mundial de uma legislação abrangente acerca dos direitos sociais e de cidadania das pessoas com deficiência.
>
> O que se espera fortemente é que tão importante documento não seja apenas mais uma declaração de intenções inócua, mas que sobretudo possa embasar e inspirar a tomada de decisões de governos e da sociedade em geral em direção à superação dos preconceitos e pela inclusão social com respeito às diferenças dessa significativa parcela da população.
>
> O próprio texto da Convenção Internacional após o seu preâmbulo e definições preconiza como sua primeira medida prática:
>
> "a. Adotar todas as medidas legislativas, administrativas e de qualquer outra natureza, necessárias para a realização dos direitos reconhecidos na presente Convenção;
>
> b. Adotar todas as medidas necessárias, inclusive legislativas, para modificar ou revogar leis, regulamentos, costumes e práticas vigentes, que constituírem discriminação contra pessoas com deficiência."
>
> Entendemos, portanto, nessa direção, que o Estatuto da Pessoa com Deficiência é potencialmente um importante instrumento para que as pessoas com deficiência possam atingir os níveis de inclusão e participação social desejados. Na medida em que sistematiza e consolida toda a legislação existente em nosso País, além de introduzir significativos avanços em diversas áreas de atuação do Estado, em sintonia com a função de contemplar a demanda mundial por uma única legislação integrada e integradora dos direitos humanos e sociais das pessoas com deficiência.
>
> É óbvio que, como toda nova proposta, essa também deve passar por ajustes e adequações, visando a seu aperfeiçoamento, o que, diga-se de passagem, tem sido feito através de um amplo processo de discussão em todas as regiões do País.

Nesse sentido, foi deliberado pela II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através da Moção nº 34, a realização de 05 (cinco) encontros regionais, visando promover ampla revisão do texto aprovado pelo Senado Federal [de autoria deste Senador], à luz do disposto na Convenção Internacional, tendo esse amplo e importante trabalho sido realizado sob a qualificada coordenação do Conade (Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência). Além disso, a Proposta do Estatuto foi amplamente discutida, graças ao apoio dos governos estaduais, municipais, das comissões de direitos humanos, universidades, movimentos das pessoas com deficiência e sociedade em geral [e a União].

Temos plena consciência de que a simples aprovação do instrumento legal, por si só, não produzirá uma alteração imediata na realidade de exclusão social das pessoas com deficiência, pois sabemos que, embora o Projeto do Estatuto da Pessoa com Deficiência venha a fazer parte do panorama legal brasileiro, em termos da prática de direitos, ele continuará sendo um "projeto ou meta a ser atingida", na medida em que ainda estamos longe de construir uma sociedade que, no seu todo, entenda essas pessoas como sujeito de seus direitos. Se, todavia, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, isoladamente, não tem esse poder transformador, por outro lado, ele é précondição indispensável para que tal transformação se realize, na medida em que, em sua essência, esse projeto vise consolidar em um único texto legal todo o cipoal de legislação pertinente à temática, além de ampliar alguns direitos e garantias.

Diante do exposto, julgamos fundamental dar continuidade ao processo, com a análise e aprovação dos resultados, visando proporcionar a votação e aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, ainda em 2010.

Essa é a moção, Sr. Presidente.

Eu queria dizer que 21 de setembro é o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, projeto também de minha autoria, como é o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Olhe, Sr. Presidente, como seria bom, como seria generoso, como seria fraternal que a Câmara e o Senado aprovassem essa redação, de forma definitiva, para que, no dia 21 de setembro, no início da primavera, no Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, o Presidente Lula pudesse sancionar essa obra, que não é minha. Eu sou o autor do projeto, mas foi um amplo debate, durante anos e anos, lá na Câmara dos Deputados. Lá eu o apresentei, quando era Deputado, e o reapresentei aqui no Senado. São cerca de 15 anos de debate.

Espero que agora, enfim, graças ao Relatório feito, no Senado, pelo Senador Flávio Arns e, na Câmara, pelo Deputado Celso Russomanno, possamos ir para o dia D, o dia posterior à discussão, que é o dia da votação.

Obrigado, Senador Mão Santa, pela tolerância de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Antes de terminar, eu queria confirmar que o nosso nome, Paulo Paim, foi indicado numa Convenção Nacional do Partido Social Cristão, realizada na cidade do Rio de Janeiro. E eles me trouxeram a ata.

Esse Partido, reunido no Rio de Janeiro, indicou para Presidente da República o ex-Governador de São Paulo, José Serra, do PSDB. E o Partido Social Cristão, em seu último encontro, no dia 14 de junho, no Rio de Janeiro, indicou o nosso nome como uma sugestão às coligações dessas oposições coligadas, encabeçada a candidatura do ex-Governador José Serra. Eles trouxeram a ata da reunião realizada – o Presidente Victor Nossei, o Vice Everaldo Pereira e o Secretário Antonio. Eles levariam a ata ao Presidente do PSDB.

Então, tenho que agradecer os inúmeros apoios que temos recebido não só do Piauí, do Nordeste, mas do Brasil. Aqui mesmo, Paim, não manifestando os Senadores, como V. Exª, que pertencem a quadros ligados ao Governo – eu não os citaria –, mas aqueles que abraçam uma candidatura oposicionista do Dr. José Serra, eu tive a satisfação, o prazer e a emoção de, presidindo esta Casa, ouvir manifestações da tribuna do Senado Federal de Flexa Ribeiro, do PSDB; de Mário Couto, do PSDB; de Eduardo Azeredo, do PSDB, de Minas Gerais; de Demóstenes Torres, do DEM; de Lúcia Vânia, do PSDB; de Marconi Perillo, do PSDB; de Jayme Campos, do DEM, que, por várias vezes usaram da tribuna manifestando apoio a nossa... de Efraim Morais, do DEM; de Heráclito Fortes, do DEM; de Rosalba Ciarlini, do DEM; de Arthur Virgílio, Líder do PSDB; de Flávio Arns; de Alvaro Dias; de Adelmir

Santana; de Papaléo Paes; de Mozarildo Cavalcanti, do PTB, e de Romeu Tuma.

Foram manifestações que, de qualquer maneira, me enchem de gratidão aos que se manifestaram.

Sobretudo, articulistas do País, ressaltando o jornal **A Gazeta**, de Cuiabá, de Mato Grosso, trazido a nós pelo Senador Jayme Campos, que publica o artigo de Helder Caldeira, que é articulista, político, palestrante e conferencista, com o título: "Do Piauí à vice-presidência da República".

Outros articulistas: Tomás Teixeira, do Piauí, ex-Presidente do PMDB, jornalista. **Diário do Povo do Piauí***: "*Vice por exclusão".

Sintetizando tudo isso, o jornalista Zózimo Tavares traduz – eu manifesto a nossa gratidão – o respeito e a grandeza que tentamos projetar de homens políticos do Piauí. Ele escreveu ainda hoje:

> "Mão Santa continua no páreo para a vice-presidência".
>
> Na reta final para as convenções, o nome do Senador Mão Santa cresce entre os que figuram como opções de candidato a vice-presidente na chapa, encabeçada pelo ex-governado José Serra. Ontem, o jornal Correio Braziliense, o principal de Brasília, publicou nota, cujo título é: 'O vice sai até o dia 30', na qual Serra dá características que pode vir a ter o seu candidato a vice. O que é dito pelo tucano recai sobre perfis de políticos como senador Mão Santa (PSC).
>
> 'Serra chegou a brincar quando falou na escolha da vice, dizendo que não faz questão de que seja um candidato discreto e que fale pouco, como foi Marco Maciel no governo Fernando Henrique Cardoso', introduz o jornalista Ullisses Campbell. 'Qualquer indicação acaba em confusão. Por isso, prefiro esperar até o fim do mês. O meu vice pode falar muito, não tem problema', avisou Serra.
>
> O jornalista Helder Caldeira, de São Paulo, escreveu ontem artigo intitulado: 'Do Piauí à vice-presidência da República', defendendo a candidatura de Mão Santa. Para o analista, 'o PSDB vive um duro dilema. Na ânsia de bancar uma candidatura 'puro sangue', perdeu muito tempo apostando que José Serra teria como seu candidato a vice, o ex-governador de Minas Gerais, Aécio Neves. 'No entanto, um grande trunfo descortinou-se na última semana. O valente PSC reuniu-se e sagrou o nome do contundente senador piauiense Mão Santa como forte candidato à vaga de vice-presidente'.E prossegue:
>
> O nome do senador Mão Santa é forte. Além das décadas de experiência na vida pública, seja no Poder Executivo, seja no Poder Legislativo, o piauiense pode garantir ao elitizado tucano uma possibilidade de alcançar um eleitorado que eles não conseguem atingir. Por ser do Nordeste, onde Serra está mal. o peso é ainda maior. Ademais, Mão Santa goza hoje de projeção e respeito nacionais e sua exposição diária na TV, ocupando a Presidência do Senado Federal como Terceiro Secretário, garantem estofo político e eleitoral ao senador do Piauí. Se considerarmos o carisma, a autenticidade e a fortaleza de suas opiniões, Mão Santa é hoje o nome mais forte dentre os virtuais candidatos à Vice-Presidência na chapa de José Serra'".

Nada! O forte é o Partido Social Cristão, o Partido Social Cristão agiganta-se. Ele foi o novo. Ele foi o que surgiu como uma esperança de mudança nos quadros políticos do Brasil.

E queríamos dizer que nós estamos cuidando mesmo é de nossa campanha de Senador da República pelo Partido Social Cristão. E convidamos todos os piauienses à nossa Convenção domingo, no dia 27 no Atlantic City, onde as oposições coligadas – o PSDB, o DEM, o PPS e o PSC – lançarão a sua chapa a Governador do Estado o ex-Prefeito de Teresina, Silvio Mendes, a Vice-Governador, do DEM, um jovem empreendedor, empresário e político da grandiosa Picos, que é a São Paulo do Piauí. E, disputando o Senado da República, o nome do Senador Heráclito Fortes, do DEM, e o nosso nome, pelo PSC, e dezenas de candidatos dessas oposições coligadas à Câmara Federal e à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Então, aproveitamos esta oportunidade para convidar o Piauí, que acredita e teve a sua esperança na alternância do poder no Piauí e no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 659, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Waldir Mello

Simões, do Rio de Janeiro, apresentando condolências à família.

Justificação

O Estado do Rio de Janeiro está de luto com a perda do ex-Deputado Federal Waldir Mello Simões.

Waldir Simões militou na política no Rio de Janeiro e no Brasil, inicialmente no PTB de Getúlio Vargas e após como primeiro presidente do MDB da Guanabara.

Foi Deputado Federal por vários mandatos e atuou com destaque, sobre as matérias que diziam respeito às leis trabalhistas. Ultimamente, dedicou-se ao estudo e pronunciamentos em conferências sobre assuntos de interesse do País.

Waldir Simões honrou o Parlamento brasileiro, foi um parlamentar combativo e intransigente na defesa das causas que defendia.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse político destacado.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Duque.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 660, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2006, que "Determina a impressão do calendário de vacinas infantis obrigatórias as embalagens de leite", seja encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para que esta se pronuncie sobre o mesmo. – Senador **Renato Casagrande**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 661, DE 2010

Requeiro nos termos do artigo 218, do Regimento Interno, a inserção em Ata do Voto de Pesar, pelo falecimento do ex-prefeito de Domingos Martins – Alfredo Mayer aos 76 anos.

Requeiro, ainda, seja o Voto de Pesar seja encaminhado à família do falecido.

Justificação

Capixaba de nascimento Alfredo Mayer foi Prefeito de Domingos Martins entre os anos de 1993 e 1996.

Homem de acurado espírito publico muito contribuiu em sua gestão frente ao município de Domingos Martins com ações voltadas para o desenvolvimento e atendimento às necessidades da população.

Sua morte é uma inestimável perda para o povo capixaba que deve sempre lembrá-lo como exemplo de dedicação e probidade no trato com a Coisa Publica.

Sala das Sessões, junho de 2010. – Senador **Magno Malta.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 662, DE 2010

Requeiro nos termos do artigo 218, do Regimento Interno e ouvido o Plenário, a inserção em Ata de Voto de Aplauso ao Grupo KLB – Kiko, Leandro e Bruno – que há dez anos com humildade, amor, simplicidade e talento, leva, através de seus shows carinho e doação ao publico.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja encaminhado ao Grupo KLB.

Justificação

A Banda com sensibilidade e desprendimento tem se engajado na Campanha contra a Pedofilia participando de shows com extremo senso humanitário, unindo forças em nome de uma causa social que protege a criança e o adolescente preservando a sociedade e a família. Dia 25 de junho próximo a Banda de Pop Rock comemora 10 anos preparando um álbum de músicas inéditas.

Orgulha-se o país de jovens que, através de sua música, levam consolo e esperança àqueles que necessitam atuando em causas de suprema importância social. Tornam-se dignos do respeito e admiração de toda a população merecendo as homenagens e o Voto de Aplauso desta Casa Legislativa. – Senador **Magno Malta.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 663, DE 2010

Requeiro, nos termos do inciso II, do artigo 74, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Externa, composta de três Senadores, destinada a representar o Senado Federal junto ao "**Wind Fórum Latin America 2010**" sobre as perspectivas, desafios e as novas tecnologias para a geração de energia eólica na América Latina, que se realizará nos dias 27 e 28 de julho deste, na cidade de Buenos Aires – Argentina.

Justificação

O mundo contemporâneo tem investido muito no desenvolvimento de tecnologias e alternativas sustentáveis de geração de energia. Quando se fala em geração de energia renovável, o Brasil também tem despontado na vanguarda dos principais países com grande potencial para esse fim, a exemplo da produção de energia eólica.

Portanto, diante da importância da realização do "**Wind Fórum Latin America 2010**", na Argentina, no próximo mês de julho, é de fundamental importância a participação de representantes desta Casa nesse fórum, no qual serão discutidos os desafios e as novas tecnologias da geração de energia eólica na América Latina.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2010. – Senador **Inácio Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 664, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do RISF, a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2005 – Que altera o art. 37, XI, da Constituição Federal, para limitar a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos que é de minha autoria a qual tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, Senador **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 665, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2010, que "susta o Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2010, que "aprova o Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica e dá outras providências", em seu efeito autorizado de aprovados em concursos públicos de admissão ao CESD – Curso de Especialização de Soldados", seja apreciado também pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, de junho de 2010. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 666, DE 2010

Nos termos do art. 256, inciso I, combinado com o art. 372 ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada em caráter definitivo do PLS 149 de 2010, que altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever a dedução da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física das despesas com medicamentos utilizados no tratamento das doenças descritas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 ou das doenças que requerem o uso continuado de medicamentos.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2010 – **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2010

Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O *caput* do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 31.** Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União; **e, ainda, mediante opção, os servidores e os policiais militares admitidos regularmente nos quadros dos Estados do Amapá e de Roraima até a data de posse do primeiro Governador eleito, em 1º de janeiro de 1991,** constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.
>
> ....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da presente emenda se faz necessária para garantir aos servidores que prestaram serviço ao então **Território de Roraima**, o mesmo tratamento concedido pela Emenda Constitucional nº 23, de 2002, aos servidores que prestaram serviços ao Ex-Território de Rondônia.

A referida emenda estabeleceu que *os servidores admitidos regularmente nos quadros do Estado de Rondônia até a data de posse do primeiro Governador eleito, em 15 de março de 1987, constituirão,*

mediante opção, quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e as vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

A Emenda Constitucional nº 19, de 1998, em seu artigo 31 concedeu esse direito *aos servidores dos ex-Territrios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados*, ficando excluídos os servidores admitidos entre a criação dos novos Estados pela Constituição de 5 de outubro de 1988 e a sua instalação, com a posse dos primeiros governadores eleitos, em 1º de janeiro de 1991.

Considerando que a Emenda Constitucional nº 60, de 2009, foi aprovada com fim de dar tratamento isonômico aos servidores de Rondônia, em relação aos do Amapá e Roraima, atendidos pela Emenda nº 19, 1998, é justo que o Congresso Nacional aprove a presente medida de forma a não prejudicar os Estados do Amapá e de Roraima.

Sala das Sessões,

Senador Romero Juca

SEN. ARTHUR VIRGÍLIO

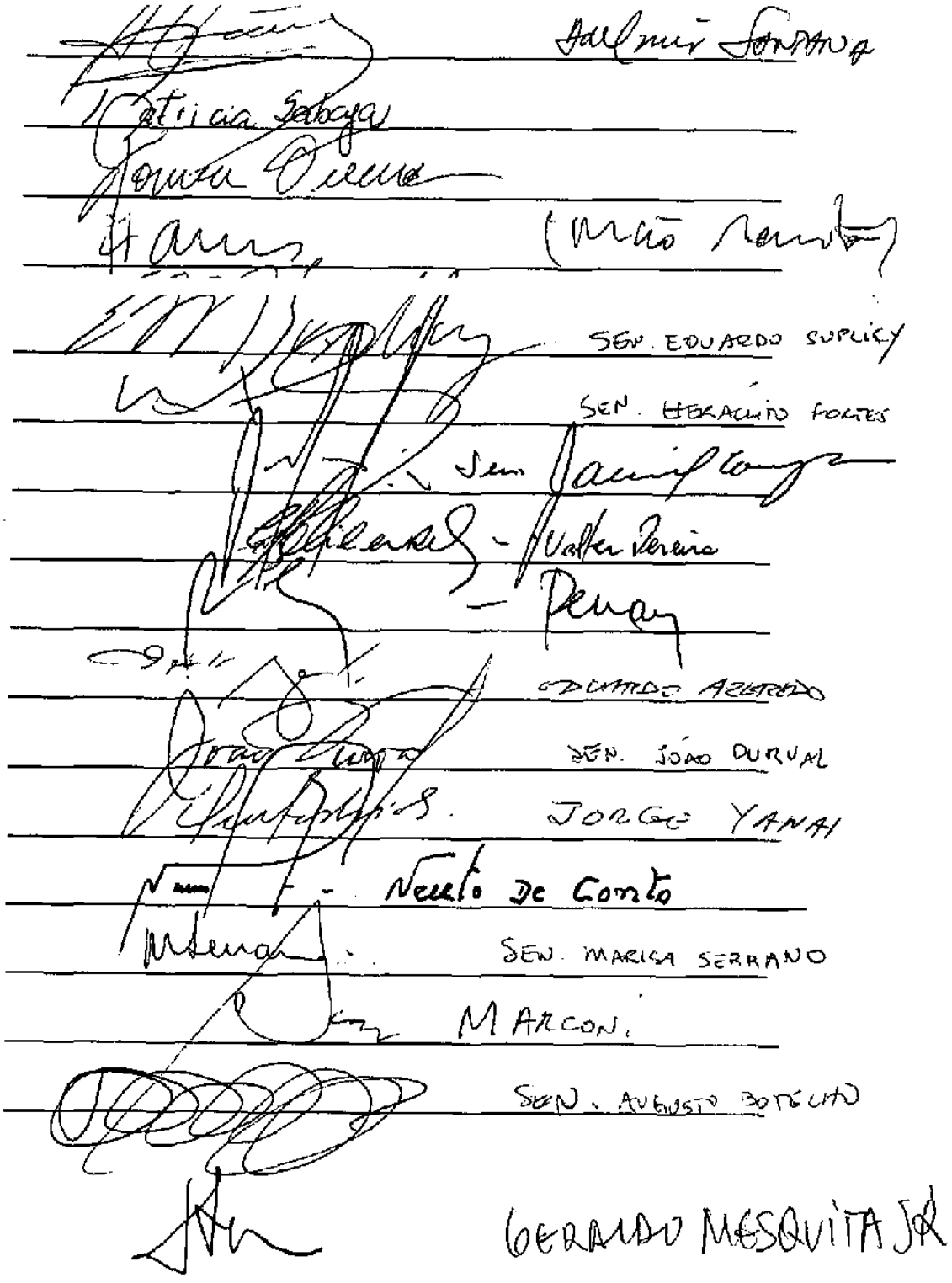
SEN. JOSÉ RAIPP

SEN. FRANCISCO DORNELLES

SEN. ALVARO DIAS

SEN. PAULO PAIM

SEN. PEDRO SIMON


SEN. EDUARDO SUPLICY
SEN. HERACLITO FORTES
Sen
Walter Pereira
Pedro
EDUARDO AZEREDO
SEN. JOÃO DURVAL
JORGE YANAI
Neuto de Conto
SEN. MARISA SERRANO
MARCONI
SEN. AUGUSTO BOTELHO
GERALDO MESQUITA JR

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Os incisos XIV e XXII do art. 21 e XXVII do art. 22 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21.** Compete à União:

.....

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

.....

XXII - executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

....."

"**Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

....."

Art. 2º O § 2º do art. 27 e os incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se § 2º no art. 28 e renumerando-se para § 1º o atual parágrafo único:

"**Art. 27.** .....

.....

§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

....."

"**Art. 28.** .....

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I."

"Art. 29. .....

.....

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI - subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

....."

Art. 3º O caput, os incisos I, II, V, VII, X, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX e o § 3º do art. 37 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, acrescendo-se ao artigo os §§ 7º a 9º:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

.....

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

.....

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

.....

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

.....

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

.....

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

.....

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

.....

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral."

Art. 4º O caput do art. 38 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:
....."

Art. 5º O art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

§ 5º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI.

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º."

Art. 6º O art. 41 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 41.** São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade."

Art. 7º O art. 48 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

"**Art. 48.** Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I."

Art. 8º Os incisos VII e VIII do art. 49 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

....."

Art. 9º O inciso IV do art. 51 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 51.** Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

.....

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

....."

Art. 10. O inciso XIII do art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 52.** Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

....."

Art. 11. O § 7º do art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 57.** .....

.....

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal."

Art. 12. O parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 70.** .....

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária."

Art. 13. O inciso V do art. 93, o inciso III do art. 95 e a alínea b do inciso II do art. 96 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 93.** .....

.....

V - o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º;

....."

"**Art. 95.** Os juízes gozam das seguintes garantias:

.....

III - irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

....."

"**Art. 96.** Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV;

....."

Art. 14. O § 2º do art. 127 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 127.** .....

.....

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

....."

Art. 15. A alínea c do inciso I do § 5º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 128.** .....

.....

§ 5º Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I - as seguintes garantias:

.....

c) irredutibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I;

....."

Art. 16. A Seção II do Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal passa a denominar-se "DA ADVOCACIA PÚBLICA".

Art. 17. O art. 132 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 132.** Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

Parágrafo único. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias."

Art. 18. O art. 135 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 135.** Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Seções II e III deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º."

Art. 19. O § 1º e seu inciso III e os §§ 2º e 3º do art. 144 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se no artigo § 9º:

"**Art. 144.** .....

.....

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

.....

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

.....

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

.....

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39."

Art. 20. O caput do art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de inciso X, com a seguinte redação:

"**Art. 167.** São vedados:

.....

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

....."

Art. 21. O art. 169 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 169.** A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput , a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º."

Art. 22. O § 1º do art. 173 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 173.** .....

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

....."

Art. 23. O inciso V do art. 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 206.** O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....

V - valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

....."

Art. 24. O art. 241 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 241.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos."

Art. 25. Até a instituição do fundo a que se refere o inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal, compete à União manter os atuais compromissos financeiros com a prestação de serviços públicos do Distrito Federal.

Art. 26. No prazo de dois anos da promulgação desta Emenda, as entidades da administração indireta terão seus estatutos revistos quanto à respectiva natureza jurídica, tendo em conta a finalidade e as competências efetivamente executadas.

Art. 27. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação desta Emenda, elaborará lei de defesa do usuário de serviços públicos.

Art. 28. É assegurado o prazo de dois anos de efetivo exercício para aquisição da estabilidade aos atuais servidores em estágio probatório, sem prejuízo da avaliação a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 29. Os subsídios, vencimentos, remuneração, proventos da aposentadoria e pensões e quaisquer outras espécies remuneratórias adequar-se-ão, a partir da promulgação desta Emenda, aos limites decorrentes da Constituição Federal, não se admitindo a percepção de excesso a qualquer título.

Art. 30. O projeto de lei complementar a que se refere o art. 163 da Constituição Federal será apresentado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional no prazo máximo de cento e oitenta dias da promulgação desta Emenda.

Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.

§ 2º Os servidores civis continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão da administração federal.

Art. 32. A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

> "**Art. 247.** As leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.
>
> **Parágrafo único.** Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa."

Art. 33. Consideram-se servidores não estáveis, para os fins do art. 169, § 3º, II, da Constituição Federal aqueles admitidos na administração direta, autárquica e fundacional sem concurso público de provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1983.

Art. 34. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Brasília, 4 de junho de 1998

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado MICHEL TEMER
Presidente
Deputado HERÁCLITO FORTES
1º Vice-Presidente
Deputado SEVERINO CAVALCANTI
2º Vice-Presidente
Deputado UBIRATAN AGUIAR
1º Secretário
Deputado NELSON TRAD
2º Secretário
Deputado EFRAIM MORAIS
4º Secretário

Mesa do Senado Federal

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente
Senador GERALDO MELO
1º Vice-Presidente
Senador [illegible]
2º Vice-Presidente
Senador CARLOS PATROCÍNIO
2º Secretário
Senador FLAVIANO MELO
3º Secretário
Senador LUCÍDIO PORTELLA
4º Secretário

Cidadão
[illegible]
Imprensa
[illegible]
Serviços
[illegible]
Entidades Parceiras

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, lembrando às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 24, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.

2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 278, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 411, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.

3
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 279, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2010 (apre-

sentado como conclusão do Parecer nº 412, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).

Parecer sob nº 1.084, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Neuto de Conto, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimentode urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DACÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de

1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e

alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*:

Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003,

na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 312, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009 (nº 4.760/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a realizar doação para a reconstrução de Gaza.

Pareceres favoráveis, sob nºs 324 e 325, de 2010, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Pedro; e de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

49

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que

aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea *j* ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramita-

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complemen-

tar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão adminis-

trativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea *b* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresen-

tado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão do Senado da República do Brasil, às 21 horas e 27 minutos, sessão esta iniciada às 14 horas.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 27 minutos.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 99ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 15 DE JUNHO DE 2010
(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 92, de 16 de junho de 2010)

RETIFICAÇÕES

Às páginas 29137 a 29140, e 29213 a 29216, por omissão de texto, republiquem-se na íntegra os Pareceres nºs 787 e 806, de 2010:

PARECER Nº 787, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2010 (nº 2.032/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 186, de 2010 (nº 2.032, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 186, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de junho de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 186/2010 NA REUNIÃO DE 09/06/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	**Sen. FLEXA RIBEIRO**
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE RELATOR	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 186/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA	X				GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 09/06/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 806, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2010 (nº 2.443/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Rádio Carajás da Amazônia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Parauapebas, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 395, de 2010 (nº 2.443, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao *Sistema Rádio Carajás da Amazônia Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parauapebas, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

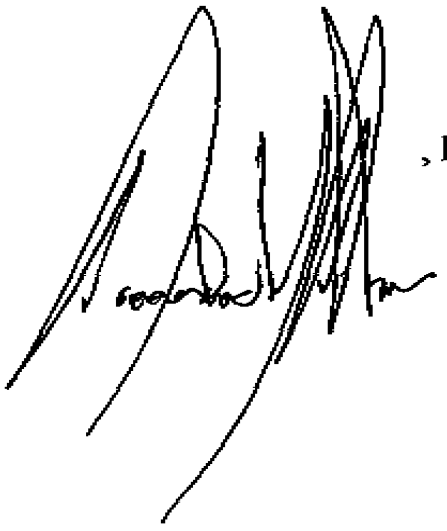
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas

relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 395, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão ao *Sistema Rádio Carajás da Amazônia Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de junho de 2010.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 395/2010 NA REUNIÃO DE 09/06/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Hélio Costa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO RELATOR	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
	PDT
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 395 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X			
ALFREDO NASCIMENTO	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA				
LEOMAR QUINTANILHA				
GERSON CAMATA	X			
VALDIR RAUPP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X			
DEMÓSTENES TORRES				
JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS				
CÍCERO LUCENA	X			
FLEXA RIBEIRO	X			
SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X			

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO AMARAL				
FLÁVIO ARNS				
ANTONIO CARLOS VALADARES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTES (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA				
ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES				
PAULO DUQUE				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JORGE YANAI				
ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL				
KÁTIA ABREU				
EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X			
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 06 / **2010**

SENADOR _____

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY

23-6-2010
Quarta-feira

11h30 – Ministro José Antônio Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal
Sala de Audiência

14h30 – Reunião da Mesa Diretora
Sala de Audiência

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Jorge Yanai* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) (22,31,33)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,21)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).

29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
32. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS

Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)

Notas:
1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. Paulo Paim (PT) (11,41,94,105)
Roberto Cavalcanti (PRB) (37,93,104)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. VAGO (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,96,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,95,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Jorge Yanai (DEM) (43,102,103)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 34/2010-GLDBAG)
105. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,93,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Leomar Quintanilha (PMDB) (48,80,101)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,94,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66,100,105)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (16)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
PMDB	
Paulo Duque (8)	1. VAGO (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (6,17,19)	2. VAGO (2,8,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,7)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (9,14,15)	1. Paulo Duque (5)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)	1. João Durval (PDT) (10)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
6. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
10. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) (5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (102)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (32,72,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,31)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (34)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,70)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (37,44)
Tião Viana (PT) (30,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Almeida Lima (PMDB) (60,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,67,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,103,104)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,61,66)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,59,69,101,105)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (45)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (52,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (46)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (24,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,74,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,75,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (47)	1. Gim Argello (49,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
47. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).

105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,108)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,109)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,110)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,107)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
109. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,19)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (20)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,17)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,18)	1. VAGO (18)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (23)	1. Fátima Cleide (PT) (20)
Marina Silva (PV) (7,23,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (26,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	4. Delcídio Amaral (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (39,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Hélio Costa (PMDB) (39,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (35,61,62)	1. Adelmir Santana (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (29)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,30)
Eliseu Resende (DEM) (28)	4. Jayme Campos (DEM) (9,34,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (19)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,31)	1. Sérgio Zambiasi (31)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,37,42)	1. Cristovam Buarque (13,36,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) (5,12,16)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) (11,15)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jorge Yanai (DEM) (13,14)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
14. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.

*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (9)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (1)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:
1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,71,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,72)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
72. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,94,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,95,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,81,84)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,82,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
81. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
82. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,25)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (36,43,55,57)	1. VAGO (42,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,41)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (47)
Almeida Lima (PMDB) (46)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (33)	1. Jorge Yanai (DEM) (30,63,64)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (31,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (29)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,35)
Adelmir Santana (DEM) (38)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,34)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (37)	1. Mozarildo Cavalcanti (37)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
30. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
36. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
37. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,38,41,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (39,42)
Neuto De Conto (PMDB) (36,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (43,48)
Gerson Camata (PMDB) (40,45)	3. Renan Calheiros (PMDB) (37,47)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,44)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (26,77,79)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,55,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,56)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. Romeu Tuma

Notas:
*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,64,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,65,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (40,46)	4. Paulo Duque (PMDB) (2,53,56,58,61,73)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Jorge Yanai (DEM) (28,69,71)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) (15)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) (14)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (11)	1. VAGO (10)
VAGO (12)	2. VAGO (6)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (9)	4. VAGO (9)
VAGO (9)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 24/04/2010

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
15. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 27/04/2010

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI) [1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) [4]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) [2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) [3]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO [1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)[15]

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.
[15] Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo [1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA GUSTAVO FRUET [2] PSDB-PR	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.
[2] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 504 páginas
OS: 2010/13540